Concorrência Pública 02/2017

Protocolo 3842/2017

Processo 015/2017

Objeto: Contratação de empresa para construção de CMEI no Bairro Gralha Azul - Jardim Palmeira de acordo com Termo de Compromisso PAC 7226/2013.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Abertura: 27/04/2017
Horário: 09h00min

Volume 05

Seconter

PROPONENTE:
CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP
CNPJ nº 19.769.871/0001-00
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1 Sala 516 Ala A
Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 51 3484-1287
Cel.: 51 98137-9164
EMAIL: contato.seconter@gmail.com

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 770
Assinatura

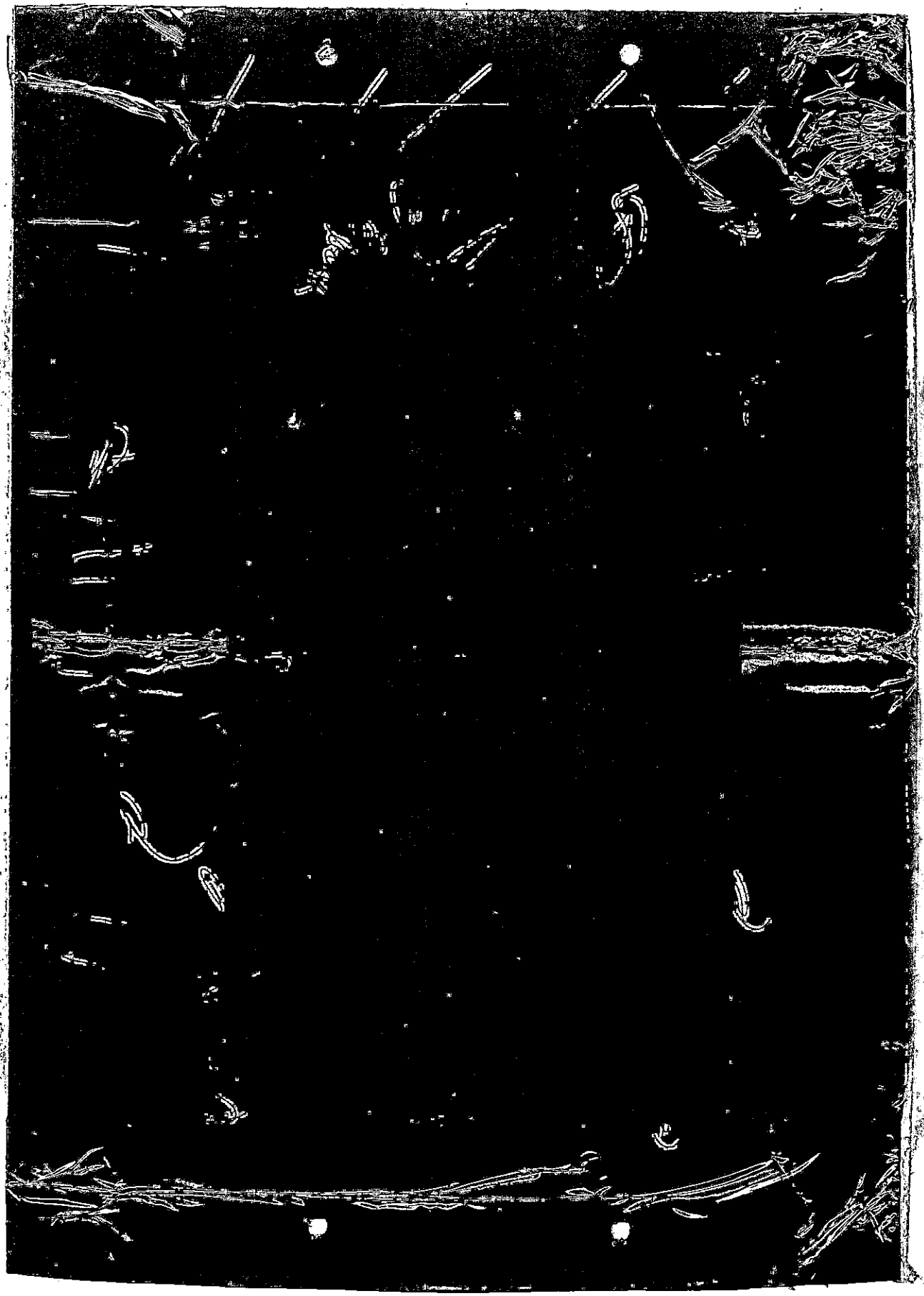
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITACAO

DATA: 27/04/2017

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR
27 ABR 2017
Protocolo nº 11101
Ass. Responsável



Seconter

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

PROPONENTE:
CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP
CNPJ nº 19.769.871/0001-00
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1 Sala 516 Ala A
Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 51 3484-1287
Cel.: 51 98137-9164
EMAIL: contato.seconter@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITACAO

DATA: 27/04/2017

Seconter
Serviços de Construção e Terraplanagem Ltda

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

5688599

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SECONTER – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, PARA ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITA PARA EIRELI
CNPJ: 19.769.871/0001-00

DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 15/09/1984, portador da Carteira de identidade (Registro) nº 02800598698, expedida pelo Detran/RS e do CPF nº 007.101.460-86, residente e domiciliado nesta cidade a rua dois de dezembro, 32 apto 403 – Flamengo, CEP 22220-040 e **VINICIUS RIBEIRO JUNQUEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), técnico administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 7099892775 expedida pelo SJS/RS, e do CPF 013.647.780-17, residente e domiciliado nesta cidade a rua dois de dezembro, 32 apto 403 – Flamengo, CEP 22220-040; únicos e legítimos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada: SECONTER – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.769.871/0001-00**, estabelecida nesta cidade na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01 sala 516 bloco 01 ala A – Jacarepaguá - Rio de Janeiro – RJ CEP.: 22775-040, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** sob o n.º 33209698133, por despacho de 19/02/2014; e posterior Alteração Contratual também arquivada na JUCERJA, então sob o nº 00002883325, por despacho de 21/03/2016, resolvem de pleno e comum acordo alterar o Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o Sr. VINICIUS RIBEIRO JUNQUEIRA, já qualificado acima, cedendo e transferindo por venda, todas as cotas que possuía na sociedade, ou seja, 14.000 (quatorze mil) cotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real), para o sócio remanescente, SR. DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA, também já qualificado acima, pelo valor certo e ajustado de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), quantia essa que o cedente declara haver recebido em moeda corrente do País, dando ampla e plena quitação pelos valores recebidos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
Nome Novo: CONSTRUTORA SECONTER EIRELI
Nire: 33600451078
Protocolo: 0020170471640 - 07/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 923B67C91E5DF87D5CFADAAEAAC806D27096643C88236F9166B16D845DF413AB
Arquivamentos: 00003007450, 33600451078 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Seconter
Serviços de Construção e Terraplanagem Ltda

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da cessão de cotas acima, a empresa doravante, passará de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITDA para EIRELI, cuja razão social passará a ser CONSTRUTORA SECONTER EIRELI, conforme documentação de constituição que tramitará concomitantemente com a presente Alteração Contratual.

5689600

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2017.

RAUPP

Diego Ribeiro Junqueira

RAUPP

Vinicius Ribeiro Junqueira

TESTEMUNHAS

15º Ofício de Notas
Rua do Ouvidor nº 89

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3485-1058
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas indicadas pela seta "RAUPP" de Vinicius Ribeiro Junqueira e Diego Ribeiro Junqueira. Dou fé. 16:18:09 1181913-28539 11
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
GRAVATAÍ, 06 de fevereiro de 2017
Emol R$ 13,40 + Selo digital R$ 0,80 0255 01 17000001 05761 4 05762

Kathiemmi Ainger da Cunha
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
Nome Novo: CONSTRUTORA SECONTER EIRELI
Nire: 33600451078
Protocolo: 0020170471640 - 07/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 923B67C91E5DF87D5CFADAAEAAC806D27096643C88236F9166B16D845DF413AB
Arquivamentos: 00003007450, 33600451078 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM SECONTER

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

5689601

1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 07/02/2017
RECONHEÇO (EU) SINAL(IS) PÚBLICO(S) DE:
KATHIENNI FANGER DA CUNHA
Em testemunho
Mat.:04-6590 RODRIGO DOS SANTOS MACHARET - ESCREVENTE
Emolumentos 5,26 TJ+Funpos 1,58 - Total 7,16
EBYK75463-SWU
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rodrigo dos Santos Macharet
R. do Ouvidor, 89 - Centro - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
Nome Novo: CONSTRUTORA SECONTER EIRELI
Nire: 33600451078
Protocolo: 0020170471640 - 07/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 923B67C91E5DF87D5CFADAAEAAC806D27096643C88236F9166B16D845DF413AB
Arquivamentos: 00003007450, 33600451078 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 783
Assinatura

000004

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

CONSTRUTORA SECONTER EIRELI

5689602

DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 15/09/1984, portador da Carteira de identidade (Registro) nº 02800598698, expedida pelo Detran/RS e do CPF nº 007.101.460-86, residente e domiciliado nesta cidade a rua dois de dezembro, 32 apto 403 – Flamengo, CEP 22220-040, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza empresária), sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA SECONTER EIRELI**, e terá como sede e domicílio na **Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 01 – sala 516 – Bloco 01 – ala A – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-040,** e seu foro é na cidade do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital será de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do C/C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será a atividade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, REFORMAS, CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE GÁS, E DE SISTEMAS DE AR REFRIGERADO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM.**

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades na data do Registro na JUCERJA, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida pela titular **DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
Nome Novo: CONSTRUTORA SECONTER EIRELI
Nire: 33600451078
Protocolo: 0020170471640 - 07/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 923B67C91E5DF87D5CFADAAEAAC806D27096643C88236F9166B16D845DF413AB
Arquivamentos: 00003007450, 33600451078 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

000005

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado um Balanço Patrimonial e de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

5689603

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).**

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, que será levado a registro perante aos órgãos competentes, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2017.

RAUPP

DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA

15º Ofício de Notas Rua do Ouvidor nº 89

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma indicada pela seta <RAUPP> de: Diego Ribeiro Junqueira Dou fé 06:38:08 1191914-26548.11
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
GRAVATAÍ, 06 de fevereiro de 2017
Emol R$ 6,70 + Selo digital R$ 1,40 0258.01.1700001.05763

Kathiemmi Anger da Cunha
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
Nome Novo: CONSTRUTORA SECONTER EIRELI
Nire: 33600451078
Protocolo: 0020170471640 - 07/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 923B67C91E5DF87D5CFADAAEAAC806D27096643C88236F9166B16D845DF413AB
Arquivamentos: 00003007450, 33600451078 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

5689604

00-2017/047164-0 07 fev 2017 16:04
JUCERJA Guia: 102232939
33209869813-3 Atos: 005,102
SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LT
DA EPP HASH:F17020471640T
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 538,00 Pago: 538,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002883325 21/03/2016 105

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ 07/02/2017
RECONHEÇO(O) SINAL(IS) PUBLICO(S) DE
KATHIEMMI ANGER DA CUNHA
Em testemunho
Mat:94-6690-RODRIGO DOS SANTOS MACHARET - ESCREVENTE
Emolumentos 5,26 + J+Fundos 7,14 + Total 12,40
EBYK75262-STP
Consulte em http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

15º OFÍCIO DE NOTAS
Rodrigo dos Santos Macharet
Mat. 94-6690
Ouvidor, 89 - Centro-RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
Nome Novo: CONSTRUTORA SECONTER EIRELI
Nire: 33600451078
Protocolo: 0020170471640 - 07/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 923B67C91E5DF87D5CFADAAEAAC806D27096643C88236F9166B16D845DF413AB
Arquivamentos: 00003007450, 33600451078 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CONSTRUÇÃO E TERRAPLA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 736
Assinatura



Ellenara.

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10-Lj. 114,sub-solo - Centro - Tel: (21) 2463-2094
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000280847
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

GLEISUANE NASCIMENTO

Conf. por: Serventia
TJ#DADOS
Total: 5,07

EENA-84532 EGM Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selodigital

CAPITAL RJ 089391 AB739090

http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Sociedade **SECONTER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, estabelecida na AV. EMBAIX. ABELARDO BUENO, 01, SALA 516 - BLOCO 01 - ALA A, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22.775-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RIO DE JANEIRO - RJ, 13 de Fevereiro de 2014.

Sócio: DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA

Sócio: VINICIUS RIBEIRO JUNQUEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

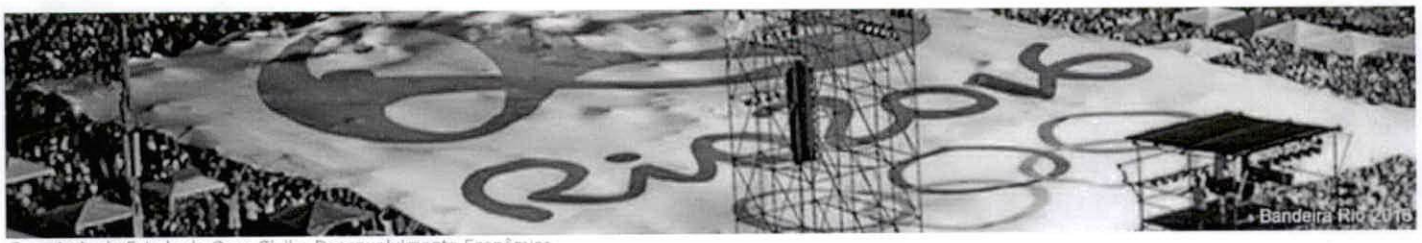
DEFERIDO EM ____/____/_____.	Etiqueta de registro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA
Nire : 33209698133
Protocolo : 8620140588884 - 18/02/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/02/2014 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 41B57A2ACC75C0612225AAD74D915448511A3B0C2822D88F6BF8ED8999EE12B1
Arquivamento : 33209698133, 00002597442 - 20/02/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

SECONTER CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
000009



Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Bem-vindo.
Este é seu canal on-line com o Estado do Rio de Janeiro. Transparência, eficiência e serviços importantes na sua mão.

SITUAÇÃO CADASTRAL DE EMPRESA

NIRE:332.0969813-3
Nome da Empresa:SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
Situação Empresarial:TRANSFORMADA

Empresa registrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte)

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 188
Assinatura

CONCURSO JUCERJA | Acesso SEBRAE REGIN | Empreendedor Individual | ANPREJ | INFORMATIVO JUCERJA | DREI | RIO POUPA TEMPO

Versão 1.0.5492.35521 Desenvolvido por Dataprev Centro de Atividade Web

(Apresentação 1.0.5492.35521 [14/01/2015 19:44:04]) - (Serviço 1.1.5492.34196 [14/01/2015 18:59:52])

SECONTER

SIMPLES NACIONAL

000010

Simples Nacional - Consulta Optantes

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

Data da consulta: 26/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.769.871/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CONSTRUTORA SECONTER EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Eltonar

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM SECONTER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PREF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.769.871/0001-00 MATRIZ		19/02/2014

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA SECONTER EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SECONTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EMBAIX. ABELARDO BUENO	01	SALA 516 BLOCO 01 ALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.775-040	JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@PAULOCAMPOS.NET.BR	(21) 3382-5444 / (21) 3173-8083

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **11:58:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

000012

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Ficha de Informações Cadastrais (substitui o cartão de Inscrição Municipal)

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	IRLF	DIV ISS	CNPJ / CPF	INÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
605.262-2	7	2	19.769.871/0001-00	06/03/2014	13/03/2014	UNICO

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL

SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA

ENDEREÇO

AVN EMBAIX ABELARDO BUENO 00001
BLC 01 SAL 516A
JACAREPAGUA CEP: 22775-022

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

SOC. EM CONTA DE PARTICIPACAO LT.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

217069-ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO
217077-ALUGUEL DE TRATORES E MAQUINAS DE TERRAP
218014-ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES
260010-CONSTRUCAO DE CASAS E PREDIOS
260029-REFORMA E RECONSTRUCAO DE CASAS E PREDIO
260061-INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE G
260363-CONSTRUCAO CIVIL
261025-URBANIZACAO DE LOGRADOUROS
261041-CONSTRUCAO DE TUNEIS PONTES VIADUTOS E P
261238-INSTALACOES ELETRICAS

CADASTRO DE SÓCIOS - 3 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA — **PARTICIPAÇÃO:** 099%
IDENTIDADE: 001089887929 — **CPF/CNPJ:** 007.101.460-86
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: RUA OSWALDO LUSSAC 00205 BLOCO 2 CASA 4 TAQUARA - RIO DE JANEIRO RJ BRA 22770-640

NOME: VINICIUS RIBEIRO JUNQUEIRA — **PARTICIPAÇÃO:** 001%
IDENTIDADE: 001089887929 — **CPF/CNPJ:** 013.647.780-17
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: RUA TENENTE JOSE GERONIMO DE MESQUITA 00069 CASA 105 PECHINCHA - RIO DE JANEIRO RJ BRA 22770-250

NOME: — **PARTICIPAÇÃO%**
IDENTIDADE: — **CPF/CNPJ:**
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

IFCAD1 - IPLASRIO-DOP/GDF - SYSTEM ONLINE

Cartório Gustavo Bandeira 8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10-Lj. 114,sub-solo - Centro - Tel: (21) 2463-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
083391 AB730089

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000280846. Conf. por:
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

Serventia	: 5.09
TJ+FUNDOS	: 1.81
Total	: 6.90

GLEISDANE NASCIMENTO

FRWA-04531 UDG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

SECONTER CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM

000013

IMPRIMIR VOLTAR

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 492
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19769871/0001-00
Razão Social: SECONTER SERV DE CONST E TERRAP LTDA EPP
Endereço: AV EMBAIX ABELARDO BUENO 01 SL 516 BLOCO 01 ALA A / JACAREPAGUA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2017 a 24/05/2017

Certificação Número: 2017042506131534418674

Informação obtida em 26/04/2017, às 12:03:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM SECONTER

000014

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA SECONTER EIRELI - EPP
CNPJ: 19.769.871/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:55:16 do dia 24/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2017.
Código de controle da certidão: **9D9A.CEDB.99C9.00B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM SECONTER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SECONTER EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.769.871/0001-00
Certidão nº: 127807614/2017
Expedição: 24/04/2017, às 12:16:13
Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SECONTER EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.769.871/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLA
SECONTER

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSTRUTORA SECONTER EIRELI - EPP (SECONTER)
CNPJ: 19.769.871/0001-00
DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/04/2017, às 12h38

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código **1q53lEL** no endereço http://consultacpmr.mte.gov.br
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM SECONTER

000017

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 096
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2017.1.0546724-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.769.871/0001-00	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 24/04/2017 12:32

VÁLIDA ATÉ : 21/10/2017

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 24/04/2017 12:32

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

SECONTER

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **30653/2017** , que no período de **1977 até 10/04/2017** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP**

CNPJ: **19.769.871/0001-00** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **FUS5.5210.6211.T070**

Esta certidão tem validade até 08/10/2017 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 11/04/2017 às 08:47:20.7 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 26/04/2017 às 12:02:13.7

000019

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **5952497822**
Órgão: F/SUBTF/CIS-2
Controle: *7352/2017

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA

AVN EMBAIX ABELARDO BUENO 1
BLC 01 SAL 516A
JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO 22775-022 RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 142 Assinatura

PREF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 142 Assinatura

CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
19.769.871/0001-00	ANTIGA: ********** NOVA: 0.605.262-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 21 de FEVEREIRO de 2017. *HORA:15:10*

Secretaria Municipal de Fazenda-RJ
Coordenadoria do ISS
F/CIS-2
21 FEV 2017
Fiscal de Rendas
39.672-0

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autencidade desta certidão **deverá** *ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço* http://www.rio.rj.gov.br/smf

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

SECONTER

EMITIDO PELA INTERNET COM VALIDADE JURÍDICA DISPENSA ASSINATURA E CARIMBO

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé. 1210344-05077 17

GRAVATAI, 24 de abril de 2017

Emol. R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 0258.01.1700003.02827

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP

Kathlenn Angel da Cunha
Escrevente Autorizada

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 800
Assinatura

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
XMCXSC89CC

CERTIDÃO

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SECONTER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 19.769.871/0001-00, com endereço no(a) AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO nº 1 - BLOCO 01 - ALA A - SALA 516 - RJ Cep: 22775040, certifica

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Foi (foram) apurado(s), ainda, o(s) seguinte(s) apontamento(s)

SIERRA CONSTRUCOES LTDA - 13.651.307/0001-02

Certidão	Natureza	Divida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/230011/2016-00	ISS	269.925,80	Inscrita	Amigável	Cobrança	

Observações Complementares

A presente certidão tem efeito negativo para a requerente, já que o(s) débito(s) acima discriminado(s) é (são) atribuido(s) a empresa(s) do grupo econômico do qual faz parte.

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé. 1210544-05077 17
GRAVATAÍ, 24 de abril de 2017
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 0258.01.1700003.02626

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP

Kathiemmi Anger da Cunha
Escrevente Autorizada

SECONTER

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa	Código de Controle XMCXSC89CC

Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 16/02/2017

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 02/05/2017. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

Clovis de Albuquerque Moreira Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/238.907-0 OABRJ 131.537

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé 1200544-05077 17
GRAVATAÍ, 24 de abril de 2017
Emol. R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 0258.01.1700003.02880

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP

Kathleenn Angel da Cunha
Escrevente Autorizada

60

000022

31/03/2017>05/06/2017 15:52

00-061517-L-001/001

17000615170004

RECIBO: 664209

SELO: ECAG48395KUL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e / ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E OITO DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ V INTE E OITO DE MARCO DE DOIS MIL E DEZESSETE(28/03/1997 ATÉ 28/03/20 17), dele(s)**********

*** * * * * * * NADA CONSTA * * * * * * ***

Relativamente ao nome de CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP - CNPJ: 19. 769.871/0001-00**********

Rio de Janeiro, Capital em 03/04/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerid o. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R$ 38,57, LE I 6.370 Art.2 §4: R$ 0,77, FETJ: R$ 15,10, FUNDPERJ: R$ 3,77, FUNPER J: R$ 3,77, FUNARPEN: R$ 3,02, ISS: R$ 4,02. TOTAL: R$ 105,98. EU, R ICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1°, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 002
Assinatura

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECAG 48395 KUL
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 03/04/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
Escrevente IV (MAT.94/4633)

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé. 12.0544-05077 17
GRAVATAÍ, 24 de abril de 2017
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 0258 01 1700003 02820

Kathieussi Angela da Cunha
Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP

Certidão em nome de CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP - CNPJ: 19.769.871/0001-00, conforme o requerido.

A 4650996

2º Ofício do Registro de Distribuição

000023

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 31/03/2017

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

061517
00/95 Pag: 0001
R:1611525

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
VINTE E NOVE DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E NOVE DE MARCO DE DOIS MIL E DEZESSETE (29/03/1997 a 29/03/2017) dele(s).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP Qualificação: 19769871000100 (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

EMITIDA EM: 03/04/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. T O T A L R$: 105.98

EMOL R$: 75.53 - PMCMV(2%)R$: 0.77 - FETJ(20%)R$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R$: 3.02 - ISS(5%)R$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBZI28377-ETO
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

Luiz Augusto da Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé. 1210544-05077 17
GRAVATAI, 24 de abril de 2017
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 0258 01 1700003 02825

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP

Kathlemmi Anger da Cunha
Escrevente Autorizada

SECONTER

AA 5685504

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

000024

Requerida em 31/03/2017

61517/2017-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

0902529567

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1° e 3° do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

TRINTA DE MARÇO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE (30/03/1997 ate 30/03/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP**, qualificacao: CNPJ 19.769.871/0001-00 (conforme requerido)

Emitida em: 31/03/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 75,53 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R$ 0,77 (Lei 6.370/2012) + R$ 15,10 (FETJ) + R$ 3,77 (FUNDPERJ) + R$ 3,77 (FUNPERJ) + R$ 3,02 (FUNARPEN), totalizando R$ 101,96

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBZT05378 NIO
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé. 1210544-05077 17
GRAVATAÍ, 24 de abril de 2017
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 0258.01.1700003.02828

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP

Kathiemmi Anger da Cunha

SECONTER

Estado do Rio de Janeiro

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMONIMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS MENORES A VINTE ANOS.

7025860

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

000025
061517
17000615170001

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R$36,96Tab 19 Item 08 R$38,57 (FETJ) R$:15,10 (FUNPERJ) R$:3,77 (FUNDPERJ) R$:3,77 (FUNARPEN) R$:3,02 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R$:4,02 = Total R$:105,98

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
31/03/2017

Folha: 1
13:57:45
CAE38192

C E R T I F I C A

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E NOVE DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxx ate VINTE E NOVE DE MARCO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx***
CNPJ:19.769.871/0001-00//
REQUERIDA E EMITIDA EM 31/03/2017,RIO DE JANEIRO.//////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.//////////////////////////

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé. 1210544-05077 17
GRAVATAI, 24 de abril de 2017
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 0258.01.1700003 02829

Kathiemmi Angel da Cunha
Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECAE38192 EWU
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino
Substituta

SECONTER

4290720

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2015 e obtidas através de processamento eletrônico conforme instrução normativa do DREI Nº 11 de 05/12/2013 com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
Endereço : AV EMBAIX. ABELARDO BUENO, 01 - SALA 516 BLOCO 01 ALA A
Bairro : JACAREPAGUA
C.E.P. : 22775-040
Cidade : RIO DE JANEIRO / RJ

Registrado na JUCERJ
sob nº 33209698133

Arquivado em 19/02/2014

Inscrição Estadual nº isento
C.N.P.J. nº 19.769.871/0001-00

Cartório Gustavo Bandeira 8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10-Lj. 114,sub-solo - Centro - Tel: (21) 2463-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
089391 AA184307
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que esta copia e
eproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 21/09/2016.
Serventia:5.09 Fundos:1.81 Total: 6.90
SELO EBTJ26124-ACF, Gleisoane Nascimento - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Rio de Janeiro/RJ, 31 de Dezembro de 2015

PAULO ROBERTO DE CAMPOS
Técnico Contab.
C.P.F.: 273.990.447-91 R.G. :
C.R.C.: 0257609

DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 007.101.460-86 R.G.: 02800598698

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
Nire : 33.2.0969813-3
Protocolo : 00-2016/117987-8
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O NÚMERO 269779.
DATA: 07/04/2016 Gilson Vasconcelos Bernardo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP 1000
AV EMBAIX. ABELARDO BUENO, 01 - SALA 516 BLOCO 01 ALA A - JACAREPAGUA - CEP : 22775-040
RIO DE JANEIRO / RJ
CNPJ: 19.769.871/0001-00 Inscrição Estadual : isento
Local de Registro : JUCERJ Data do Registro : 19/02/2014 Nº do Registro : 33209698133
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015 FOLHA: 0016

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**0,00**
(=) Lucro Bruto		**0,00**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	1.147,79	
CONDOMINIO	3.120,00	
IMPOSTOS E TAXAS	1.285,00	
HONORARIOS CONTABEIS	4.200,00	9.752,79
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	1.437,70	1.437,70
(=) Prejuízo Operacional		**-11.190,49**
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**-11.190,49**

RIO DE JANEIRO / RJ, 31 de Dezembro de 2015

PAULO ROBERTO DE CAMPOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 273.990.447-91
C.R.C.: 0257609

DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA
SÓCIO
C.P.F. : 007.101.460-86
R.G. : 02800598698

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10-Lj. 114,sub-solo - Centro - Tel: (21) 2487-2868
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011901
www.8oficio.com.br
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que esta copia e reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 21/09/2016.
Serventia:5.09 Fundos:1.81 Total: 6.90
SELO EBTJ26125-APU, Gleisoane Nascimento - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

BALANÇO PATRIMONIAL

SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP 1000
AV EMBAIX. ABELARDO BUENO, 01 - SALA 516 BLOCO 01 ALA A - JACAREPAGUA - CEP : 22775-040
RIO DE JANEIRO / RJ
CNPJ: 19.769.871/0001-00 Inscrição Estadual : isento
Local de Registro : JUCERJ Data do Registro : 19/02/2014 Nº do Registro : 33209698133
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015 FOLHA: 0017

ATIVO

CIRCULANTE		23.752,08	D
DISPONIVEL		23.752,08	D
CAIXA		23.752,08	D
Caixa Matriz		23.752,08	D
	TOTAL DO ATIVO =====>	23.752,08	D

PREF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PASSIVO

CIRCULANTE		350,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		350,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		350,00	C
Honorarios a Pagar		350,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO		23.402,08	C
CAPITAL SOCIAL		50.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		50.000,00	C
Capital Social		50.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		26.597,92	D
PREJUIZO NO EXERCICIO		26.597,92	D
Prejuizo no Periodo		26.597,92	D
	TOTAL DO PASSIVO =====>	23.752,08	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R$ 23.752,08 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos)

RIO DE JANEIRO/RJ, 31 de DEZEMBRO de 2015

PAULO ROBERTO DE CAMPOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 273.990.447-91
C.R.C. : 0257609

PAULO ROBERTO DE CAMPOS
Rua Nacional, 239 - Rio de Janeiro - RJ
Tels.: 3348-8682 / 3582-5444
Téc. Cont. - CRC-RJ 025.760/O-9
CPF: 273.990.447-91

DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA
SÓCIO
C.P.F. : 007.101.460-86
R.G. : 02800598698

Cartório Gustavo Bandeira 8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia N.10-Lj. 114,Sub-solo - Centro - Tel: (21) 2
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que esta copia e reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 21/09/2016.
Serventia:5.09 Fundos:1.81 Total: 6.90
SELO EBTJ26126-ATY, Gleisoane Nascimento - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS DA CAP

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e serviu de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2015 e obtidas através de processamento eletrônico conforme instrução normativa do DREI Nº 11 de 05/12/2013 com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SECONTER SERVICOS DE CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
Endereço : AV EMBAIX. ABELARDO BUENO, 01 - SALA 516 BLOCO 01 ALA A
Bairro : JACAREPAGUA
C.E.P. : 22775-040
Cidade : RIO DE JANEIRO / RJ

Registrado na JUCERJ
sob nº 33209698133

Arquivado em 19/02/2014

Inscrição Estadual nº isento
C.N.P.J. nº 19.769.871/0001-00

Rio de Janeiro/RJ, 31 de Dezembro de 2015

PAULO ROBERTO DE CAMPOS
Técnico Contab.
C.P.F.: 273.990.447-91 R.G. :
C.R.C.: 0257609

DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 007.101.460-86 R.G.: 02800598698

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10-Lj. 114,sub-solo - Centro - Tel: (21) 2463-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
083391 AA184310
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que esta copia e reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 21/09/2016.
Serventia:5.09 Fundos:1.81 Total: 6.90
SELO EBTJ26127-AGR, Gleisoane Nascimento - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
8º OFÍCIO NOTAS DA CAPITAL RJ

SECONTER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

Seconter
Serviços de Construção e Terraplanagem Ltda

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins os índices conforme abaixo apresentados da empresa SECONTER – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.871/0001-00.

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = Ativo Circulante + Realizavel a longo prazo / Passivo Circulante + Exigível a longo prazo = 23.752,08 / 350,00 = **67,86**

2) GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE= Passivo Circulante + Passivo não circulante / Ativo Total = 350,00 / 23.752,08 = **0,01473**

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante = 23.752,08 / 350,00 = **67,86**

4) PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS

PCT = Passivo Circulante + Passivo não circulante / Patrimônio Liquido = 350,00 / 23.402,08 = **0,01495**

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2016.

Sem mais,

Paulo Roberto de Campos

Diego Ribeiro Junqueira
Diretor Administrativo/Financeiro
Seconter Serviços de Construção e Terraplanagem Ltda

SECONTER

Cartório Gustavo Bandeira 8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia nº 10-A/ 114, sub. solo - Centro - Tel.: (21) 2463-2998
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011901
www.8oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original.
Rio de Janeiro, 21/09/2016.
Serventia:5,09 Fundos:1,81 Total: 6,90
Selo EBTJ26128-AAM, Gleisoane Nascimento - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 38755/2017 VÁLIDA ATÉ: 31/12/2017

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

Registro:	2016200416
Razão Social:	SECONTER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
CNPJ:	19.769.871/0001-00
Data Registro:	22/03/2016
Endereço	AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 01 BL 01 SALA 516 ALA A BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 22775-040

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL (*):

R$ 1.400.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, REFORMAS, CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE GÁS, E DE SISTEMA DE AR REFRIGERADO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

CELESTINO VILLARI
Carteira Nº RJ-871077532/D — Expedida em: 11/04/2017 pelo Crea-RJ
RNP: 2000462502 — Registro: 1987107753 expedido em 10/09/1987
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 24/06/2016 — Inclusão como RT: 05/09/2016
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

SECONTER

FINALIDADE: Para fins de Licitação

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 38755/2017)

**** RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ ****

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2017.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.
(*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.

Código de Controle do Comprovante: 0.08937838065095705
Emitida às: 26/04/2017 11:47 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no Endereço www.crea-rj.org.br.

SECONTER

Seconter

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

INDICAÇÃO DE RESPONSAVEL TÉCNICO

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 002/2017

Objeto: Contratação de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande.

A CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 19.769.871/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Diego Ribeiro Junqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 02800598698 Detran/RS e do CPF nº 007.101.460-86, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Concorrência Pública nº 002/2017, DECLARA que o Responsável Técnico que acompanhará e responderá tecnicamente pela execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica, será o Sr. Celestino Villari inscrito no CPF sob o nº 774.227.407-87 e inscrito no CREA-RJ sob o nº1987107753 .

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017.

Diego Ribeiro Junqueira
RG: 02800598698/ DETRAN-RS
Sócio Administrador
Construtora Seconter Eireli EPP

19.769.871/0001-00
SECONTER
AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 01
SALA 516-ALA A
JACAREPAGUÁ - CEP 22775-040

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

000034

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 37359/2017 VÁLIDA ATÉ: 31/12/2017

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	CELESTINO VILLARI		
Registro:	1987107753	Data de Registro:	10/09/1987
Carteira:	RJ-871077532/D	Emitida em:	11/04/2017
CPF:	774.227.407-87		
RNP:	2000462502		

TÍTULO:
ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Data colação de grau: 22/08/1987

FINALIDADE:
PARA FINS DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2017.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.042602132367712375
Emitida às: 20/04/2017 11:13 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
SECONTER

000035

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA — RJ 2a. via

REG. N.º 87-1-07753-2

CART. PROF. Nº RJ-871077532/D EXPEDIDA EM 27 / 10 / 89

NOME CELESTINO VILLARI

FILIAÇÃO DANTON VILLARI

THEREZINHA DA SILVEIRA VILLARI

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURAL DE RJ

NASCIDO (A) 23 / 11 / 63 REGISTRO CIVIL 06186077-1/IFP/RJ

TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL

29 / 06 / 92

DATA DA EXPEDIÇÃO

PRESIDENTE DO CREA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

MOD. 20000/B

DIPLOMADO EM 22 / 06 / 87 PELA UNIVERSIDADE GAMA FILHO

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 56 DA LEI N.º 5.194, DE 24/12/1966 E LEI N.º 6.206, DE 07/05/1975)

TIPO SANGUÍNEO - FATOR RH

POLEGAR DIREITO

Z742274Q7-87

CIC

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10-Lj. 114,sub-solo - Centro - Tel: (21) 2488-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br

089391
AA184312

AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que esta copia e reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 21/09/2016.
Serventia:5.09 Fundos:1.81 Total: 6.90
SELO EBTJ26129-ARR, Gleisoane Nascimento - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SECONTER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01 sala 516 ala A - Jacarepaguá – Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22775-040, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 19.769.871/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador **DIEGO RIBEIRO JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 15/09/1984, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (registro) n.º 02.800.598.698, expedida pelo CNH/RS e do CPF n.º 007.101.460-86, , residente e domiciliado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01 bloco 1 sala 516 ala A, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado como **CONTRATADO, CELESTINO VILLARI**, brasileiro, casado, Engenheira Civil, *residente e domiciliado a Av. Pastor Martin Luter King Junior, 126 Torre 2000 sala* 1210 – Del Castilho, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CREA-RJ nº 19871077532 e CPF nº 774.227.407-87, firmam o presente contrato de prestação de serviços técnicos, de acordo com as condições a seguir:

1- Objeto:

Responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

2- Duração Diária:

O profissional ora contratado prestará à Contratante carga horária de 06 (seis) horas diárias, de acordo com a legislação que regulamenta o exercício profissional de Engenheiro e Agrônomo.

3- Obrigações da Contratante:

A contratante obriga-se ao pagamento mensal no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelos serviços prestados.

4- Prazo:

O prazo deste Contrato é indeterminado.

5- Cessão do Presente Contrato:

Ficam as partes cientes que a decisão de interrupção parcial ou rescisão total deste contrato, deverá ser comunicada à parte, no período mínimo de 30(trinta) dias de antecedência, através de documento escrito.

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé. 12105440 05077 17
GRAVATAÍ, 24 de abril de 2017
Emol R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 0258 01 1700003 02831

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé. 1210544-05077-17
GRAVATAI, 24 de abril de 2017
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 0258.01.1700003.02836
SERVIÇO NOTARIAL RAUPP
Kathiemmi Anger da Cunha
Escrevente Autorizada

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

6- Foro:

Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro /RJ, para dirimir as dúvidas provenientes do presente contrato que vai devidamente assinado pelas partes, em 03(três) vias com um único teor para que produza seu efeito legal.

Este Contrato de Prestação de Serviços cancela automaticamente, todos os Contratos firmados anteriormente.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente contrato.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2016.

RAUPP

CONTRATANTE
SECONTER
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

RAUPP

CONTRATADO
CELESTINO VILLARI

Testemunhas:

Nome: GUSTAVO OLIVEIRA COSTA
CPF.: 040.58766-29

Nome: VINICIUS RIBEIRO JUNQUEIRA
CPF.: 013.647.780-19

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51) 3488-1098
TABELIÃO: BEL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas indicadas pela seta >RAUPP> de Celestino Villari e Diego Ribeiro Junqueira Dou fé 11.32.11 1187383-30009 11
EM TESTEMUNHO 18 DA VERDADE
GRAVATAI, 18 de janeiro de 2017
Emol: R$ 13,40+ Selo digital: R$ 0,90 0258.01.1600013.16308.16307
Kathiemmi Anger da Cunha
Escrevente Autorizada

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 817
Assinatura

000038

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 59427/2015

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) E OBSERVAÇÃO(ÇÕES) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 38 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL: .....
.....
CELESTINO VILLARI.....
Registro.....: 1987107753.....
Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº M000025446 - de 18/06/2008..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 03/07/2012 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A e Reg: 1964200021.....
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS.....
Endereço: RUA MEXICO 125 09 ANDAR - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
(3): PROJETO.....
Especificação da Atividade (1): REFORMA.....
Complemento (1): EXECUTIVO .....
Informação Complementar: .....
ELABORACAO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUCAO DAS OBRAS, REFORMAS E SERVICOS DE .....
URBANIZACAO INTEGRADA, TRABALHO SOCIAL, REFERENTE AO CONSORCIO MANGUINHOS, COM .....
PARTICIPACAO DE 60% .....
Nº do contrato: 002/2008.....
Data de Início: 16/06/2008.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....39 mes(es)16 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 232.009.048,29.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS SN - MANGUINHOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: M000043083 - Data de Pagamento: 18/03/2008.....
Profissional: CLOVIS RENATO NUMA PEIXOTO PRIMO.....
RNP Nº: 2201541760.....ENGENHEIRO CIVIL .....
.....

(CONTINUA)

CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 819
Assinatura

Cartório Gustavo Bandeira
9º Ofício de Notas
Rua da Assembleia N.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel.: (21) 2463-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.9oficio.com.br

089391AC249108

AUTENTICAÇÃO

Certifico a dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Gleiscane Nascimento - Escrevente-.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36930-AXG
Consulte em https://www3.tjrj.jus.

ESTADO DA CAPITAL

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 59427/2015)

ART Nº M000109180 - de 02/12/2009..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 03/07/2012 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A e Reg: 1964200021.....
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS.....
Endereço: RUA MEXICO 125 09 ANDAR - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
(3): PROJETO.....
Especificação da Atividade (1): REFORMA.....
Complemento (1): EXECUTIVO .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO VALOR .....
Nº do contrato: 002/2008.....
Data de Início: 16/06/2008.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....39 mes(es)16 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 57.986.375,54.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - MANGUINHOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: M000043083 - Data de Pagamento: 18/03/2008.....
Profissional: CLOVIS RENATO NUMA PEIXOTO PRIMO.....
RNP Nº: 2201541760.....ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
RESSALVAS: .....
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) .
serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA [RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA .....
PRÓXIMA A CURSOS D'AGUA; TRANSPLANTE, REMOÇÃO E PLANTIO DE ÁRVORE;PLANTIO DE GRAMA, ..
MUDAS E ARBUSTOS], ENGENHARIA ELÉTRICA [ELABORAÇÃO DE PROJETO, MONTAGEM E EXECUÇÃO ...
DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA "EXCETO ASSENTAMENTO DE POSTE"; ....
INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, PARA-RAIO, TELEFONIA, LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ..
PULSAR ELETRÔNICO], ENGENHARIA MECÂNICA [INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO E AR .
CONDICIONADO] E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO [ELABORAÇÃO PROJETO DE COMBATE À
INCÊNDIO] o(s) qual(is) e(são) atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade Técnica ..
de um ENGENHEIRO AGRONÔMO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO E ENGENHEIRO ..
DE SEGURANÇA DO TRABALHO .....
OBSERVAÇÕES: .....
O CREA-RJ SÓ RECONHECE AVERBAÇÃO DO ATESTADO PARA O PROFISSIONAL A PARTIR DE .....

(CONTINUA)

CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

000040

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 59427/2015)

16/06/2008, DATA DO VÍNCULO PROFISSIONAL COM A EMPRESA. .....

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2015

p/ RICARDO ROVO DE SOUZA LIMA
Coordenador de Registro Cadastro e Acervo Técnico - Mat. 743
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia N.10 - L.D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2483-2555
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em teste. _____ de verdade. Conf. por
Elaloana Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36932-ATE
Consulte em https://www3.tjrj.jus.

CAPITAL
RJ

Folha: 3/3

SECONTER

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

PREF FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Construtora Andrade Gutierrez S/A,** estabelecida na Avenida do Contorno, 8.123, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.262.213/0001-94, **com participação de 60 %** (sessenta por cento), no **Consórcio Manguinhos**, que executou para o **Governo do Estado do Rio de Janeiro** por intermédio da **Secretaria de Estado de Obras–SEOBRAS** e interveniência da **Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP,** sob o regime de responsabilidade solidária, conforme contrato **nº 002/08** e seus aditivos, os **serviços de elaboração do projeto executivo e execução das obras, reformas e serviços de urbanização integrada, projeto social e regularização fundiária no complexo de Manguinhos, no Município do Rio de Janeiro-RJ**. Os serviços foram executados dentro das normas e procedimentos legais, com excelente padrão de qualidade, tendo obedecido todos os prazos contratuais, sem a aplicação de multas ou penalidades.

1. **Dados do Contratante:**
   - Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS
   - CNPJ - 08.599.767/0001-90
   - Joel da Silva Myrrha – Material: 944.145-2 - SEOBRAS
   - Carlos Eduardo D. Magalhães – Gerente de Obras - Material: 045300241 – EMOP
   - Data de assinatura do contrato: 13 de fevereiro de 2008

2. **Dados do Contratado:**
   - Construtora Andrade Gutierrez S/A
     Registro no CREA/RJ: 1964200021

3. **Responsáveis Técnicos / Equipe Técnica:**

Nome	Formação	Documento	Número
Anuar Benedito Caram	Engenheiro Civil	CREA	SP-5060422491
Carlos Augusto de Castro Cerqueira	Engenheiro Eletricista	CREA	RJ-26586/D
Carlos Ruttemberg de Almeida Alves	Engenheiro Eletricista	CREA	RJ-43900
Celestino Villari	Engenheiro Civil	CREA	RJ-871077532/D
Clorivaldo Bisinoto	Engenheiro Civil	CREA	MG-27485/D
Clóvis Numa Peixoto Primo	Engenheiro Civil	CREA	RS-35.775
Fernando Carlos de Carvalho Junior	Engenheiro Civil	CREA	MG-24348/D
Gustavo Carradore Miranda Salles	Arquiteto	CAU	A32302-0
João Carlos Oliveira	Engenheiro Civil	CREA	RJ-38711/D
Marcus Vinicius Dutra Moresi	Engenheiro Civil	CREA	MG-49.802/D

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: M000025446 M000109180 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 59427/2015, FOLHA NÚMERO: 4/41.RIO DE JANEIRO - 18/08/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Cartório Gustavo Bandeira 8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n. 10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel.: (21) 2463-2996
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
089391AC249112
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016 da verdade. Conf. por
Em test. Claiseane Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: Total: 6.90
Selo: EBWD36934-ABL
Consulte em https://www3.tjrj.jus.

OBSERVAÇÃO: O CREA-RJ SÓ RECONHECE AVERBAÇÃO DO ATESTADO PARA O PROFISSIONAL A PARTIR DE 16/06/2008, DATA DO VÍNCULO PROFISSIONAL COM A EMPRESA.. RIO DE JANEIRO - 18/08/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA [RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PRÓXIMA A CURSOS D'AGUA; TRANSPLANTE, REMOÇÃO E PLANTIO DE ÁRVORE;PLANTIO DE GRAMA, MUDAS E ARBUSTOS], ENGENHARIA ELÉTRICA [ELABORAÇÃO DE PROJETO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA "EXCETO ASSENTAMENTO DE POSTE"; INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, PARA-RAIO, TELEFONIA, LÓGICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PULSAR ELETRÔNICO], ENGENHARIA MECÂNICA [INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO E AR CONDICIONADO] E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO [ELABORAÇÃO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO] o(s) qual(is) e(são) atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO AGRONÔMO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. RIO DE JANEIRO - 18/08/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Cartório Gustavo Bandeira 8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n. 10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel.: (21) 2463-2996
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
089391AC245111
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016 da verdade. Conf. por
Em test. Claiseane Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36933-ACU
Consulte em https://www3.tjrj.jus.

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Paulo Roberto Martins de Almeida	Engenheiro Mecânico	CREA	MG-25315/D
Rafael Carvalho Mesquita	Engenheiro Eletricista	CREA	MG-68231/S
Rafael de Azevedo Campello	Engenheiro Civil	CREA	MG-25286/D
Ronaldo Lazzarini Santiago	Agrônomo	CREA	MG-35314/D
Uilson Alves de Souza Filho	Técnico em Eletrotécnica	CREA	BA-54261/TD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

4. Dados da Obra ou Serviço Executado:

- **Data de início e término:** 02/04/2008 a 02/10/2011 (42 meses)
- **Aditivo de prazo:** 02/10/2011 a 30/03/2012 (5 meses)
- **Valor da obra e/ou serviço:** R$289.995.423,83, na data base de Agosto de 2007
- **Endereço:** Rua São Luiz Gonzaga, n.º 1.688, Bairro Benfica, Rio de Janeiro-RJ.

5. Objeto

Projeto executivo e execução de obras para urbanização e regularização da ocupação nas favelas com acompanhamento social e remoção de famílias para alojamentos provisórios e posterior transferência definitiva para unidades habitacionais construídas. As obras e serviços foram realizados em região densamente povoada, sem interrupção de tráfego.

6. Projetos

Elaboração de projeto executivo referente aos serviços de detalhamento de projetos de infraestrutura urbana para loteamentos residenciais, bem como o desenvolvimento de projetos de fundação, arquitetura, estrutura e instalações prediais para as unidades habitacionais de baixa renda, incluindo os seguintes projetos:

- Projeto geométrico;
- Contenção – muros e cortina;
- Sistema viário canal 2;
- Sistema viário;
- Parque linear urbano;
- Urbanização - centro cívico;
- Viaduto ferroviário duplo:
- Quadras poliesportivas e campos society;
- Recuperação ambiental;
- Escola ensino médio - parque aquático;
- Unidades Residenciais multifamiliares com 4 andares(térreo + 03 pavimentos tipo) – fundação, estrutura pré-moldada, instalações e acabamentos;

SECONSER

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



- Urbanização –UPA;
- Paisagismos;
- Saneamento - rede de esgoto;
- Drenagem pluvial;
- Elétrica e iluminação pública, convenciona aérea e subterrânea;
- Iluminação pública remota com utilização de energia solar;
- Abastecimento de água;
- Combate a incêndio;
- Adaptação e reforma de galpão para CGR, CAJ e CAP;
- Terraplanagem;
- Pavimentação;
- CRJ e biblioteca.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

7. Serviços Preliminares

- Serviços preliminares contemplando: controle tecnológico, sondagens a percussão e rotativa, serviços topográficos, prova de cargas.

- Montagem e operação de central de concreto com capacidade de 40 m³/h licenciada pelos órgãos competentes, com sistema de AAC (aproveitamento de água de chuva), reutilização de resíduos sólidos e controle de emissão de particulados através de aspersores, cobertura das correias transportadoras e filtro de manga.

8. Terraplanagem / Demolições

- Demolição cuidadosa de estruturas em concreto armado e metálicas com reaproveitamento.

- Implosão e demolição cuidadosa, de galpões em concreto armado (29,50 x 63,10 x 4,86m) e de dois galpões pré-moldados (37,60 x 75,90 x 12,00 m, cada um).

- Demolição cuidadosa de dois castelos d'água em concreto armado com 20,00 m de altura 4,00 m de diâmetro.

- Demolição mecanizada e manual de construções em comunidades de baixa renda (81.000,00 m²) com transporte horizontal com carrinhos de mão em áreas densamente povoadas.

PREF FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 622
Assinatura



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

- Destinação apropriada de materiais, incluindo carga e transporte em caminhão basculante credenciado pelo COMLURB conforme decreto municipal nº 27.078 de 27/09/2006, provenientes de demolição de construções e remoção de solos residuais para bota-foras licenciado pelos órgãos ambientais competentes, de classe I, classe II A, classe II B de acordo com a NBR 10.004 e classes A, B, C e D de acordo com a resolução 307 do CONAMA.

- Terraplenagem em área urbana com remoção de solo mole e transporte para bota-foras licenciados.

9. Aquisição / Desapropriação de Terreno

- Alojamento Provisório – Despesas de aluguel de imóveis destinados à permanência temporária das famílias beneficiadas (aluguel social provisório).

- Levantamento cadastral geométrico de imóveis.

10. Regularização / Trabalho Social

- Regularização fundiária com ações que objetivem a regularização jurídico–fundiária de assentamentos de 1.048 famílias.

- Unidade de referência para a realização das ações de participação mobiliária e organizacional comunitária, educação sanitária e ambiental e atividades ou ações de geração de trabalho e renda, destinado à população diretamente beneficiada.

- Trabalho socioambiental em comunidades de baixa renda densamente povoadas, com pendências de regularização fundiária.

- Implantação de programa de educação ambiental, organização e participação comunitária com controle social das comunidades afetadas.

- Levantamento cadastral das unidades habitacionais e construções a serem demolidas.

- Mobilização e operação de stand de atendimento a comunidade, através de profissionais qualificados para divulgação de programas, interface com a comunidade com o objetivo de mitigar os efeitos da implantação da obra.

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 330
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia N.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2483-2965
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Claiscane Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36908-AYD
Consulte em https://www3.tjrj.jus.
088391AC249086
8º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL RJ

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

11. Produção de Unidades Habitacionais

- Construção de 58 prédios multifamiliares compostos de 4 andares(térreo + 03 pavimentos tipo), com área construída de 50.276,48 m², correspondente a 1.048 unidades habitacionais com instalações elétricas e hidrosanitárias domiciliares.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

  - Fundações em estaca escavada hélice contínua, estrutura de concreto armado pré-moldado (pilares vigas e pré-lajes), equivalente a 13.778 m³ de concreto com fck de 20 MPa, execução de alvenaria em tijolos ecológicos. Estaca escavada e moldada tipo hélice contínua com Ø de 400 mm, compreendendo perfuração no solo;

  - Fabricação de tijolo ecológico que não pressupõe a queima de matéria orgânica, certificado ambiental emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de qualidade emitida pela COPPE/UFRJ;

  - Construção de cobertura em estrutura metálica convencional e elipsoidal com cobertura de telhas de zinco com pintura eletrostática e isolamento térmico.

12. Abastecimento de Água

- Execução de rede de abastecimento de água em tubo de PVC PBA classe 15 com diâmetros de 50 mm, 75 mm e 100 mm.

- Execução de rede de abastecimento de água em tubo de PVC DEFºFº 15 com diâmetros de 100 mm, 150 mm, 200 mm e 250 mm.

13. Esgotamento Sanitário

- Execução de rede de esgotamento sanitário em tubo flexível estruturado PRFV com diâmetros de 150 mm, 200 mm, 250 mm e 300 mm.

- Execução de Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (esgoto).

14. Iluminação Pública

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura



PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 833
Assinatura

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

- Rede de iluminação pública subterrânea em vias internas, praças, jardins e vias públicas, composta de postes, cabos, dutos, transformadores, projetores, luminárias a vapor de sódio e medidores.

- Rede de iluminação pública aérea com extensão de 8.412,26 m em vias internas praças, jardins e vias públicas.

- Fornecimento e instalação de conjunto para iluminação pública remota com utilização de energia solar (luminária a LED 30 W, painéis fotovoltaicos 12/24VCC, poste em aço galvanizado, bateria em caixa de proteção de material isolante).

15. Drenagem

- Execução de rede de drenagem pluvial com tubulações de concreto armado com diâmetro de 400 mm, 500 mm, 600 mm, 700 mm, 800 mm, 900 mm, 1000 mm e 1200 mm com envelopamento em concreto armado sob as vias de tráfego pesado em operação.

- Execução de barragem ou reservatório para acumulação de águas (amortecimentos de cheias).

16. Proteção, Contenção e Estabilização do Solo

- Proteção, Contenção e Estabilização do solo com estacas raiz de diâmetros 410 mm e 310 mm em solo e rocha.

17. Via Férrea / Elevação da Via Férrea- Passageiros

- Remoção e posterior construção e montagem de via férrea urbana em operação incluindo os serviços de:
  - Desmontagem e remoção de trilhos e dormentes (1.920,00 m)
  - Fornecimento e montagem de AMV'S (2 un)
  - Execução de lastro de brita (1.920,00 m)
  - Montagem de grade com trilhos TR-57, dormentes monobloco em concreto protendido fck=50MPa, fio CP 175 RBE Ø6 mm, tipo TR-57 (1.632 un) e emendas com solda aluminotérmica (1.928,00 m).

SECONTER

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 724
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia nº 10 - Ll. D - Subsolo - Centro - Tel.: (21) 2463-2258
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011901
www.8oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Cont. por _____
Fiel de casa Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5,09TJ+Fundos: 1,81 Total: 6,90
Selo: EBWD36910-AUN
Consulte em https://www3.tjrj.jus.
OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

- Elevação da Via Férrea – Passageiros: construção de viaduto ferroviário duplo com estrutura em concreto armado, vigas protendidas e pré-moldadas com vãos de 16,00 a 35,00 metros, compreendendo peças de 70 t a 135 t, apoiadas em aparelhos de apoios metálicos CU e CF, as fundações em estaca raiz de diâmetro de 410 mm, pilares em pórticos com alturas variáveis, de 5,80 a 7,12 metros, extensão de 1.750,00 m e duas vias de 4,60 m de largura, sobre via urbana em operação.

- O viaduto ferroviário foi divido em 5 módulos, sendo dois encontros com comprimentos de E1 = 300,30 m e E2 = 188,12 m e três trechos, sendo Trecho 1 = 382,80 m, Trecho 2 = 51,80 m e Trecho 3 = 507,40 m, com duas vias de 4,60 m de largura.

- Adaptação de estação ferroviária em operação com escoramentos especiais visando à transferência da sua operação para nova estação elevada a ser construída ao lado.

18. Execução de passarela em estrutura tubular metálica dotada de revestimento de proteção à corrosão e assoalho de madeira aparelhada, sobre linha férrea em operação e sob a rede aérea de tração energizada, com vão de 30 m, apoiada em fundação direta e peso aproximado de 17t., com duas caixas de escada para acesso de pedestres.

19. **Equipamentos comunitários**

- Reforma e construção para a implantação de uma escola com 4.500,00 m².

- Construção do complexo esportivo (parque aquático) que inclui um ginásio coberto de 700,00 m² com quadra poliesportiva e arquibancada coberta para 300 espectadores sentados, piscina semi-olímpica (25,00 x 15,00m), piscina infantil (15,00 x 8,00m), banheiros (34,60 m²), vestiários (30,55 m²) e salas para administração (15 m²).

- Construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA com área de 2.400,00 m².

- Construção de Biblioteca com área de 3.000,00 m².

- Construção dos Centros de Referência da Juventude e de Geração de Trabalho e Renda e Apoio Jurídico com área de 3.000,00m².

20. **Indenização de Benfeitoria**

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 736
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n. 10 - L. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2463-2565
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2018
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Gleisoane Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36911-AWK
Consulte em https://www3.tjrj.jus.
08998TAC249089
8º OFÍCIO DE NOTAS

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

- Indenização de benfeitorias referente aos custos indenizatórios de investimentos realizados pelos beneficiários finais sem possibilidade de aproveitamento no projeto.

21. Informações Complementares da Obra

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

- Construção de 4,0 km de ciclovia, em pavimento rígido em concreto, espessura 8,0 cm e largura de 3,2 m, colorido com óxido de ferro vermelho sintético com acabamento vassourado, camurçado e desempenado.
- Construção de bicicletário em tubo de aço galvanizado para 200 bicicletas.
- Implantação de parque linear urbano com área de 25.000 m², equipado com áreas de convivência, brinquedos, quiosques, comércio e serviços, quadras poliesportivas, quadras de areia, pistas de skate, rotas de caminhada em saibro, paisagismo e urbanização.
- Recuperação de áreas próximas a cursos d'água com recuperação de áreas degradadas.
- Canalização de córregos em terrenos de baixa capacidade de suporte com canal pré-fabricado de concreto armado em seção "U" e cobertura com dimensão 2,00m x 1,50m.
- Serviços de macro drenagem e micro drenagem.
- Impermeabilização de reservatórios elevados e subterrâneos.
- Revestimentos em pavimento rígido de concreto, com espessura de 0,25 m com resistência característica à tração, na flexão $f_{ctm,k} \geq 4,5$Mpa e pavimento flexível em CBUQ e SMA.
- Árvores transplantadas:
  - Palmeira imperial, formada, em torno de 2,00 m de altura
  - Palmeira rabo de peixe, formada, com altura em torno de 3,00 a 3,50 m
  - Palmeira triangular, formada, com altura em torno de 3,50 a 4,50 m
  - Ipê amarelo jardim, formada, em torno de 3,00 m de altura
  - Bambu mossô, formada, em torno de 2,50 m de altura
  - Aroeira vermelha, formada, até 5,00 m de altura

SECONTER

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 730
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2463-2358
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
089364AC249090

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Elaisoane Nascimento - Escrevente-.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36912-AVN
Consulte em https://www3.tjrj.jus.

OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

- Palmeira fênix, formada, em torno de 2,00 m de altura
- Pleomele, formada, em torno de 1,70 m de altura
- Ipê rosa jardim, formada, em torno de 3,00 m de altura
- Bambu tipo caniço, formada, em torno de 2,50 m de altura e sibipiruna, formada, em torno de 1,50 m de altura;

- Plantio de:
  - Grama esmeralda em placas incluindo preparo do terreno
  - Muda de helicônias arbusto tipo agave altura ate 1,00 m
  - Pleomele, formada, em torno de 1,70 m de altura
  - Muda de dracena tricolor, sagus (cyca revoluta), diâmetro de 2,00 m e altura de 1,00 m
  - Arbusto lantana amarela altura de 30 cm, arbustos até 0,30 m de altura
  - Arbusto tipo ixoria, altura até 90 cm, arbusto de 0,70 a 1,00 m de altura
  - Muda de clorofito, mudas nativas, ate 1,00 m de altura

- Fornecimento de:

  - Vaso em concreto armado com malha de ferro nas dimensões entre 0,20 a 0,40 m x 0,20 a 0,40 m x 0,20 m a 0,40 m, inclusive substrato forração, vaso para plantas de 1,00 x 0,35 x 0,35 cm: alpinea altura de 1,70 m, podocarpus altura de 1,5 0m, mudas de bela emilia, de russelia, de camarão amarelo, de penta lanceolata e de orquídea phaleonopsis.

22. Quantitativos de Serviços Executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01.001.001-0	LIMITE DE PLASTICIDADE	UN	5,00
01.001.002-0	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	7,00
01.001.006-0	MASSA ESPECÍFICA REAL	UN	28,00
01.001.007-0	MASSA ESPECÍFICA APARENTE "IN SITU"	UN	15,00
01.001.011-0	COMPACTAÇÃO: ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	10,00
01.001.014-0	ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA, P/ 1 PONTO, COMPACT. COM ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	3,00
01.001.026-0	COMPRESSÃO SIMPLES EM AMOSTRA NATURAL P/ CORPO DE PROVA	UN	12,00
01.001.081-0	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA EM AGREGADO MIÚDO	UN	59,00
01.001.121-0	REMATE OU CAPEAMENTO DE CORPO DE PROVA CILÍNDRICO, DE 15 X 30 CM P/ TOPO	UN	5.950,89
01.001.123-0	RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE CORPO DE PROVA CILÍNDRICO DE 15 X 30 CM, P/ CORPO DE PROVA	UN	5.950,89
01.001.150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO, CONSIDERANDO COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO, TRANSP. ATÉ 50 KM, MEDIDO POR M3 DE CONCRETO	M3	3.317,97
01.001.220-0	ENSAIO NORMAL COMPLETO	UN	6,00
01.001.280-0	VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE PARA POSSIBILIDADE DE EMPREGO EM PREPARO DE CONCRETO	UN	2,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia N.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2483-2956
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011901
www.8oficio.com.br
089391AC249091

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Elaisoane Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36913-AOE
Consulte em https://www3.tjrj.jus.

CAPITAL

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01.001.352-6	PROVA DE CARGA EM ESTACA ESCAVADA COM DIÂMETRO DE 400 MM COM CARGA DE TRABALHO A COMPRESSÃO DE 115 TF	UN	17,00
01.003.001-0	SONDAGEM A PERCUSSÃO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIÂMETRO DE 3"	M	4.529,74
01.004.010-0	SONDAGEM ROTATIVA, ROCHA SÃ, COM COROA DE DIAMANTE COM DIÂMETRO 76,2 NWG	M	3.398,96
01.005.001-0	PREPARO MANUAL DE TERRRENOCOMPREEND. ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 30 CM DE PROF., EXCL. COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	1.580,28
01.005.003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 30 CM DE PROF., INCLUINDO COMPACTAÇÃO MECÂNICA.	M2	3.630,98
01.005.004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREEND. ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 30 CM DE PROF., INCL. COMPACT. MANUAL	M2	74.694,67
01.005.013-6	PREPARO MECÂNICO DO TERRENO, INCLUINDO RASPAGEM DO MATERIAL E LIMPEZA MANUAL SOBRE O CALÇAMENTO COM ESPESSURA DE ATÉ 30 CM.	M2	66.913,02
01.008.008-6	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA PROVA DE CARGA EM ESTACA ESCAVADA COM DIÂMETRO DE 400 MM	UN	3,00
01.008.050-0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E EQUIPE DE SONDAGEM A PERCUSSÃO, COM TRANSP. ATÉ 50 KM	UN	20,00
01.016.100-0	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	M2	106.283,96
01.016.105-0	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE POÇOS DE VISITA DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM COTAS DA TAMPA, FUNDO, ENTRADA E SAÍDA DAS TUBULAÇÕES.	UN	48,00
01.016.110-0	LOCAÇÃO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA, PARA SERVIÇOS AVULSOS DE LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO) DE OBRAS	H	21.407,40
01.016.115-0	LOCAÇÃO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA, PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS CADASTRAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, VIATURAS E, NO MÍNIMO, 3 AUXILIARES	H	64,00
01.018.001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	77.544,64
01.018.002-0	LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO	M	204,00
01.019.014-6	LEVANTAMENTO CADASTRAL GEOMÉTRICO DE IMÓVEIS, ESC1:200,	UN	3.197,00
01.050.713-5	PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO - CANAL 2	UN	1,00
01.050.716-5	PROJETO DE URBANIZAÇÃO - CENTRO CÍVICO	UN	1,00
01.050.717-5	PROJETO DE CAMPOS SOCIETY	UN	1,00
01.050.718-5	PROJETO DE VIADUTO FERROVIÁRIO DUPLO - TRECHO 1	UN	1,00
01.050.720-5	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO FERROVIÁRIO DUPLO - TRECHO 3	UN	1,00
01.050.721-5	PROJETO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UN	1,00
01.050.722-5	PROJETO DE VIADUTO FERROVIÁRIO DUPLO - ENCOTRO1	UN	1,00
01.050.724-5	PROJETO DE VIADUTO FERROVIÁRIO DUPLO - ENCOTRO2	UN	1,00
01.050.727-5	PROJETO DA ESCOLA ENSINO MÉDIO - PARQUE AQUÁTICO	UN	1,00
01.050.728-5	PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO EMBRATEL	UN	1,00
01.050.729-5	PROJETO VIADUTO FERROVIÁRIO DUPLO - TRECHO 2	UN	1,00
01.050.730-5	PROJETO DE URBANIZAÇÃO - URL TIPO A - ESTAQUEAMENTO	UN	1,00
01.050.731-5	PROJETO DE URBANIZAÇÃO - URL TIPO A	UN	1,00
01.050.732-5	PROJETO DE ESCOLA ENSINO MÉDIO - PARQUE AQUÁTICO - VESTIÁRIO	UN	1,00
01.050.733-5	PROJETO DE URBANIZAÇÃO - URL TIPO B - ESTAQUEAMENTO	UN	1,00
01.050.734-5	PROJETO DE URBANIZAÇÃO - URL TIPO C - 78 UN	UN	1,00
01.050.736-5	PROJETO DE URBANIZAÇÃO - UPA	UN	1,00
01.050.737-5	PROJETO DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO	UN	1,00
01.050.739-5	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL - URANOS E LEOPOLDO BULHÕES	UN	1,00
01.050.740-5	PROJETO DE ESCOLA ENS. MÉDIO - ADAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO	UN	1,00
01.050.741-5	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELÉTRICA	UN	1,00
01.050.742-5	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	1,00

SECONTEC

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel.: (21) 2483-2958
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011901
www.8oficio.com.br
089391AC249092
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Gleisoane Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36914-AIK
Consulte em https://www3.tjrj.jus.
CAPITAL

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01.050.743-5	PROJETO DE ADAPTAÇÃO E REFORMA DE GALPÃO PARA CGR.,CAJ. E CAP.	UN	1,00
01.050.745-5	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	UN	1,00
01.050.746-5	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL - CENTRO CÍVICO / EMBRATEL	UN	1,00
01.050.747-5	PROJETO DE CRJ E BIBLIOTECA	UN	1,00
01.050.748-5	PROJETO ENSINO MÉDIO E GINÁSIO	UN	1,00
01.050.749-5	PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO CENTRO CÍVICO	UN	1,00
01.050.752-5	PROJETO DA UNIDADE DE RELOCAÇÃO TIPO B - 644 UN	UN	1,04
01.080.001-6	TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO INCIDENTES SOBRE O CUSTO DOS ITENS DE SERVIÇOS	UN	184.857,73
01.092.116-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA URBANIZAÇÃO COM ORÇAMENTO INICIAL ACIMA 250.000 URAL.	UN	103,59
02.001.001-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, COM 6 MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE PINTURA.	M2	10.274,49
02.003.005-6	TAPUME DE TELHAS DE AÇO ZINCADO, E = 0,65 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM 01 FACE, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA E PARAFUSOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	8.509,74
02.004.001-0	BARRACÃO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TÁBUAS DE PINHO DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO AMIANTO, REAPROVEITADOS 2 VEZES	M2	2.098,94
02.004.006-0	BARRACÃO DE OBRA, P/ ESCRITÓRIO E ALOJAMENTO A 2,50 M ACIMA DO SOLO, EXCL. PINTURA E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	1.246,15
02.006.007-6	ALUGUEL DE CONTAINER, TIPO ESCRITÓRIO, INCL. INSTALAÇÕES COM 1 VASO SANIT. E 1LAVAT., EXCL. TRANSP., CARGA E DESC.	UNXMES	468,00
02.010.001-0	GALPÃO ABERTO P/ OFICINA E DEPÓSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA DE LEI	M2	736,75
02.011.010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA COR LARANJA / AMARELA, CONSIDERANDO 2 X UTILIZAÇÃO. INCLUINDO APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA.	M2	632,16
02.015.001-0	INSTALAÇÕES E LIGAÇÕES PROVISORIAS DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00
02.016.006-0	ENTRADA DE SERVIÇO AÉREA, EM ALTA TENSÃO, PARA 75 KVA	UN	1,00
02.020.001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO PINTURA E SUPORTE DE MADEIRA	M2	168,80
03.001.001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA / CAVA EM MATERIAL DE 1ª CAT., AREIA, ARGILA OU PIÇARRA, ATÉ 1,50 M DE PROF.	M3	2.779,00
03.001.002-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA / CAVA EM MAT. DE 1ª CAT., AREIA, ARGILA OU PICARRA, ENTRE 1,50 E 3,00 M DE PROF.	M3	189,81
03.001.047-0	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM LODO, ATÉ 1,50 M DE PROF.	M3	1.322,31
03.008.006-6	ESCAVAÇÃO EM MAT. DE 3ª CAT., ROCHA SÃ FRATURADA, COM EQUIP. A AR COMPR. E ENCUNHAMENTO, COM EXPLOSIVOS, ENTRE 3,00 E 4,50 M DE PROF.	M3	7.366,93
03.009.004-0	ATERRO EM MAT. DE 1ª CAT., COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 A 80 CM, P/ SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO	M3	13.442,86
03.010.001-0	ATERRO EM MAT. DE 1ª CAT., ESPALHADO P/ TRATOR, EM CAMADAS DE 20 CM, REGADO P/ CAMINHÃO E COMPACTADO A 90 % COM ROLO	M3	9.015,87
03.010.017-6	ATERRO COMPACTADO A 95 %, EM CAMADAS DE 20 CM DE MATERIAL SOLTO EM TERRENO DE BAIXA RESISTÊNCIA (ARGILA MOLE)	M3	130.213,13
03.011.015-1	REATERRO DE VALA / CAVA UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL	M3	29.559,30
03.013.001-1	REATERRO DE VALA / CAVA COMPACTADA A MAÇO EM CAMADAS DE 30 CM	M3	31.953,66
03.015.010-0	REATERRO DE VALA / CAVA COM PÓ DE PEDRA	M3	494,95
03.016.002-6	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALA ESCORADAC/FORMA METÁLICA, EM MAT. DE 1ª CAT. C/ RED. DE PRODUTIVIDADE ENTRE 1,50 E 3,00 M PROFUNDIDADE COM RETRO ESCAVADEIRA.	M3	9.579,71
03.016.004-6	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CAT. COM REDUTOR DE PRODUT., ENTRE 1,50 E 3,00 M DE PROF., COM RETRO-ESCAVADEIRA	M3	6.009,47
03.016.015-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MAT. DE 1ª CAT. ATÉ 1,50 M DE PROF., COM RETRO-ESCAVADEIRA	M3	111.069,18
03.016.020-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADAC/FORMA METÁLICA, EM MAT. DE 1ª CAT., COM REDUTOR DE PRODUT., ATÉ 1,50 M DE PROF., COM RETRO-ESCAVADEIRA	M3	12.942,78
03.016.025-1	ESCAVAÇÃO DE VALA ESCORADAC/FORMA METÁLICA, EM MAT. DE 1ª CAT., COM REDUTOR DE PRODUT., ENTRE 1,50 E 3,00 M DE PROF., COM RETRO-ESCAVADEIRA	M3	15.177,48

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 744
Assinatura

Cartório Gustavo Bandeira
6º Ofício de Notas

Rua da Assembleia n.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2483-3[illegible]
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Elaisoane Nascimento - Escrevente-.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36915-APL
Consulte em https://www3.tjrj.jus.

CAPITAL

89397A0249093

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
03.020.008-6	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADAC/FORMA METÁLICA, EM MAT. DE 1ª CAT., C/REDUTOR DE PRO., ENTRE 1,50 E 3,00 M DE PROFUNIDIDADE, C/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	2.931,56
03.020.040-1	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALA NÃO ESCORADA, EM MAT. DE 1ª CAT., COM RE DUTOR DE PRODUT., ENTRE 3,00 E 4,50 M DE PROF., COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	24.161,45
03.020.045-1	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALA NÃO ESCORADA, EM MAT. DE 1ª CAT., COM RE DUTOR DE PRODUT., ENTRE 4,50 E 6,00 M DE PROF., COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	12.203,52
03.020.060-1	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALA ESCORADAC/FORMA METÁLICA, EM MAT. DE 1ª CAT., COM RE DUTOR DE PRODUT., ATÉ 1,50 M DE PROF., COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	47.720,98
03.025.020-0	ESCAVAÇÃO MEC. COM TRATOR, POTÊNCIA 80 CV, EM MAT. DE 1ª CAT., COM TRANSP. A 20,00 M	M3	1.267,51
03.026.010-0	ESCAVAÇÃO MEC., EM MAT. DE 1ª CAT., COM TRATOR DE LÂMINA, POTÊNCIA 335 CV	M3	111,13
03.046.005-0	ESPALHAMENTO DE MAT. DE 1ª CAT., COM TRATOR, POTÊNCIA 80 CV, COM LÂMINA	M3	6.274,10
04.005.049-5	TRANSPORTE DE PRÉ-MOLDADOS (VIGAS PROTENDIDAS) COM UTILIZAÇÃO DE CARRETA ESPECIAL DOTADA DE CHASSI TELESCÓPICO, MOTOR A DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA NAS OBRAS EM COMUNIDADES	T X KM	16.231,09
04.005.123-1	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA COM VELOC. MÉDIA DE 30 KM/H EM CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8 T	T X KM	7.924,23
04.005.127-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA COM VELOC. MÉDIA DE 10 KM/H EM CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8 T	T X KM	6,42
04.005.142-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA COM VELOC. MÉDIA DE 35 KM/H EM CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 12 T	T X KM	230.257,15
04.005.143-1	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA COM VELOC. MÉDIA DE 30 KM/H EM CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 12T	T X KM	1.122.140,57
04.005.146-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA COM VELOC. MÉDIA DE 15 KM/H EM CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 12T	T X KM	29.404.679,89
04.005.300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER	UN X KM	1.155,00
04.006.014-1	CARGA E DESC. MANUAL DE MAT. COM MAIS DE 1 SERVENTE EM CAMINHÃO CARROC. FIXA CAPAC. ÚTIL DE 7,5 T	T	77.053,12
04.011.051-1	CARGA E DESC. MECÂNICA COM PÁ-CARREGADEIRA CAPAC. DE 1,50 M3 E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8 T, CARGA DE 50T P/ DIA DE 8:00 H	T	727.837,40
04.011.053-1	CARGA E DESC. MEC. COM PÁ-CARREGADEIRA CAPAC. DE 1,50 M3 E CAMINHÃO BASCUL. CAPAC. ÚTIL DE 8 T, CARGA DE 150 T P/ DIA DE 8:00 H	T	1.659,29
04.012.077-1	CARGA DE MAT. COM PÁ-CARREGADEIRA DE 1,90 M3, EXCL. DESPESAS COM CAMINHÃO, P/ CARGA DE 750 T P/ DIA DE 8:00 H	T	2.395,60
04.013.015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER	UN	33,00
04.020.122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR	M2 X KM	2.787.613,45
04.021.010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR	M2	69.957,36
05.001.002-1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES	M3	14,42
05.001.003-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS	M3	13,96
05.001.004-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS	M3	193,39
05.001.008-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIM. EM ARG. DE CIM. E AREIA EM PAREDE	M2	2.437,31
05.001.015-0	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENT.	M2	45,57
05.001.021-6	DEMOLIÇÃO A PONTEIRO, DE BASE, SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENT. DE TACOS, CERAM. E AZULEJO.	M2	2.246,56
05.001.031-0	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	41,79
05.001.042-0	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, CONVENCIONAL, ONDULADA, EXCL. MADEIRAMENTO.	M2	706,15
05.001.044-0	REMOÇÃO DE COBERT. DE TELHAS FRANCESAS, EXCL. MADEIRAM.	M2	5.950,60
05.001.052-0	REMOÇÃO DE COBERT. DE TELHAS FRANCESAS, INCL. MADEIRAM.	M2	10.244,99
05.001.053-0	REMOÇÃO DE COBERT. DE TELHAS DE CIMENTO AMIANTO CONVENCIONAL ONDULADA, INCL. MADEIRAMENTO	M2	33.801,57
05.001.054-0	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO CALHA, COM 90 CM DE LARGURA OU METÁLICA, INCLUINDO MADEIRAMENTO.	M2	1.498,74
05.001.055-0	REMOÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	398,32

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7046
Assinatura



GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
05.001.074-0	REMOÇÃO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTE	M2	2.091,96
05.001.075-0	REMOÇÃO DE PISO DE TACOS	M2	434,05
05.001.125-0	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE F° F°, COM DIÂMETRO DE 50 A 300 MM	M	104,85
05.001.133-6	ARRANCAMENTO DE BARROTEAMENTO ATE 3" X 9" OU DE GRAZEPES CHUMBADOS EM PISO, S/ APROVEITAMENTO DO MAT. RETIRADO	M2	50,07
05.001.134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	3.409,02
05.001.170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MAT. DE 1ª CAT. OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00 M DE DIST.	M3	101,52
05.001.172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MAT. DE 1ª CAT. OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00 M DE DIST.	M3	825,39
05.001.173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MAT. DE 1° CAT. OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00 M DE DIST.	M3	32.149,82
05.001.350-0	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO.	M2	6.459,27
05.001.360-0	LIMPEZA DE PISO CIMENTADO.	M2	51.849,85
05.001.365-0	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO.	M2	3.659,57
05.001.370-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS.	UN	39,00
05.001.375-0	LIMPEZA DE METAIS	UN	301,00
05.001.380-0	LIMPEZA DE PEITORIL	M	1.296,06
05.001.385-0	LIMPEZA DE PAREDE REVESTIDAS DE CERÂMICA OU AZULEJO.	M2	1.622,05
05.001.386-0	LIMPEZA DE PISO VINÍLICO	M2	1.315,14
05.001.395-6	REMOÇÃO DO ENGRAD. DE FORRO OU LAMBRIS DE FRISOS DE MAD. OU PLACAS DE AGLO.PREN. OU SEMELH.,PÇS DE MAD.DE ATÉ 3" X 9", CHUMB. EM ALV. SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DA ESCOLA	M2	1.367,01
05.001.396-6	ARRANCAMENTO DE BANCA DE PIA OU BANCA SECA ATÉ 1 M DE ALTURA E ATÉ 0,80 M DE LARGURA	M	1.040,46
05.001.399-6	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS.	UN	952,67
05.001.401-6	REMOÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA, CERÂMICO OU SEMELHANTE.	M3	1.173,96
05.001.402-0	LIMPEZA DE TELHA CERAMÂMICA, CONSTANDO DE LAVAGEM COM ÁGUA PURA E ESCOVAÇÃO COM ESCOVA DE AÇO	M2	1.513,36
05.001.403-6	REMOÇÃO DE ESCADA DE MADEIRA,	M	23,70
05.001.404-6	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PEITORIL, SOLEIRA OU CHAPIN	M	10,90
05.001.406-6	REMOÇÃO DE TERRA OU ENTULHO, A PÁ, ATÉ A DISTÂNCIA HORIZONTAL DE 5 M.	M3	622,40
05.001.407-6	DESCIDA DE ESCOMBROS POR CALHA FECHADA, DE TÁBUAS DE PINHO DE TERCEIRA	M3	334,33
05.001.408-6	CORTE DE AÇO (VERGALHÃO), INCLUSIVE REMOÇÃO DO LOCAL APÓS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CONCRETO	KG	3.346.306,36
05.001.409-6	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	UN	1,00
05.001.436-6	LIMPEZA DE PEITORIL.	M	80,65
05.001.446-6	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAPUME DE FOLHA ZINCADA COM PINTURA EM UMA FACE	M2	1.143,49
05.001.452-6	FURAÇÃO DE CONCRETO/ ALVENARIA COM UTILIZAÇÃO DE BROCA DE 2"	CM	1.650,00
05.001.454-6	FURAÇÃO DE CONCRETO / ALVENARIA COM UTILIZAÇÃO DE BROCA DE 4"	CM	2.910,00
05.001.456-6	FURAÇÃO DE CONCRETO COM MAQ. MANUAL E BROCA DE WIDIA DE DIÂMETRO DE 1/2".	M	2.825,68
05.001.474-6	CORTE DE PAVIMENTO PARA COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO.	M	5.124,63
05.001.601-0	APICOAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO	M2	1.303,21
05.001.840-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MÁRMARE, FEITO MECANICAMENTE	M2	41,08
05.002.001-0	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES	M3	7.231,63
05.002.002-0	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO ARMADO	M3	20.167,39
05.002.004-0	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE MASSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO PISOS OU PAVIMENTOS	M3	20.880,92

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

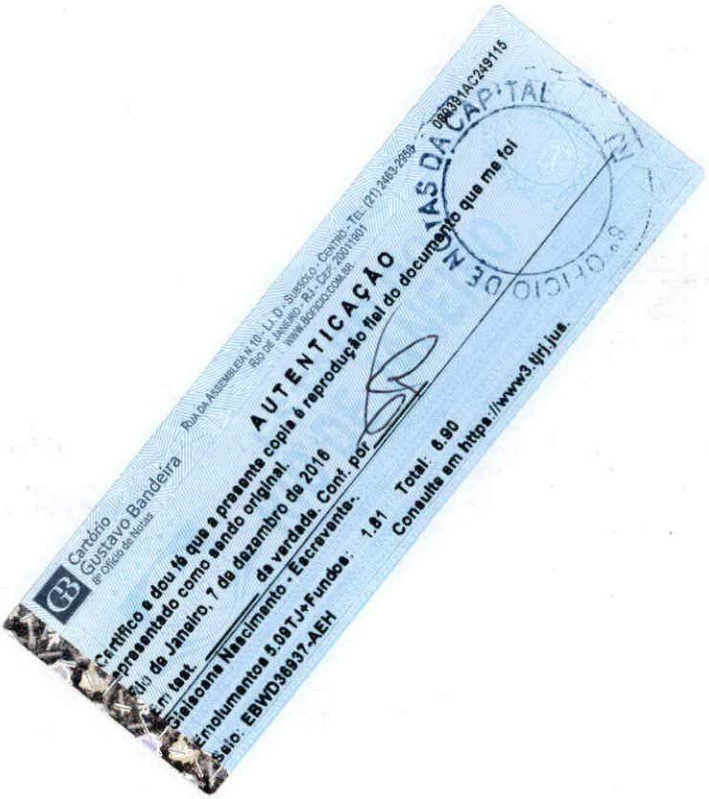
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 849
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
05.002.041-6	DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO.	M3	668,83
05.002.050-0	ARRANCAMENTO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISO DE PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM ARGAM. DE CIMENTO E AREIA	M2	73.434,77
05.003.002-6	LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIA CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 0,30 M E TRANSP. DE MAT. ATÉ 30 KM COM EQUIP. HIDROVÁCUO.	M3	34,51
05.003.004-6	LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIA CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 0,40 M E TRANSP. DE MAT. ATÉ 30 KM COM EQUIP. HIDROVÁCUO.	M3	10,99
05.003.005-6	LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIA CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 0,50 M E TRANSP. DE MATERIAL ATÉ 30 KM COM EQUIP. HIDROVÁCUO.	M3	21,49
05.005.012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, COM APROVEIT. DA MAD. 20 VEZES, EXCL. ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOV.	M2	217.005,25
05.006.001-1	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR CONSID. A PROJEÇÃO VERTICAL	M2XMES	105.605,21
05.006.035-6	LOCAÇÃO DE PASSARELA TUBULAR METÁLICA E EQUIPAMENTO	MÊS	18,50
05.008.001-0	MONTAGEM E DESMONT. DE ANDAIME TUBULAR, CONSID. A ÁREA VERTICAL E COBERTA	M2	213.976,22
05.008.008-1	MOVIMENTAÇÃO VERT. OU HORIZ. DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	154.167,31
05.008.039-6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA TUBULAR METÁLICA E EQUIPAMENTOS	UN.	2,00
05.010.005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTÊNCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	54.879,00
05.010.006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTÊNCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO, CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	38.978,00
05.013.003-0	CHAPA AÇO CARBONO COMUM 3/8", P/ PASSAGEM VEÍCULOS SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO SOMENTE A COLOCAÇÃO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO.	M2	150,52
05.015.038-6	COLUNA DE AÇO, CÔNICA CONTÍNUA, P/ INSTAL. DE ATÉ 4 BRAÇOS PROJETADOS P/ SINALIZ. P/ SUSTENT. DE SEMÁFORO E PLACA ATÉ 3 M2, GALVANIZADA A FOGO E PINTADA, CONF. ESPECIF. CET-RIO. FORNECIMENTO.	UN	2,00
05.015.044-6	BRAÇO PROJETADO DE AÇO P/ SUSTENTAÇÃO DE SEMÁFORO E PLACA ATÉ 3,00 M2, GALVANIZADO A FOGO E PINTURA P/ FIXACÃO EM COLUNA CÔNICA CONTIN., CONFORME ESPECIF. CET-RIO, PROJEÇÃO DE 3,70 M. FORNEC.	UN	2,00
05.015.048-6	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO LOCAL, COMPATÍVEL COM SISTEMA CET-RIO/CTA, MÓDULOS II, V, VI, VII, COM 6 FASES, MODELO DP40-8, DA DATAPROM OU SIMILAR. FORNECIMEN.	UN	1,00
05.015.049-6	POSTE TIPO S5, SIMPLES, DE 4" DE DIÂMETRO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CET-RIO. FORNECIMENTO.	UN	18,00
05.015.051-6	BLOCO SEMAFÓRICO PRINCIPAL, EM ALUMÍNIO COM 3 MODOS FOCAIS P/ LENTES DE 300 MM DE DIÂMETRO, COMPLETO, COM LENTES, REFLETORES., INSTALAÇÃO ELÉTROCA, LÂMPADAS, COBRE-FOCOS, ANTEPARO E SUPORTES DE FIXAÇÃO. CONF. CET-RIO. FORNEC.	UN	2,00
05.015.052-6	BLOCO SEMAFÓRICO REPETIDOR, EM ALUMÍNIO COM 3 MODOS FOCAIS P/ LENTES DE 200 MM DE DIÂMETRO, COMPLETO COM LENTES, REFLETORES, INSTAÇÃO ELÉTRICA, LÂMPADAS, COBRE-FOCOS, ANTEPARO E SUPORTES DE FIXAÇÃO, CONF. CET-RIO. FORNEC.	UN	3,00
05.015.071-6	TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA ESTRUTURADO COM PINTURA, INCLUSIVE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
05.020.025-0	SINALIZAÇÃO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS P/ PEDESTRES, COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS ROD., COM PISTOLA	M2	616,18
05.020.026-6	SINALIZAÇÃO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS P/ PEDESTRES, COM TINTA À BASE DE RESINA	M2	215,64
05.020.027-6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL MEC. COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS URBANAS	M2	500,42
05.021.002-6	TACHAO REFLEXIVO FUNDIDO, BIDIRECIONAL, DE 240 X 150 X 50 MM, NAS CORES BRANCA E AMARELA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1.330,00
05.021.003-6	TACHA REFLEXIVA, INJETADA EM ABS, MONODIRECIONAL, DE 100 X 97 X17 MM, REFLETORES COM ESFERAS DE VIDRO, DIVERSAS CORES.	UN	959,00
05.025.005-6	SOLDA DE TOPO, DESCENDENTE, EM PERFIL I	M	17,28
05.050.001-0	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM INSCRIÇÃO EM PLOTTER, DE 40 X 60 CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 360
Assinatura



GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
05.050.002-0	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE, COM DIMENSÕES DE 0,35 X 0,50 M	UN	1,00
05.050.120-6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCRITA EM BRAILLER, MEDINDO 8 X 25 CM, FORNEC. E COLOCAÇÃO	UN	68,00
05.055.010-0	LETRA DE AÇO INOX Nº 22, COM 20 CM DE ALTURA	UN	60,00
05.056.001-0	PLACA DE FERRO ESMALTADO, DE 12 X 15 CM, COM NUMERAÇÃO P/ IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS EM LOGRADOURO, PADRÃO CEHAB	UN	1.048,00
05.056.002-0	PLACA DE FERRO ESMALTADO, FORMA ELÍPTICA Nº 13, P/ IDENTIFICAR MARCADOR DE LUZ, GÁS, ETC, EM CONJ. HABITACIONAL DA CEHAB	UN	1.048,00
05.100.488-5	ROYALTIES DE MATERIAL DESTINADO A BOTA-FORA.	T	709.418,64
05.100.489-6	UNIDADE DE REFERÊNCIA P/ AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO OU AVALIAÇÃO, ACRESCIDA DOS CORRESPONDENTES DE LEGALIZAÇÃO DE TERRENO.	UR	1.681,22
05.100.490-6	UNIDADE DE REFERENCIA P/ OS CUSTOS DE AÇÕES QUE OBJETIVEM AREGULARIZAÇÃO JURÍDICO-FUNDIÁRIA DO ASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS.	UR	535,71
05.100.496-6	UNIDADE DE REFERÊNCIA P/ OS CUSTOS RELACIONADOS À INDENIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS REALIZADOS PELOS BENEFICIÁRIOS FINAIS, S/ POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO EM FUNÇÃO DO PROJETO.	UR	1.837,13
05.100.500-6	UNIDADE DE REFERÊENCIA P/ OS CUSTOS DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PART., MOB. E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCAÇÃO SANIT. E AMBIENTAL E ATIV.OU AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHOE RENDA, DESTINADAS À POPULAÇÃO DIRETAMENTE BENEFICIADA.	UR	5.875,00
05.100.529-5	APARELHO DE APOIO MECÂNICO CU-2500/50 PARA UMA CARGA VERTICAL MÁXIMA DE 2500 KN E DESLOCAMENTO DE 50 MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	94,00
05.100.562-6	TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO INCIDENTES SOBRE O CUSTO DOS ITENS DE SERVIÇOS.	UN	4,60
05.100.627-5	ALUGUEL SOCIAL PROVISÓRIO REFERENTE À ÁREA OBJETO DE DESAPROPIAÇÃO INFORMAL (DECRETO 41.148 DE 24/01/08 E SUAS ALTERAÇÕES).	UN	16.887,00
05.100.628-5	REMANEJAMENTO DE UMA VIA FÉRREA EM OPERAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DUAS BITOLAS LARGA E ESTREITA.	M	1.922,00
05.100.824-5	APARELHO DE APOIO MECÂNICO CU-2500/50 PARA UMA CARGA VERTICAL MÁXIMA DE 2500 KN E DESLOCAMENTO DE 50 MM. FORNECIMENTO.	UN	110,00
05.100.881-6	LIGAÇÃO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE DOS BLOCOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS INCUINDO PROJETO, CABEAMENTO SUBTERRANEO DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E MEDIDORES.	UN	1,00
05.100.882-6	TAXA LIGAÇÃO NOVA DE ENERGIA ELÉTRICA (LIGHT) PARA ATENDER LIGAÇÃO NOVA DO CONJUNTO HABITACIONAL DA EMBRATEL (AV. LEOPOLDO BULHÕES)	UN	1,00
05.105.185-6	OPERADOR DE TRÁFEGO.	H	102.432,00
05.105.186-6	CANTO SALIENTE PARA AZULEJO, PASTILHA, ETC.	M	63,21
05.105.187-6	CANTO SALIENTE PARA EMBOÇO, REBOCO, ETC.	M	735,74
05.105.195-6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM CHAPA DE AÇO Nº 16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTÉTICO PRETO NO VERSO.	M2	10,28
05.105.196-6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE AÇO Nº 16, PELÍCULAS REFLEXIVAS GRAU TÉCNICO / LEGENDA FIXADA ATRAVÉS DE CASTANHAS DUPLAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	27,55
06.001.073-6	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	M	521,09
06.001.076-6	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM	M	362,04
06.001.079-6	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA, PARA ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DE 250 MM	UN	135,00
06.001.086-6	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA, PARA ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DE 150 MM	UN	2.440,25
06.001.087-6	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA, PARA ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM	UN	470,70
06.001.088-6	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM	M	186,80

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 762
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2463-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
089391AC249066
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Gleisoane Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36888-AGW
Consulte em https://www3.tjrj.jus.
8º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL RJ

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 853
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
06.001.089-6	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 900 MM	M	36,00
06.001.090-6	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM	M	96,05
06.001.093-6	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA, PARA ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	100,20
06.001.094-6	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM	M	66,00
06.001.095-6	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM	M	258,40
06.001.108-6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE CA-1, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA DE ARG. FORN.	M	20,00
06.001.112-6	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CIRCULAR, D = 0,60 M, 175 KG, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIM. E AREIA TRAÇO 1:4 EXCL. TAMPÃO.	UN	5,00
06.001.242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA, P/ ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	M	751,10
06.001.243-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA, P/ ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DE 150 MM	M	156,70
06.001.244-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC COM JUNTA ELASTICA, P/ ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	266,00
06.001.246-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DE 300 MM	M	666,21
06.001.250-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO DE 50 MM	M	1.941,40
06.001.251-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO DE 75 MM	M	1.049,10
06.001.252-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO DE 100 MM	M	301,10
06.001.254-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO DE 150 MM	M	845,80
06.001.255-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO DE 200 MM	M	53,20
06.003.055-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE C-1, P/ ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM .FORN. E ASSENT.	M	36,50
06.004.032-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE CA-1, P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM .FORN. E ASSENTAMENTO.	M	60,00
06.005.001-6	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	M3	11.432,66
06.014.049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, PAREDES DE 1 VEZ, DE 0,40 X 0,40 X 0,60 M, SEM TAMPA	UN	2,00
06.015.022-6	POÇO DE VISITA CAIXA EM ALV. DE BLO.CONC.C/ ENCH. EM CONC. FCK = 20 MPA. PAREDES DE 15 CM, INCL. EMB., DIMENSÕES INT. 0,60 X 0,60 X OU 0,70 X 0,50 M, ALT. LIVRE ATÉ 1,00 M. FUNDO EM CONC.FCK= 10 MPA ESP = 20 CM E LAJE DE CONC. ARM.FCK = 20 MPA ESP = 15 CM PARA REDE DE DRENAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	UN	141,00
06.015.025-6	POÇO DE VISITA CAIXA EM ALV. DE BLO. DE CONC. COM ENCHIMENTO EM CONC. FCK = 20 MPA. PAREDES DE 15 CM, INCLUSIVE EMB., DIMENSÕES INT. 1,00 X 1,00 M, ALT. LIVRE ATÉ 1,40 M., FUNDO EM CONCRETO FCK= 10 MPA ESP = 20 CM E LAJE DE CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA ESP = 15 CM PARA REDE DE DRENAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	UN	2,00
06.015.026-6	POÇO DE VISITA CAIXA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ENCHIMENTO EM CONCRETO FCK = 20 MPA. PAREDES DE 15 CM, INCLUSIVE EMBOÇO, DIMENSÕES INTERNAS 0,80 M X 0,80 M. ALT. LIVRE ATÉ 1,40 M. FUNDO EM CONCRETO FCK= 10 MPA ESP = 20 CM E LAJE DE CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA ESP = 15 CM PARA REDE DE DRENAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	UN	325,00
06.015.027-6	POÇO DE VISITA CAIXA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ENCHIMENTO EM CONCRETO FCK = 20 MPA. PAREDES DE 15 CM, INCLUSIVE EMBOÇO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 1,20 M. ALT. LIVRE ATÉ 1,40 M. FUNDO EM CONCRETO FCK= 10 MPA ESP = 20 CM E LAJE DE CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA ESP = 15 CM PARA REDE DE DRENAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	UN	75,00
06.015.028-6	POÇO DE VISITA / CAIXA EM ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO COM ENCH. CONCRETO FCK = 20 MPA, INCL. EMBOÇO, DIÂMETRO 1,70 X 1,70 M. ALTURA = 1,40 M, LAJE CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, E = 20 CM, P/ REDE DE DREN. E ABAS. ÁGUA/ESG. SAN.	UN	1,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura



GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 855
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
06.015.030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, PAREDES DE 20 CM, DE 0,30 X 0,90 X 0,90 M, P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM GRELHA DE Fº Fº.	UN	167,00
06.015.032-6	POÇO DE VISITA / CAIXA ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO COM ENCH. CONCRETO FCK= 20 MPA, INCL. EMBOÇO, DIÂMETRO 1,50 X 1,50 M. ALT. = 1,40 M, LAJE CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, E = 20 CM, P/ R. DREN. E ABAST. ÁGUA / ESG. SAN.	UN	11,00
06.015.033-6	POÇO DE VISITA / CAIXA ALVENARIA EM BLOCOS CONCRETO COM ENCH. EM CONCRETO FCK = 20 MPA, INCL. EMBOÇO, DIÂMETRO 1,30 X 1,30 M. ALTURA = 1,40 M, LAJE CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, E = 20 CM, P/ REDE DE DREN.,ABAST. ÁGUA / ESG. SAN.	UN	6,00
06.016.001-0	TAMPÃO COMPLETO DE Fº Fº, DIÂMETRO DE 0,60 M, COM 175KG, P/ CHAMINE DE CAIXA DE ALVENARIA OU POÇO DE VISITA.	UN	477,00
06.016.002-0	TAMPÃO COMPLETO DE Fº Fº, TIPO MÉDIO, COM 125 KG, P/ POÇO DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	294,00
06.016.003-0	TAMPÃO COMPLETO DE Fº Fº, TIPO PESADO, COM 225 KG, P/ POÇO DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	35,00
06.016.010-0	GRELHA COMPLETA DE Fº Fº, DE 0,30 X 0,90 M, COM 135KG, P/ CAIXA DE RALO	UN	26,00
06.016.015-0	TAMPÃO COMPLETO DE Fº Fº, ARTICULADO, PESADO, DIÂMETRO DE 0,60 M,TIPO AVENIDA.	UN	103,00
06.016.031-0	TAMPÃO COMPLETO DE Fá Fº PARA CAIXA R2 - PESADO - PADRÃO TELEBRAS.	UN	14,00
06.016.032-0	TAMPÃO COMPLETO DE Fº Fº PARA CAIXA R3 - PESADO - PADRÃO TELEBRAS	UN	21,00
06.016.035-6	TAMPÃO DE FERRO NODULAR DIÂMETRO 30 CM PADRÃO RIO LUZ COM TRANCA ANTIFURTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	313,00
06.016.036-6	TAMPÃO DE FERRO NODULAR DIÂMETRO 60 CM PADRÃO RIO LUZ COM TRANCA ANTIFURTO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	93,00
06.016.040-0	TAMPÃO COMPLETO DE Fº Fº, ARTICULADO, DIÂMETRO DE 0,60 M, PADRÃO RIOLUZ, TIPO LEVE	UN	6,00
06.016.044-6	TAMPÃO Fº Fº NODULAR ARTICULADO 3,54 KG/CM2, DIÂMETRO INTERNA 30 CM, COM TRANCA, EIXO AÇO INOX.	UN	3,00
06.016.045-6	TAMPÃO DE Fº Fº DÚCTIL, ABERT. 600 MM ARTIC. 90º, CLASSE D400 P/ VIAS CIRC. VEÍCULO/ ESTACION. CARGA 400KGANTI-FURTO, COR PRETO COMPLETO.	UN	5,00
06.016.050-0	GRELHA P/ CANALETA DE Fº Fº, COM 0,15 M DE LARGURA	M	12,55
06.016.051-0	GRELHA P/ CANALETA DE Fº Fº, COM 0,20 M DE LARGURA.	M	9,00
06.016.053-0	GRELHA P/ CANALETA DE Fº Fº, COM 0,40 M DE LARGURA.	M	10,50
06.017.004-0	POÇO DE VISITA DE ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO P/ ESGOTO SANITÁRIO, SEGUNDO ESPEC. DA CEDAE, COM PROF. DE 1,05 M.	UN	9,00
06.017.005-0	POÇO DE VISITA, DE ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS P/ ESGOTO SANIT., SEGUNDO ESPEC. DA CEDAE, COM PROF. DE 1,20 M	UN	24,00
06.017.006-0	POÇO DE VISITA, DE ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS P/ ESGOTO SANIT., SEGUNDO ESPEC. DA CEDAE, COM PROF. DE 1,40 M	UN	17,00
06.017.007-0	POÇO DE VISITA, DE ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS P/ ESGOTO SANIT., SEGUNDO ESPEC. DA CEDAE, COM PROF. DE 1,50 M	UN	3,00
06.017.008-0	POÇO DE VISITA, DE ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLD. P/ ESGOTO SANIT., SEGUNDO ESPEC. DA CEDAE, COM PROF. DE 1,60 M	UN	3,00
06.017.010-0	POÇO DE VISITA, DE ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLD. P/ ESGOTO SANIT., SEGUNDO ESPEC. DA CEDAE, COM PROF. DE 2,00 M	UN	10,00
06.017.011-0	POÇO DE VISITA, DE ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLD. P/ ESGOTO SANIT., SEGUNDO ESPEC. DA CEDAE, COM PROF. DE 2,30 M	UN	7,00
06.017.012-0	POÇO DE VISITA, DE ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLD. P/ ESGOTO SANIT., SEGUNDO ESPEC. DA CEDAE, COM PROF. DE 2,60 M	UN	3,00
06.017.048-6	ANEL DE CONCRETO ARMADO, PRÉ-MOLDADO MED. 60X30X5 CM P/ CI. FORNECIMENTO.	UN	8,00
06.065.011-0	HIDRANTE DE COLUNA, COMPLETO, P/ LINHA DE 100 MM	UN	21,00
06.066.020-0	INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO A INCÊNDIO (HIDRANTE), CAIXA ENTERRADA DE ALVENARIA 40X30X50 CM, INCL. PEÇAS COMPR.: REGISTRO,TAMPÃO CEGO, JUNTA STORZ. FORN.TODOS MAT.	UN	22,00
06.069.014-6	CONSTRUÇÃO DE LINHA SIMPLES DE DUTO ESPIRAL FLEXVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR DIÂMETRO DE 100 MM (4"), LANÇADO DIRETAMENTE AO SOLO COM ARAME GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE CONEXÕES FORN. E ASSENT.	M	13,35

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 756
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2463-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
089391AC249068

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por_____
Gleisoane Nascimento - Escrevente-.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36890-ACN Consulte em https://www3.tjrj.jus.

8º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL RJ

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
06.069.016-6	LINHA DE DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO KANALEX, DN 75 MM, LANÇADO DIRET. SOLO, COM ARAME GUIA GALV.,INCL. EMENDAS, EXCL. ESCAVAÇÃO REATERRO, FORN. E ASSENT.	M	113,50
06.069.017-6	LINHA DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO TIPO KANALEX DN50 MM LANÇADODIRET. NO SOLO, INCL. EMENDAS E TAMPONAS. EXCL. ESCAV.E REATERRO.	M	10.095,38
06.069.019-6	LINHA DUPLA DE DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO, KANALEX, 75 MM LANC. DIRET. NO SOLO, ARAME GUIA GALV. INCL. EMENDAS, EXCL. ESCAV. E REATERRO, FORN. E ASSENTAMENTO .	M	1,00
06.069.040-0	LINHA DE DUTO DE ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DN 125 MM (5"), LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, INCLUSIVE EMENDAS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	1.882,18
06.069.050-0	CONSTRUÇÃO DE LINHA SIMPLES DE DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL P/ PROTEÇÃO DE CONDUTORES, DIÂMETRO 150 MM, COM FIO GUIA	M	4.722,05
06.082.050-0	DRENO OU BARBACÃ EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 2"	M	167,80
06.085.060-0	EMBASAMENTO P/ BERÇO DE TUBUL. DE ESGOTO SANIT., FEITO COM BRITA Nº 3	M3	813,28
06.100.004-6	MANTA GEOTÉXTIL, DE 100 % POLIPROPILENO OU 100 % POLIESTER, EM ENROCAMENTO OU FILTROS DE TRANSIÇÃO.	M2	3.056,66
06.251.006-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE CA - 1, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 900 MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO.	M	36,00
06.251.032-6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE CA - 1, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	50,00
06.251.034-6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE CA - 1, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA DE ARGAMASSA	M	362,04
06.251.035-6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE CA - 1, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	258,40
06.251.036-6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE CA - 1, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	186,80
06.251.038-6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE CA - 1, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA DE ARGAMASSA	M	66,00
06.251.040-6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE CA - 1, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA DE ARGAMASSA	M	408,25
06.270.001-0	TUBO PVC-PBA, CLASSE 15, P/ ADUÇÃO E DISTRIB. DE ÁGUA, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM	M	1.824,00
06.270.002-0	TUBO PVC-PBA, CLASSE 15, P/ ADUÇÃO E DISTRIB. DE ÁGUA, DIÂMETRO NOMINAL 75 MM	M	680,50
06.270.003-0	TUBO PVC – PBA, CLASSE 15, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	M	59,00
06.271.010-0	TUBO PVC-DEFOFO, P/ ADUÇÃO E DISTRIB. DE ÁGUA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM	M	16,00
06.271.011-0	TUBO PVC-DEFOFO, P/ ADUÇÃO E DISTRIB. DE ÁGUA, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM	M	484,00
06.272.002-0	TUBO PVC P/ ESGOTO SANIT., DIÂMETRO NOMINAL 100 MM	M	65,80
06.272.003-0	TUBO PVC P/ ESGOTO SANIT., DIÂMETRO NOMINAL 150 MM	M	24,80
06.272.004-0	TUBO PVC P/ ESGOTO SANIT., DIÂMETRO NOMINAL 200 MM	M	53,20
06.273.002-0	TUBO FLEXÍVEL ESTRUTURADO DE PVC (PRFV) PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO, INCLUSIVE JUNTAS, COM DIÂMETRO DE 400 MM . FORNECIMENTO	M	198,75
06.273.017-6	TUBO FLEXÍVEL ESTRUTURADO DE PVC (PRFV) PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO, INCLUSIVE JUNTAS, COM DIÂMETRO DE 300 MM . FORNECIMENTO	M	1.136,91
06.273.018-6	TUBO FLEXÍVEL ESTRUTURADO DE PVC (PRFV) PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO, INCLUSIVE JUNTAS, COM DIÂMETRO DE 150 MM . FORNECIMENTO	M	2.604,10
06.273.019-6	TUBO FLEXÍVEL ESTRUTURADO DE PVC (PRFV) PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO, INCLUSIVE JUNTAS, COM DIÂMETRO DE 200 MM . FORNECIMENTO	M	366,20
06.273.020-6	TUBO FLEXÍVEL ESTRUTURADO DE PVC (PRFV) PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO, INCLUSIVE JUNTAS, COM DIÂMETRO DE 250 MM . FORNECIMENTO	M	108,28
07.160.018-6	APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXICA EM COLAGEM DE PEÇAS DE CONCRETO INCLUSIVE MATERIAIS.	KG	560,56
08.001.003-0	BASE DE BRITA CORRIDA	M3	16.981,23

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2463-2068
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
089391AC249069
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Gleisoana Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36891-ADC
Consulte em https://www3.tjrj.jus.
8º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

PREF FAZENDA RIO GRANDE
859
Folha nº
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
08.006.003-0	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCL. FORN. DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO, EXCL. FORN. DO PARALELEPÍPEDO	M2	284,87
08.012.004-0	REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	126,07
08.015.010-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 8 CM DE ESP., EXECUTADO EM 2 CAMADAS COM EMPREGO DE VIBROCACABORA ELETRÔNICA	M2	2.509,33
08.015.028-6	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO IMPORT. USINADO A QUENTE COM E=8 CM, EXECUTADO EM DUAS CAMADAS, COM EMPREGO DE VIBROCACABORA ELETRÔNICA, CONSIDERADO UMA PRODUCAO DE 8000T/MÊS.	M2	4.337,00
08.015.029-6	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO IMPORTADO, USINADO A QUENTE COM 5 CM DE ESPESSURA, COM EMPREGO DE VIBROCACABORA ELETRÔNICA. CONSIDERANDO UMA PRODUCAO DE USINA DE 800T/MÊS.	M2	3.616,91
08.020.010-0	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO, INTERTRAVADAS, COR NATURAL, COM 8 CM DE ESP. FCK = 35 MPA. ASSENTES SOBRE COLCHAO DE PÓ DE PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE.	M2	2.747,97
08.020.019-6	PAVIMENTO RÍGIDO, COM E = 8 CM EM CONCRETO ARGAM. FCK = 15 MPA, COLORIDO COM ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, LONA COM ACABAM. DESEMP. CAMURÇADO E VASSOURADO EXCL. PREPARO DE TERRENO	m2	31.391,70
08.021.001-0	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	M2	12.432,43
08.021.002-0	REFORCO DE SUB-LEITO, EXCL. ESCAV., CARGA, TRANSPORTE E FORN. DE MATERIAIS	M3	2.346,23
08.021.004-6	LEVANTAMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO.	M	47,54
08.026.001-0	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTOS	M2	11.428,56
08.026.002-0	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	17.557,79
08.027.013-0	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADOS EM, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FCK = 15 MPA, 0,45 M DE BASE E 0,30 M DE ALTURA, REJUNTADO COM CIM. E AREIA 1:3,5	M	1.555,64
08.036.002-6	LASTRO DE BRITA CORRIDA	M3	422,91
08.036.003-6	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHÃO) DE AREIA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE	M3	303,83
09.001.001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO BATATAIS, INCL. COMPRA E ARRANC. NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSP., DESC. E PREPARO DO TERRENO.	M2	19.541,57
09.001.033-6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCL. COMPRA E ARRANC. NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSP., DESC. E PREPARO DO TERRRENO.	M2	81.180,69
09.002.001-0	PLANTIO DE ÁRVORE ISOLADA, ATÉ 2,00 M DE ALT., DE QUALQUER ESPÉCIE, EM LOGRADOURO PÚBLICOS	UN	195,00
09.002.003-0	PLANTIO DE ARBUSTO DE 0,70 A 1,00 M DE ALT., FORMANDO JARDIM COM 9 UN P/ M2, EXCL. FORN.	M2	906,33
09.002.043-6	ALPINEA H = 1,70 M. FORNECIMENTO.	UN	91,00
09.002.044-6	MUDA DE HELICONIAS.FORNECIMENTO.	UN	2.902,10
09.002.045-6	PODOCARPUS H = 1,50 M. FORNECIMENTO.	UN	20,80
09.002.046-6	MUDA DE BELA EMILIA. FORNECIMENTO.	UN	1.324,70
09.002.047-6	MUDA DE RUSSELIA. FORNECIMENTO.	UN	60,00
09.002.048-6	MUDA DE DRACENA TRICOLOR. FORNECIMENTO.	UN	138,00
09.002.049-6	MUDA DE CAMARÃO AMARELO. FORNECIMENTO.	UN	26,00
09.002.050-6	SAGUS (CYCA REVOLUTA), DIÂMETRO 2,00 M, H = 1,00 M. FORNECIMENTO.	UN	185,90
09.002.051-6	PENTA LANCEOLATA. FORNECIMENTO.	UN	300,00
09.002.052-6	ORQUÍDEA PHALEONOPSIS. FORNECIMENTO.	UN	68,00
09.002.053-6	MUDA DE ANTÚRIO VERMELHO. FORNECIMENTO.	UN	293,00
09.002.055-6	MUDA DE CLOROFITO. FORNECIMENTO.	UN	12.369,00
09.002.056-6	ARBUSTO LANTANA AMARELA ALTURA DE 30 CM.FORNECIMENTO.	UN	27.487,50
09.002.057-6	PLANTIO DE ARBUSTOS, ATÉ 0,30 M DE ALT. EM LOGRADOURO PÚBLICO.	UN	30.262,50
09.002.058-6	PLANTIO DE ÁRVORE TRANSPLANTADA, FORMADA ATÉ 1,50 M DE ALT. EM LOGRADOURO PUBLICO,.	UN	5.588,00
09.002.059-6	PLANTIO DE ÁRVORE TRANSPLANTADA, FORMADA ATÉ 1,50 A 2,5 M DE ALT. EM LOGRADOURO PUBLICO,.	UN	6.933,00

PREF FAZENDA RIO
760
Folha nº
Assinatu

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

Rua da Assembleia n.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2463-2998
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br

089391AC249070

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Gleisoane Nascimento - Escrevente-.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36892-AHJ Consulte em https://www3.tjrj.jus.

8º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL RJ

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
09.002.060-6	PLANTIO DE ÁRVORE TRANSPLANTADA, FORMADA ACIMA DE 2,5 M DE ALT. EM LOGRADOURO PUBLICO,.	UN	10.634,00
09.002.061-6	ÁRVORE TRANSPLANTADA, TIPO MESSAENDA FORMADA EM TORNO DE 1,50 M DE ALTURA,.	UN	102,00
09.002.062-6	BAMBU TIPO CANIÇO FORMADA EM TORNO DE 2,50 M DE ALTURA. FORNECIMENTO.	UN	6.833,00
09.002.063-6	ÁRVORE TRANSPLANTADA, TIPO PALMEIRA IMPERIAL FORMADA EM TORNO DE 2,00 M DE ALTURA,.	UN	82,00
09.002.064-6	ÁRVORE TRANSPLANTADA, TIPO PALMEIRA FENIX FORMADA EM TORNO DE 2,00 M DE ALTURA,.	UN	51,00
09.002.065-6	ÁRVORE TRANSPLANTADA, TIPO IPÊ AMARELO JARDIM FORMADA EM TORNO DE 3,00 M DE ALTURA,.	UN	38,00
09.002.067-6	ÁRVORE TRANSPLANTADA, TIPO BAMBUSIA (BAMBU JARDIM),.	UN	16,00
09.002.068-6	ÁRVORE TRANSPLANTADA, TIPO BAMBU MOSSÔ FORMADA EM TORNO DE 2,50 M DE ALTURA,.	UN	23,00
09.002.069-6	ÁRVORE TRANSPLANTADA, TIPO PALMEIRA CARPENTÁRIA FORMADA EM TORNO DE 5,00 M DE ALTURA.	UN	8,00
09.002.070-6	ÁRVORE TRANSPLANTADA, TIPO PLEOMELE FORMADA EM TORNO DE 1,70 M DE ALTURA. FORNECIMENTO.	UN	2.886,00
09.002.073-6	ÁRVORE TRANSPLANTADA TIPO SIBIPIRUNA FORMADA EM TORNO DE 1,50 M DE ALTURA. FORNECIMENTO.	UN	38,00
09.002.074-6	ÁRVORE TRANSPLANTADA, TIPO BUXINHO	UN	58,00
09.002.076-6	CASCA DE PINOS, SACO DE 50 L. FORNECIMENTO.	UN	15,00
09.002.078-6	PEDRA BRANCA PARA DECORAÇÃO DE JARDIM, SACO DE 15KG. FORNECIMENTO.	UN	12,00
09.003.020-6	ARBUSTO TIPO IXORIA, ALTURA ATÉ 90 CM. FORNECIMENTO.	UN	10.582,00
09.003.021-6	ÁRVORE TRANSPLANTADA, TIPO PALMEIRA TRIANGULAR, FORMADA COM ALTURA EM TORNO DE 3,50 A 4,50 M. FORNECIMENTO	UN	109,00
09.003.022-6	ÁRVORE TRANSPLANTADA, TIPO PALMEIRA RABO DE PEIXE, FORMADA COM ALTURA EM TORNO DE 3,00 A 3,50 M. FORNECIMENTO	UN	51,00
09.003.026-6	ARBUSTO TIPO AGAVE ALTURA ATÉ 1,00 M FORNECIMENTO	UN	100,00
09.003.027-6	FORNECIMENTO DE MUDA DE PIRIQUITO VERMELHO, ALTURA ATÉ 60,00 CM	UN	9.880,00
09.003.048-6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE TIPO PALMEIRA GERIVÁ FORMADA ALT. ATÉ 0,70 M	UN	40,00
09.005.039-6	REMOÇÃO DE ÁRVORE COM ALTURA ACIMA DE 5,00 M E DIAM.EM TORNO DE 0,50 M INCL. DESTOCAMENTO, DESENRAIZAMENTO E TRANSPORTE DO MESMO, ATÉ O BOTA-FORA E ROYALTIES.	UN	97,00
09.005.047-6	RETIRADA DE GRAMAS EM PLACAS.	M2	118,26
09.006.001-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, P/ EXEC. DE GRAMADOS	M3	677,60
09.012.001-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE, COM 1,50 M DE COMPR., 0,45 M DE LARG.E 0,10 M DE ESP., SOBRE 2 APOIOS DO MESMO MAT.,C/ SEÇÃO DE 10X30 CM.	UN	75,00
09.012.002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE, COM 0,45 M DE LARG. E 0,10 M DE ESP., SOBRE 2 APOIOS DO MESMO MAT., COM SEÇÃO DE 10 X 30 CM	M	153,72
09.012.004-0	MESA DE CONCRETO ARMADO, COM 4 BANCOS, REVEST. COM ARG. DE CIM. E AREIA 1:4	UN	61,00
09.015.006-0	ALAMBRADO P/ CAMPO DE ESPORTE, EM POSTES TUBO Fº GALV., COM TELA ARAME Nº 12, FIXADO EM PRISMAS DE CONCRETO	M2	919,97
09.015.041-6	ALAMBRADO PARA CABECEIRA DE CAMPO DE ESPORTES, EM TUBO DE Fº GALV. 2', COM TELA DE ARAME Nº 102, MALHA 7,50 CM	M2	497,96
10.003.039-5	ESTACA RAIZ COM DIÂMETRO DE 410 MM CARGA DE 140 TF, EM SOLO, PERFUR. FORN. DOS MATERIAIS, INJEÇÃO, RET. DE MAT. PERIODO (LAMA) E BOTA-FORA.	M	20.976,68
10.003.050-6	ESTACA ESCAVADA E MOLDADA NO TERRENO ESTACA HÉLICE CONTÍNUA COM DIÂMETRO DE 400 MM, EM SOLO COMPREENDENDO PERFURAÇÃO NO SOLO, MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, MOB E DESMOL.	M	34.030,00
10.003.055-6	ESTACA RAIZ DE 310 MM, MOLDADA "IN LOCO" EM ROCHA ALTERADA, CAP. DE CARGA 100 TF, PERFUR. FORN. DOS MATERIAIS, INJEÇÃO, RET. DE MAT. PERÍODO (LAMA) E BOTA-FORA.	M	6.960,55
10.012.001-0	ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO P/ CARGA DE TRAB. DE COMPR. AXIAL ATÉ 600 KN	UN	2.607,00
10.080.003-6	MANUSEIO DE PERFIS METÁLICOS ESTRUTURAIS PARA O REFORÇO ESTRUTURAL DO TELHADO DA ESCOLA COM DESLOCAMENTO VERTICAL EM DOIS LANCES DE 4 M E 50 M DE DESL. HORIZONTAL.	KG	2.681,28

PREF FAZENDA RIO GRANDE
362
Folha nº
Assinatura

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

Rua da Assembleia n.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2483-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br

089391AC249071

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Cleiseane Nascimento - Escrevente-.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36893-ADK Consulte em https://www3.tjrj.jus.

8º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL RJ

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
11.001.005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE P/ UMA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 15 MPA, COMPREEND. APENAS O FORN.DOS MAT., INCL. 5 % DE PERDAS	M3	2,60
11.002.024-1	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS ARMADAS, INCL. TRANSP. HORIZ.EVERT., COM CONDIÇÕES ESPECIAIS, PRODUÇÃO APROX. DE 1,50 M3/H	M3	1.877,87
11.002.027-1	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS S/ ARMADURA, INCL. TRANSP. HORIZ. E VERT.,PRODUCAO APROX. DE 7,00 M3/H	M3	535,93
11.002.028-1	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS S/ ARMADURA, INCL. TRANSP. HORIZ. E VERT.,PRODUCAO APROX. DE 3,50 M3/H	M3	5,33
11.002.043-1	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS ARMADAS, INCL. SOMENTE TRANSP.HORIZ.,PRODUCAO APROX. DE 2,00 M3/H	M3	171,73
11.002.049-6	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS ARMADAS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL, COM BOMBA LANÇA, INCLUSIVE PERDAS.	M3	26.122,87
11.003.001-1	CONCRETO SIMPLES, P/ UMA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 10 MPA, INCL. MAT. E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.	M3	5.543,95
11.004.020-1	FORMA DE MADEIRA P/ MOLDAGEM DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD. 3 VEZES, EM TÁBUAS DE PINHO DE 3ª	M2	25.462,43
11.004.022-1	FORMA DE MADEIRA P/ MOLDAGEM DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD. 1,4 VEZ, EM TÁBUAS DE PINHO DE 3ª	M2	958,69
11.004.025-1	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINHO DE 3ª P/ MOLDAGEM DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, SERVINDO A MAD. 2 VEZES	M2	959,53
11.004.052-6	ESCORAMENTO DE VIGA ISOLADA ATÉ 5,00 M DE ALTURA	M2	2.368,08
11.004.065-0	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTO VERT.,P/ ALT.ATÉ 1,50 M,C/ 30 % DE APROVEIT., INCL. RETIRADA.	M2	35.808,19
11.004.069-1	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTO VERT., P/ ALT. DE 1,50 A 5,00 M, COM 30 % DE APROVEIT. DA MAD.	M2	4.545,54
11.004.072-1	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTO VERT., P/ ALT. DE 5,00 A 8,00 M, COM 30 % DE APROVEIT. DA MAD.	M2	16.509,14
11.005.014-6	FORMA DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA DE 20 MM PLASTIFICADA, SERVINDO 1 VEZ P/ VIADUTOS, INCL. PEÇAS DE TRANSF. P/ ESCORAMENTO METÁLICO	M2	3.721,43
11.005.015-0	FORMA DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA DE 20 MM PLASTIFICADA, SERVINDO 2 VEZES E MAD. DE PINHO AUXILIAR 3 VEZES	M2	91.233,65
11.005.016-6	FORMA PARA LAJE NERVURADA TIPO ATÉ 900X425	M2	163,10
11.009.013-0	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA, DIÂMETRO DE 6,3 MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO	KG	225.791,07
11.009.014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA, DIÂMETRO DE 8 A 12,5 MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO	KG	1.655.092,49
11.009.015-1	BARRA DE AÇO CA-50B, COM SALIÊNCIA, DIÂMETRO ACIMA DE 12,5 MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO	KG	789.316,63
11.009.022-6	FIO DE AÇO CA-60B, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, DIAM 4,2 A 6 MM	KG	150.510,29
11.010.032-0	CABO DE AÇO P/ 6 CORDOALHAS DE 12,5 MM, INCL. BAINHA DE AÇO GALV. E PERDAS DE PONTAS	KG	80.818,46
11.010.034-0	CABO DE AÇO P/ 12 CORDOALHAS DE 12,5 MM, INCL. BAINHA DE AÇO GALV. E PERDAS DE PONTAS	KG	39.507,18
11.011.015-0	PREPARO E COLOC. DE 6 CORDOALHAS DE 12,5 MM NA FORMA, COMPREEND. CORTE, MONT., ENFIAÇÃO, BEM COMO FORN. DE CIM. P/ INJEÇÃO	KG	39.543,84
11.011.017-1	PREPARO E COLOC. DE 12 CORDOALHAS DE 12,5 MM NA FORMA, COMPREEND. CORTE, MONT., ENFIAÇÃO, BEM COMO FORN. DE CIM.P/ INJEÇÃO	KG	2.751,00
11.011.029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, AÇO CA-50, EM BARRA REDONDA COM DIÂMETRO DE 6,3 MM	KG	202.725,81
11.011.030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, AÇO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5 MM	KG	1.057.289,76
11.011.031-1	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, AÇO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA COM DIÂMETRO ACIMA DE 12,5 MM	KG	207.761,32
11.011.035-0	CORTE, DOBRAGEM, COLOC. DE FERRAG. EM FORMA P/ ESTRUT. DE PONTES E VIADUTOS, AÇO CA-50, DIÂMETRO ATE 6,3 MM	KG	10.404,15

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 364
Assinatura



GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA

PREF FAZENDA RIO GRA
Folha nº 265
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
11.011.036-0	CORTE, DOBRAGEM, COLOC. DE FERRAG. EM FORMA P/ ESTRUT. DE PONTES E VIADUTOS, AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8 A 12,5 MM	KG	276.891,83
11.011.037-0	CORTE, DOBRAGEM, COLOC. DE FERRAG. EM FORMA P/ ESTRUT. DE PONTES E VIADUTOS, AÇO CA-50, DIÂMETRO ACIMA DE 12,5 MM	KG	183.377,90
11.011.046-6	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NA FORMA AÇO CA-60 EM FIO REDONDO COM DIÂMETRO DE 4,2 MM A 6 MM	KG	150.685,04
11.011.057-6	CORTE, MONTAGEM E COLOC. DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO	KG	1.519,24
11.012.006-0	CONE DE ANCORAGEM DE CABO DE AÇO DE 6 CORDOALHAS DE 12,5 MM	UN	1.144,00
11.012.008-1	CONE DE ANCORAGEM DE CABO DE AÇO DE 12 CORDOALHAS DE 12,5 MM	UN	88,00
11.013.012-0	CONCRETO ARMADO P/ UMA RESISTÊNCIA DE 15 MPA, 12,00 M2 DE ÁREA MOLDADA E 80 KG DE AÇO-50	M3	12,92
11.013.013-0	CONCRETO ARMADO P/ UMA RESISTÊNCIA DE 15 MPA, 12,00 M2 DE FORMA, 60 KG DE AÇO CA-50, CORTE E DOBRAGEM	M3	120,00
11.015.029-6	GROUTING COM PEDRISCO (50 % EM PESO EM RELAÇÃO AO GROUT), INCLUSIVE PREPARO,LANCAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	M3	6,37
11.016.136-6	PERFIL EM AÇO ASTM-A572. FORNECIMENTO.	KG	2.680,97
11.016.139-6	ESTRUTURA METÁLICA ELIPSOIDAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EM PERFIL AÇO A 572-GR50, TUBOS NORMA DIM-2440, CHAPA / LIGAÇÕES AÇO ASTM A-36. FORNECIMENTO E MONTAGEM.	KG	27.221,35
11.016.152-6	ESTRUTURA METÁLICA PARA ADAPTAÇÃO ESTRUTURAL, VISANDO ESCORAMENTO PROVISÓRIO DA ESTAÇÃO DE MANGUINHOS DA SUPERVIA, GUINDAUTO, EXCL. PINTURA, ANDAIME TUBULAR P/ OBRA.	KG	5.099,87
11.016.153-6	ESTRUTURA METÁLICA PARA GALPÕES, EM PÓRTICOS DE PERFIS DE AÇO, VÃO 25 M, GUINDAUTO, EXCLUSIVE PINTURA, ANDAIME TUBULAR.	KG	148.117,64
11.016.155-6	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS PARA AS SACADAS METÁLICAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS, INCLUINDO PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3 SACADAS PARA EDIFICAÇÕES DE 4 PAVIMENTOS COM PÉ DIREITO DE 2,40 M	UN	224,00
11.016.202-6	COBERTURA METÁLICA EM CHAPA ASTM-A36, PERFIS LÂMINADOS, TUBOS BARRAS ASTM-A36, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM, PINTURA IMPLANTAÇÃO URLS - CONFORME PROJ. RJ-13001	UN	47,00
11.017.009-5	APARELHO DE APOIO MECÂNICO CF-2500 PARA UMA CARGA VERTICAL MÁXIMA DE 2500 KN.	UN	94,00
11.017.014-5	APARELHO DE APOIO MECÂNICO CF-2500 PARA UMA CARGA VERTICAL MÁXIMA DE 2500 KN. FORNECIMENTO	UN	106,00
11.018.021-0	JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDAÇÃO P/ OBRAS DE ARTE, MOV. DE -10 A+20 MM, INCLUI CORTE E REMOÇÃO DO PAV.	M	47,70
11.023.027-6	TELA DE AÇO SOLDA DA TELCON Q - 196 OU SIMILAR, COM MALHA DE 10 X 10 CM CA-60, COM DIÂMETRO DE 5 MM E 3,11 KG / M2. INCL. CORTE, DOBRAGEM E MONTAGEM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	KG	35.447,31
11.023.028-6	TELA DE AÇO SOLDADA TELCON Q - 92 OU SIMILAR COM MALHA 15 X 15 CM, CA-60, COM DIÂMETRO DE 4,2 MM .INCL. CORTE, DOBRAGEM E MONTAGEM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	KG	1.710,00
11.025.006-0	CONCRETO BOMBEADO FCK = 20 MPA	M3	1,48
11.025.009-0	CONCRETO BOMBEADO FCK = 25MPA	M3	697,41
11.025.012-0	CONCRETO BOMBEADO FCK = 30 MPA	M3	479,23
11.030.048-6	CONJUNTO P/ LANÇADEIRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS COMPREENDENDO: TRELIÇA LANÇADEIRA TIPO ASPEN OU SIMILAR E PÓRTICO MÓVEL TIPO CARRE-LONE, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO.	UN	52,00
11.046.001-0	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE, PARA UMA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 10 MPA	M3	3,89
11.046.004-0	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE, PARA UMA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 15 MPA	M3	369,52
11.046.007-0	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE, PARA UMA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 20 MPA	M3	1.332,94
11.046.010-0	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE, PARA UMA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 25 MPA	M3	13.226,60

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 766
Assinatura



GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 267
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
11.046.013-0	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE, PARA UMA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 30 MPA	M3	6.561,39
11.048.020-0	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, PARA UMA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 20 MPA	M3	37,87
11.048.023-6	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, PARA UMA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 40 MPA, BOMBÁVEL, INCL. PERDAS, FORNECIMENTO, EXCL. BOMBEAMENTO E LANÇAMENTO.	M3	1.925,96
11.050.001-1	ALUGUEL DE ESCORAMENTO TUBULAR, COM TUBOS METÁLICO, NA DENSIDADE DE 5,00 M DE TUBO EQUIPADO P/ M3 DE ESCOR.	M3XMES	243.041,36
11.055.001-1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL, NA DENSIDADE DE 5,00 M DE TUBO POR M3	M3	111.076,22
12.002.005-6	ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (7 x 10 x 20) CM, EM PAREDES DE 10 CM, COM VÃOS OU ARESTAS, ATÉ 3 M DE ALTURA.	M2	14.740,32
12.002.007-6	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIAS DE TIJOLOS CERÂMICOS COM ARGAMASSA	M	41.840,00
12.002.035-1	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS (7 X 10 X 20) CM, EM PAREDES DE 10 CM, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00 M DE ALTURA	M2	4.898,40
12.003.009-6	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS (10 × 20 × 20) CM, EM PAREDES DE 10 CM, COM VÃOS OU ARESTAS, DE 3 A 4,5 M DE ALTURA	M2	1.150,23
12.003.010-6	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS (10 × 20 × 20) CM, EM PAREDES DE 10 CM, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, DE 3 A 4,5 M DE ALTURA	M2	342,58
12.003.016-6	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS (10 X 20 X 20) CM, EM PAREDES DE 20 CM, COM VÃOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00 M DE ALTURA	M2	42,00
12.003.017-6	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS (10 X 20 X 20) CM, ASSENTES COM ARGAM.CIMENTO, AREIA, CAL, 1:4:8 EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20 CM) COM VÃOS OU ARESTAS, (H = 3 M A 4,50 M).	M2	35,76
12.003.019-6	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS (10 X 20 X 20) CM, EM PAREDES DE 40 CM, COM VÃOS OU ARESTAS, DE 3,00 ATÉ 4,50 M DE ALTURA.	M2	33,62
12.003.020-6	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS (10 X 20 X 20) CM, EM PAREDE DE 40 CM COM VÃOS OU ARESTAS ATÉ 3,00 CM.	M2	8,21
12.003.021-6	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS (10 X 20 X 20) CM, EM PAREDES DE 40 CM DE SUPERFÉCIE CORRIDA ATÉ 3,00 M DE ALTURA.	M2	2,52
12.003.022-6	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS (10 X 20 X 20) CM, EM PAREDES DE 30 CM, COM VÃOS OU ARESTAS ATÉ 3,00 M DE ALTURA.	M2	65,51
12.003.024-6	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS (10 X 20 X 20) CM, EM PAREDES DE 30 CM DE SUPERFÉCIE CORRIDA DE ATÉ 4,50 M DE ALTURA .	M2	21,76
12.003.025-6	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADO (10 X 20 X 20) CM, EM PAREDES COM VÃOS OU ARESTAS DE 3,00 ATÉ 4,50 M DE ALTURA .	M2	229,30
12.003.055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS (10 X 20 X 20) CM, EM PAREDES DE 20 CM, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00 M DE ALTURA	M2	217,53
12.003.075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMIOS FURADOS (10 X 20 X 20) CM, EM PAREDES DE 10 CM, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00 M DE ALT.	M2	31.697,28
12.003.080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMCIOS FURADOS (10 X 20 X 20) CM, EM PAREDES DE 10 CM, COM VÃOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00 M DE ALT.	M2	43.297,62
12.005.010-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (10 X 20 X 40) CM, EM PAREDES DE 10 CM, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00 M DE ALT.	M2	644,34
12.005.015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (10 X 20 X 40) CM, EM PAREDES DE 10 CM, COM VÃOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00 M DE ALT.	M2	488,28
12.005.041-6	ELEMENTO PRÉ-MOLDADO VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PARA PAREDE DIVISÓRIAS, MUROS, PAINÉIS, ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA.	M2	138,24
12.005.080-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20 X 20 X 40) CM, EM PAREDES DE 20 CM, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00 M DE ALTURA	M2	538,89
12.005.095-1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20 X 20 X 40) CM, EM PAREDES DE 20 CM, COM VÃOS OU ARESTAS, DE 3,00 A 4,50 M DE ALTURA	M2	31,78
12.009.004-6	PAREDE DE BLOCO DE VIDRO NACIONAL, TIPO VENEZIANA (8 X 10 X 20) CM - .	M2	12,32
12.015.010-0	PAREDE DIVISÓRIA COM 35 MM DE ESP.PAINEL CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COM LÂMINADOMELAMINICO, MIOLO EM LÃ DE VIDRO.	M2	5,77

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura



GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

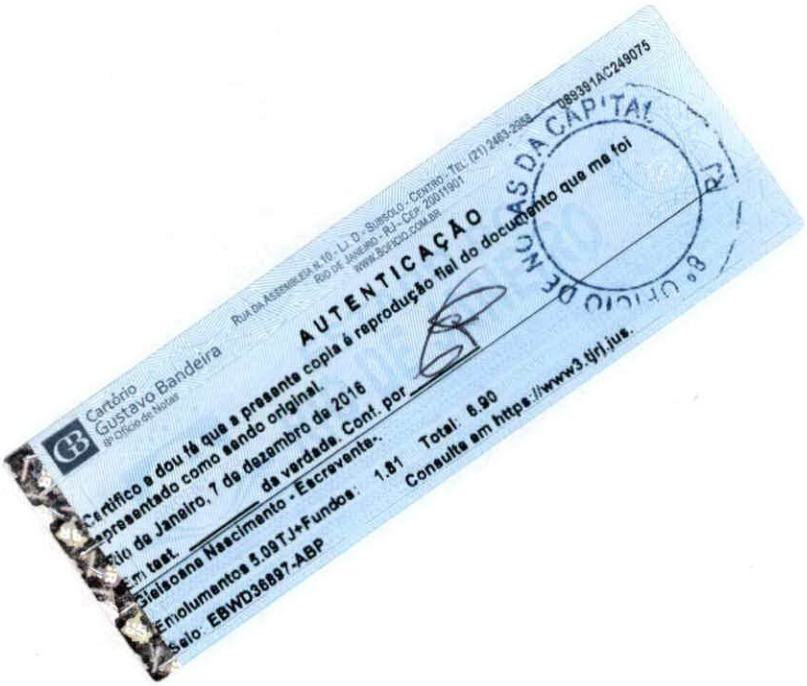
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA

PREF FAZENDA RIO GRA
769
Folha nº
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
12.015.042-6	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO, ESPESSURA 70 MM, FIXADO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, FORNEC. E COLOC.	M2	80,16
12.025.001-0	PAREDE DIVISÓRIA P/ SANITÁRIO EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO, ESP. DE 3 CM	M2	232,52
13.001.008-0	CHAPISCO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 ESP. 9 MM	M2	629,48
13.001.010-1	CHAPISCO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO. E AREIA 1:3 ESP. 9 MM	M2	67.914,69
13.001.025-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, ESP. 1,5 CM, INCL. CHAPISCO DE CIM. E AREIA 1:3, ESP. 9 MM	M2	2,70
13.001.031-0	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, ESP. 2,5 CM, COM COR. APLIC. SOBRE CHAPISCO, EXCL. ESTE	M2	10.078,07
13.002.010-1	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA FINA 1:2:2, ESP. 3,5 CM, INCL. CHAPISCO	M2	40.853,77
13.003.003-0	REVESTIMENTO INTERNO EM MASSA ÚNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TERMOTRATADA, ESP. 2 CM, SOBRE SUPERFÍCIE CHAPISC., EXCL. CHAPISCO	M2	15.337,58
13.022.018-6	REVESTIMENTO COM CERÂMICA ACETINADA P/ PAREDE 10 X 10 CM, COR BEGE, E=7,5 MM, INCL. CHAPISCO E EMBOCO, ASSENT. E REJUNT. COM CIM.E CORANTE	M2	286,03
13.022.020-0	REVESTIMENTO COM PASTILHAS CERÂMICAS FOSCA 2,5 X 2,5 CM, BEGE OU HAVANA, INCL. CHAPISCO E EMBOÇO, ASSENT. E REJUNT. COM CIM. BRANCO	M2	66,07
13.022.025-0	REVESTIMENTO COM PASTILHAS CERÂMICAS 2,5 X 2,5 CM, BEGE OU HAVANA, ESMALT.,INCL. CHAPISCO E EMBOCO, ASSENT. E REJUNT. COM CIM. BRANCO	M2	6,43
13.026.010-0	REVESTIMENTO DE AZULEJO BRANCO, 15 X 15 CM EXTRA	M2	9.549,77
13.045.019-6	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO, DE 2 X 28 CM, COM 2 POLIMENTOS, COM ARG. E NATA DE CIM.,REJUNT. COM CIM. BRANCO. FORNEC. E COLOC.	M	136,30
13.045.020-6	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO, COM 02 POLIMENTOS, ASSENTES COM ARGAMASSA E NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO. COM CIMENTO BRANCO..	M2	32,47
13.045.040-0	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO, DE 2 X 18 CM COM 2 POLIMENTOS, ASSENT. COM ARG. E NATA DE CIM.,REJUNT. COM CIM. BRANCO	M	57,50
13.050.040-0	PEITORIL DE MARM.BRANCOCLASSICO,DE 2 X 18 CM COM 2 POLIMENTOSASSENT. COM ARG. E NATA DE CIM.,REJUNT. COM CIM. BRANCO	M	894,60
13.050.055-0	CHAPIM OU ESPELHO DE MÁRMORE ITALVA, DE 2 X 17 CM, COM 1 POLIMENTO, ASSENT. COM ARG. E NATA DE CIM.,REJUNT. COM CIM. BRANCO	M	22,40
13.170.019-6	BARROTEAMENTO EM FERRO (METALON 20X20X20, 15X15X20 E 50X30X50), PARA FORRO COM PVC DE 2 X 10 CM ESPAÇADO DE 50 CM.	M2	12.906,64
13.175.014-6	FORRO DE PVC EM RÉGUA 200 MM DE LARGURA,TIPO MACHO E FÊMEA, EXCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	13.005,04
13.175.025-6	FORRO ACÚSTICO (625X625 MM), INCLUINDO FRETES, ESTRUTURAS AUXILIARES E ANDAIMES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	162,52
13.180.015-1	FORRO DE GESSO COM PLACA PRÉ-MOLDADA, DE 60 X 60 CM, PRESAS P/ TIRANTES DE ARAME	M2	1.210,33
13.180.091-6	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM 13 MM DE ESP. FORRAÇÃO COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, ESP. 5 CM, FIXADA SOB PERFIS METÁLICOS, FORNEC. E COLOC.	M2	156,42
13.180.096-6	REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES EM GESSO DESEMPENADO COM ESPESSURA DE 1 CM EXCLUSIVE ARESTAS.	M	144.293,98
13.180.097-6	REVESTIMENTO DE CANTO OU ARESTA EM GESSO DESEMPENADO COM ESPESSURA DE 1CM, EXCLUSIVE PAREDES.	M	20.962,80
13.301.044-6	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, ESP. DE 4 CM.	M2	43.873,47
13.301.080-1	PISO CIMENTADO, ESPESSURA 1,5 CM, COM ARG. DE CIM. E AREIA 1:3, ALISADO A COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	M2	2.846,69
13.301.081-0	PISO CIMENTADO, ESPESSURA 1,5 CM, COM ARG. DE CIM. E AREIA 1:3, COM ACABAMENTO ÁSPERO SOBRE BASE EXISTENTE.	M2	646,34
13.301.082-0	PISO CIMENTADO, ESP. 1,5 CM, COM ARG. DE CIM. E AREIA 1:3, ALISADO A COLHER, COM CORANTE, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	41.323,66
13.301.125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARG.DE CIM. E AREIA 1:4, ESP. DE 3 CM	M2	146,20

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia N.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2483-2868
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Sielsoene Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5,09TJ+Fundos: 1,81 Total: 6,90
Selo: EBWD36897-ABP
Consulte em https://www3.tjrj.jus.
U89391AC249075
8º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL RJ

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
13.301.133-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARG.DE CIM. E AREIA 1:4, ESP. DE 6 CM	M2	4.895,92
13.330.003-6	RODAPÉ DE LADRILHOS CERÂMICOS PARA CARGA PESADA 31 X 31 CM, ASSENTES COM ARG. DE CIM., SAIBRO E AREIA, REJUNTUNTADOS COM CIMENTO E CORANTE	M	284,84
13.330.032-0	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHO ESMALTADO 20 X 20 CM, ESP. DE 8,5 MM, SUJEITO A TRÁFEGO, ASSENT. E REJUNT. COM ARG. E CIM.	M2	2.257,20
13.330.050-0	REVESTIMENTO PISO, COM LADRILHO ESMALTADO 30X30 CM, ESP. 8,5 MM, P/ CARGA PESADA, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO P.E.I.-III, ASSENTE SUPERFÍCIE DE CONCRETO ARMADOCOM NATA SOBRE ARG. CIM. SAIBRO E AREIA, REJUNT.CIM. BRANCO E CORANTE.	M2	868,37
13.340.007-6	ASSENTAMENTO DE SOLEIRA DE MÁRMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTE, COM NATA DE CIMENTO E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE.	M2	16,89
13.340.008-6	ASSENTAMENTO DE SOLEIRA DE MÁRMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTE, COM 15 CM, ASSENT. E REJUNT. COM ARG. DE CIMENTO BRANCO COM CORANTE	M	8,75
13.345.025-0	SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO 3 X 13 CM, COM 2 POLÍMENTOS, ASSENT. COM ARGAMASSA E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	1.676,80
13.345.030-0	SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO 3 X 15 CM, COM 2 POLÍMENTOS, ASSENT. COM ARGAMASSA E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	110,05
13.365.035-0	SOLEIRA DE GRANITO PRETO 3 X 25 CM COM 2 POLÍMENTOS, ASSENT. COM ARG. E REJUNT. COM CIMENTO E CORANTE.	M	8,30
13.370.054-6	PAVIMENTAÇÃO TIPO PLAQUEAMENTO "IN SITU", PARA PROTEÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARG. DE CIM. E AREIA NO TRAÇO 1:3.	M2	425,34
13.380.012-6	RODAPÉ DE MARMORITE 10 X 10 CM, TERMINADO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA Nº 01 BRANCA, POLIMENTO MANUAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	1.193,91
13.380.014-6	SOLEIRA, PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE, PRÉ-MOLDADO EM OFICINA, FEITO COM GRANA Nº 01 BRANCA E CIMENTO, ESPESSURA 6 MM.	M2	56,14
13.380.017-6	PISO DE MARMORITE, ESP. DE 4 CM DE ARG. DE CIM. E AREIA 1:4 CAMADA DE MÁRMORE ESP.1 DE CM, EM GRANA Nº 1 BRANCA, COM 3 POLIMENTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	4.204,16
13.390.020-0	PISO VINÍLICO DE RESINA PVC PLASTIFICANTE, COM 30 X 30 CM, ESP. DE 2 MM, ASSENT. COM FLASH SOBRE BASE EXISTENTE	M2	1.315,14
13.390.049-6	RODAPÉ DE PISO VINÍLICO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	619,10
13.413.010-0	PISO DE PLACAS DE ARENITO, SÃO TOMÉ, ASSENT. COM ARG. DE CIM., SAIBRO E AREIA 1:2:2	M2	629,18
13.415.010-0	PISO DE BORRACHA SINTÉTICA. SBR, PRETO, DE 50 X 50 CM, ESPESSURA DE 3,0 MM, SUPERFÍCIE PASTILHADA, COLADO EM BASE EXISTENTE.	M2	278,17
13.415.015-0	RODAPÉ DE BORRACHA SINT., SBR, PRETO, COM 7 X 0,3 CM, TEXTURADA SUPERFÍCIE LISA, COLADO SOBRE PAREDE EMBOÇADA	M	43,80
14.002.145-0	GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00 M E 1,00 M DE ALT., COM 2 TRAVESSAS HORIZ. EM BARRAS DE 1.1/4" X 3/8". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	893,20
14.002.150-0	GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00 M E 1,00 M DE ALT., COM 21 BARRAS VERT. DE 1/2" X 1/2". FORN. E COLOC.	M	927,01
14.002.157-0	CORRIMAO DE TUBO DE Fº GALV. DE 1.1/4", PRESO P/ CHUMBADORES A CADA METRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2.418,53
14.002.165-0	ESCADA DE MARINHEIRO, COM LARG. DE 0,40 CM; FABRICADA EM BARRA DE 1.1/2" X 1/4", DEGRAUS EM FERRO REDONDO DE 5/8". FORNIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	539,15
14.002.171-0	PORTINHOLA P/ ALCAPÃO, CISTERNA OU CX. D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 16, MED. 0,80 X 0,80 M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	140,40
14.002.181-6	APOIO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 1.1/2", P/ VASO SANITÁRIO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. FORN./COLOC	UN	31,00
14.002.657-6	ESQUADRIA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO COM ADIÇÃO DE COBRE, TIPO JANELA DE CORRER, MEDINDO 1,20 X 1,20 M, 4 FOLHAS SEM DIVISÕES HORIZONTAIS COM GRADE	M2	2.868,00
14.002.659-6	ESQUADRIA METÁLICA, EM CHAPA AÇO COM ADIÇÃO DE COBRE, TIPO PORTA DE ABRIR, MEDINDO 0,80x2,10 M, 1 FOLHA CHAPEADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1.053,00
14.002.660-6	ESQUADRIA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO COM ADIÇÃO DE COBRE, TIPO JANELA BASCULANTE, MEDINDO (0,60x0,60)M, 4 FOLHAS, 2 OU 3 ARTICULADAS, . FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1.066,00
14.002.704-6	GRADE TIPO NYLOFOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALT. = 2,43, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E CHUMBAMENTO DE POSTES. ALT = 2,48 M	M	810,59

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura



GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 873
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
14.003.085-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO MED. 1,60 X 2,10 M, 2 FL. DE ABRIR, TENDO CONTRA-PINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4,31
14.003.313-6	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO	M2	889,76
14.003.328-6	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. EXCLUSIVE VIDRO.	M2	25,60
14.004.015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE COMUM, DE 4 MM DE ESP., INDICADO P/ VÃOS ATÉ 1,60 X 0,80 M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	5.879,30
14.004.040-0	VIDRO TRANSPARENTE FANTASIA, DE 4 MM DE ESP., DO TIPO MARTELADO, ÁRTICO OU LIXA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	55,27
14.004.120-0	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, DE 10 MM, P/ PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCL. FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	197,61
14.006.010-0	PORTA COMP. DE CEDRO OU CANELA, DE 80 X 210 X 3 CM, FOLHEADA NAS 2 FACES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	57,76
14.006.012-0	PORTA COMP. DE CEDRO OU CANELA, DE 70 X 210 X 3 CM, FOLHEADA NAS 2 FACES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	266,00
14.006.014-0	PORTA COMP. DE CEDRO OU CANELA, DE 60 X 210 X 3 CM, FOLHEADA NAS 2 FACES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	133,76
14.006.017-0	PORTA COMP. DE CEDRO OU CANELA, DE 60 X 210 X 3 CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, EXCL. FORN. DE ADUELA E ALIZAR. FORN. E COLOC	UN	1.048,00
14.006.019-0	PORTA COMP. DE CEDRO OU CANELA, DE 70 X 210 X 3 CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, EXCL. FORN. DE ADUELA E ALIZAR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2.096,00
14.006.050-0	PORTA COM PAINEL DE VENEZIANA, DE CEDRO OU CANELA, DE 80 X 210 X 3 CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00
14.006.378-6	PORTA COMP. DE CEDRO OU CANELA, DE 160 X 210 X 3 CM, EM 2 FOLHAS. FORNEC. E COLOC.	UN	3,00
14.006.407-0	ADUELA DE CANELA DE 14 X 3 CM, COM 3,5 CM DE REBAIXO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	15.817,53
14.006.409-0	ALIZAR DE CANELA DE 5 X 2 CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	28.930,28
14.006.420-0	PORTA COMP. DE CEDRO OU CANELA, FOLHEADA NAS 2 FACES, COM 3 CM DE ESP., EXCL. FORN. DE ADUELA E ALIZAR. FORN. E COLOC.	M2	391,03
14.007.005-0	CONJUNTO DE FERRAGEM P/ PORTA DE MADEIRA DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL	UN	1.084,00
14.007.025-0	CONJUNTO DE FERRAGEM P/ PORTA DE MADEIRA DE 2 FOLHAS DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL	UN	6,00
14.007.040-0	CONJUNTO DE FERRAGEM P/ PORTA DE MADEIRA DE 1 FOLHA, INTERNA, SOCIAL OU DE SERVIÇO.	UN	2.261,00
14.007.060-0	CONJUNTO DE FERRAGEM P/ PORTA DE MADEIRA DE 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA BANHEIRO	UN	1.048,00
14.007.085-0	CONJUNTO DE FERRAGEM P/ PORTA DE MADEIRA COLOCADA EM DIVISÓRIA DE MÁRMORE, MARMORITE OU CONCRETO, ATÉ 4 CM DE ESP.	UN	74,00
14.007.200-0	CONJUNTO DE FERRAGEM P/ DIVISÓRIA DE MÁRMOTE OU MARMORITE DE SANITÁRIO.	UN	216,00
14.008.149-6	QUADRO DE AULA MED. 5,85 X 1,20 M, EM COMPENSADO DE CEDRO DE 8 MM DE ESPESSURA REVEST. COM CHAPA LAMIN.COMPOSTA DE CELULOSE EM RESINA PRENSADA. VERDE OFICIAL 450" MADEIRA ENVERNIZADA 10X2,5 CM. FORNEC. E COLOC.	UN	32,00
14.010.003-6	MASTRO METÁLICO EM TUBO DE FERRO GALVIZADO DE 3" COM ALT. DE 6,00 M, EQUIPADO COM ROLDANA, COM FIX. EM PRISMA DE CONCRETO DE 30 X 30 X 50 CM.	UN	6,00
15.000.008-6	CAIXA DE PASSAGEM Nº 2 PARA TELEFONE, MEDINDO 20x20x13,5 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	136,00
15.000.091-6	ELETROCALHA PERFURADA TIPO NORMAL, S/ VIROLA, COM TAMPA. MEDINDO: LARG. 100 MM, ABA 50 MM E COMPRIMENTO 3000 MM, INCL. CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO. FORNEC. E COLOC.	M	413,40
15.000.102-6	GANCHO PARA PISCINAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	14,00
15.000.178-6	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE 5/8" 2,5 M DE COMP. FORNECIMENTO.	UN	178,00
15.000.179-6	CRUZETA METÁLICA. FORNECIMENTO	UN	8,00
15.000.180-6	COMANDO EM GRUPO CRJ-04, 85A. FORNECIMENTO.	UN	5,00
15.001.025-0	CAIXA DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (7 X 10 X 20 CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M, COM TAMPA DE 5 CM DE ESP.	UN	1.048,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
15.001.026-0	CAIXA DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (7 X 10 X 20 CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M, COM TAMPA DE 5 CM DE ESP.	UN	338,88
15.001.027-0	CAIXA DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (7 X 10 X 20 CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M, COM TAMPA DE 8 CM DE ESP.	UN	28,00
15.001.030-0	CAIXA DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (7 X 10 X 20 CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ DE 0,80 X 0,80 X 1,00 M, COM TAMPA DE 10 CM DE ESP.	UN	1,00
15.001.053-0	ABRIGO P/ 4 BOTIJÕES DE GÁS DE 45 KG, EXCL. LIGAÇÕES, DIM. DE 2,00 X 0,50 X 1,50 M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS	UN	524,00
15.001.056-0	ABRIGO P/ 2 BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, EXCL. LIGAÇÕES, DIM. DE 1,00 X 0,50 X 0,80 M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS	UN	524,00
15.001.071-0	ABRIGO P/ HIDRÔMETRO DE 1", DIM. DE 0,90 X 0,50 X 0,60 M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM PORTA DE 0,80 X 0,50 M	UN	2,00
15.002.063-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CILÍNDRICA, EM ANÉIS DE CONCRETO, 60 CM DE DIAM., 90 CM PROF., INCL. TAMPA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	350,00
15.002.120-0	CAIXA ENTERRADA P/ INSTAL. TELEFÔNICAS, TIPO R1, MED. 0,60 X0,35 X 0,50 M, EM BLOCOS DE CONCRETO DE 0,10 X 0,20 X 0,40 M	UN	78,00
15.002.125-0	CAIXA SUBTERRÂNEA TIPO R-2 EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10x19x39 MEDINDO 1,07x0,52x0,70 M. FUNDO E TAMPA DE CONCRETO	UN	14,00
15.002.130-0	CAIXA SUBTERRÂNEA TIPO R-3 EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20x19x39 M COM ENCHIMENTO DE CONCRETO MEDINDO 1,20x1,20x1,30 M. FUNDO E TAMPA DE CONCRETO	UN	10,00
15.002.200-0	CAIXA DE INSPEÇÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, D = 600 MM, ALTURA TOTAL 925 MM, EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	131,00
15.002.205-0	CAIXA DE INSPEÇÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO D = 600 MM, ALTURA TOTAL 625 MM, EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	208,00
15.002.400-0	CAIXA SIFONADA DE ANEL DE CONCRETO DE 42 CM DE DIÂMETRO E 60 CM DE PROF. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00
15.003.068-0	INSTALAÇÃO E ASSENT. DE FOGÃO A GÁS ENCANADO	UN	1,00
15.003.069-0	INSTALAÇÃO E ASSENT. DE FOGÃO A GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	UN	1.048,00
15.003.178-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO, COM 4". FORN. E COLOC.	UN	1,00
15.004.010-0	ALÇA P/ BARRILETE DE DISTRIB., EM TUBO PVC DE 50 MM . FORN. E INSTAL.	UN	7,00
15.004.024-0	COLUNA DE PVC, COM DIÂMETRO DE 32 MM .FORN. E ASSENT.	M	19,00
15.004.025-0	COLUNA DE PVC, COM DIÂMETRO DE 40 MM .FORN. E ASSENT.	M	393,85
15.004.046-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO.	UN	26,00
15.004.050-0	INSTALAÇÃO EM PVC E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO)	UN	6,00
15.004.053-0	INSTALAÇÃO E ASSENT. DE MICTÓRIO TIPO CALHA	UN	6,00
15.004.060-1	INSTALAÇÃO E ASSENT. DE PIA COM 1 CUBA	UN	1.049,00
15.004.063-0	INSTALAÇÃO E ASSENT. DE LAVATÓRIO DE 1 TORNEIRA	UN	1.104,00
15.004.070-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVIÇO	UN	1.048,00
15.004.090-0	INSTALAÇÃO E COLOC. TORNEIRA P/ JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCL. FORN. TORNEIRA) COMPREENDENDO 2,00 M TUBO PVC DE 20 MM E CONEXÕES.	UN	18,00
15.004.102-1	INSTALAÇÃO E ASSENT. DE VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL E VÁLVULA DE DESCARGA (EXCLUSIVE ESTES), EM PAVIMENTO ELEVADO	UN	31,00
15.004.105-0	INSTALAÇÃO E ASSENT. DE VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL E VÁLVULA DE DESCARGA (EXCLUSIVE ESTES), EM PAVIMENTO TÉRREO	UN	29,00
15.004.108-0	INSTALAÇÃO E ASSENT. DE VASO SANIT. INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA EXTERNA (EXCLUSIVE ESTES), EM PAVIMENTO TÉRREO	UN	1.084,00
15.004.170-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE 50 MM EM PVC, 2,00 M EXTENSÃO E LIGAÇÃO AO RALO SIFONADO. FORN. E INST.	UN	33,00
15.004.175-1	RALO SIFONADO DE PVC RÍGIDO EM PAV. ELEVADO, COM SAÍDA DE 75 MM, GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA. FORN. E INSTAL.	UN	793,00
15.004.180-0	RALO SIFONADO DE PVC RÍGIDO EM PAV. TERREO, COM SAÍDA DE 75 MM, GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA. FORN. E INSTAL.	UN	286,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 776
Assinatura



GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 377
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
15.004.212-0	TUBO P/ VENTILAÇÃO EM PVC, DE 75 MM, FORN. E ASSENTAMENTO.	M	1.474,73
15.004.222-0	TUBO DE QUEDA EM PVC REFORÇADO DE 100 MM, INCL. "T" SANITÁRIO. FORN. E ASSENT.	M	3.850,24
15.004.224-0	TUBO DE QUEDA EM PVC REFORÇADO, DE 75 MM, INCL. "T" SANIT. FORN. E ASSENT.	M	10.218,00
15.004.255-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO COM FILTRO, EXCL. FORN. DO APARELHO	UN	17,00
15.004.332-6	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA.	UN	1.048,00
15.005.016-6	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S, 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA PÉ DIREITO MAIOR QUE 2,70 M.	UN	2,00
15.005.017-6	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S, 1 CONDENSADOR E 2 EVAPORDOERES, INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA PÉ DIREITO MAIOR QUE 2,70 M	UN	1,00
15.005.018-6	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S, 1 CONDENSADOR E 2 EVAPORADORES, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA PÉ DIREITO MAIOR QUE 2,70 M	UN	1,00
15.005.019-6	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 BTU'S, 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA PÉ DIREITO MAIOR QUE 2,70 M	UN	1,00
15.005.020-6	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 48.000 BTU'S, 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA PÉ DIREITO MAIOR QUE 2,70 M	UN	1,00
15.005.021-6	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S, 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA PÉ DIREITO MAIOR QUE 2,70 M	UN	23,00
15.005.022-6	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 80.000 BTU'S, 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA PÉ DIREITO MAIOR QUE 2,70 M	UN	3,00
15.006.012-0	CAIXA DE INCÊNDIO EXTERNA PADRÃO CBERJ, MEDINDO 70 X 50 X 25 CM, 2 LANCES DE MANGUEIRA COM 15,00 M, EMPATADA, COM REGISTRO E ADAPTADOR	UN	16,00
15.007.042-6	SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE CABO P/ PARA-RAIO COM 20 CM DE COMPRIMENTO INCL. ISOLADOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	17,00
15.007.295-6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE SOBREPOR, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTOTES COM DISPOSITIVO P/ CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00
15.007.335-0	HASTE P/ ATERRAMENTO DE COBRE DE 5/8", COM 3,00 M DE COMPR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	245,00
15.007.501-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR P/ INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTOTES S/DISPOSITIVO P/ CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1.049,00
15.007.511-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR P/ INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 DISJUNTOTES COM DISPOSITIVO P/ CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8,00
15.007.514-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR P/ INSTALAÇÃO DE ATÉ 40 DISJUNTOTES COM DISPOSITIVO P/ CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
15.007.517-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR P/ INSTALAÇÃO DE ATÉ 50 DISJUNTOTES COM DISPOSITIVO P/ CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00
15.007.570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 10 A 30 A X 240 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	158,00
15.007.575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, DE 10 A 50 A X 240 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	58,00
15.007.600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, DE 10 A 50 A X 240 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	245,00
15.007.605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, DE 60 A 100 A X 240 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00
15.007.610-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, DE 250 A X 240 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00
15.007.611-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, DE 300 A 400 A X 240 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00
15.008.090-0	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO BITOLA 4 MM2, 450 / 750 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	635,50

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 279 Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
15.008.160-6	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO BITOLA 2,5 MM2, 450 / 750 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1.272,40
15.008.169-6	CABO DE COBRE NU SEÇÃO DE 16 MM2. FORNECIMENTO.	KG	3.769,53
15.008.172-6	CABO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO DE 35 MM2, FORMADOS POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMÍNIO NU ENCORDOADOS CLASSE 2, ISOLADOS PARA 1KV, EM POLIET. XLPE OU EPR, COM CAPA DE COBERT. PVC COR PRETA, FORNECIMENTO.	M	111,00
15.008.174-6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 750 SEÇÃO DE 3 X 2,5 MM2, PVC / 70°C. FORNECIMENTO.	M	1.666,50
15.008.177-6	PROJETOR EQUIPADO COM LÂMPADA DE DESCARGA, FIXADO EM CRUZETA Nº 1, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PROJETOR, COLOCAÇÃO 1 OU 2 PROJ.	UNID	1,00
15.008.210-0	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 4 MM2, 600 / 1000 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	316,51
15.008.215-0	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 6 MM2, 600 / 1000 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	327,49
15.008.220-0	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 10 MM2, 600 / 1000 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	118,11
15.008.225-0	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 16 MM2, 600 / 1000 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	153.466,61
15.008.230-0	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 25 MM2, 600 / 1000 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	37.712,25
15.008.232-0	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 35 MM2, 600 / 1000 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	22,95
15.008.245-0	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 95 MM2, 600 / 1000 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2.585,70
15.008.250-0	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 120 MM2, 600 / 1000 V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	799,05
15.009.014-6	CABO DE COBRE NU, BITOLA 50 MM2. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	35,65
15.011.029-0	ENTRADA DE SERVIÇO PADRÃO LIGHT, P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA ATÉ 13,2 KVA, LIGAÇÃO AÉREA, DISJUNTOR 3 X 40 A	UN	208,00
15.011.032-0	ENTRADA DE SERVIÇO PADRÃO LIGHT, P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA ENTRE 13,2 E 23,2 KVA, LIGAÇÃO AÉREA, DISJUNTOS. 3 X 70 A	UN	208,00
15.013.014-6	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COM 11,00 M DE ALTURA, CARGA DE 600 KGF, INCL. ESCAVAÇÃO E EXCL. TRANSPORTE. PADRÃO RIO LUZ. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UNID	8,00
15.013.019-6	POSTE DE AÇO RETO, ALTURA ÚTIL DE 6,00 M, COM FLANGE, CÔNICO, CONTÍNUO, SEM EMENDAS, BRAÇO DUPLO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS EXCL. ESTES, ESPECÍFICAÇÃO RIO LUZ. Nº 4.	UN	4,00
15.013.030-0	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COM 11,00 M DE ALTURA E CARGA DE 200 KGF. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00
15.015.020-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ EQUIV. A 2 VARAS DE ELETR. DE PVC RÍGIDO DE 3/4"	UN	7.654,00
15.015.035-0	INSTALAÇÃO DE 1 CONJ. DE 2 PONTOS DE LUZ EQUIV. A 5 VARAS DE ELETR. DE PVC RÍGIDO DE 3/4"	M2	49,00
15.015.050-0	INSTALAÇÃO DE 1 CONJ. DE 3 PONTOS DE LUZ EQUIV. A 6 VARAS DE ELETR. DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 50,00 M DE FIO 2,5 MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECH. DE RASGO EM ALV..	UN	76,00
15.015.065-0	INSTALAÇÃO DE 1 CONJ. DE 4 PONTOS DE LUZ EQUIV. A 7 VARAS DE ELETR. DE PVC RÍGIDO DE 3/4"	UN	66,00
15.015.095-0	INSTALAÇÃO DE 1 CONJ. DE 6 PONTOS DE LUZ EQUIV. A 9 VARAS DE ELETR. DE PVC RÍGIDO DE 3/4"	UN	120,00
15.015.171-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA ATÉ 2CV, EQUIV. A 2 VARAS DE ELETR. DE PVC RÍGIDO DE 1/2"	UN	3.147,00
15.015.173-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA ATÉ 4CV, EQUIV. A 2 VARAS DE ELETR. DE PVC RÍGIDO DE 3/4"	UN	1,00
15.015.191-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA EQUIV. A 2 VARAS DE ELETR. DEPVC RÍGIDO DE 3/4"	UN	9.352,24
15.015.194-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00 M DE FIO 2,5 MM², CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	44,00

SECONTEC

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
770
100
Assinatura



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
15.015.197-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 25,00 M DE FIO 2,5 MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. EM ALVENARIA	UN	54,00
15.015.200-0	INSTALAÇÃO DE 1 CONJ. DE 4 TOMADAS, EQUIV. A 5 VARAS DE ELETR. DE PVC RÍGIDO DE 3/4"	UN	34,00
15.015.202-0	INSTALAÇÃO DE PONTO PARA VENTILADOR DE TETO, EQUIV. A 2 VARAS. ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 3/4", 12,00 M DE FIO 2,5 MM2, CONEXÕES, LUVAS E CURVA, EXCLUSIVE INTERRUPTOR E ESPELHO, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	139,00
15.015.203-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TELEFONE OU LÓGICA, COMPREENDENDO VARAS DE ELETR. DE 3/4", CONEXÕES E CAIXA.	UN	1.122,00
15.015.205-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE CAMPAINHA, COMPREENDENDO 2 VARAS DE ELETR. DE 1/2", 18,00 M DE FIO 0,75 MM2, BOTÃO E CIGARRA	UN	1.048,00
15.017.034-6	CONECTOR CUNHA, TIPO IV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	195,00
15.017.225-0	CONECTOR FABRICADO BRONZE P/ ATERRAMENTO, FIXADO A UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFÍCIE PLANA, CABOS COM BITOLAS 2,5 A 6 MM2. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	24,00
15.018.150-0	CAIXA DE PASSAGEM Nº 4 P/ TELEFONE, MED. 60 X 60 X 13,5 CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00
15.018.155-0	CAIXA DE PASSAGEM Nº 5 P/ TELEFONE, MED. 80 X 80 X 13,5 CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	324,88
15.018.342-6	TERMINAL AÉREO PARA PARA-RAIOS (CAPTOR DE UMA PONTA) EM LATÃO MACIÇO 3/8" X 60 CM, FIXAÇÃO ROSCA MECÂNICA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
15.019.029-6	TOMADA P/ PLACA RJII/R45 (LÓGICA E TELEFONIA), MIOLO EM PVC PRETO, P/ CAIXA DE PISO METÁLICA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	51,00
15.020.081-6	RECEPTÁCULO DE PORCELANA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7.598,00
15.020.088-6	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) 100 W, BASE E-27, BULBO OVÓIDE, CLARO, C/PROT. ANTI-U.V., CORRENTE 1.1 A, TENSÃO 100 V, PULSO DE AC., 2,8 A 4,0 KV, LUM>= 8500 LM, TEMP. COR DE 2700 A 3200 OK, V. MÉD. > = 1000 OHS, POS. FUNC. UNIV. FORN.	UN	251,00
15.020.090-6	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 250 W / 220 V, BULBO OVÓIDE. FORNECIMENTO.	UN	40,00
15.020.091-6	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 400 W, BULBO TUBULAR, TENSÃO IGN.>= A 3KV E <= 4,5 KV, TEMP. COR ENTRE 4000 E 5000 OK, POSIÇÃO HOR. + OU - 20 OU QUALQUER. FORNECIMENTO.	UN	8,00
15.020.092-6	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 70 W / 220V / E-27, CLARA 4000 OK, BULBO OVÓIDE. FORNECIMENTO.	UN	268,00
15.020.094-6	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, BULBO OVÓIDE, DE 250W. FORNECIMENTO.	UN	6,00
15.020.095-6	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, EM VIDRO BOROSILICATO, BULBO TUBULAR, DE 400W. FORNECIMENTO.	UN	28,00
15.029.011-0	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE COM DIÂMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	4.471,00
15.029.012-0	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	562,00
15.029.014-0	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE COM DIÂMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	54,00
15.029.015-0	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE COM DIÂMETRO DE 2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	21,00
15.029.080-0	VÁLVULA DE RETENCÃO VERTICAL EM BRONZE COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	2,00
15.029.085-0	VÁLVULA DE RETENCÃO VERTICAL EM BRONZE COM DIÂMETRO DE 2.1/2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	8,00
15.029.117-6	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE COM DIÂMETRO 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	678,00
15.029.119-6	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	43,00
15.029.120-6	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE COM DIÂMETRO DE 1.1/4"	UNID	11,00
15.029.128-6	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE COM DIÂMETRO DE 2 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
15.029.129-6	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
15.031.025-0	TUBO DE Fº GALV. DE 2.1/2", COM COSTURA, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	3.010,97
15.035.019-6	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO. FORN. E ASSENT.	UNID	1,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
782
Folha nº
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia N. 10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2463-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
069391AC249051
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por
Gleisoane Nascimento - Escrevente-.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36873-AEC
Consulte em https://www3.tjrj.jus.
OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
S RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
15.036.020-0	TUBO PVC ROSQUEÁVEL P/ ÁGUA FRIA COM DIÂMETRO DE 1", INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	0,84
15.036.022-0	TUBO PVC ROSQUEÁVEL P/ ÁGUA FRIA COM DIÂMETRO DE 1.1/2", INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	60,00
15.036.029-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA COM DIÂMETRO DE 32 MM, EXCL. CONEXÕES, EMENDAS, ABERT. E FECHAM. DE RASGO	M	300,10
15.036.031-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA COM DIÂMETRO DE 50 MM, EXCL. CONEXÕES, EMENDAS, ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	50,00
15.036.036-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA COM DIÂMETRO DE 20 MM, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO	M	7.987,55
15.036.037-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA COM DIÂMETRO DE 25 MM, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	3.055,47
15.036.038-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA COM DIÂMETRO DE 32 MM, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	4.263,59
15.036.040-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA COM DIÂMETRO DE 50 MM, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	414,98
15.036.041-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA COM DIÂMETRO DE 60 MM, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	429,45
15.036.042-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	265,47
15.036.043-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA COM DIÂMETRO DE 85 MM, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	32,40
15.036.049-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 40 MM, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	425,38
15.036.050-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 50 MM, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	332,39
15.036.051-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	1.104,35
15.036.052-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 100 MM, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT.E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	2.054,97
15.036.053-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 150 MM, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	48,10
15.036.057-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 75 MM, LINHA R INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	7.348,27
15.036.058-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 100 MM, LINHA R, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	2.522,95
15.036.059-0	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 150 MM, LINHA R, INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	657,50
15.036.070-0	ELETRODUTO PVC ROSQUEÁVEL COM DIÂMETRO DE 3/4", INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	7.754,52
15.036.071-0	ELETRODUTO PVC ROSQUEÁVEL COM DIÂMETRO DE 1", INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	33.083,34
15.036.072-0	ELETRODUTO PVC ROSQUEÁVEL COM DIÂMETRO DE 1.1/4", INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	276,80
15.036.073-0	ELETRODUTO PVC ROSQUEÁVEL COM DIÂMETRO DE 1.1/2", INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	11.194,35
15.036.074-0	ELETRODUTO PVC ROSQUEÁVEL COM DIÂMETRO DE 2", INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	808,40
15.036.077-0	ELETRODUTO PVC ROSQUEÁVEL COM DIÂMETRO DE 4", INCL. CONEXÕES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO. FORN. E ASSENT.	M	4.253,03
15.045.110-0	ABERTURA E FECHAM. DE RASGO EM ALVENARIA, P/ PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS COM DIÂMETRO DE 1/2" A 1"	M	110.321,58
15.045.115-0	ABERTURA E FECHAM. DE RASGO EM ALVENARIA, P/ PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS COM DIÂMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	23.211,95
15.045.116-0	ABERTURA E FECHAM. DE RASGO EM CONCRETO, P/ PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS COM DIÂMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	16,58

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7884
Assinatura



GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 785
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
15.045.120-0	ABERTURA E FECHAM. DE RASGO EM ALVENARIA, P/ PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS COM DIÂMETRO DE 2.1/2" A 4"	M	17,92
15.045.121-0	ABERTURA E FECHAM. DE RASGO EM CONCRETO, P/ PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS COM DIÂMETRO DE 2.1/2" A 4"	M	32,50
15.067.013-6	CAVALETE TIPO "A" COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00
15.129.123-6	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE COM DIÂMETRO DE 4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	21,00
16.001.017-6	RIPA DE MASSARANDUBA APARELHADA DE 1,5 X 4 CM.	M	14.068,64
16.001.019-6	CAIBRO DE MASSARANDUBA APARELHADA COM 3" X 2".	M	1.160,00
16.001.020-6	TERÇA DE MASSARANDUBA APARELHADA, EM PEÇAS DE 3" X 9", P/ COBERTURA DE QUALQUER TIPO.	M	10,87
16.001.024-6	PEÇA APARELHADA DE MASSARANDUBA PARA PÉRGULA, MEDINDO 14 X 10 CM. FORNECIMENTO.	UN	48,00
16.001.050-0	MADEIRAMENTO P/ COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, EM TELHAS CERÂMICAS, EM MASSARANDUBA SERRADA.	M2	11.653,52
16.002.005-0	COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS	M2	4.766,17
16.002.010-0	COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS	M2	11.653,52
16.002.013-6	COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS EM EDIFICAÇÕES COM PÉ DIREITO EM ALTURA DE 4,00 ATÉ 9,00, EXCLUSIVE TELHAS.	M2	1.513,36
16.002.015-0	CUMEEIRA P/ COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAL, ROMANA OU PORTUGUESA.	M	399,20
16.002.025-0	CORDÃO P/ ARREMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS, PRESO COM ARGAMASSA.	M	315,86
16.004.058-6	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	103,18
16.005.021-6	CALHA DE ALUMÍNIO 0,30 M, EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8 MM E DESENVOLVIMENTO DE 0,50 M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	2.022,70
16.007.058-6	TELHA TERMO ACÚSTICA DE AÇO ZINCADO, PRÉ-PINTADO, COM ESP. DE 0,43 MM EM CADA FACE, TIPO SANDUICHE EM POLIURETANO DE 30 MM, TRAPEZOIDAL, FORNE. E COLOCAÇÃO.	M2	1.100,09
16.021.002-0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE P/ TERRAÇO COM ASFÁLTO ELASTOMÉRICO (SBSOU APP), APLICADO A FRIO.	M2	1.396,76
16.025.006-6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TERRAÇO COM MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA, ESP. DE 4 MM (SBS OU APP), APLICAÇÃO DE COLAGEM A FRIO (CAF).	M2	691,99
16.025.010-0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TERRAÇO COM MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA, ESP. DE 4 MM (SBS OU APP), APLICAÇÃO DE COLAGEM A FRIO (CAF).	M2	7.888,00
16.028.015-0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO, COM CIMENTO CRISTALIZADO, EMULSÃO ACRILÍLICA, IMPERMEABILIZANTE TERMOPLÁSTICO E TELA.	M2	207,39
16.030.009-6	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA 2KG/M2. SEMI-FLEXIVEL, BI-COMPONENTE E TELA DE POLIESTER, EM ÁREAS FRIAS.	M2	380,59
16.032.001-0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISCINAS COM ELASTÔMERO DE POLIURETANO NA COR PRETA (1,5 KG / M2)	M2	852,21
17.013.016-6	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPÓXI INCOLOR OU EM CORES. INCL. LIMPEZA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.	M2	4.759,69
17.017.010-0	PREPARO DE SUPERFÍCIE NOVA, COM REVESTIMENTO LISO.	M2	711,43
17.017.020-0	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, PARA INTERIORES, ACABAMENTO PADRÃO EM 2 DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COMO EM 17.017.100.	M2	711,43
17.017.100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA PARA PINTURA.	M2	1.673,46
17.017.110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE OU ACETINADA.	M2	1.046,68
17.017.120-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A ÓLEO, COM 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA COMO EM 17.017.100.	M2	1.299,94
17.017.160-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA COM TINTA SINTÉTICA ALQUÍDICA DE USO GERAL, SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COMO EM 17.017.100.	M2	2.164,70
17.017.300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE.	M2	552,72
17.017.320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM ESMALTE SINTÉTICO APÓS LIXAMENTO.	M2	2.389,43

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
806
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
6º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n. 10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2482-2868
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011901
www.6oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Cleiseane Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5,09TJ+Fundos: 1,81 Total: 6,90
Selo: EBWD36875-AFN
Consulte em https://www3.tjrj.jus.
6º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL RJ

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
17.017.350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, USANDO ZARCÃO P/ GALV. DO TIPO PRIMER EPOXI ISOCIANATO.	M2	54.186,28
17.018.010-0	PREPARO DE SUPERFÍCIE NOVA COM REVESTIM. LISO, INTERIOR	M2	61.744,56
17.018.020-0	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA FOSCO AVELUDADA, INTERIOR, ACAB. PADRÃO, EM 2 DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE PREP. COMO EM 17.018.010	M2	7.609,84
17.018.031-0	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA FOSCO AVELUDADA, INTERIOR, ACAB. DE ALTA CLASSE, EM 3DEMAOS, EM SUPERFÍCIEPREP.COMO EM 17.018.010	M2	156,42
17.018.060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIE NOVA, COM REVESTIMENTO LISO, INTERNA OU EXTERNA	M2	10.073,16
17.018.110-0	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA INTERNA OU EXTERNA, EM TIJOLOS, CONCRETO LISO, CIMENTO AMIANTO, REVESTIMENTO, MADEIRA E FERRO.	M2	140.718,76
17.018.112-0	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA INTERNA OU EXTERNA , EM TIJOLOS, CONCRETO LISO,CIM.-AMIANTO,REVESTIM.,MAD.E FERRO, INCL. DEMAO DE MEIA MASSA	M2	2.528,56
17.018.115-0	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA INTERNA OU EXTERNA, EM TIJOLOS, CONCRETO LISO, CIMENTO AMIANTO, REVESTIMENTO, MADEIRA E FERRO, INCL. 2 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA.	M2	10.620,69
17.018.185-0	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA TEXTURA, ACABAMENTO FOSCO, PARA EXTERIOR / INTERIOR, EM 2 DEMÃOS APLICDAS EM CONCRETO, ALVENARIA, CIMENTO AMIANTO, ETC.	M2	47.026,64
17.020.070-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFÍCIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURERANO BRILHANTE E TRANSPARENTE.	M2	39,82
17.020.071-0	ENVERNIZAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU TIJOLOS APARENTES, EXTERIOR OU INTERIOR, COM VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR, EM 3 DEMÃOS.	M2	48.025,68
17.025.007-6	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA À BASE DE ÓLEO CREOSOTO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA EM 2 DEMÃOS.	M2	5.507,01
17.040.020-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COM TINTA À BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE.	M2	67,25
17.040.024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100 % ACRÍLICA.	M2	938,59
18.002.010-0	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, POPULAR, SEM LADRAO, MEDINDO EM TORNO DE 47 X 35 CM.	UN	1.057,00
18.002.031-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, MEDINDO EM TORNO DE 60 X 56 CM.	UN	1.048,00
18.002.037-6	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA, BRANCO GELO, PRÓPRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSIVE ASSENTO SANITÁRIO DA MESMA COR, FORNEC. E COLOCAÇÃO.	UN	10,00
18.002.065-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, MEDINDO EM TORNO DE 35 X 3 X 35 CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR E RABICHO EM PVC.	UN	42,00
18.002.080-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, MEDINDO EM TORNO DE 37 X47 X 38 CM, COM ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA,TUBO DE DESCARGA E BOLSA DE LIGAÇÃO.	UN	1.102,00
18.002.085-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MÉDIO LUXO, COM MEDIDAS DE 37 X 47 X 38 CM, COM ASSENTO PLÁSTICO MÉDIO LUXO, VÁLVULA DE DESCARGA DE 1 1/2" COM REGISTRO INTEGRADO INCL. TUBO DE LIGAÇÃO.	UN	152,00
18.006.013-6	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA, DE 15 X 15 CM, SEM ALÇA, FORNECIMENTO.	UN	2,00
18.006.016-6	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA, DE 15 X 15 CM.	UN	39,00
18.006.037-0	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO, MEDINDO EM TORNO DE 33 X 28 X 53 CM	UN	6,00
18.007.045-0	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM TERMOPLÁSTICO CROMADO DE 110 OU 220 V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.048,00
18.009.058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, MODELO 1158, DE 1/2" X 18 CM APROX., EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.048,00
18.009.060-0	TORNEIRA PARA PIA COM AREJADOR, MODELO 1157, DE 1/2" X 21 CM APROX., EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.050,00
18.009.076-0	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, MODELO 1193, DE 1/2" X 9 CM APROX., EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24,00
18.009.079-0	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2" X 10 CM APROX., EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00
18.012.006-6	TORNEIRA DE BOIA EM BRONZE, DE PRESSÃO, DE 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.048,00
18.012.007-6	TORNEIRA EM BOIA DE BRONZE, DE PRESSÃO, DE 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00
18.012.090-0	TORNEIRA DE BOIA EM BRONZE, DE PRESSÃO, DE 3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia N.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2463-2998
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011901
www.8oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
0893914C249054
Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Gleisoane Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5,09TJ+Fundos: 1,81 Total: 6,90
Selo: EBWD36876-AOL
Consulte em https://www3.tjrj.jus.
8º OFÍCIO
RJ

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 729
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
18.012.102-0	TORNEIRA DE BOIA EM BRONZE, DE PRESSÃO, DE 2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00
18.013.081-6	SIFAOFLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO EM PVC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3.215,00
18.013.082-6	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM PVC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00
18.013.085-6	ASPIRADOR COMERCIAL MÉDIO SEM CABO, .	UN	6,00
18.013.090-6	FILTRO ALBACETE MOD.A-236 PARA PISCINA.	UN	4,00
18.013.121-0	SIFÃO MODELO 1680, DE 1" X 1.1/4", EM METAL CROMADO	UN	2,00
18.013.156-0	REGISTRO DE PRESSÃO, MOD. 1416, DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE, EM M TAL CROMADO.	UN	1.056,00
18.014.017-0	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO, COM BRAÇO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSÃO MOD. 1416, DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.	UN	18,00
18.014.030-0	CHUVEIRO PLÁSTICO EM 110 / 220V, COM BRAÇO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSÃO MODELO 1416, DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.	UN	8,00
18.016.050-0	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOX, COM SEÇÃO DE 580 X 300 MM, EM CHAPA 20.304, COM CRIVO DE SAÍDA DE 1.1/4", REGISTRO DE PRESSÃO MODELO 1416.	M	6,00
18.016.170-6	APOIO TUBULAR EM AÇO INOX DE 1.1/2" (MODELO ESPECIAL)PARA LAVATÓRIOS, DESTINADOS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	UN	693,40
18.016.218-6	PUXADOR HORIZONTAL EM AÇO INOX PARA PORTA TIPO ALÇA, COM DIÂMETRO 1 ¼" E 30 CM DE COMPRIMENTO, PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), FORNEC. E COLOC.	UN	31,00
18.016.222-6	BANQUETA DE PARTIDA	UN	6,00
18.016.223-6	CADEIRA GUARDIÃO EM AÇO INOX	UN	1,00
18.017.015-6	COADEIRA DE SUPERFÍCIE (SKIMMER) EM FIBRA PARA PISCINA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO .	UN	3,00
18.019.010-0	CAIXA DE DESGARGA DE PLÁSTICO EXTERNA	UN	904,00
18.021.035-0	CAIXA D'AGUA, EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 1000 L	UN	1.055,00
18.021.040-0	CAIXA D'AGUA, EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 1500 L	UN	4,00
18.024.007-6	FORNECIMENTO DE VASO EM CONCRETO ARMADO COM MALHA DE FERRO NAS DIMENSÕES ENTRE 0,20 A 0,40 M x 0,20 A 0,40 M X 0,20 M A 0,40 M COMPLETO. INCLUSIVE SUBSTRATO FORRAÇÃO.	UN	86,00
18.024.008-6	FORNECIMENTO DE VASO EM CONCRETO ARMADO COM MALHA DE FERRO NAS DIMENSÕES 0,50 M x 0,50 M X 0,50 M COMPLETO, INCLUSIVE SUBSTRATO FORRAÇÃO.	UN	70,00
18.024.009-6	FORNECIMENTO DE VASO EM CONCRETO ARMADO COM MALHA DE FERRO NAS DIMENSÕES 0,70 M x 0,60 M X 0,70 M COMPLETO, INCLUSIVE SUBSTRATO FORRAÇÃO.	UN	114,00
18.024.011-6	VASO PARA PLANTAS 1,00 X 0,35 X 0,35 CM	UN	42,00
18.025.001-0	BEBEDOURO ELETRÉTRICO DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, MODELO DE PÉ, ADULTO / CRIANÇA, CAPAC. DE 80 L / H	UN	15,00
18.027.202-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, EQUIPADA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 20W	UN	13,00
18.027.210-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, EQUIPADA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 40W	UN	40,00
18.027.280-0	ARANDELA DE PAREDE, COM RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA INCANDESCENTE, REFLETOR EM MATERIAL ANTI-FERRUGEM E BRAÇO DE ALUMÍNIO ANODIZADO.	UN	159,24
18.027.562-6	LUMINÁRIA DE EMBUTIR FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO, CALHA, CHANFRADA, ESMALTADA, COMPLETA, REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 40 W. FORNEC. E COLOCAÇÃO	UN	302,00
18.027.565-6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 4 X 32 W COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA AFP DE EMBUTIR EM FORRO MODULAR, FORNEC. E COLOC.	UN	24,00
18.027.597-6	REFLETOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI, TEXTURIZADO COM 1 LÂMPADA BILATERAL 500W.	UN	13,00
18.027.622-6	PROJETOR PRJ-27 P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO 250 W /400 W, TUBULAR, COM EQUIP. AUXILIAR INTEGRADO IP 65, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO, VISOR EM VIDRO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ESPECIFICAÇÃO RIOLUZ . FORNECIMENTO	UN	17,00
18.027.623-6	LUMINÁRIA LRJ-35 PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 70 W, COM EQUIP. AUX. INTEGRADO 220 V, CORPO E REFLETOR EM ALUMÍNIO IP-65, RECEPTÁCULO E-27 COM ISOLAMENTO DE 5KV, PADRÃO RIOLUZ. FORN.	UN	257,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 790
Assinatura



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
18.027.624-6	LUMINÁRIA LRJ-37 PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 250 W TUBULAR, COM EQUIP. AUX. INTEGRADO 220 / 250 V CORPO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR, REFLETORER IP-65, RECEPTOR E-40 COM ISOLAMENTO DE 5 KV. PADRÃO RIOLUZ.	UN	12,00
18.027.625-6	LUMINÁRIA LRJ-35 PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W, TUBULAR, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR, INTERNA. 220 V, ENCAIXE TUBULAR D 48 MM, CORPO REFLETOR EM ALUMÍNIO, DIFUSOR, PRONT. IP-65, RECEPTÁCULO E-40, PADRÃO RIOLUZ. FORN..	UN	247,00
18.027.635-6	LUMINÁRIA LRJ-33 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 W, TUBULAR COM EQUIPAMENTO AUX. INTEGRADO 220V, ENCAIXE TUBULAR COM DN 48 MM, CORPO DE ALUMÍNIO, DIFUSOR EM POLICARBONATO. FORN.	UN	1,00
18.027.638-6	RELE FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, 105 V E 305 V, POTÊNCIA DE 1000 W OU 1800 VA, 10 A. EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO UV.	UN	261,00
18.027.639-6	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO. FORNECIMENTO.	UN	265,00
18.027.640-6	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE 5/8" (16 MM), COM 2,5M DE COMP. EXCLUSIVE ESTA. COLOCAÇÃO.	UN	178,00
18.027.641-6	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESC. TIPO PETALA, COM OU SEM REATOR INTEGRADO. BRAÇO OU POSTE RETO (AÇO OU CONCRETO) 15 M DE ALTURA. EXCL. FORN. DA LUMINÁRIA E NÚCLEO DE FIXAÇÃO. COLOCAÇÃO .	UN	455,00
18.027.642-6	RELÉ FOTOELETRÔNICO IND. COM BASE EM POSTE (AÇO OU CONCRETO) PADRÃO RIOLUZ. EXCL. FORNECIMENTO DO RELÉ E DA BASE. COLOCAÇÃO	UN	266,00
18.027.692-6	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO, VIDRO JATEADO, TIPO ILE202, 2 X 09 W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	170,00
18.027.693-6	LUMINÁRIA DE EMBUTIR TIPO ILE 161, FOCO DIRECIONAL, PINTURA BRANCA, PRETA E ALUMÍNIO 1 X 50 W, COMPLETA. CORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
18.027.697-6	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO, TIPO ILS 051, 2 X 20 W, DIFUSOR DE VIDRO JATEADO COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00
18.027.699-6	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM REFLETOR, EM ACRÍLICO PRISMÁTICO TIPO ILB 004 SUSPENSA POR CABO. 1 X 23W. PINTURA BRANCA OU PRETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	43,00
18.027.701-6	ARANDELA COMPLETA, TIPO ILX 103, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA BRANCA OU PRETA 1 X 60 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	31,00
18.027.702-6	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO ILF 068, CONTENDO REFLETOR BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
18.027.704-6	ARANDELA COMPLETA, COR BRANCA TIPO ILX 159. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	53,00
18.027.705-6	ARANDELA COMPLETA, TIPO ILX101,CORPO EM ALUMÍNIO PINTADO 1 X 60 W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
18.027.707-6	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI COR BRANCA, TIPO ILF 014/016, 2 X 16 W, CONTENDOO LÂMPADA E REATOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
18.027.708-6	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI COR BRANCA, TIPO ILF 014/232, 2 X 16 W, CONTENDOO LÂMPADA E REATOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
18.027.710-6	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO, TIPO ILS 055, 2 X 18 W, DIFUSOR DE VIDRO JATEADO. COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.027.712-6	SPOT BRANCO TIPO ILD 101, 1 X 70 / 150 W, METÁLICO BILATERAL COMPLETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00
18.027.713-6	ARANDELA COMPLETA, TIPO ILXA 010, 1 X 60 W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
18.028.030-0	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV.	UN	1,00
18.029.002-6	SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO COM 2 BOMBAS DE 1.1/2" DE 5 HP, 1 PRESSOSTATO, 1 MANÔMETRO E 1 TANQUE DE PRESSÃO. FORN. E INST.	UN	5,00
18.029.025-0	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 2 CV.	UN	2,00
18.029.082-6	BOMBA DE 2 CV COM PRÉ FILTRO EM ABS (PLÁSTICO), 220 / 380 V, TRIFÁSICA. FORNECIMENTO, EXCLUSIVE INSTALAÇÃO .	UN	5,00
18.029.083-6	SISTEMA PULSAR ELETRÔNICO DE DOSAGEM AUTOMÁTICA DE CLORO, INCL. SACO, BOMBA DOSADORA, SOLUÇÃO, ANALISADOR HTM, DOSADOR DE CLORO E RESERVATÓRIO DE SOLUÇÃO. FORN., EXCL. INSTAL.	UN	2,00
18.030.003-0	CONDICIONADOR AR TIPO SPLIT 18.000 BTU'S, COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTAL. ASSENT. E INTERLIGAÇÕES). FORNECIMENTO.	UN	1,00
18.030.006-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 2 EVAPORADORES (VIDE INSTAL. EASSENT. E INTERLIGAÇÕES)	UN	1,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 792
Assinatura


Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2483-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
0893914AC249026
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Vaiacana Nascimento - Escrevente.
Emolumentos 5.09TJ+Fundos: 1.81 Total: 6.90
Selo: EBWD36848-ALN
Consulte em https://www3.tjrj.jus.
8º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
18.030.007-0	CONDICIONADOR AR TIPO SPLIT 30.000 BTUS,COMPREEND.1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTAL. ASSENT. E INTERLIGAÇÕES).FORN	UN	2,00
18.030.008-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36.000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTAL. EASSENT. E INTERLIGAÇÕES)	UN	1,00
18.030.009-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 48.000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTAL. EASSENT. E INTERLIGAÇÕES)	UN	1,00
18.030.010-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 60.000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTAL. EASSENT. E INTERLIGAÇÕES)	UN	23,00
18.030.017-6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 80.000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTAL. EASSENT. E INTERLIGAÇÕES)	UN	3,00
18.035.005-0	VENTILADOR DE TETO, COM 3PAS, EM AÇO GALVANIZADO.	UN	85,00
18.050.459-6	ESCADA PARA PISCINAS DE 4 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL. FORN.	UN	4,00
18.050.462-6	MANGUEIRA FLUTUANTE 1.1/2" PARA PISCINA. FORN.	M	25,00
18.050.463-6	ESTOJO DE TESTES PARA PISCINAS. FORN.	UN	2,00
18.050.464-6	PONTEIRAS PARA PISCINAS. FORN.	UN	2,00
18.050.465-6	PENEIRA CATA FOLHAS PARA PISCINAS. FORN.	UN	2,00
18.051.677-6	RALO EXTRAVAZOR DE 2" PARA PISCINA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
18.051.679-6	OLHAL PARA PISCINAS, FORNEC. E COLOC.	UN	14,00
18.051.680-6	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO DIÂMETRO 1½" PARA PISCINAS. FORNEC. E COLOC.	UN	4,00
18.051.681-6	FLUTUADORES DE PVC PARA RAIA DE PISCINA. FORNEC. E INSTAL.	UN	75,00
18.051.682-6	DISPOSITIVO DE RETORNO, DE 1½" COM ORIFÍCIO DE 29 MM, PARA PISCINAS. FORNEC. E INSTAL.	UN	18,00
18.051.724-6	CABO TELESCOPICO DE 6 M PARA PISCINA.	UN	2,00
18.070.015-0	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO, COM 3 CM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,50 X 0,60 M, COM ABERTURA PARA 1 CUBA.	UN	2,00
18.070.040-0	BANCADA SECA DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO, COM 3 CM DE ESPESSURA E 0,60 M DE LARGURA.	M	10,90
18.070.055-0	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO, COM 3 CM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,00 X 0,60 M, COM ABERTURA PARA 2 CONCHAS DE LOUÇA.	UN	4,00
18.070.060-0	BANCADA DE MÁMORE BRANCO CLÁSSICO, COM 3 CM DE ESP., MEDINDO 2,50 X 0,60 M, COM ABERTURA PARA 3 CONCHAS DE LOUÇA.	UN	4,00
18.080.208-6	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO MED. 1,20 x 0,50 M, COM CUBA DO MESMO MATERIAL.	UN	1.048,00
18.200.001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, TAMANHO OFICIAL, COM ARO E REDE.	PAR	3,00
18.200.002-0	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACA E BUCHAS.	PAR	2,00
18.200.003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, COM CABO DE AÇO.	UN	2,00
18.200.004-0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM TUBO DE FERRO GALV. E BUCHAS	PAR	3,00
18.200.005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALÃO.	PAR	3,00
18.200.020-6	GAIOLA GINICA DE LABIRINTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00
18.200.065-6	BICICLETÁRIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 11/4", E = 2,65 MM, DOBRADO A FRIO EM ÂNGULO DE 90 / 180°,CHUMBADO EM BLOCO DE CONCRETO FCK=13,5 MPA (0,30 X 0,30 X 0,50 M), RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA, PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	5,00
18.200.066-6	BALANÇO COM DUAS CADEIRAS PRESAS EM CORRENTES GALVANIZADAS FIXADAS EM TRAVESSÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2" SUSPENSAS EM CAVALETES DE TUBOS DEM FERRO GALVANIZADO DE 2" CHUMBADOS. PINTURA ESMALTE COM BASE. FORNECIM. COLOCAÇÃO	UN	7,00
18.200.068-6	GANGORRA COM DUAS PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI FIXADAS EM TUBO F.G. 2", PINTURA DE BASE GALVITE OU SIMILAR E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO CONF. PROJETO FPJ. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	4,50
18.200.070-6	MULTIPARQUE MÉDIO EM MADEIRA, TAMANHO 4,80 X 1,95 X 2,90 M, COMPLETO COM CASA, ESCADA, ESCORREGADOR DE MADEIRA E BALANÇOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	5,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
894
Folha nº
Assinatura



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
18.200.071-6	BARRAS PARALELAS PARA GINÁSTICA EM TUBOS DE F.G DE 2", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO COM PINTURA DE BASE GALVITE OU SIMILAR E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	7,00
18.200.072-6	ESCORREGADOR DUPLO ESPECIAL COM 2 PISTAS DE MADEIRA COM 3 CM DE ESPESSURA E ESTRUTURA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO COM 1,50 M DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	5,00
18.200.074-6	PRANCHA PARA ABDOMINAL EM MADEIRA DE LEI E ESTRUTURA TUBULAR DE 2", FIXADA EM BLOCOS DE CONCRETO COM PINTURA BASE GALVITE OU SIMILAR, 2 DEMÃOS DE ACABAMENTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00
18.250.034-6	REATOR ÁEREO PARA LÂMPADA VS / MVM 400 W, COM IGNITOR 2,8 A 4 KV, FATOR DE PERDA MÍNINA 0,92. 220 / 250 V, 4,5 A, 100 V, PERDA MAX 10 %. FORNECIMENTO .	UN	28,00
18.250.038-6	REATOR INTEGRADO, PARA LÂMPADA VS / MVM 70 W, COM IGNITOR 2,8 A 4 KV, FAATOR DE PERDA MIN. 0,92. 220 / 250 V, 0,98 A, 90V. FORNECIMENTO .	UN	257,00
18.250.039-6	REATOR AÉREO PARA LÂMPADA VS / MVM 150 W, COM IGN. 2,8 A 4 KV, FATOR DE PERDA MIN. 0,92. 220 / 250 V, 1,8 A, 100 V. FORNECIMENTO.	UN	40,00
18.260.013-6	BRAÇO CURVO EM AÇO BAIXO TEOR CARBONO SAE 1010 / 1020 GALVIZADO A FUSÃO INT. E EXTERNA ZINCADO 2,5PROJ. HORIZ. DIÂMETRO EXTERNO 60,3 MM .	UN	253,00
19.004.021-2	CAMINHÃO TANQUE COM CAPAC. DE 10.000 L, MOTOR DIESEL 132 CV, INCL. MOTORISTA (CP)	H	180,00
19.004.021-3	CAMINHÃO TANQUE COM CAPAC. DE 10.000 L, MOTOR DIESEL 132 CV, INCL. MOTORISTA (CF)	H	90,00
19.004.021-4	CAMINHÃO TANQUE COM CAPAC. DE 10.000 L, MOTOR DIESEL 132 CV, INCL. MOTORISTA (CI)	H	90,00
19.004.080-2	GUINDAUTO CAPAC. 3,5 T, A APROX. 2,00 M, ALCANCE VERTICAL APROX. DE 7,00 M, SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO (EXCL. ESTE), EXCL. OPERADOR (CP)	H	732,00
19.004.080-4	GUINDAUTO CAPAC. 3,5 T, A APROX. 2,00 M, ALCANCE VERTICAL DE APROX. 7,00 M, SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO (EXCL. ESTE), EXCL. OPERADOR (CI)	H	244,00
19.005.037-6	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, TIJOLO MACIÇO OU CERÂMICO.	M3	18.871,95
19.011.009-2	GRUPO GERADOR, ESTACIONÁRIO, COM ALTERNADOR, DE 12 5/ 145 KVA, MOTOR DIESEL 165 CV, EXCL. OPERADOR (CP)	H	368,00
19.011.009-3	GRUPO GERADOR, ESTACIONÁRIO, COM ALTERNADOR, DE 125 /145 KVA, MOTOR DIESEL 165 CV, EXCL. OPERADOR (CF)	H	288,00
19.011.009-4	GRUPO GERADOR, ESTACIONÁRIO, COM ALTERNADOR DE 125 / 145 KVA, MOTOR DIESEL 165 CV, EXCL. OPERADOR (CI)	H	72,00
20.004.020-6	ROÇADA MECÂNICA.	M2	9.375,98
20.005.001-0	SUB-BASE ESTABILIZADA SEM MISTURA DE MATERIAIS.	M3	1.592,60
20.008.007-6	BASE DE BRITA GRADUADA, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO. EXCL. BRITA.	M3	1.433,21
20.013.005-0	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHÃO), ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE.	M3	1.101,63
20.092.001-0	FORNECIMENTO E COMPACTAÇÃO DE AREIA	M3	3.120,48
20.097.001-0	PEDRA BRITADA Nº 1 INCLUISIVE TRANSPORTE	M3	1.182,23
20.099.001-0	PÓ DE PEDRA, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	93.156,56
20.104.001-0	FORNECIMENTO E COMPACTAÇÃO DE SAIBRO.	M3	220.867,74
20.104.006-6	ROYALTIES PARA MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PARA ATERRO COMPACTADO A 95 %	M3	2.395,60
21.001.006-6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE AÇO EM CURVA, DE UM OU DOIS BRAÇOS DE 3,5 A 6 M DE ALTURA COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIREITA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE.	UN	387,00
21.001.007-6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE AÇO EM CURVA, DE UM OU DOIS BRAÇOS DE 7 A 11 M COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIREITA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE.	UN	58,00
21.001.015-0	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR RETO DE 11,00 M DE ALTURA, COM CABECA DE CONCRETO	UN	1,00
21.004.095-0	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU AÇO, DE 3,50 ATÉ 9,00 M	UN	3,00
21.004.100-0	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU AÇO, DE 10,00 ATÉ 12,00 M	UN	8,00
21.004.140-0	RETIRADA DE LUMINÁRIA EM ALTURA DE 4,00 ATÉ 9,00 M	UN	8,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 396
Assinatura



GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

EMOP
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
21.005.072-6	POSTE DE AÇO SAE 1006/1020, RETO, PADRÃO HADDOCK LOBO, MONTAGEM 2, ALTURA ÚTIL DE 4,5 M COM FLANGE CÔNICO CONTÍNUO SEM EMENDAS E BRAÇO DUPLO COM 0,45 M PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS. FORNECIMENTO.	UN	382,00
21.005.073-6	POSTE DE AÇO SAE 1006/1020, RETO, PADRÃO HADDOCK LOBO, MONTAGEM 2, ALTURA ÚTIL DE 9,00 M COM FLANGE CÔNICO, CONTÍINUO SEM EMENDAS E BRAÇO DUPLO COM 1,10 M PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS. FORNECIMENTO.	UN	67,00
21.018.019-6	BRAÇO COM 1,5 M A 2,5 M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL EM POSTE RETO DE AÇO OU CONCRETO, COM FRNECIMENTO DE FERRAGEM FIXADORA, EXCL. FORN. DO BRAÇO - COLOÇÃO .	UN	253,00
21.018.039-6	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA REMOTA COM UTILIZAÇÃO DE ENERGIA SOLAR (LUMINÁRIA A LED 30 W, PAINÉIS FOTOVOLTAICOS 12/24 VCC, POSTE EM AÇO GALVANIZADO, BATERIA EM CAIXA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL ISOLANTE) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00
21.018.024-6	NÚCLEO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA, PÉTALA EM POSTE RETO ATÉ 15 M. EXCLUSIVE LUMINÁRIA E NÚCLEO. COLOCAÇÃO .	UN	297,00
21.023.014-6	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO KC-22H, BURNDY OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	181,00
21.035.004-6	CAIXA HANDHOLEPRÉ-MOLD. CIRCULAR DE CONCRETO COM 60 X 90 CM, EXCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E TAMPÃO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	16,00
21.035.005-6	CAIXA HANDHOLOE PRÉ-MOLDADA CIRCULAR EM CONCRETO COM 60 X 60 CM, EXCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E TAMPÃO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	61,00
21.035.009-0	CAIXA HANDHOLE PRÉ-MOLDADA CIRCULAR EM CONCRETO COM 30 X 60 CM, EXCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E TAMPÃO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	452,00
22.013.015-0	ROÇADA MANUAL DE VEGETAÇÃO LEVE COM FOICE	HA	175,06
22.020.035-0	DISTRIBUIÇAO DE MUDAS NATIVAS. CUSTO P/ CADA 100 UN	UN	2.123,00
22.020.050-0	PLANTIO DE MUDAS NATIVAS, ATÉ 1,00 M DE ALTURA, EXCL. MUDAS. CUSTO P/ CADA 100 UN.	UN	257,00
58.002.005-6	LIMPEZA OU PREPARO SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATO DE AREIA, EM CONDIÇÕES QUE PERMITAM RENDIMENTO MÉDIO DE 5 M2.	M2	5.476,65

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013.

Carlos Eduardo D. Magalhães
Material: 045300241 – EMOP
Gerente de Obras

Joel da Silva Myrrha
Material: 944.145-2 - SEOBRAS

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: M000025446 M000109180 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 59427/2015, FOLHA NÚMERO: 41/41.RIO DE JANEIRO - 18/08/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

SEGEN

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



000079

PREF FAZENDA RIO GRANDE
799
Folha nº
Assinatura

ANEXO X

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 002/2017

Objeto: Contratação de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 19.769.871/0001-00:
a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuara como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovara através de copia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, devera fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicara um Profissional que atuara como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, a aplicação da penalidade prevista na clausula Décima Oitava, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIII);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017.

carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

19.769.871/0001-00
SECONTER
AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 01
SALA 516-ALA A
JACAREPAGUÀ - CEP 22775-040

Diego Ribeiro Junqueira
RG: 02800598698/ DETRAN-RS
Sócio Administrador
Construtora Seconter Eireli EPP

SECONTER

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Av. Venezuela, 247 - Nações.
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

Secretaria de Planejamento URBANO

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 900
Assinatura

Processo Administrativo nº. 015/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017
Protocolo nº 3842/2017

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 002/2017

Objeto: Contratação de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o Sr Celestino Villari, C.P.F: 774.227.407-87 representante da proponente Construtora Seconter Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.871/0001-00, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2017.

FAZENDA RIO GRANDE 26.01 1990

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng Civil: 98.087/D CREA - PR

Celestino Villari
Eng. Civil: 871077532 CREA - RJ
Represente Legal da Empresa

000081

Seconter

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO XI

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 002/2017

Objeto: Contratação de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:
Declaramos que a proponente CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 19.769.871/0001-00 dispõe de Equipamentos e Ferramentas mínimas, indispensáveis à realização dos serviços, na qual constem, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- 01 (um) Rolo Chapa
- 01 (uma) Betoneira
- 01 (um) Vibrador de Concreto
- 01 (um) Retro escavadeira
- 01 (um) Caminhão Caçamba
- 01 (um) Guindaste
- Andaime sanfonado

a) A comprovação de disponibilidade dos equipamentos devera ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do inicio dos serviços.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017.

carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

19.769.871/0001-00
SECONTER
AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 01
SALA 516-ALA A
JACAREPAGUÁ - CEP 22775-040

Diego Ribeiro Junqueira
RG: 02800598698/ DETRAN-RS
Sócio Administrador
Construtora Seconter Eireli EPP

000082

Seconter

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 902
Assinatura

ANEXO XII

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 002/2017

Objeto: Contratação de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos que a proponente CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 19.769.871/0001-00, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

-01 (um) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil - Responsável técnico – Celestino Villari inscrito no CREA-RJ sob o nº 1987107753;
- 01 (um) Mestre de Obras;
- 05 (cinco) Oficiais Pedreiros;
- 05 (cinco) Meio Oficiais Serventes;
- 02 (dois) Oficiais Carpinteiros.

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) devera participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.
b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais devera ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do inicio dos serviços.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017.

carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

19.769.871/0001-00
SECONTER
AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 01
SALA 516-ALA A
JACAREPAGUÁ - CEP 22775-040

Diego Ribeiro Junqueira
RG: 02800598698/ DETRAN-RS
Sócio Administrador
Construtora Seconter Eireli EPP

000083

Seconter

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 903
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2017**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se facam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei no. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017.

Diego Ribeiro Junqueira
RG: 02800598698/ DETRAN-RS
Sócio Administrador
Construtora Seconter Eireli EPP

19.769.871/0001-00
SECONTER
AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 01
SALA 516-ALA A
JACAREPAGUÁ - CEP 22775-040

SECONTER

Seconter

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 904
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capitulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."**

A CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01 sala 516 A – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o n° 19.769.871/0001-00, através de seu representante legal o Sr Diego Ribeiro Junqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 02800598698 Detran/RS e do CPF nº 007.101.460-86, para os fins da Lei Complementar no123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente a situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[x] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

DECLARA que ate a data da abertura do certame a empresa esta registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não e filial, sucursal, agencia ou representação, no Pais, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3o da Lei Complementar no123/2006;

Seconter

PREF FAZENDA RIO GRANDE
905
Folha nº
Assinatura

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar no123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de credito, financiamento e investimento ou de credito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e cambio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não e resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendario anteriores;

X. Não e constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que esta ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a declarante as penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017.

Diego Ribeiro Junqueira
RG: 02800598698/ DETRAN-RS
Sócio Administrador
Construtora Seconter Eireli EPP

19.769.871/0001-00
SECONTER
AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 01
SALA 516-ALA A
JACAREPAGUÁ - CEP 22775-040

000086

Seconter

PREF FAZENDA RIO GRANDE
906
Folha nº
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a CONSTRUTORA SECONTER EIRELI EPP, sediada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01 sala 516 A – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o n° 19.769.871/0001-00 não é declarada inidônea; não esta suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Publica, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei no

8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei no. 8666/93 e art. 7o, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017.

Diego Ribeiro Junqueira
RG: 02800598698/ DETRAN-RS
Sócio Administrador
Construtora Seconter Eireli EPP

SECONTER

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

(OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME ENDEREÇO RUA
CARLOS DE LAET, 5011- CEP 81.730-030 BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO

DATA: 27/04/2017

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Cidade - PR
27 ABR 2017
Protocolo Nº 111071
Ass. Responsável

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 908
Assinatura

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1983, natural de Água Doce-SC, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 049.517.589-70, portador da carteira de identidade RG nº 3589792 SESP/SC, CNH 03485701122 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Carlos de Laet, 5.011, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-030.

EDUARDA VIESSER VALENTE, brasileira, menor púbere, nascida em 31/10/1998, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 052.275.629-89, portadora da carteira de identidade RG nº 9.596.735-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Sieracki, 30, Santo Inácio, Curitiba-PR, CEP 82.010-060.

Resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Carlos de Laet, 5.011, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas e serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R$
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA 16754	30	60.000	60.000,00
EDUARDA VIESSER VALENTE	70	140.000	140.000,00
TOTAL	**100**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

PREF FAZENDA RIO GRANDE
991
Folha nº
Assinatura

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 14 de Julho de 2016.

CARTÓRIO MERCÊS

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

CARTÓRIO MERCÊS

EDUARDA VIESSER VALENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 912
Assinatura

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av.Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119
Andrea Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO DIGITAL Nº Wgpwc.9r9dB.1lu7J-dvMyn.NIGD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinaturas indicadas de FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA e EDUARDA VIESSER VALENTE. "1124575" ********** Dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2016 - 14:49:16h.

Em Test° _____ da Verdade

Manuela Wojciekowski (Escrevente)

CARTÓRIO DAS MERCÊS CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 013
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0843339-6	XXXXXXXXXXXXXX	02/08/2016	02/08/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Carlos de Laet, 5011, Boqueirão, CURITIBA, PR, 81.730-030

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA 049.517.589-70	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EDUARDA VIESSER VALENTE 052.275.629-89	140.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/08/2016 Número: 20164676309
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de marco de 2017

17/134039-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Documento Assinado Digitalmente 17/03/2017

SIMPLES NACIONAL

PREF FAZENDA RIO GRANDE
914
Folha nº
Assinatura

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **25.402.194/0001-82**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/08/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

PREF FAZENDA RIO GRANDE
915
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**, estabelecido(a) na RUA CARLOS DE LAET, 5011 , Boqueirão, Curitiba - Paraná, CEP: 81730-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Curitiba - PR, 11/07/2016

CARTORIO MERCÊS

EDUARDA VIESSER VALENTE
Sócio

CARTORIO MERCÊS

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 20164676309.
PROTOCOLO: 164676309 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344242. NIRE: 41208433396.

PREF FAZENDA RIO GRANDE
916
Folha nº
Assinatura

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av.Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-8119
Andrea Borodi Jacobs - Agente Delegada

SELO DIGITAL Nº pgpwc.9i9dB.V0u7J-dLyyn.NIGD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinaturas indicadas de FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA e EDUARDA VIESSER VALENTE. "1124570" **********
Dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2016 - 14:49:10h.

Em Test° da Verdade

Manuela Wojciekowski (Escrevente)

CARTÓRIO DAS MERCÊS CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 911
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 25.402.194/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas s alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:52:40 do dia 10/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2017.
Código de controle da certidão: **F1F2.2056.DEA4.C1CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 918
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.402.194/0001-82 **MATRIZ**		**02/08/2016**

NOME EMPRESARIAL **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **OBRA 7**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **41.20-4-00 - Construção de edifícios**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas** **71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS DE LAET	**5.011**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-030	**BOQUEIRAO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3232-4679

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2017** às **13:41:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2017

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9/9
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF
07 02 0751214-0	**25.402.194/0001-82**

ENDEREÇO	NÚMERO
R. CARLOS DE LAET	**5011**

UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
			BOQUEIRÃO	**81730-030**

INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO
02/08/2016	**ATIVA**

NÚMERO DO ALVARÁ	DATA EMISSÃO	DATA EXPIRAÇÃO
001.280.159	**08/08/2016**	

TIPO INSTALAÇÃO
ESCRITÓRIO DE CONTATO

ATIVIDADE PRINCIPAL

F.41.2.0-4/00.00 Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

F.42.9.9-5/01.00 Construção de instalações esportivas e recreativas

M.71.1.2-0/00.00 Serviços de engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
10/04/2017 - 14:58:29

IMPRIMIR VOLTAR

PREF FAZENDA RIO GRANDE
920
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25402194/0001-82
Razão Social: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: R CARLOS DE LAET 5011 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2017 a 11/05/2017

Certificação Número: 2017041203541920592006

Informação obtida em 18/04/2017, às 14:56:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF FAZENDA RIO GRANDE
921
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 25.402.194/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:49:27 do dia 14/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2017.
Código de controle da certidão: **25D9.72E2.1755.4EBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF FAZENDA RIO GRANDE
922
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.402.194/0001-82
Certidão nº: 126953583/2017
Expedição: 04/04/2017, às 12:01:39
Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.402.194/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 923
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015982996-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.402.194/0001-82**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREF FAZENDA RIO GRANDE
954
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

***CONTRIBUINTE*: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME**

***CNPJ:* 25.402.194/0001-82**

***INSCRIÇÃO MUNICIPAL:* 751214-0**

***ENDEREÇO:* R. CARLOS DE LAET, 5011 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**

***FINALIDADE*: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **46139/2017**

EMITIDA EM: **14/02/2017**

VÁLIDA ATÉ: **13/06/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **9DCB.4222.C962.4B01-2.A7AE.ECC5.2FD3.75FD-1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
9º OFICIO DO DISTRIBUIDOR. PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA,1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 926
Assinatura

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. ME. -

CNPJ.25.402.194/0001-82. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: FERNANDA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
926
Folha nº
Assinatura

PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00016 (dezesseis) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00016 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Endereço:	R CARLOS DE LAET, 5011
Bairro:	BOQUEIRAO
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
CEP:	81.730-030
Registro na Junta Comercial do Paraná	41208433396
Data do Registro:	02/08/2016
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	25.402.194/0001-82
Data de encerramento:	31/12/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 17/022956-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA
06 MAR. 2017
CLOVIS SUALETE DE MELLO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ
CURITIBA - PR

CURITIBA , 02 de Agosto de 2016

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR

CRC: PR069869/O-6 UF: PR

Ressalva: Constam 16 (dezesseis) páginas úteis 16 folhas.

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 927
100
Assinatura

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
2	CAIXA GERAL	1-9	VLR REF INTEGRALIZACAO CAPITAL SOCIAL N/ DATA	200.000,00	0,00
2	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	183-0	VLR REF INTEGRALIZACAO CAPITAL SOCIAL N/ DATA	0,00	200.000,00
			Total do Dia:	200.000,00	200.000,00
			Total do Mês:	200.000,00	200.000,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
923
Folha nº
19
Assinatura

Consolidação: Empresa **Período: 02/08/2016 a 31/12/2016** **Mês/Ano: 11/2016**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
30	PRO-LABORE A PAGAR	112-0	VALOR REF PRO LABORE MES	0,00	890,00
30	INSS PREVIDENCIA SOCIAL	281-0	VALOR REFERENTE INSS FPAS MES	200,00	0,00
30	INSS 2208/2119/2100 A RECOLHER	119-8	VALOR REFERENTE INSS FPAS MES	0,00	200,00
30	PRO-LABORE	270-4	VALOR REF PRO LABORE MES	1.000,00	0,00
30	INSS 2208/2119/2100 A RECOLHER	119-8	VALOR DESCONTO FOLHA INSS MES	0,00	110,00
			Total do Dia:	1.200,00	1.200,00
			Total do Mês:	1.200,00	1.200,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
929
Folha nº
Assinatura

Consolidação: Empresa — **Período: 02/08/2016 a 31/12/2016** — **Mês/Ano: 12/2016**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
31	CAIXA GERAL	1-9	VLR REF ADTO CLIENTES MES 12/2016	70.000,00	0,00
31	ADIANTAMENTOS A CLIENTES DIVER	149-0	VLR REF ADTO CLIENTES MES 12/2016	0,00	70.000,00
31	PRO-LABORE A PAGAR	112-0	VALOR REF PRO LABORE MES	0,00	890,00
31	PRO-LABORE	270-4	VALOR REF PRO LABORE MES	1.000,00	0,00
31	INSS 2208/2119/2100 A RECOLHER	119-8	VALOR DESCONTO FOLHA INSS MES	0,00	110,00
31	PRO-LABORE A PAGAR	112-0	PGTO REF LIQUIDO PRO LABORE MES	890,00	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	PGTO REF LIQUIDO PRO LABORE MES	0,00	890,00
31	INSS 2208/2119/2100 A RECOLHER	119-8	PAGAMENTO INSS REFERENTE MES 11-2016	310,00	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	PAGAMENTO INSS REFERENTE MES 11-2016	0,00	310,00
31	PRO-LABORE	270-4	VLR REF TRANSF DE RESULTADO	0,00	2.000,00
31	LUCRO/PREJUIZO LIQ NO PERIODO	364-6	VLR REF TRANSF DE RESULTADO	2.000,00	0,00
31	INSS PREVIDENCIA SOCIAL	281-0	VLR REF TRANSF DE RESULTADO	0,00	200,00
31	LUCRO/PREJUIZO LIQ NO PERIODO	364-6	VLR REF TRANSF DE RESULTADO	200,00	0,00
31	PREJUIZO LIQUIDO NO EXERCICIO	195-3	VLR REF TRANSF DE RESULTADO	2.200,00	0,00
31	LUCRO/PREJUIZO LIQ NO PERIODO	364-6	VLR REF TRANSF DE RESULTADO	0,00	2.200,00
			Total do Dia:	76.600,00	76.600,00
			Total do Mês:	76.600,00	76.600,00
			Total Geral:	277.800,00	277.800,00

PREF FAZENDA RIO GRANDE
930
Folha nº
Assinatura

ATIVO		**268.800,00**
ATIVO CIRCULANTE		**268.800,00**
ATIVO CIRCULANTE		268.800,00
DISPONIVEL		268.800,00
CAIXA		268.800,00
CAIXA GERAL		268.800,00
TOTAL DO ATIVO	268.800,00	

PREF FAZENDA RIO GRANDE
931
Folha nº
Assinatura

PASSIVO		**268.800,00**
PASSIVO CIRCULANTE		**71.000,00**
PASSIVO CIRCULANTE		71.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		1.000,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		890,00
PRO-LABORE A PAGAR		890,00
OBRIGACOES SOCIAIS		110,00
INSS 2208/2119/2100 A RECOLHER		110,00
OUTRAS OBRIGACOES		70.000,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		70.000,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES DIVER		70.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		**197.800,00**
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS		200.000,00
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		-2.200,00
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		-2.200,00
PREJUIZO LIQUIDO NO EXERCICIO		-2.200,00
PREJUIZO LIQUIDO NO EXERCICIO		-2.200,00
TOTAL DO PASSIVO	268.800,00	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

FRANCISCO RINALDIN GANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

PREF FAZENDA RIO GRANDE
932
Folha nº
Assinatura

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**0,00**
RECEITA LÍQUIDA	**0,00**
CUSTOS	**0,00**
LUCRO BRUTO	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.200,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.200,00
DESPESAS COM O PESSOAL	2.200,00
PRO-LABORE	2.000,00
INSS PREVIDENCIA SOCIAL	200,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**-2.200,00**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**-2.200,00**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**-2.200,00**
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.200,00**

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

PREF FAZENDA RIO GRANDE
933
Folha nº
Assinatura

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-2.200,00
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-2.200,00
Dividendos por ação do capital social	0,00

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

PREF FAZENDA RIO GRANDE
934
Folha nº
Assinatura

Conta	Descrição	Valor
1	RESULTADO DO EXERCICIO	-2.200,00
1.102	PREJUIZO	-2.200,00
2	VARIACAO ATIVOS E PASSIVOS	71.000,00
2.105	OBRIGACOES COM PESSOAL	890,00
2.106	OBRIGACOES SOCIAIS	110,00
2.107	OUTRAS OBRIGACOES	70.000,00
4	TRANSACOES DE CAPITAL	200.000,00
4.101	CAPITAL SOCIAL	200.000,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	268.800,00
Disponibilidades	
No início do Período	0,00
No final do Período	268.800,00
Variação	268.800,00

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

Consolidação: Empresa **Grau: 6** **Período: 08/2016 a 12/2016**

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	0,00	270.000,00	1.200,00	268.800,00
11		ATIVO CIRCULANTE	0,00	270.000,00	1.200,00	268.800,00
1101		ATIVO CIRCULANTE	0,00	270.000,00	1.200,00	268.800,00
1101001		DISPONIVEL	0,00	270.000,00	1.200,00	268.800,00
110100101		CAIXA	0,00	270.000,00	1.200,00	268.800,00
110100101001	1-9	CAIXA GERAL	0,00	270.000,00	1.200,00	268.800,00
2		PASSIVO	0,00	1.200,00	272.200,00	271.000,00
21		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.200,00	72.200,00	71.000,00
2101		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.200,00	72.200,00	71.000,00
2101002		OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	1.200,00	2.200,00	1.000,00
210100201		OBRIGACOES COM PESSOAL	0,00	890,00	1.780,00	890,00
210100201002	112-0	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	890,00	1.780,00	890,00
210100202		OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	310,00	420,00	110,00
210100202001	119-8	INSS 2208/2119/2100 A RECOLHER	0,00	310,00	420,00	110,00
2101004		OUTRAS OBRIGACOES	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
210100401		ADIANTAMENTOS A CLIENTES	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
210100401001	149-0	ADIANTAMENTOS A CLIENTES DIVER	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
24		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2401		CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1001		CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
100101		CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
240100101001	183-0	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
3		RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,00	2.200,00	0,00	-2.200,00
31		LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO	0,00	2.200,00	0,00	-2.200,00
3102		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.200,00	0,00	-2.200,00
3102001		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.200,00	0,00	-2.200,00
310200101		DESPESAS COM O PESSOAL	0,00	2.200,00	0,00	-2.200,00
310200101001	270-4	PRO-LABORE	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
310200101012	281-0	INSS PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	200,00	0,00	-200,00
		TOTAL GERAL	0,00	273.400,00	273.400,00	0,00

FRANCISCO RINALDIN SCANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	268.800,00		
		=	3,79
Passivo Circulante	71.000,00		

Interpretação: A Empresa tem R$ 3,79 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	268.800,00		
		=	3,79
Passivo Circulante	71.000,00		

Interpretação: A Empresa tem R$ 3,79 para cada R$ 1,00 de dívida

-- Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	268.800,00		
		=	3,79
Exigível Total	71.000,00		

Interpretação: A Empresa tem R$ 3,79 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	71.000,00		
		=	0,26
Ativo Total	268.800,00		

Interpretação: O capital de terceiros representa 26,41% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	197.800,00		
		=	2,79
Exigível Total	71.000,00		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 278,59% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	268.800,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	197.800,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	-2.200,00		
		=	0,01
Ativo Total	268.800,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,82% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	-2.200,00		
		=	0,01
Patrimonio Liquido	197.800,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 1,11% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	268.800,00
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	71.000,00
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	197.800,00

11 - Solvência Geral

Ativo Total	268.800,00		
		=	3,79
Exigível	71.000,00		

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

Estabelecimento: 01 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME - 25.402.194/0001-82

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

- A COMPANHIA É TRIBUTADA PELO REGIME DE SIMPLES NACIONAL SE DEDICA Á CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, É UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA COM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA CIDADE CURITIBA/PR, RUA CARLOS DE LAET, N° 5011, BOQUEIRÃO, CEP: 81.730-030.

2 - POLÍTICA ADOTADA:

- AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ENCERRADAS E COMPÕE TODAS AS DEMONSTRAÇÕES LEGALMENTE EXIGÍVEIS, ESTÃO APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, ALTERADA PELA LEI N° 11.638 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, PELA MEDIDA PROVISÓRIA N° 449 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N° 11.941 DE 27 DE MAIO DE 2009 E IFRS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS CONFORME RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC N° 1.255/2009 (NBC TG 1000). A ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUI QUE A COMPANHIA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

- O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E AS DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

- AS RECEITAS E DESPESAS DE NATUREZA FINANCEIRA SÃO CONTABILIZADAS PELO CRITÉRIO "PRO-RATA" DIA E CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO EXPONENCIAL, EXCETO AQUELAS RELATIVAS AOS TÍTULOS DESCONTADOS OU AINDA AS RELACIONADAS ÀS OPERAÇÕES COM O EXTERIOR, QUE SÃO CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO LINEAR.

- AS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS A SEGUIR: COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE EMITIDAS PELO INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB) ADEQUADAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

- AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA COMPANHIA. ASSIM, OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÀS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL. OS EVENTUAIS GANHOS E PERDAS RESULTANTES DO PROCESSO DE CONVERSÃO SÃO TRANSFERIDOS PARA O RESULTADO DO PERÍODO ATENDENDO AO REGIME DE CAIXA.

3 - ATIVOS CIRCULANTES:
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SÃO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTE QUANDO: (A) ESPERA REALIZAR O ATIVO, OU PRETENDE VENDÊ-LO OU CONSUMI-LO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA COMPANHIA; (B) O ATIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE COM A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; (C) ESPERA REALIZAR O ATIVO NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU O ATIVO FOR CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA.

- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: SÃO REPRESENTADOS POR DISPONIBILIDADES EM MOEDA NACIONAL, CUJO VENCIMENTO DAS OPERAÇÕES NA DATA DA EFETIVA APLICAÇÃO SEJA IGUAL OU INFERIOR A 90 DIAS E APRESENTAM RISCOS INSIGNIFICANTES DE MUDANÇA DE VALOR JUSTO, QUE SÃO UTILIZADOS PELA COMPANHIA PARA GERENCIAMENTO DE SEUS COMPROMISSOS DE CURTO PRAZO.

- CONTAS A RECEBER/CLIENTES: AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, REPRESENTADAS BASICAMENTE POR VENDAS PARCELADAS COM CARTÕES DE CRÉDITOS E CARTEIRA, ESTÃO

PREF FAZENDA RIO GRANDE
936
Folha nº
Assinatura

REGISTRADAS, PELO SEU VALOR ORIGINAL.

- IMPOSTOS A RECUPERAR: O VALOR DE IMPOSTOS A RECUPERAR COMPÕE O ATIVO CIRCULANTE DA COMPANHIA E ESTÁ DISPONÍVEL PARA APROPRIAÇÃO IMEDIATA.

4 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

SÃO CLASSIFICADOS COMO ATIVOS NÃO CIRCULANTES TODOS OS FATOS CONTÁBEIS QUE NÃO SE CLASSIFICARAM COMO CIRCULANTES. OS ITENS CLASSIFICADOS NESTE GRUPO FORAM AVALIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO QUANTO A SUA RECUPERABILIDADE E FORAM CONSIDERADOS QUE ESTÃO REGISTRADOS PELOS VALORES RECUPERÁVEIS PELA VENDA OU PELO USO

- IMOBILIZADO: AVALIADO INICIALMENTE AO CUSTO HISTÓRICO, SENDO CONSIDERADOS COMO CUSTO TODOS OS VALORES NECESSÁRIOS PARA QUE O IMOBILIZADO ESTIVESSE À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. AS ALÍQUOTAS DE DEPRECIAÇÃO ESTÃO FUNDAMENTADAS NO TEMPO DE UTILIZAÇÃO DOS REFERIDOS BENS E CONSIDERANDO O VALOR RESIDUAL PARA FINS DE CÁLCULO DENTRO DO MÉTODO LINEAR, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- INTANGÍVEL: OS INTANGÍVEIS ESTÃO REGISTRADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL AO CUSTO HISTÓRICO, SENDO ALOCADOS A TAL CUSTO TODOS OS GASTOS INCORRIDOS ATÉ O MOMENTO EM QUE ESTIVER DISPONÍVEL PARA SER UTILIZADO. OS EVENTUAIS INTANGÍVEIS PRODUZIDOS INTERNAMENTE SERÃO CONSIDERADOS COMO DESPESA DO PERÍODO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMORTIZAÇÃO É REALIZADA DE ACORDO COM A VIDA ÚTIL ESTIMADA.

- DEMAIS CONTAS DO ATIVO: AS DEMAIS CONTAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO VALOR DE REALIZAÇÃO, QUE INCLUI, QUANDO APLICÁVEL, OS RENDIMENTOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS AUFERIDOS ATÉ A DATA DO BALANÇO.

5 - PASSIVOS CIRCULANTES:

AS CONTAS SÃO CLASSIFICADAS COMO CIRCULANTE QUANDO: (A) ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA COMPANHIA; (B) O PASSIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE PARA A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; (C) O PASSIVO FOR EXIGÍVEL NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

- FORNECEDORES: EXPRESSAS OS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO CIRCULANTE DE SERVIÇOS TOMADOS, MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE FORNECEDORES NACIONAIS.

- PROVISÕES: AS PROVISÕES SÃO RECONHECIDAS NO BALANÇO QUANDO A COMPANHIA POSSUI UMA OBRIGAÇÃO LEGAL, COMO RESULTADO DE UM EVENTO PASSADO E QUANDO UM RECURSO ECONÔMICO SEJA PROVÁVEL DE SER REQUERIDO PARA SALDAR A OBRIGAÇÃO. AS PROVISÕES SÃO REGISTRADAS TENDO COMO BASE AS MELHORES ESTIMATIVAS DO RISCO ENVOLVIDO.

6 - PASSIVOS NÃO CIRCULANTES:

AS CONTAS SÃO CLASSIFICADAS COMO NÃO CIRCULANTE QUANDO: (A) ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO APÓS O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA COMPANHIA; (B) O PASSIVO FOR EXIGÍVEL NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

- DEMAIS CONTAS DO PASSIVO: AS DEMAIS CONTAS ESTÃO DEMONSTRADAS POR VALORES CONHECIDOS OU CALCULÁVEIS, ACRESCIDOS, QUANDO APLICÁVEL, DOS CORRESPONDENTES ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS INCORRIDOS ATÉ A DATA DO BALANÇO.

7 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FOI PREPARADA E ESTÁ APRESENTADO DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CVM Nº 547 DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE APROVOU O PRONUNCIAMENTO CONTÁBIL CPC 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

8- DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O RESULTADO FOI APURADO COMPARATIVAMENTE AO EXERCÍCIO ANTERIOR E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA.

9 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

- CONSIDERAÇÕES GERAIS: NO CURSO NORMAL DE SEUS NEGÓCIOS, A COMPANHIA ESTÁ EXPOSTA A RISCOS DE MERCADO RELACIONADOS À FLUTUAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS E

VARIAÇÕES CAMBIAIS, BEM COMO RISCO DE CRÉDITOS EM SUAS VENDAS A PRAZO. A COMPANHIA UTILIZA INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO PARA MINIMIZAR SUA EXPOSIÇÃO A ESSES RISCOS, COM BASE EM SEU MONITORAMENTO SOB GESTÃO DE SEUS ADMINISTRADORES. A COMPANHIA NÃO POSSUI CONTRATOS A TERMO, OPÇÕES, SWAPTIONS, SWAPS COM OPÇÃO DE ARREPENDIMENTO, OPÇÕES FLEXÍVEIS, DERIVATIVOS EMBUTIDOS EM OUTROS PRODUTOS, OPERAÇÕES ESTRUTURADAS COM DERIVATIVOS E DERIVATIVOS EXÓTICOS. A COMPANHIA NÃO OPERA COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS COM PROPÓSITO DE ESPECULAÇÃO, REAFIRMANDO ASSIM O SEU COMPROMISSO COM A POLÍTICA CONSERVADORA DE GESTÃO DE CAIXA, SEJA EM RELAÇÃO AO SEU PASSIVO FINANCEIRO, SEJA PARA COM AS POSIÇÕES DE DISPONIBILIDADES.

- RISCO DE CRÉDITO: O RISCO DE CRÉDITO É EQUILIBRADO PELO FATO DAS VENDA A PRAZO SEREM DIVIDIDAS ENTRE CARTÕES DE CRÉDITO E BOLETOS BANCÁRIOS.

FRANCISCO RINALDIN ZGANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Numérica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
1101		ATIVO CIRCULANTE	3	
1101001		DISPONIVEL	4	
110100101		CAIXA	5	
110100101001	1-9	CAIXA GERAL	6	
2		PASSIVO	1	
21		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2101		PASSIVO CIRCULANTE	3	
2101002		OBRIGACOES TRABALHISTAS	4	
210100201		OBRIGACOES COM PESSOAL	5	
210100201002	112-0	PRO-LABORE A PAGAR	6	
210100202		OBRIGACOES SOCIAIS	5	
210100202001	119-8	INSS 2208/2119/2100 A RECOLHER	6	
2101004		OUTRAS OBRIGACOES	4	
210100401		ADIANTAMENTOS A CLIENTES	5	
210100401001	149-0	ADIANTAMENTOS A CLIENTES DIVER	6	
24		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
2401		CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	3	
)01		CAPITAL SOCIAL	4	
)0101		CAPITAL SOCIAL	5	
240100101001	183-0	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	6	
2402		RESULTADOS ACUMULADOS	3	
2402002		RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	4	
240200202		PREJUIZO LIQUIDO NO EXERCICIO	5	
240200202001	195-3	PREJUIZO LIQUIDO NO EXERCICIO	6	
3		RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	1	
31		LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO	2	
3102		DESPESAS OPERACIONAIS	3	
3102001		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	DO
310200101		DESPESAS COM O PESSOAL	5	
310200101001	270-4	PRO-LABORE	6	
310200101012	281-0	INSS PREVIDENCIA SOCIAL	6	
32		RESULTADO APOS CONTRIBUICOES E	2	
3201		RESULTADO APOS CONTRIBUICOES E	3	
3201001		DEMONSTR. LUCRO/PREJ. LIQUIDO	4	
320100101		DEMONSTR. LUCRO LIQUIDO NO PER	5	
320100101001	364-6	LUCRO/PREJUIZO LIQ NO PERIODO	6	

PREF FAZENDA RIO GRANDE
941
Folha nº
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00016 (dezesseis) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00016 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 02/08/2016 a 31/12/2016

Razão Social:	OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Endereço:	R CARLOS DE LAET, 5011
Bairro:	BOQUEIRAO
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
CEP:	81.730-030
Registro na Junta Comercial do Paraná	41208433396
Data do Registro:	02/08/2016
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	25.402.194/0001-82

CURITIBA , 31 de Dezembro de 2016

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR

CRC: PR069869/O-6 UF: PR

OBRA SETE
ENGENHARIA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

ÍNDICES

ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO} = \frac{R\$\ 268.800,00}{R\$\ 71.000,00}$$

3,79

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE} = \frac{R\$\ 268.800,00}{R\$\ 71.000,00}$$

3,79

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS (PCT)

$$PCT = \frac{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}{PATRIMÔNIO\ LÍQUIDO} = \frac{R\$\ 71.000,00}{R\$\ 197.800,00}$$

0,36

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = \frac{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}{ATIVO\ TOTAL} = \frac{R\$\ 71.000,00}{R\$\ 268.800,00}$$

0,26

Curitiba, 10 de Abril de 2017.

Pedro Gerson Falavinha
CRC 253[illegible]/O-PR

REPRESENTANTE LEGAL
Francisco Rinaldin Sganzerla

CONTADOR
Pedro Gerson Falavinha

PREF FAZENDA RIO GRANDE
943
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, *circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).*

Certidão nº: 48439/2017 **Validade:** 15/10/2017

Razão Social: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25402194000182
Num. Registro: 61796 **Registrada desde :** 15/09/2016
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: RUA CARLOS DE LAET, 5011 BOQUEIRAO
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81730030
Objetivo Social:
Construção de edifiícios, construção de instalações esportivas e recreativas e serviços de engenharia
Restrição de Atividade : *Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu* responsável técnico

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS
Carteira: PR-13556/D Data de Expedição: 14/09/1983
Desde: 19/01/2017 Carga Horária: 12: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
Carteira: PR-117418/D Data de Expedição: 27/04/2011
Desde: 15/09/2016 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 139949/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

PREF FAZENDA RIO GRANDE
945
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48442/2017** Validade: 15/10/2017

Nome: JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-13556/D
Registro Nacional : 1702556140
Registrado(a) desde : 14/09/1983
Filiação : DJALMA VALENTE DOS SANTOS
ALBERTINA MACHADO VALENTE DOS SANTOS
Data de Nascimento : 10/11/1960
Carteira de Identidade : 13556/D CPF : 40238210987
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 30/08/1983 Diplomação : 30/08/1983
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 139963/2017.

Emitida via Internet em 18/04/2017 13:54:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF FAZENDA RIO GRANDE
946
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **23507/2017** Validade: 29/08/2017

Nome: FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-117418/D
Registro Nacional : 1709568925
Registrado(a) desde : 27/04/2011
Filiação : NOVELLI SGANZERLA
BEATRIZ RINALDIN SGANZERLA
Data de Nascimento : 16/11/1983
Carteira de Identidade : 3.589.792 CPF : 04951758970
Naturalidade : AGUA DOCE/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 18/02/2011 Diplomação : 02/05/2011
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 71240/2017.

Emitida via Internet em 02/03/2017 10:50:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF FAZENDA RIO GRANDE
947
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51658/2017** Validade: 22/10/2017

Nome Civil: JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-13556/D
Registro Nacional : 1702556140
Registrado(a) desde : 14/09/1983

Filiação : DJALMA VALENTE DOS SANTOS
ALBERTINA MACHADO VALENTE DOS SANTOS
Data de Nascimento : 10/11/1960
Carteira de Identidade : 13556/D CPF : 40238210987
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 30/08/1983 Diplomação : 30/08/1983
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
45617 - PERFILADOS PINHAIS LTDA - ME
Desde: 10/08/2007 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

29901 - MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA
Desde: 19/01/2017 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

61796 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
Desde: 19/01/2017 Carga Horária: 12 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

Emitida via Internet em 25/04/2017 13:52:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Processo Administrativo nº. 015/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Protocolo nº 3842/2017

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 949
Assinatura

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 002/2017

Objeto: Contratação de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente OBRA 7 ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82, com sede na Rua Carlos de Laet, nº 5011, CEP 81.730 - 30 Boqueirão, Telefone (41) – 3232-4679, através de seu representante legal, para os devidos fins, declara que quando da indicação de um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital C.P. 002/2017 fica responsável técnico o engenheiro civil Jairo Machado Valente dos Santos CREA -13.556 – D PR, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relativo á obra em questão.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

Francisco Rinaldin Sganzerla

RG 3.589.792 - CREA – 11.7418 D – PR

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura 100

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-13556/D
RNP Nº:1702556140
Acervo Técnico Nº.:**4105/2016**
Protocolo Nº.:**2016/00285536**
Selos de autenticidade:**A 030.084**

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17

PREF FAZENDA RIO GRANDE
95
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-13556/D
Acervo Técnico Nº.:**4105/2016**
Selos de autenticidade:**A 030.084**

RNP Nº.:1702556140
Protocolo Nº.:**2016/00285536**

ART Nº.....:20162234726 0..... Registrada:30/05/2016.....
ART Substituída.....:20124143689 0 .....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA.....
Contratante(s).....:SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CNPJ/CPF: 03.776.284/0001-09.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:3.406,95 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R BELEM, 844 CENTRO L. 01 A 20 Q. 133.....
Município/Estado....:LONDRINA/PR.....
Data de Início.....:30/09/2010..... Data de Conclusão:23/03/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUCÃO COMPLETA DE PREDIO DE 3 ANDARES COM AREA TOTAL DE 3.406,95M² COMPREENDENDO FUNDAÇÃO(TUBULÃO, ESTACA ESCAVADA E PRÉ-MOLDADA), ESTRUTURA DE CONCRETO(PILARES E VIGAS PRÉ-MOLDADO E LAJES ALVEOLAR), FECHAMENTOS COM REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, EXECUÇÃO DE CENTRAL DE GÁS GLP,ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA COM TELHAS METALICAS.....
Observação.....:.....

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-13556/D
Acervo Técnico Nº.:**4105/2016**
Selos de autenticidade:**A 030.084**
RNP Nº.:1702556140
Protocolo Nº.:**2016/00285536**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00285536.

Emitida via Internet em 18/04/2017 14:41:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

FIEP SESI SENAI IEL

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 953
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins que a Empresa – **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA** , estabelecida na Rua Solimões nº 1.305, na cidade de Curitiba - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.475.790/0001-50, através de seu responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS**, inscrito no CREA PR sob o **nº PR-13.556/D**, executou a contento e concluiu para o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.776.284/0001-09, sediada à Avenida Candido de Abreu nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, em acordo com as cláusulas do contrato e com as normas em vigor, conforme dados abaixo:

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SENAI DE LONDRINA (EXECUÇÃO CÍVIL E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS) E REFORMA DO EXISTENTE.

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Belém, 844 – Centro – Londrina/PR

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.103.128,54 **ÁREA EXECUTADA:** 3.406,95 m²

ART Nº: 20162234726 **ÍNICIO:** 30/09/2010 **TÉRMINO:** 23/03/2014

RESPONSAVEL TÉCNICO: Engenheiro Jairo Machado Valente dos Santos – CREA Nº PR-13.556/D

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS COM QUANTIDADES

CIVIL E INSTALAÇÕES			
01	SERVIÇOS INICIAIS		
01.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
01.01.01	Engenheiro Civil residente em tempo integral	mês	16,00
01.01.02	Mestre de Obras	mês	16,00
01.02	TAXA		
01.02.01	Taxas ART's, cópias, alvará e demais despesas decorrentes	gb	1,00
	TOTAL ITEM 01		
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO / MOVIMENTO DE TERRA		
02.01	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS - ÁGUA / ENERGIA ELÉTRICA		
02.01.01	Água	unid	1,00
02.01.02	Energia elétrica (ponto trifásico)	unid	1,00
02.02	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO		
02.02.01	Placa de obra 2,00 x 1,00 m (Padrão SESI SENAI)	vb	1,00

CREA-PR

CONFERE COM O ORIGINAL

PREF FAZENDA RIO GRANDE
954
Folha nº
Assinatura

02.02.02	Abrigo Provisório de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas com WC	mês	16,00
02.02.03	Tapumes em chapa de madeira compensada , com portão de acesso de veículos/ pedestres e estrutura de madeira de pinus. Considerar pintura externa cor branca - **Quantidade a ser comprovada**	m²	207,57
02.02.04	Locação da obra e montagem de gabarito de madeira	m²	1.142,18
02.02.05	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Construção Civil - PGRS-CC, incluindo execução de baias, manejo e destinação final dos resíduos	gb	1,00
02.03	**MOVIMENTO DE TERRA**		
02.03.01	Limpeza Mecânica do Terreno - considerando corte e nivelamento do pavimento para colocação de material argiloso, incluso bota fora	m²	2.104,78
02.03.02	Aterro compactado mecanicamente com importação de material argiloso	m³	420,96
	TOTAL ITEM 02		
03	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
03.01	Demolição do piso de concreto sem aproveitamento, incluindo transporte manual e destino do entulho em local apropriado - Calçadas Externas	m²	334,95
03.02	Retirada de meio fio sem reaproveitamento, incluindo transporte manual e destino do entulho em local apropriado - Calçadas Externas	m	228,55
	TOTAL ITEM 03		
04	**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**		
04.01	**ESTRUTURA PARA ELEVADOR**		
04.01.01	Escavação manual de valas	m³	10,44
04.01.02	Reaterro compactado de valas	m³	2,14
04.01.03	Lastro de brita espessura de 5,0 cm	m²	8,99
04.01.04	Concreto Usinado fck = 25 Mpa, incluindo transporte, lançamento e adensamento	m³	2,38
04.01.05	Forma de madeira em pinus para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	m²	29,07
04.01.06	Fornecimento e Colocação de Aço CA50/60, corte/dobra/montagem em obra, conforme projeto, sendo incluso arame recozido nº18	kg	93,41
04.01.07	Impermeabilização com manta asfáltica poço do elevador. Considerar preparo da superfície e recomendações técnicas dos fabricantes	m²	19,04
04.02	**ESCADAS EM CONCRETO ARMADO**		
04.02.01	Concreto Usinado fck = 25 Mpa, incluindo transporte, lançamento e adensamento	m³	55,72
04.02.02	Forma de madeira em pinus para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	m²	106,06
04.02.03	Fornecimento e Colocação de Aço CA50/60, corte/dobra/montagem em obra, conforme projeto, sendo incluso arame recozido nº18	kg	386,00
04.03	**VERGAS E CONTRA VERGAS**		

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF FAZENDA RIO GRANDE
955
Folha nº
Assinatura

04.03.01	Verga de amarração em concreto armado com 2 barras Ø 6,3 mm² corridas (Superior Portas)	m	22,16
04.03.02	Verga e Contra verga de amarração em concreto armado com 2 barras Ø 6,3 mm² corridas (Superior e inferiror de janelas)	m	396,90
04.04	**FUNDAÇÃO**		
04.04.01	Confirmação do Projeto de Fundação com apresentação de ART do resposável legal, o projeto deverá ser submetido a aprovação da Gerência de Obras e Engenharia SESI/SENAI	m²	1.142,18
04.04.02	Mobilização de Equipamentos	gb	1,00
04.04.03	Estaca Pré-Moldada 18x18cm - C=12m (67unid.)	ml	804,00
04.04.04	Estaca Pré-Moldada 23x23cm - C=12m (4unid.)	ml	48,00
04.04.05	Estaca Pré-Moldada 25x25cm - C=12m (18unid.)	ml	216,00
04.04.06	Arrasamento das estacas Pré-Moldada	unid	89,00
04.05	**ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO**		
04.05.01	Confirmação Projeto de Estrutura Convencional com apresentação de todos os detalhes necessários para execução e de ART do resposável legal, o projeto deverá ser submetido a aprovação da Gerência de Obras e Engenharia SESI/SENAI	m²	4.389,14
04.05.02	Estrutura Convencional - Fundação, Pilares, Vigas e Lajes	m²	4.389,14
	TOTAL ITEM 04		
05	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
05.01	Impermeabilização de Baldrame com 2 demãos de tinta a base de emulsão asfáltica, nas 3 faces, ref. Igol2, Vitikoti ou Similar	m²	257,14
	TOTAL ITEM 05		
06	**PAREDES E DIVISÓRIAS**		
06.01	Alvenaria de tijolo comum, 6 furos, assentados com argamassa mista de cimento, areia e cal. Fazer travamento na parte superior com argamassa expansiva - Ver indicação em Projeto Arquitetônico - Paredes Internas e Externas	m²	1.996,23
06.02	Fornecimento e Colocação de Parede dupla em gesso, incluso estrutura auxiliar em perfis metálicos, argamassa para regularização e fita de papel nas juntas e acessórios para fixação - Ver indicação em Projeto Arquitetônico	m²	292,27
06.03	Fornecimento e Colocação de Parede dupla em gesso, com lã de vidro, incluso estrutura auxiliar em perfis metálicos, argamassa para regularização e fita de papel nas juntas e acessórios para fixação - Salas de Aula 01 a 14	m²	681,24
06.04	Divisórias sanitárias, granito cinza andorinha, e=2cm, h=1,90m (para vasos sanitários) e h=1,25m (para mictórios), assentadas com arg. no traço 1:3, chumbados na parede e apoiados no piso - (Ver indicação em Projeto Arquitetônico - Pav. Térreo e Superior:	m²	65,94

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF FAZENDA RIO GRANDE
956
Folha nº
Assinatura

	TOTAL ITEM 06		
07	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS**		
07.01	Chapisco de paredes com argamassa de cimento e areia - Ver indicação no Projeto Arquitetônico - Paredes Internas e Externas	m²	3.334,23
07.02	Emboço de paredes com argamassa de cimento, areia e cal - Ver indicação no Projeto Arquitetônico - Paredes Internas e Externas	m²	3.334,23
07.03	Reboco de alvenaria com argamassa de cal hidratada - Ver indicação no Projeto Arquitetônico - Pav. Térreo e Superior: I.S.´s e D.M.L., paredes acima do azulejo	m²	566,18
07.04	Emassamento com massa acrílica, incluindo lixamento após secagem - Ver indicação no Projeto Arquitetônico - Paredes Externas	m²	1.449,53
07.05	Emassamento com massa corrida PVA, incluindo lixamento após secagem - Ver indicação no Projeto Arquitetônico - Paredes Internas	m²	3.607,04
07.06	Azulejo cerâmico, branco 20x20cm de 1ª linha, tipo "A" Eliane ou similar, assentados com argamassa colante ACI até altura de 2,00 m, incluindo rejunte cor cinza - Ver indicação no Projeto Arquitetônico	m²	213,16
07.07	Fornecimento e Colocação de Forro em PVC branco, e=8mm, com tarugamento em metalon 2x2 cm - Ver indicação no Projeto Arquitetônico	m²	93,06
	TOTAL ITEM 07		
08	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
08.01	P02 - 0,90x2,10m - Porta de abrir de madeira, itaúba, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição, ferragem e fechadura com acabamento cromado, com molas aéreas, ref. Dorma ou similar	unid	4,00
08.02	P04 - 0,80x2,10m - Porta de abrir de madeira, itaúba, colocação e acabamento, de uma folha com batente, com visor 0,15x0,80m com vidro de 4mm fixado com perfil de madeira maciço quadrado 10x10mm parafusados, guarnição, ferragem e fechadura com acabamento	unid	14,00
08.03	P04A - 0,9x2,10m - Porta de abrir de madeira, itaúba, colocação e acabamento, guarnição, ferragem e fechadura com acabamento cromado, incluso barra de apoio em aço inox e chapa de alumínio corrugada	unid	2,00
08.04	P05 - 1,60x2,10m - Porta de abrir de madeira, itaúba, colocação e acabamento, com batente, com visor 0,15x0,80m com vidro de 4mm fixado com perfil de madeira maciço quadrado 10x10mm parafusados, guarnição, ferragem e fechadura com acabamento cromado	unid	6,00
	TOTAL ITEM 08		
09	**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
09.01	**JANELA**		
09.01.01	J01 - 3,45x1,37m - Janela em alumínio anodizado natural, Basculante, Suprema, ref. linha 30, corforme projeto arquitetônico	unid	45,00

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

09.01.02	J02 - 3,45x0,69m - Janela em alumínio anodizado natural, Basculante, Suprema, ref. linha 30, corforme projeto arquitetônico	unid	4,00
09.01.03	J03 - 1,80x1,37m - Janela em alumínio anodizado natural, Basculante, Suprema, ref. linha 30, corforme projeto arquitetônico	unid	7,00
09.02	**PORTAS**		
09.02.01	P01 - 0,60x1,75m - Porta sanitária de abrir, tipo veneziana, em alumínio, cor fosco, fixada nas divisórias de granito, incluindo dobradiças, puxadores e trinco no lado interno tipo "Livre/ Ocupado" (instalar a 15 cm do piso)	unid	15,00
09.02.02	P01A - 0,80x1,75m - Porta sanitária de abrir, tipo veneziana, em alumínio, cor fosco, fixada nas divisórias de granito, incluindo dobradiças, puxadores e trinco no lado interno tipo "Livre/ Ocupado" (instalar a 15 cm do piso)	unid	2,00
09.02.03	P03 - 1,60x2,10m - Porta em alumínio, 02 folhas de abrir, cor natural fosco, Suprema, ref. linha 30, sendo veneziana na parte inferior e vidro temperado incolor 10mm na parte superior, incluindo colocação, 1 barra anti-pânico, fechadura com acabamento cro	unid	4,00
09.02.04	P03A - 2,20x2,10m - Porta em alumínio, 02 folhas de abrir, cor natural fosco, Suprema, ref. linha 30, sendo veneziana na parte inferior e vidro temperado incolor 10mm na parte superior, incluindo colocação, 1 barra anti-pânico, fechadura com acabamento cr	unid	3,00
09.02.05	P06 - 3,70x2,10m - Portão metálico de correr - Pav. Térreo Garagem: Entrada e saída de veículos (1unid.)	unid	1,00
09.02.06	VZ01 - 1,50x0,60m - Porta de abrir, tipo veneziana, em alumínio, cor natural fosco, incluindo fechadura, dobradiças e ferragem	unid	1,00
09.03	**VIDROS**		
09.03.01	Vidro incolor 5 mm para as janelas e visores	m²	241,88
09.04	**CORRIMÃO**		
09.04.01	Execuçao de corrimão metálico nas duas laterais da escada, em FG 1.1/2" x espessura e=3/16" com suportes horizontais a cada 1,60 m. Prever fixação dos suportes em chumbadores com solda, pintura de fundo - (Escada Interna, Externa e Rampas P.N.E.)	m	187,28
09.04.02	Execuçao de guarda-corpo metálico na escada, em FG 1.1/2" x espessura e=3/16" com suportes horizontais a cada 1,60 m. Prever fixação dos suportes em chumbadores com solda, pintura de fundo (Escada Interna)	m	20,00
	TOTAL ITEM 09		
10	**PISOS**		

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI

PREF FAZENDA RIO GRANDE
958
Folha nº
Assinatura

10.01	Contra piso de concreto com armadura Ø 4,2mm, malha quadrada 20x20cm. Fck=30Mpa, desempenamento mecanizado, incluso lastro de Brita e lona preta - Ver indicação em Projeto Arquitetônico	m²	2.284,36
10.02	Piso em concreto armado desempenado, e=12cm, polido, com armadura Ø 4,2mm, malha quadrada 20x20cm, Fck=25MPa e juntas serrada com disco diamantado a 1/3 da altura do piso, corte a cada 2,00m, preenchido com mastique elastomérico ref. Sicaflex, incluso 1(	m²	1.225,31
10.03	Piso em concreto armado desempenado, com armadura Ø4,2mm, malha quadrada 20x20cm, e=6cm, antiderrapante - Depósitos	m²	29,00
10.04	Fornecimento e Colocação de pedrisco/ pedra brita, conforme indicado no projeto arquitetônico	m²	771,09
10.05	Fornecimento e colocação de piso cerâmico, PEI - 5. Referência: Casagrande Titan Bianco, dimensões 43,1x43,1cm/ Itagrês 45,0x45,0cm, tipo A, assentados com argamassa colante, incluindo rejunte na cor CINZA - Ver indicação em Projeto Arquitetônico	m²	2.097,49
	TOTAL ITEM 10		
11	**RODAPÉ / SOLEIRA / PEITORIL**		
11.01	Rodapé de madeira itauba fixado em parede de alvenaria com altura de 7 cm - Ver indicação no projeto arquitetônico	m	1.039,19
11.02	Rodapé cerâmico fixado em parede de alvenaria - Ver indicação no projeto arquitetônico	m	72,48
11.03	Rodameio de madeira itauba fixado em parede de alvenaria com larg.=15cm, e=2cm, a 75cm do chão - Ver indicação no projeto arquitetônico - Salas de Aula 01 a 14	m	444,85
11.04	Soleira de granito cinza andorinha, e=3 cm, larg = 18 cm, comprimento sob medida, sob as portas - Ver indicação em Projeto Arquitetônico	m	18,24
11.05	Peitoril de granito cinza andorinha, e=3 cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia (largura: 18 cm) - Ver indicação em Projeto: Pav. Inferior e Superior: Todos os ambientes	m	181,65
11.06	Filete de granito cinza andorinha, e=2 cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia (largura: 7 cm) - Ver indicação em Projeto Arquitetônico	m	99,00
	TOTAL ITEM 11		
12	**COBERTURA**		
12.01	**ESTRUTURA METÁLICA**		
12.01.01	Confirmação do Projeto de Estrutura Metálica com apresentação de todos os detalhes necessários para execução e de ART do resposável legal, o projeto deverá ser submetido a aprovação da Gerência de Obras e Engenharia SESI/SENAI	m²	484,20
12.01.02	Estrutura Metálica da Cobertura - Constitui da fabricação, jateamento e pintura da estrutura de cobertura metálica, apoiadas na laje de cobertura	m²	336,29

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 959
Assinatura

12.01.03	Estrutura Metálica da Platibanda - Constitui da fabricação, jateamento e pintura da estrutura de cobertura metálica, apoiadas na laje de cobertura. Estrutura Perimetral com altura h=1,65 m, conforme Projeto da Estrutura Metálica	m²	147,91
12.02	**TELHAS**		
12.02.01	Telhas Cobertura - Telhas de aço galvanizado trapezoidal, perfil 40, espessura 0,5 mm, cumeeiras e demais acessórios de fixação	m²	336,29
12.02.02	Telhas Platibanda - Telhas de aço galvanizado, pré-pintada azul, perfil 40, espessura 0,5 mm, cumeeiras e demais acessórios de fixação	m²	147,91
12.03	**CALHAS E RUFOS METÁLICOS**		
12.03.01	Fabricação e montagem de calhas metálicas, chapa galvanizada 24, corte 100cm. Deixar saída para dutos de coleta de águas pluviais Ø = 150mm a cada 10 ml de calha	m	76,31
12.03.02	Fabricação e montagem de rufos + contra rufos metálicos, chapa galvanizada 24, corte 80cm	m	100,21
	TOTAL ITEM 12		
13	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
13.01	**ESGOTO**		
13.01.01	Tubulação de PVC esgoto Ø40 mm, sendo incluso (luvas, joelhos, junção, tê, reduções, etc.)	m	30,00
13.01.02	Tubulação de PVC esgoto Ø50 mm, sendo incluso (luvas, joelhos, junção, tê, reduções, etc.)	m	48,00
13.01.03	Tubulação de PVC esgoto Ø75 mm, sendo incluso (luvas, joelhos, junção, tê, reduções, etc.)	m	110,72
13.01.04	Tubulação de PVC esgoto Ø100 mm, sendo incluso (luvas, joelhos, junção, tê, reduções, etc.)	m	63,00
13.01.05	Tubulação de PVC esgoto Ø150 mm, sendo incluso (luvas, joelhos, junção, tê, reduções, etc.)	m	81,00
13.01.06	Caixa Sifonada, com grelha e porta grelha quadrada, cromada 150x150x50mm	unid	2,00
13.01.07	Caixa Sifonada, com grelha e porta grelha quadrada, cromada 150x185x75mm	unid	14,00
13.01.08	Furação das laje (diam=variáveis) para passagem de tubulação (pav. térreo e superior)	unid	10,00
13.01.09	Execução de caixas de inspeção em alvenaria ou bloco de concreto 60x60cm altura variável, com chapisco e emboço impermeabilizado, com tampa de concreto armado e fundo em concreto, impermeabilizada com emulsão asfáltica, incluso escavação e reaterro	unid	5,00
13.01.10	Materiais diversos (cola, solução limpadora, lubrificante)	vb	1,00
13.01.11	Interligação na rede existente	vb	1,00
13.02	**ÁGUA FRIA**		
13.02.01	Tubo PVC Ø25, sendo incluso conexões (luvas, joelho, tê, reduções, etc.)	m	75,00
13.02.02	Tubo PVC Ø32, sendo incluso conexões (luvas, joelho, tê, reduções, etc.)	m	60,00
13.02.03	Tubo PVC Ø50mm, sendo incluso conexões (luvas, joelho, tê, reduções, etc.)	m	51,00

CREA-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17

PREF FAZENDA RIO GRANDE
960
Folha nº
10
Assinatura

13.02.04	Tubo PVC Ø60mm, sendo incluso conexões (luvas, joelho, tê, reduções, etc.)	m	60,00
13.02.05	Tubo PVC Ø85mm, incluso conexões (luvas, joelhos e junções, etc)	m	30,00
13.02.06	Registro de gaveta, acabamento cromado, extremidades roscadas Ø 2"	unid	4,00
13.02.07	Registro de gaveta, acabamento cromado, extremidades roscadas Ø 1.1/2"	unid	2,00
13.02.08	Registro de gaveta, acabamento cromado, extremidades roscadas Ø 1"	unid	4,00
13.02.09	Registro de gaveta, acabamento cromado, extremidades roscadas Ø 3/4"	unid	4,00
13.02.10	Joelho PVC 90º de redução soldável com bucha de latão (LR) Ø25mmx1/2"	unid	22,00
13.02.11	Tê azul Ø25mmx1/2" com bucha de latão	unid	3,00
13.02.12	Torneira de jardim ø 3/4" com adaptador para mangueira	unid	4,00
13.02.13	Furação das laje (diam=variáveis) para passagem de tubulação (pav. térreo e superior)	unid	10,00
13.02.14	Materiais diversos (Cola, solução limpadora, lubrificante para anéis de borracha, etc...)	vb	1,00
13.02.15	Adaptador com bolsa e rosca para registro ø 75 mm x 2.1/2"	unid	1,00
13.02.16	Adaptador com bolsa e rosca para registro ø 50 mm x 1.1/2"	unid	9,00
13.02.17	Adaptador com bolsa e rosca para registro ø 32 mm x 1"	unid	1,00
13.02.18	Adaptador com bolsa e rosca para registro ø 25 mm x 3/4"	unid	4,00
13.02.19	Registro de gaveta, acabamento cromado, extremidades roscadas Ø 1.1/2"	unid	4,00
13.02.20	Registro de gaveta, acabamento cromado, extremidades roscadas Ø 3/4"	unid	8,00
13.02.21	Joelho PVC 90º de redução soldável com bucha de latão (LR) Ø25mmx1/2"	unid	23,00
13.02.22	Tê azul Ø25mmx1/2" com bucha de latão	unid	9,00
13.02.23	Adaptador com flanges p/ caixa d´água ø 75 mm x 2.1/2"	unid	1,00
13.02.24	Adaptador com flanges p/ caixa d´água ø 50 mm x 1.1/2"	unid	1,00
13.02.25	Adaptador com flanges p/ caixa d´água ø 32 mm x 1"	unid	2,00
13.02.26	Torneira bóia com sede anti-corrosiva ø 1.1/2"	unid	1,00
13.02.27	Registro de gaveta, acabamento bruto, extremidades roscadas tipo BSP ø 2.1/2"	unid	1,00
13.02.28	Registro de gaveta, acabamento bruto, extremidades roscadas tipo BSP ø 1.1/2"	unid	1,00
13.02.29	Registro de gaveta, acabamento bruto, extremidades roscadas tipo BSP ø 1"	unid	1,00
13.02.30	Torneira de jardim ø 3/4" com adaptador para mangueira	unid	2,00
13.02.31	Fornecimento e instalação de caixa d' água com capacidade de 5000 Litros em fibra de vidro.	unid	2,00

CONFERE COM O ORIGINAL

PREF FAZENDA RIO GRANDE
961
Folha nº
Assinatura

13.03	**ÁGUAS PLUVIAIS**		
13.03.01	Tubo de concreto armado Ø60cm	m	120,00
13.03.02	Tubo de concreto armado Ø40cm	m	42,00
13.03.03	Tubo de concreto armado Ø30cm	m	17,00
13.03.04	Tubo PVC Ø250mm, incluso conexões (luvas, joelhos, junções, etc.)	m	18,00
13.03.05	Tubo PVC Ø200mm, incluso conexões (luvas, joelhos, junções, etc.)	m	57,00
13.03.06	Tubo PVC Ø150mm, incluso conexões (luvas, joelhos, junções, etc.)	m	39,00
13.03.07	Tubo PVC Ø100mm, incluso conexões (luvas, joelhos, junções, etc.)	m	156,00
13.03.08	Execução de caixa de captação de águas pluviais em alvenaria ou bloco de concreto, 60x60cm altura variável, com chapisco e emboço impermeabilizado, fundo em concreto e com tampa de concreto armado, impermeabilizada com emulsão asfáltica, sendo incluso, a	unid	16,00
13.03.09	Abertura de valas, profundidade média de 1,00 m , com largura de 1,20m, para assentamento de tubulação de concreto (Ø 60, 40 e 30cm) e tubulação de PVC (Ø 250, 200, 150 e 100 mm), incluso a escavação e bota fora	m³	538,80
13.03.10	Fechamento de valas, profundidade média de 0,85m, com largura de 1,20m, para assentamento de tubulação de concreto (Ø 60, 40 e 30cm) e tubulação de PVC (Ø 250, 200, 150 e 100 mm), incluso reaterro compactado e vedação dos tubos	m³	457,98
13.03.11	Boca de Lobo para captação de águas pluviais em alvenaria ou bloco de concreto, 70x40cm, altura variáveis, com chapisco e emboço impermeabilizado, fundo em concreto e tampa com grelha de concreto, sendo incluso a escavação e reaterro - BL01 a 06 - Conform	unid	6,00
13.03.12	Grelha metálica - barra chata 3/4" galvanizada larg.=20cm	m	20,00
13.03.13	Materiais diversos (Cola, solução limpadora, lubrificante para anéis de borracha, etc...)	vb	1,00
13.04	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ACABAMENTOS**		
13.04.01	Torneira para lavatório, cromada, tipo Pressmatic (1/2") incluindo engate flexível de PVC	unid	14,00
13.04.02	Torneira para tanque, cromada, tipo Max-34 CR 1153 (3/4") DECA	unid	2,00
13.04.03	Bacia sanitária de louça, sifonada, com tampa e acessórios. REF: Bacia Convencional Aloha Branca - CELITE, incluso tubo de ligação e espude	unid	15,00
13.04.04	Bacia sanitária de louça, sifonada, com tampa e acessórios para Portador de Deficiência Física. Ref.: Deca P51 + assento abertura frontal AP 52 da mesma linha e cor, incluso tubo de ligação e espude	unid	2,00

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 962
Assinatura

13.04.05	Válvula de descarga, acabamento cromado, ref.: REF: Docolbase Db-484, diam: 1.1/2"	unid	17,00
13.04.06	Barras de apoio instaladas para apoio ao Portador de Deficiência Física conforme projeto (compr = 90 cm) - Bacia Sanitária	unid	4,00
13.04.07	Barras de apoio com cantos arredondados instaladas para apoio ao Portador de Deficiência Física conforme projeto (compr = 1,25 cm) - Lavatório	unid	2,00
13.04.08	Saboneteira de parede para sabonete líquido com capacidade de 0,9 litros, em plástico ABS – AC 70000, cor BRANCA, Referência: JOFEL	unid	6,00
13.04.09	Papeleira em plástico ABS – AE 41000, cor branca, Referência: JOFEL	unid	17,00
13.04.10	Toalheiro em plástico ABS, para papel toalha em rolo - AH 31000, cor branca, Referência : JOFEL - I.S.´s e D.M.L.´s	unid	8,00
13.04.11	Espelho cristal prata, e=5 mm, com bordas lapidadas, fixados com Botão Francês. Iniciando a 10 cm da bancada. Medidas: Pav. Térreo e Superior: 1,20x1,00m, (04 unid.) e 1,00x1,00m (02 unid.)	m²	6,80
13.04.12	Tampo de granito para lavatório com furação para 4 cubas ovais e 4 torneiras, medindo 2,96x0,55 m, incluindo rodapia h = 7 cm e saia h = 10 cm - (Ver indicação em Projeto Arquitetônico)	unid	2,00
13.04.13	Tampo de granito para lavatório com furação para 3 cubas ovais e 3 torneiras, medindo 1,80x0,55 m, incluindo rodapia h = 7 cm e saia h = 10 cm - (Ver indicação em Projeto Arquitetônico)	unid	2,00
13.04.14	Cuba de louça oval, de embutir, cor branca, diam = 40 cm, com válvula, engate e sifão regulável branco para lavatório 1"x1.1/2" REF: INCEPA 10116 ou similar aprovado pela CEO	unid	14,00
13.04.15	Lavatório suspenso, para deficiente físico, de louça, cor branca, incluso válvula, engate e sifão regulável branco para lavatório 1"x1.1/2" Ref.: Deca L510 (lavatório) + C510 (coluna suspensa)	unid	2,00
13.04.16	Tanque de Louça com coluna cor branco marca Celite	unid	2,00
13.04.17	Mictório de louça, cor branca incluindo válvula para mictório tipo pressmatic, engate e acessórios de fixação. Ref.: M 714 - Decalux	unid	10,00
	TOTAL ITEM 13		
14	**PINTURA**		
14.01	Pintura de paredes internas com barrado h=1,80m, com tinta a óleo, cor branco gelo - Ref. Suvinil, Coral, Scherwin Willians ou similar - Ver indicação em Projeto Arquitetônico	m²	1.611,55
14.02	Pintura de paredes internas, com tinta acrílica fosca, cor branco gelo Ref.: Suvinil, Coral, Scherwin Willians - Acima do Barrado h=1,80m até o teto - Ver indicação em Projeto Arquitetônico	m²	1.728,26
14.03	Pintura de corrimão e guarda corpo com esmalte sintético cor: azul del rey, incluindo lixamento - 03 demãos- Ref. Suvinil, Coral	m	207,28

CREA-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17

PREF FAZENDA RIO GRANDE
063
Folha nº
Assinatura

14.04	Pintura de esquadrias de madeira com verniz incolor, incluindo lixamento - 03 demãos- Ref. Suvinil, Coral	m²	137,66
14.05	Pintura de rodapés de madeira com verniz incolor, incluindo lixamento - 03 demãos - Ref. Suvinil, Coral	m	1.039,19
14.06	Pintura de rodameio de madeira com verniz incolor, incluindo lixamento - 03 demãos - Ref. Suvinil, Coral	m	444,85
14.07	Pintura com Textura Acrílica hidrorepelente cor branca, incluso aplicação de membrana líquida de base acrílica (Vedapren) - Ref. Suvini, Coral, Sherwim Willians - Paredes Externa	m²	1.449,53
	TOTAL ITEM 14		
15	**ESCADA**		
15.01	**ESCADAS METÁLICAS (SAÍDA DE EMERGÊNCIA)**		
15.01.01	Escada metálica em dois lances, estrutura em perfis metálicos, chapa anti derrapante para piso e espelho, incluso corrimão. Seguir execução conforme norma ABNT e Legislação Corpo de Bombeiros. Largura 3,30 m e altura 9,10 m (verificar dimensões e detalhes	pç	2,00
15.01.02	Escada metálica marinheiro, estrutura em perfis metálicos, chapa anti derrapante para piso e espelho, incluso corrimão. Seguir execução conforme norma ABNT e Legislação Corpo de Bombeiros. Verificar dimensões e detalhes no projeto	pç	1,00
	TOTAL ITEM 15		
16	**ELEVADOR**		
16.01	Fornecimento e Colocação da Estrutura Metálica para sustentação do elevador -	unid	1,00
16.02	Instalação de Elevador com acionamento hidráulico GMV Modelo Green Lift, com 3 paradas, para 08 passageiros, com velocidade de 30m/min. - Acabamento da porta e das paredes laterais em aço escovado e piso em granito cinza andorinha, incluso toda a parte el	unid	1,00
	TOTAL ITEM 16		
17	**CENTRAL DE GASES/ SOLDAS**		
17.01	Perfuração de estaca broca, Ø25 cm, profundidade média 3,00 m - 10unid.	ml	30,00
17.02	Escavação manual de valas (Viga Baldrame)	m³	5,85
17.03	Reaterro compactado de valas (Viga Baldrame)	m³	4,85
17.04	Lastro de brita espessura de 5,0 cm - Baldrame e Piso	m²	3,93
17.05	Concreto Usinado fck = 25 Mpa, incluindo transporte, lançamento e adensamento	m³	15,14
17.06	Forma de madeira em pinus para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	m²	104,44
17.07	Fornecimento e Colocação de Aço CA50/60, corte/dobra/montagem em obra, conforme projeto, sendo incluso arame recozido nº18	kg	305,00

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 964
Assinatura

17.08	Impermeabilização do Baldrame, com 2 demãos de tinta a base de emulsão asfáltica, nas 3 faces, ref. Igol2, Vitikoti ou Similar	m²	16,73
17.09	Impermeabilização de laje de cobertura com pintura a frio de membrana acrílica (emulsão acrílica) consumo de 1,6kg/m² em demãos cruzadas, com intervalo entre demãos de 6 horas. Ref. vedapren branco (Otto), viaflex branco (Viapol) ou similar, aprovado pel	m²	13,50
17.10	Chapisco de Paredes Internas com argamassa de cimento e areia	m²	41,38
17.11	Emboço de Paredes Internas com argamassa de cimento, areia e cal	m²	41,38
17.12	Pintura de paredes internas com tinta acrílica fosca, cor: branco fosco, conforme padrão existente, 03 demãos. Ref.: Suvinil, Coral, Scherwin Willians	m²	41,38
17.13	Pintura com Textura Acrílica hidrorepelente cor branca, incluso aplicação de membrana líquida de base acrílica (Vedapren) - Ref. Suvini, Coral, Sherwim Willians - Paredes Externa	m²	30,96
17.14	Portão 2,29x2,10m com 02 folhas de abrir com tela malha 36x36 mm, com pintura de fundo zarcão e de acabamento esmalte sintético, cor branco fosco 2 demãos, incluindo puxadores e fecho para cadeado	unid	4,00
17.15	Janelas 0,60x0,40m fixas para ventilação, com tela malha 36x36 mm, com pintura de fundo zarcão e de acabamento esmalte sintético, cor branco fosco, 2 demãos, chumbadas nas paredes laterais de concreto	unid	4,00
17.16	Fornecimento e Instalação de Placa Indicativa "Perigo Inflamável", conforme detalhe em Projeto	unid	4,00
	TOTAL ITEM 17		
18	**CENTRAL DE EXAUSTÃO (2 unid.)**		
18.01	Piso em concreto armado desempenado, e=12cm, polido, com armadura Ø 4,2mm, malha quadrada 20x20cm, Fck=25MPa, incluso 1(uma) camada de lona preta e Lastro de Brita 1 e=5cm - Abaixo da Escada - Exaustor Solda	m²	4,00
18.02	Grade de proteção e ventilação lateral, com tela de malha 36x36mm, com pintura com fundo zarcão e esmalte sintético, cor: branco gelo - 02 demãos, dimensões: Larg.1,00m, Comp.2,00m e h=2,50m	m²	20,00
18.03	Portão 1,00x2,50m com 01 folha de abrir com tela malha 36x36 mm, com pintura de fundo zarcão e de acabamento esmalte sintético, cor branco fosco 2 demãos, incluindo puxadores e fecho para cadeado	unid	2,00
	TOTAL ITEM 18		
19	**PISO - CALÇADA EXTERNA**		
19.01	Nivelamento e preparo do calçada para receber piso em concreto	m²	334,95

CREA-PR CONFERE COM O ORIGINAL
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA 27/04/17

PREF FAZENDA RIO GRANDE
965
Folha nº
Assinatura

19.02	Fornecimento e Colocação de piso em paver tradicional, cor natural, fck=20MPa, espes.4cm, incluso pedrisco misto, areia fina para rejunte e compactação	m²	284,19
19.03	Fornecimento e Colocação de piso em paver tradicional, cor natural, fck=20MPa, espes.6cm, incluso pedrisco misto, areia fina para rejunte e compactação - Entradas de Veículos	m²	6,76
19.04	Fornecimento e colocação de piso de concreto tátil DIRECIONAL (Vermelho), conforme detalhado em projeto. Medida da placa: 40x40x3 cm	m	220,00
19.05	Fornecimento e colocação de piso de concreto tátil de ALERTA (Amarelo), conforme detalhado em projeto. Medida da placa: 40x40x3 cm	m	55,00
19.06	Construção de rampa de acesso a cadeirantes, conforme detalhado em projeto e nos locais indicados	unid	4,00
19.07	Meio Fio pré-moldado reforçado rebaixada para acessos da unidade	m	6,00
19.08	Meio Fio pré-moldado leve com sargeta	m	222,55
	TOTAL ITEM 19		
20	**MURO DE ARRIMO**		
20.01	Perfuração de estaca broca, Ø25 cm, profundidade média 3,00m	ml	75,00
20.02	Locação do Muro de Arrimo: execução de gabarito	ml	50,00
20.03	Escavação manual de valas (Viga Baldrame+Blocos)	m³	38,40
20.04	Reaterro compactado de valas (Viga Baldrame+Blocos)	m³	25,98
20.05	Concreto Usinado fck = 25 Mpa, incluindo transporte, lançamento e adensamento	m³	19,65
20.06	Forma de madeira em pinus para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	m²	108,56
20.07	Fornecimento e Colocação de Aço CA50/60, corte/dobra/montagem em obra, conforme projeto, sendo incluso arame recozido nº18	kg	716,65
20.08	Impermeabilização do Baldrame, com 2 demãos de tinta a base de emulsão asfáltica, ref. Igol2, Vitikoti ou Similar	m²	37,50
20.09	Lastro de Brita compactado e = 5,0 cm	m³	0,37
20.10	Muro de Arrimo em alvenaria com blocos de concreto estrutural, assentado com argamassa de cimento, areia e cal	m²	55,00
20.11	Impermeabilização na parede do Muro, com 2 demãos cruzadas de tinta a base de emulsão asfáltica, ref. Igol2, Vitikoti ou Similar	m²	55,00
20.12	Emboço com aditivo impermeabilizante na parede do muro com argamassa de cimento, areia e cal	m²	55,00

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
966
Folha nº
Assinatura

20.13	Fornecimento e colocação de Dreno, considerando tubo PVC ref.: Drenoflex Ø 100 mm, com luvas e conexões, envelopamento das valas com manta geotêxtil OP-20-200g/m² (ref.: Bidim, Mactec, Ober) e preenchimento das valas com pedra brita nº 02	ml	50,00
	TOTAL ITEM 20		
21	**SERVIÇOS FINAIS**		
21.01	Fornecimento e Colocação de Grama São Carlos de 1ª -**Quantidade a ser comprovoda**	m²	300,00
21.02	Limpeza permanente da obra considerando remoção de entulhos e transporte até destino adequado. Limpeza final de obra considerando lavagem de pisos de todos os ambientes	m²	4.389,14
	TOTAL ITEM 21		

REFORMA SENAI

22	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO**		
22.02	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Construção Civil - PGRS-CC, incluindo execução de baias, manejo e destinação final dos resíduos	gb	1,00
	TOTAL ITEM 22		

ITENS A SEREM SUBSTITUÍDOS

12	**COBERTURA**		
12.01	**ESTRUTURA METÁLICA**		
12.01.02	Estrutura Metálica da Cobertura - Constitui da fabricação, jateamento e pintura da estrutura de cobertura metálica, apoiadas na laje de cobertura	m²	562,05
12.02	**TELHAS**		
12.02.01	Telhas Cobertura - Telhas de aço galvanizado trapezoidal, perfil 40, espessura 0,5 mm, cumeeiras e demais acessórios de fixação	m²	568,05
12.02.02	Telhas Platibanda - Telhas de aço galvanizado, pré-pintada azul, perfil 40, espessura 0,5 mm, cumeeiras e demais acessórios de fixação	m²	86,39
12.03	**CALHAS E RUFOS METÁLICOS**		
12.03.01	Fabricação e montagem de calhas metálicas, chapa galvanizada 24, corte 100cm. Deixar saída para dutos de coleta de águas pluviais Ø = 150mm a cada 10 ml de calha	m	64,30
12.03.02	Fabricação e montagem de rufos + contra rufos metálicos, chapa galvanizada 24, corte 80cm	m	87,84
	TOTAL ITEM 12		

ADITIVO CONTRATUAL

01	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
23.08	**RETIRADA DOS ENTULHOS - CAÇAMBAS**		
23.08.01	Retirada de entulhos em caçambas com destinação em local licenciado pela Prefeitura Municipal local, incluso transporte manual do material a ser retirado/demolido	m³	25,00

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CREA-PR

PREF FAZENDA RIO GRANDE
967
Folha nº
Assinatura

	TOTAL ITEM 01		
02	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO / MOVIMENTO DE TERRA**		
02.01	**LIGAÇÕES PROVISÓRIAS - ÁGUA / ENERGIA ELÉTRICA**		
02.01.02	Entrada de energia 50A provisoria	vb	1,00
	TOTAL ITEM 02		
12	**COBERTURA**		
12.01	**ESTRUTURA METÁLICA**		
12.01.02	Estrutura Metálica da Cobertura - Constitui da fabricação, jateamento e pintura da estrutura de cobertura metálica, apoiadas na laje de cobertura	m²	6,00
12.01.01	Confirmação do Projeto de Estrutura Metálica com apresentação de todos os detalhes necessários para execução e de ART do resposável legal, o projeto deverá ser submetido a aprovação da Gerência de Obras e Engenharia SESI/SENAI	m²	654,44
12.01.03	Estrutura Metálica da Platibanda - Constitui da fabricação, jateamento e pintura da estrutura de cobertura metálica, apoiadas na laje de cobertura. Estrutura Perimetral com altura h=1,65 m, conforme Projeto da Estrutura Metálica	m²	86,39
	TOTAL ITEM 02		
13	**INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIA**		
13.01.04	Tubulação de PVC esgoto Ø100 mm, sendo incluso (luvas, joelhos, junção, tê, reduções, etc.)	m	35,00
13.02.01	Tubo PVC Ø25, sendo incluso conexões (luvas, joelho, tê, reduções, etc.)	m	70,00
13.01.09	Execução de caixas de inspeção em alvenaria ou bloco de concreto 60x60cm altura variável, com chapisco e emboço impermeabilizado, com tampa de concreto armado e fundo em concreto, impermeabilizada com emulsão asfáltica, incluso escavação e reaterro	unid	3,00
	TOTAL ITEM 13		

TOTAL ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVO EXTRA CONTRATUAL

01	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
01.01	Demolição de laje em Concreto Armado do piso (com rompedor) - tubulacoes aguas pluviais + sapatas da fundacao - Laje de piso no patio infeiror	m²	162,00
01.02	Demolição de laje enterrada com dim 130x130x10cm (p/ liberacao de estaqueamento) - No local da fundação	vb	1,00
	TOTAL ITEM 01		

2º - ADITIVO CONTRATUAL

12	**COBERTURA - BEIRAL**		
12.01	**ESTRUTURA METÁLICA**		

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 968
Assinatura

12.01.01	Confirmação do Projeto de Estrutura Metálica com apresentação de todos os detalhes necessários para execução e de ART do resposável legal, o projeto deverá ser submetido a aprovação da Gerência de Obras e Engenharia SESI/SENAI	m²	407,49
12.01.02	Desmontagem e montagem da telha platibanda, sendo incluso peças caso seja danificada e acessórios para fixação	m	140,00
12.01.02	Estrutura Metálica em balanço do beiral - Constitui da fabricação, jateamento e pintura da estrutura de cobertura metálica, executadas em balanço de 1m para fora da laje de cobertura	m²	346,27
12.01.03	Estrutura Metálica da Platibanda - Constitui da fabricação, jateamento e pintura da estrutura de cobertura metálica, apoiadas na laje de cobertura. Estrutura Perimetral com altura h=1,65 m, conforme Projeto da Estrutura Metálica - complemento area	m²	61,22
12.02	**TELHAS**		
12.02.01	Telhas Platibanda - Telhas de aço galvanizado, pré-pintada azul, perfil 40, espessura 0,5 mm, cumeeiras e demais acessórios de fixação	m²	346,27
12.02.02	Telhas Cobertura - Telhas de aço galvanizado trapezoidal, perfil 40, espessura 0,5 mm, cumeeiras e demais acessórios de fixação	m²	61,22
12.03	**CALHAS E RUFOS METÁLICOS**		
	TOTAL ITEM 02		
32	**CISTERNA - 5,65x3,00x1,80m**		
32.01	**Movimento de terra**		
32.01.01	Escavação manual	m³	55,59
32.01.02	Reaterro compactado manualmente	m³	22,03
32.01.03	Bota fora do material escavado	m³	43,63
32.02	**Estrutura - Sapata/Baldrame/Vãos Alvenaria/Viga Cinta e Laje**		
32.02.01	Forma de madeira em pinus para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	m²	32,77
32.02.02	Fornecimento e Colocação de Aço CA50/60, corte/dobra/montagem em obra, conforme projeto, sendo incluso arame recozido nº18	kg	691,00
32.02.03	Concreto Usinado fck = 25 Mpa, incluindo transporte, lançamento e adensamento	m³	24,93
32.03	**Alvenaria**		
20.10	Alvenaria em bloco estrutural 14x19x39cm	m²	31,14
32.04	**Revestimentos**		
07.01	Chapisco de paredes com argamassa de cimento e areia	m²	62,28
32.05.02	Emboço com aditivo impermeabilizante na parede do muro com argamassa de cimento, areia e cal - Proteção Mecânica	m²	62,28
32.04.03	Contra piso de cimento e areia	m²	16,95
32.05	**Impermeabilização**		

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF FAZENDA RIO GRANDE
969
Folha nº
Assinatura

32.05.01	Manta asfáltica 3mm	m²	31,14
32.06	**Projeto e ART**		
32.06.01	Confirmação Projeto de Estrutura Convencional com apresentação de todos os detalhes necessários para execução e de ART do resposável legal, o projeto deverá ser submetido a aprovação da Gerência de Obras e Engenharia SESI/SENAI	m²	16,95
	TOTAL ITEM 04		

	TOTAL ADITIVOS CONTRATUAIS

	3º - ADITIVO CONTRATUAL		
13	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
13.02	**ÁGUA FRIA**		
13.02.32	Caixa d´água 15.000litros em fibra de vidro	unid	2,00
13.02.33	Bombas de recalque	unid	3,00
13.03	**ÁGUAS PLUVIAIS**		
13.01.04	Tubulação de PVC 100mm	m	10,34
13.03.12	Grelha metálica - barra chata 3/4" galvanizada larg.=20cm	m	11,00
	TOTAL ITEM 06		

Declaramos ainda que os serviços foram executados dentro do melhor padrão de qualidade, com suficiência de material e mão-de-obra, como bom atendimento a Fiscalização e de acordo com o prazo e as normas contratuais e prestado atendimento de modo satisfatório.

Curitiba, 04 de Agosto de 2016.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 030.091

Fábio Bittencourt Penteado
Engº. Civil CREA 29.171/D-PR
Coord. De Engenharia e Obras
SESI/SENAI

CONFERE COM O ORIGINAL
27/04/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Fábio Bittencourt Penteado

Eng.º Civil – CREA PR 29.171/D

RNP N.º 170.118.664-0

Gerência de Engenharia e Obras

SESI/SENAI/ PR

Processo Administrativo nº. 015/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017
Protocolo nº 3842/2017

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 002/2017

Objeto: Contratação de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o Sr Francisco Rinaldin Sganzeria, representante da proponente Obra 7 Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de abril de 2017.

FAZENDA RIO GRANDE 26.01 1990

Adelson Luiz Klem
Eng. Civil: 1064/D CREA-MS

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil: 98.087/D CREA-PR

Francisco Rinaldin Sganzeria
Eng. Civil: 117.418 CREA – PR
Represente Legal da Empresa

OBRA SETE ENGENHARIA

PREF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 971 Assinatura

Processo Administrativo nº. 015/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Protocolo nº 3842/2017

ANEXO XI

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 002/2017

Objeto: Contratação de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente OBRA 7 ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82, dispõe de Equipamentos e Ferramentas mínimas, indispensáveis à realização dos serviços, na qual constem, no mínimo, os seguintes equipamentos:

•01 (um) Rolo Chapa

•01 (uma) Betoneira

•01 (um) Vibrador de Concreto

•01 (um) Retro escavadeira

•01 (um) Caminhão Caçamba

•01 (um) Guindaste

•Andaime sanfonado

(a) A comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017

Francisco Rinaldin Sganzerla

RG 3.589.792 - CREA – 11.7418 D – PR

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

OBRA SETE ENGENHARIA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

Processo Administrativo nº. 015/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Protocolo nº 3842/2017

ANEXO XII

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 002/2017

Objeto: Contratação de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos que a proponente, OBRA 7 ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

•01 (um) Engenheiro Civil - Responsável técnico (Jairo Machado Valente dos Santos CREA -13.556 – D PR);

•01 (um) Mestre de Obras;

•05 (cinco) Oficiais Pedreiros;

•05 (cinco) Meio Oficiais Serventes;

•02 (dois) Oficiais Carpinteiros.

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Fazenda Rio Grande, 27de abril de 2017

Francisco Rinaldin Sganzerla

RG 3.589.792 - CREA – 11.7418 D – PR

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 973
Assinatura

Processo Administrativo nº. 015/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Protocolo nº 3842/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2017, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017.

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.
Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

Francisco Rinaldin Sganzerla

RG 3.589.792 - CREA – 11.7418 D – PR

OBRA SETE ENGENHARIA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
974
Folha nº
Assinatura

Processo Administrativo nº. 015/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Protocolo nº 3842/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

(Qualificação da empresa proponente) OBRA 7 ENGENHARIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº , 25.402.194/0001-82 com sede na Rua Carlos de Laet, nº 5011, CEP 81.730—30 Boqueirão, Telefone (41) – 3232-4679, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II.que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

PREF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 975 Assinatura

III.de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV.não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V.não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI.não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII.não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII.não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX.não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X.Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.
Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017.

Francisco Rinaldin Sganzerla

RG 3.589.792 - CREA – 11.7418 D – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF FAZENDA RIO GRANDE
976
Folha nº
Assinatura

(Francisco Rinaldin Sganzerla R.G 3.589.792)

Processo Administrativo nº. 015/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Protocolo nº 3842/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro (amos) expressamente que a Empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº. 25.402.194/0001-82, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017.

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.
Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

Francisco Rinaldin Sganzerla

RG 3.589.792 - CREA – 11.7418 D – PR

OBRA SETE ENGENHARIA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 971
Assinatura

Processo Administrativo nº. 015/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Protocolo nº 3842/2017

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 002/2017

Objeto: Contratação de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente OBRA 7 ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82 :

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Oitava, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIII);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017

Francisco Rinaldin Sganzerla

RG 3.589.792 - CREA – 11.7418 D – PR

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 971
Assinatura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2017, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 068/2016, reuniu-se para realizar a sessão pública de abertura da Concorrência Pública nº 02/2017, com objeto a Contratação de empresa para construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande. O Presidente iniciou a sessão portando os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços das empresas **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, com CNPJ sob nº 82.497.587/0001-50, devidamente lacrados e protocolados sob n° 11.037/2017; **CONSTRUTORA SECONTER EIRELI - EPP**, com CNPJ sob nº 19.769.871/0001-00, devidamente lacrados e protocolados sob n° 11.101/2017; **ODB CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com CNPJ sob nº 14.577.054/0001-29, devidamente lacrados e protocolados sob n° 11.102/2017; **TEPAV CONSTRUTORA LTDA.**, com CNPJ sob nº 03.732.994/0001-29, devidamente lacrados e protocolados sob n° 11.103/2017; **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, com CNPJ sob nº 75.718.932/0001-73, devidamente lacrados e protocolados sob n° 11.104/2017; **CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA. - EPP**, com CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81, devidamente lacrados e protocolados sob n° 11.105/2017; **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**, com CNPJ sob nº 02.197.968/0001-85, devidamente lacrados e protocolados sob n° 11.106/2017; e **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME**, com CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82, devidamente lacrados e protocolados sob n° 11.107/2017. Na continuidade o presidente recebeu os documentos para credenciamento. Compareceu Celestino Villari, com CPF nº 774.227.407-87, representante legal da empresa CONSTRUTORA SECONTER EIRELI - EPP; Ícaro Lucas Alves, com CPF nº 058.028.749-10, representante legal da empresa ODB CONSTRUÇÕES LTDA. - ME; Luciano de Oliveira Chagas, com CPF nº 084.251.999-80, representante legal da empresa TEPAV CONSTRUTORA LTDA.; Bruno Ourique Stori Paquete, com CPF nº 033.045.049-23, representante legal da empresa NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; Dalmo Antonio Sagaz de Camargo, com CPF nº 792.554.779-00, representante legal da empresa CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA. - EPP; Danielle Cristini Martins Hummel, com CPF nº 020.524.029-18, representante legal da empresa HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP; e Elton Alean Rocha, com CPF nº 048.542.659-57, representante legal da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME. O Presidente analisou a documentação, comprovou que atende às exigências do edital e declarou como credenciados os representantes. Os representantes analisaram e rubricaram os documentos de credenciamento e não houve questionamento. Em seguida, o Presidente passou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço aos represented para conferência de que todos constam devidamente lacrados e protocolados. Os representantes analisaram e rubricaram os envelopes e não houve questionamento. Na continuidade, o Presidente realizou a abertura dos envelopes de habilitação, autenticou os documentos apresentados por cópia simples, conferindo com os originais apresentados pelos representantes e passou toda documentação para análise dos participantes. O representante da empresa TEPAV CONSTRUTORA LTDA. apenas solicitou a autenticação de seus documentos em cópia simples, mediante apresentação dos originais em sessão, conforme estabelece o item 6.2 do edital, e ausentou-se da sessão. Os demais participantes analisaram e rubricaram os documentos. Após analise, o representante da empresa CONSTRUTORA SECONTER EIRELI - EPP se manifestou afirmando que: a empresa o Capital Social registrado no Contrato Social da empresa NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. não é o mesmo valor registrado no Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto CREA; o Balanço Patrimonial da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME está somente por cópia simples; a licitante TEPAV CONSTRUTORA LTDA. apresentou vários documentos, em especial no Balanço Patrimonial, com selo de autenticação, constando somente carimbo de autenticidade; a licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 979
Assinatura

de autenticação, constando somente carimbo de autenticidade e, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não confere com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, sendo que o Acervo foi emitido antes do fim da obra. O representante da empresa ODB CONSTRUÇÕES LTDA. – ME se manifestou afirmando que: a licitante CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA. – EPP não apresentou Declaração de enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte; a licitante OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME não apresentou assinatura O Balanço Patrimonial da empresa está somente por cópia simples; a licitante DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., apresentou Balanço Patrimonial com receita superior à R$ 3.600.000,00, portanto não se enquadrando como ME/EPP. A licitante NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., apresentou Balanço Patrimonial com receita superior à R$ 3.600.000,00, portanto não se enquadrando como ME/EPP e que não apresentou a Declaração formal, indicando um profissional para responder tecnicamente pelos serviços, conforme item 6.1.4 letra "c" do edital. O representante da empresa NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. se manifestou afirmando que indicou como responsável técnica Bruno Ourique Stori Paquete, CREA-PR 90.433/D, na letra "f" do item 6.1.4 - DECLARAÇÃO DE QUE SE VENCEDORA. A representante da empresa HUMMEL, se manifestou a empresa CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA. – EPP e a empresa CONSTRUTORA SECONTER EIRELI – EPP apresentaram Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2015, quando deveria ser já exigíveis e apresentados na forma da Lei, 2016, pois ambas são empresas enquadradas no Simples Nacional e o prazo para entrega seria até 31 de Março de 2017, conforme Art. 66 do Comitê Gestor do Simples Nacional Resolução 94/2011 da Receita Federal. O presidente declarou que os documentos referentes à Qualificação Econômica e Financeira serão encaminhados para análise de Profissional Contador da Administração Pública e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para análise de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, os quais deverão emitir parecer técnico. Após a conclusão da análise técnica, será realizada a análise da Habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, a qual emitirá Julgamento à ser publicado no Órgão Oficial do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

Priscila Lopes Alves
Secretária da CPL

Dandhara L. L. A. dos Santos
Membro da CPL

Celestino Villari
CONSTRUTORA SECONTER EIRELI – EPP

Ícaro Lucas Alves
ODB CONSTRUÇÕES LTDA. – ME

Elton Alean Rocha
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME

Bruno Ourique Stori Paquete
NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Dalmo Antonio Sagaz de Camargo
CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA. – EPP

Danielle Cristini Martins Hummel
HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 980
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 02/2017
Processo Administrativo nº. 015/2017 - Protocolo nº 3.842/2017
Tipo de licitação: Menor Preço Global

À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Remetemos o processo de Concorrência Pública nº 002/2017, com objeto a Contratação de empresa para construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande, para análise e emissão de parecer técnico relativo à documentação exigida no item 6.1.4 do edital. Também deverão ser analisados os apontamentos que constam na ata da sessão referentes a documentação técnica, decorrente da manifestação das licitantes.

O parecer técnico da análise é imprescindível para continuidade dos procedimentos licitatórios do processo em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2016

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 981
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2017
Processo Administrativo nº 15/2017
Protocolo nº 3.842/2017
Tipo: Menor Preço - Global

Assunto: Análise da documentação Técnica.

Parecer Técnico

Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender a demanda da Administração, e atenderão o propósito do objeto desse pleito "Contratação de empresa para construção do CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira".

Os serviços demandam de empresa qualificada e, responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes, conforme o que se pede no edital, assim foi identificado dos concorrentes:

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA: a empresa Don Raphael Construções Civis Ltda, inscrita com o Cnpj nº 82.497.587/0001-50, identifica-se até a data de 27/04/2017, na documentação apresentada, os registros e os respectivos acervos técnicos conforme Edital no item 6.1.4.

Foi considerado que procede regular o atestado de capacidade técnica apresentado, desta forma a certidão de acervo técnico também remete as informações necessárias.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, a documentação técnica apresentada pela empresa Don Raphael Construções Civis Ltda nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o item 6.1.4, - a), b), c), d), e), f), g), h), i) do edital, torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

CONSTRUTORA SECONTER EIRELI - EPP: a empresa Construtora Seconter Eireli - EPP, inscrita com o Cnpj nº 19.769.871/001-00, identifica-se até a data de 27/04/2017, na

documentação apresentada, os registros e os respectivos acervos técnicos conforme Edital no item 6.1.4.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, a documentação técnica apresentada pela empresa Seconter Eireli - EPP nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o item 6.1.4, - a), b), c), d), e), f), g), h), i) do edital, torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

ODB CONSTRUÇÕES LTDA: a empresa ODB Construções Ltda, inscrita com o Cnpj nº 14.577.054/0001-29, identifica-se até a data de 27/04/2017, na documentação apresentada, os registros e os respectivos acervos técnicos conforme Edital item 6.1.4.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, a documentação técnica apresentada pela empresa ODB Construções Ltda nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o item 6.1.4, - a), b), c), d), e), f), g), h), i) do edital, torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

TEPAV CONSTRUTORA LTDA: a empresa Tepav Construtora Lltda, inscrita com o Cnpj nº 03.732.994/0001-29, identifica-se até a data de 27/04/2017, na documentação apresentada, os registros e os respectivos acervos técnicos conforme Edital item 6.1.4.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, a documentação técnica apresentada pela empresa Tepav Construtora Lltda nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o item 6.1.4, - a), b), c), d), e), f), g), h), i) do edital, torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA: a empresa Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda, inscrita com o Cnpj nº 75.718.932/0001-73, identifica-

se até a data de 27/04/2017, na documentação apresentada, os registros e os respectivos acervos técnicos conforme Edital item 6.1.4.

Foi considerado que procede informado o Sr. Bruno Ourique Stori Paquete, Crea-PR 90.433/D, como o responsável técnico se vencedora, apontado na documentação fornecida.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, a documentação técnica apresentada pela empresa Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o item 6.1.4, - a), b), c), d), e), f), g), h), i) do edital, torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP: a empresa Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda - EPP, inscrita com o Cnpj nº 07.928.501/0001-81, identifica-se até a data de 27/04/2017, na documentação apresentada, os registros e os respectivos acervos técnicos conforme Edital item 6.1.4.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, a documentação técnica apresentada pela empresa Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda - EPP nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o item 6.1.4, - a), b), c), d), e), f), g), h), i) do edital, torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP: a empresa Hummel Engenharia e Empreendimentos Ltda - EPP, inscrita com o Cnpj nº 02.197.968/0001-85, identifica-se até a data de 27/04/2017, na documentação apresentada, os registros e os respectivos acervos técnicos conforme Edital item 6.1.4.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, a documentação técnica apresentada pela empresa Hummel Engenharia e Empreendimentos Ltda - EPP nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede,

e desta forma atende o item 6.1.4, - a), b), c), d), e), f), g), h), i) do edital, torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA: a empresa Obra 7 Engenharia Ltda, inscrita com o Cnpj nº 25.402.194/0001-82, identifica-se até a data de 27/04/2017, na documentação apresentada, os registros e os respectivos acervos técnicos conforme Edital item 6.1.4.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, a documentação técnica apresentada pela empresa Obra 7 Engenharia Ltda nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o item 6.1.4, - a), b), c), d), e), f), g), h), i) do edital, torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2017.

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 934
Assinatura

Atenciosamente,

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº: _____
Ofício nº: _____ **Requerente:** _____

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 926
Assinatura

Ao Compras. (licitação)

Segue em anexo o Parecer.

19/05/2017

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98987/D

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 986
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 002/2017
Processo Administrativo nº 015/2017
Protocolo nº 3842/2017

Ao Contador

Encaminha-se o processo da licitação em epígrafe ao Contador da Administração Pública do Município para análise da documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira das empresas **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., CONSTRUTORA SECONTER EIRELI – EPP, ODB CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, TEPAV CONSTRUTORA LTDA., NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA. – EPP, HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP e OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME**, de acordo com as exigências previstas no item 6.1.3 do edital.

Fazenda Rio Grande, 22 de Maio de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2017 –

PARECER CONTÁBIL

Em análise efetuada aos índices de liquidez geral, índice de liquidez corrente, Participação de Capital de terceiros e Grau de endividamento das empresas abaixo relacionadas temos a esclarecer o seguinte:

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CONSTRUTORA SECONTER EIRELI – EPP
ODB CONSTRUÇÕES LTDA. - ME,
TEPAV CONSTRUTORA LTDA.,
NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA. - EPP,
HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME

Verificando os valores constantes nos Balanços Patrimoniais apresentados pelas empresas relativos ao último exercício fiscal, todos os índices estão dentro das exigências mínimas constantes no edital da concorrência 02/2017. É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2017

Mauro Antonio Pedroso
CRC 044724/9-0
Matrícula: 349586

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 997
Assinatura

Julgamento da Habilitação
Concorrência Pública nº 02/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 02/2017, com objeto a Contratação de empresa para construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande, tendo como habilitadas as licitantes DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., CONSTRUTORA SECONTER EIRELI - EPP, ODB CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP, TEPAV CONSTRUTORA LTDA., CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA. - EPP, e OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME, todas atendendo as exigências do item 6.1 do edital, consoante Parecer Técnico expedido por Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Parecer Contábil expedido por Contador da Administração Pública do Município.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 09/06/17
Robinson Fagundes do Lima
Seção de Atos Oficiais
Port. 004/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 999
Assinatura

Julgamento da Habilitação
Concorrência Pública nº 02/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 02/2017, com objeto a Contratação de empresa para construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande, tendo como habilitadas as licitantes DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., CONSTRUTORA SECONTER EIRELI - EPP, ODB CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP, TEPAV CONSTRUTORA LTDA., CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA. - EPP, e OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME, todas atendendo as exigências do item 6.1 do edital, consoante Parecer Técnico expedido por Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Parecer Contábil expedido por Contador da Administração Pública do Município.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº. 1044 Pg.
Data: de 05 a 11
jun de 2017

PREF FAZENDA RIO GRANDE
991
Folha nº
Assinatura

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017
Processo Administrativo nº. 042/2017 / Protocolo nº 7.112/2017
TIPO: Menor Preço Global / Maior Percentual de Desconto

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos constantes na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico (Revista ABC Farma) publicada mensalmente, tendo um base o preço praticado pelo consumidor a referida Tabela.
LEGISLAÇÃO: Lei Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 2502/2005 e Decretos Municipais nº. 1099/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação: **26 de Junho de 2017, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 12 a 26 de Junho de 2017, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Junho de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
Processo Administrativo nº. 043/2017 / Protocolo nº 3.873/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme solicitação das Secretarias Municipais.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 2502/2005 e Decretos Municipais nº. 1099/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação: **26 de Junho de 2017, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 12 a 26 de Junho de 2017, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Junho de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Julgamento de Habilitação
Concorrência Pública nº 02/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 02/2017, com objeto a Contratação de empresa para construção da CMEI no bairro Gralha Azul – no Município de Fazenda Rio Grande, tendo como habilitadas as empresas DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.; CONSTRUTORA SECONTER EIRELI – EPP; GDR CONSTRUÇÕES LTDA. – ME; NORMANDES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; HUMANE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP; TERAN CONSTRUTORA LTDA.; CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP; e OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME, todas atendendo as exigências do item 6.1 no edital, conforme Parecer Técnico expedido por Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Parecer Contábil expedido por Contador da Administração Pública do Município.
Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento. Bem como serão disponibilizados no edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho 2017

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PMSRP/0
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Comunicamos as licitantes FONTANESI FARMACÊUTICA LTDA.; ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME; ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA. EPP; DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDENTAL DE ODONTOLOGIAS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP; EPITIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. – ME; ESTERONEO COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ME; ALLEMASO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; DIMAS PR MATERIAL COMÉRCIO LTDA.; STARRED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.; MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – EPP; EMBIOMEDICA BIOMÉDICA LTDA.; FERENICS KARL BRAME LTDA.; INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME e; PROMAGEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., que no dia 19 de Junho de 2017, às 14h00min, na Sala de Licitações da Paço Municipal, sito localizado na Rua Jacarandá, 300 – Nações, Fazenda Rio Grande – PR, dará continuidade aos procedimentos referentes ao item 28.3 do edital do Pregão Presencial nº 045/2016, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 08 de Junho de 2017.

Carlos Humberto Dias dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 363/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 017/2017, com objeto o Registro de Preço para aquisição de água mineral, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PURA VIDA LOGÍSTICA E COMÉRCIO DE AGUA MINERAL LTDA. – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 09.564.947/0002-17, vencedor do item 01 com o valor de R$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos), item 03 com o valor de R$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) e item 06 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), e da empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.342.307/0001-71, vencedor do item 02 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais e quarenta centavos), item 04 com o valor de R$ 8,00 (oito reais e centavos centavos) e item 05 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) e item 07 com o valor de R$ 9,00 (nove reais e centavos centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 317/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho de 2017.

MARCIO CLÁUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 01/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 001/2017, com objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, com base na Planilha Orçamentária da Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JF DUQUE IRUREGUI URBANISMO – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.876.835/0001-43, vencedor com o Percentual de Desconto único e linear de 20,50 % (vinte vírgula cinco por cento) sobre os valores constantes na Planilha Orçamentária da Manutenção Predial. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 319/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho de 2017.

MARCIO CLÁUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 021/2017, com objeto o Registro de Preço para prestação de serviços de locação de veículos, conforme solicitação da Setor de Frotas, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ATOZY RACES LTDA. – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 21.853.385/0001-08, vencedor do item 01 com o valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) mais o de taxa de R$ 0,70 com o valor de R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 321/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho de 2017.

MARCIO CLÁUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 017/2017, com objeto o Registro de Preço para aquisição de água mineral, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PURA VIDA LOGÍSTICA E COMÉRCIO DE AGUA MINERAL LTDA. – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 09.564.947/0002-17, vencedor do item 01 com o valor de R$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos), item 03 com o valor de R$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) e item 06 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), e da empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.342.307/0001-71, vencedor do item 02 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais e quarenta centavos), item 04 com o valor de R$ 8,00 (oito reais e centavos centavos) e item 05 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) e item 07 com o valor de R$ 9,00 (nove reais e centavos centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 317/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho de 2017.

MARCIO CLÁUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Dispensa de Licitação nº 13/2017, publicada no Órgão Oficial do Município nº 1043 de 29 de Maio à 04 de Junho de 2017, referente as informações do Contratado.

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 13/2017

PROTOCOLO: 9816/2017
Objeto: Dispensa de Licitação para prestação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento em inovação e tecnologia para o Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)

LEIA-SE:

VALOR: R$ 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 015/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 639 de 27 de Março de 2018, e considerando a distribuição feita Conselheiro em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2017

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício 2016 do Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – PR referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017, no Projeto Escola de Oportunidades – CAIC Jane Cleide, e prorrogação do Termo aditivo para o dia 14/07/2017 e a alteração dos valores nas referidas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2017.

Jessica Cristina Peliccia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande – Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº : 005/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida no dia 06 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Exercício 2016 – FIA Jan – Dez referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2016, bem como a prorrogação do Termo aditivo para até o dia 31 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2017.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho
Portaria nº 038/2017
e da Secretaria - CMDCA

– Carlos_comprasf | Editar Página com Editor | Mural de Licitações - Pref

www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/

L 8.666-93 | LC 123-2006 | L. 10.520_02 | Prefeitura | Entrar | Translator | Dicio | Google | Leis Municipais | Decreto nº 8538_2015 | Diario INCO | 120 free Magazines f

fazendariogrande.pr.gov.br | + Novo | Editar página | Editar com Editor Visual | Olá Priscila Lopes Alves

HOME | MUNICÍPIO | SECRETARIAS | PORTAL TRANSPARÊNCIA | CIDADÃO | CONCURSOS

002/2017	16/03/2017	27/04/2017	Contratação de empresa para construção de CMEI no Bairro Gralha Azul – Jardim Palmeira de acordo com Termo de Compromisso PAC 7226/2013. Anexos: Ata da sessão: Parecer Técnico: Parecer Contábil: Julgamento da Habilitação.	*Baixar*

Carlos Henrique Reis dos Santos ▸ Downloads ▸ CC-02_2017-Construção-de-CMEI-Jardim-Palmeira-1 ▸

Pesquisar

Organizar | Modos de exibição | Extrair todos os arquivos

Favoritos
Documentos
Imagens
Músicas
Alterados Recentemente
Público
Mais »

Pastas

Nome	Tipo	Tamanho ...	Protegido ...	Tamanho	Razão	Modificado em
01 - Projeto Básico	Pasta de Arquivos					16/03/2017 15:46
01 - Edital CC 02_2017 - Construção de CMEI JD PALMEIRA PDF	Adobe Acrobat Document	361 KB	Não	428 KB	16%	16/03/2017 15:47
02 - Ata da 1ª Sessão Pública (Habilitação) - CC 002_2017 - CMEI Jd Palmeira	Adobe Acrobat Document	1.246 KB	Não	1.399 KB	11%	09/05/2017 16:31
03 - Parecer Contábil (Contador)	Adobe Acrobat Document	213 KB	Não	327 KB	35%	12/06/2017 14:55
03 - Parecer Técnico (Engenheiro)	Adobe Acrobat Document	1.470 KB	Não	1.871 KB	22%	12/06/2017 14:54
04 - Julgamento da Habilitação (CPL)	Adobe Acrobat Document	299 KB	Não	404 KB	27%	12/06/2017 14:55
Edital CC 02_2017 - Construção de CMEI JD PALMEIRA PDF	Adobe Acrobat Document	361 KB	Não	428 KB	16%	16/03/2017 15:47

7 itens

Mural de Licitações ... | CC 02_2017 - Constr... | CC-02_2017-Constr...

PT 15:42

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Concorrência Pública nº 02/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento das Propostas de Preços resultando como classificadas as propostas das empresas **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** com o valor global de R$ 1.460.391,31 (um milhão quatrocentos e sessenta mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos); **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP** com o valor global de R$ 1.451.242,21 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** com o valor global de R$ 1.567.670,50 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos); **ODB CONSTRUÇÕES LTDA. – ME** com o valor global de R$ 1.510.602,00 (um milhão quinhentos e dez mil seiscentos e dois reais); **TEPAV CONSTRUTORA LTDA.** com o valor global de R$ 1.629.209,99 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil duzentos e nove reais e noventa e nove centavos); atendendo plenamente as exigências do edital de Concorrência Pública nº 02/2017, com objeto a contratação de empresa para construção de CMEI no bairro Gralha Azul – Jardim Palmeira, conforme resultado da análise do Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

O Parecer Técnico da análise das propostas encontra-se com vista franqueada aos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como será disponibilizado junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 1058 Pg.
Data: de 21 a 27
de ago de 2017

Re: Convocação para assinatura do contrato 103/2017 CC 002/2017 - CMEI GRALHA AZUL

Danielle Martins Hummel <danielle@hummel.eng.br>

ter 10/10/2017 15:05

Para:simone.comprasfrg@hotmail.com <simone.comprasfrg@hotmail.com>;

Cc:Atilio Sergio Hummel <atilio@hummel.eng.br>;

Boa tarde.

Servimo-nos do presente para informar esta municipalidade que não há interesse na assinatura do referido contrato. Os motivos passamos a expôr abaixo:

A Hummel, desde sua abertura em 1997, executou e inaugurou diversas obras com recursos financeiros do FNDE. No entanto, no início deste ano inauguramos uma obra com pagamento final para o mês de fevereiro. Ocorre que até o pagamento não ocorreu.

Por diversas vezes entramos em contato com o órgão, lá mesmo na capital brasileira e, apesar de não haver qualquer motivo que justifique o atraso, a verba não está sendo liberado.

Segundo informações recentes que obtivemos pela fiscalização do contrato aqui no Paraná, é a Fazenda Nacional que tem demorado a realizar os repasses, e isto influencia na liquidação dos convênio que o FNDE possui com os município, gerando naturalmente demora no pagamento de medições.

Desta forma, empreiteiras têm estado temerosas em contratar obras cujos recursos sejam do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

Desta forma, diante do demonstrado interesse em realizar a obra no município da Fazenda Rio Grande, já que recorremos da habilitação de várias empresas, e vencemos na maioria, aliado ao fato de que grande parte dos materiais a serem aplicados na obra sofreram reajustes violentos por conta do mercado atual, é com lamento que informamos o desinteresse em pactuar com este município, pelo menos neste momento.

Perdoe-nos por conta da demora em responder, mas a demora se deu justamente para a verificar se havia previsão, por menor que fosse, da possibilidade de que o quadro atual melhorasse, assim assinaríamos o contrato, mas lamentavelmente a previsão não foi satisfatória.

À disposição.

Em 6 de outubro de 2017 12:08, Hummel Engenharia <hummel@hummel.eng.br> escreveu:

Hummel Engenharia e Empreendimentos
Via Vêneto, 1421, conj 4 - Santa Felicidade
Curitiba-PR -
+ 55 41 3272 7002
+ 55 41 99950 5656
www.hummel.eng.br

Início da mensagem encaminhada

De: SIMONE RODRIGUES <simone.comprasfrg@hotmail.com>
Data: 6 de outubro de 2017 08:35:32 BRT
Para: "licitacoes@hummel.eng.br" <licitacoes@hummel.eng.br>, "hummel@hummel.eng.br"

Assunto: Convocação para assinatura do contrato 103/2017 CC 002/2017 - CMEI GRALHA AZUL

Bom dia,

Estou tentando entrar em contato via Telefone desde o dia 4/10, pois tenho que terminar de elaborar o contrato para assinatura

porém não teve êxito, Liguei nesse n° 3272-7002 ninguém atende, consegui falar com o Sr. Atilio Fone 99950-5656 onde o mesmo

passou o contato da Dr. Daniele fone 996780971 que passaria os dados, porém por diversas vezes liguei e não fui atendida.

Peço encarecidamente que entre em contato com urgência pois **preciso saber qual o tipo de seguro** a empresa vai estar utilizando no contrato.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL!

Att.:
Simone Ançay Rodrigues
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande-Pr
Dep. de Compras e Licitações
Fone:(41)3627-8535
E-mail: simone.comprasfrg@hotmail.com

--
Danielle Cristini Martins Hummel

Hummel Engenharia e Empreendimentos Ltda
Via Vêneto, 1421, Sl 4 - Santa Felicidade
Curitiba - Paraná
+55 41 99678 0971
+55 41 3272 7002
www.hummel.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

À CPL,

Para providências, pois a empresa Hummel Engenharia e Empreendimentos Ltda. - Me não assinou o contrato conforme explicação via e-mail da empresa anexado ao processo.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos 10/10/17

Processo Negado 9019/19.

APENSO
13437/18
19254/18
17684/18
3351/19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2019
Número do processo: 6731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Número único: 416.7P1.63T-C4**

Protocolado em: 16/08/2018 10:53 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Contrato prestação de serviços n°104-2017 construção de Cmei-no bairro gralha azul

Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ do requerente: 82.497.587/0001-50

Endereço: Rua MAJOR SEZINO Nº 842 - CEP: 83820-494

Complemento: Telefone:

Município: Araucária - PR Bairro: CENTRO

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Requerimento	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01

13437/2018
6731/2018
19254/2018
17437/2018
3351/2019
14.249/19

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-1082
Rua Major Sezino Pereira de Souza,842 sala 05, Centro
Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br

Araucária, 13 de Agosto de 2018.

PM FAZENDA RIO GRANDE
02
Folha nº
Assinatura

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ATT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

REF: Contrato Prestação de Serviços nº 104/2017
Construção de CMEI – no Bairro Gralha Azul, JD Palmeira
Resposta a Notificação de Advertência 03 – Atraso da Obra

Prezados Senhores

A empresa Don Raphael Construções Civis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.497.587/0001-50, inscrição estadual isenta, com sede à Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, sala 05, Centro, Araucária, Paraná.
Esclarece à PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,quanto ao não atendimento ao cronograma citado na Notificação 03/2018 de 08/08/2018, Objeto da Construção do CMEI no Bairro Jardim Gralha Azul, JD Palmeira neste Município, Objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº107/2017, Licitação 002/2017. Vem por meio desta, esclarecer que o não cumprimento do Cronograma de Execução da referida Obra, deve-se em função da Certidão Negativa da Receita Federal da Empresa estar vencida em 15/07/2018, sabendo que para pagamentos futuros de medições há necessidade da mesma estar com validade em dia, Solicito a paralização da Obra por 90(noventa) dias, que é o prazo estimado para regularização e homologação Junto à Receita Federal.
Tendo interesse em cumprir com o referido Contrato de prestação de Serviços, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

WALTER ROGERIO MICHEL
Sócio Administrador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 012.001.004 - Planejamento Urbano -Engenharia
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/08/2018 11:30:11
Parecer: Segue parecer em anexo, para análise da Secretaria Municipal de Educação

PM FAZENDA RIO GRANDE
03
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Adelson Luiz Klem

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

Protocolo nº: 6731/2018
Ofício nº: **Requerente: DON RAFAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
04
Folha nº
Assinatura

A Secretaria de Educação.

Informações

Em resposta à notificação que a Secretaria de Planejamento Urbano efetuou para a Empresa **DON RAFAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** a respeito da execução da obra para a construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira - Rua Crispim, 1.790 Fazenda Rio Grande – Pr, temos os seguintes pontos:

1 - A ordem de serviço foi emitida em 12 de dezembro de 2017.

2 - Pelo cronograma apresentado pela empresa no ato da assinatura do contrato, até a presente data – 8 meses desde a emissão da ordem de serviço - a obra já deveria estar pronta, sendo que a ultima medição apresenta 6,624% de obra executada.

3 – Esta fiscalização já fez 03 notificações para que a empresa retorne ao serviço, sendo que a mesma não se prontificou em nenhum dos dois anteriores, dando uma resposta somente nesta terceira notificação.

4 – Com esta postura apresentada pela empresa executora da obra, este fiscal da obra sugere que a Secretaria de Educação, execute as clausulas contratuais que definem as aplicações das sanções, multas e penalidades decorrentes deste atraso, especificadas no contrato nº 104/2017.

Desta forma é relevante a informação, para resguardar os interesses da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como o convênio firmado entre a Prefeitura e o FNDE, resguardando o propósito da edificação, sabendo que a obra deverá ser executada com qualidade e acabamento, no qual foi firmado o contrato, e tipificado no edital da obra.

FRG., 24 de agosto de 2018

Adelson Luiz Klem
Engº Civil – CREA-MS 1064/D
Mat. 354.106

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

CONTRATO: **0104/2017** LICITAÇÃO: **002/2017**

OBJETO: Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira - Fazenda Rio Grande – Pr.

LOCAL: Rua Crispim, 1.790, Bairro Gralha Azul, Fazenda Rio Grande – PR.

VALOR DE LICITAÇÃO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS DE CONVÊNIO: **R$ 1.267.584,71**

VALOR DE CONTRATO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS PRÓPRIOS: **R$ 183.657,50**

EXECUÇÃO: **Don Raphael Construções Civis Ltda.**
RESP. TÉC.: **Walter Rogério Michel** - Eng. Civil
CEI:

CNPJ: **82.497.587/0001-50**
CAU/CREA: **PR-22.269/D**
RRT/ART: **20175643344**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, através da Fiscalização de Obras designada pela Secretaria Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais promove a **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** prevista nas condições gerais de contrato e Lei 8.666/1993, para atendimento e por descumprimento das seguintes condições:

DA JUSTITICATIVA - Considerando a ausência de débitos de notas fiscais da contratada junto a Municipalidade; Considerando a ausência de execução de serviços pela contratada nos últimos períodos, mesmo contendo serviços passíveis de realização e que independem de termo aditivo ou adequação, SOLICITA-SE:

PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:
Para atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas;
a. Comparecimento junto a fiscalização de obras;

Para atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos:
b. Retomada da execução de obra.

Assim, solicitamos a Vossa Senhoria cumprimento das providências requeridas e caso julgue necessário, defesa prévia quanto aos fatos notificados dentro do prazo estipulado.

Fazenda Rio Grande, 05 de Abril de 2018.

ADELSON LUIZ KLEM
Engº Civil
CREA-MS 1.064/D
Fiscal da Obra

Recebi em 06/04/2018

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

CONTRATO: **0104/2017** LICITAÇÃO: **002/2017**

OBJETO: Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira - Fazenda Rio Grande – Pr.

LOCAL: Rua Crispim, 1.790, Bairro Gralha Azul, Fazenda Rio Grande – PR.

VALOR DE LICITAÇÃO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS DE CONVÊNIO: **R$ 1.267.584,71**

VALOR DE CONTRATO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS PRÓPRIOS: **R$ 183.657,50**

EXECUÇÃO: **Don Raphael Construções Civis Ltda.**
RESP. TÉC.: **Walter Rogério Michel** - Eng. Civil
CEI:

CNPJ: **82.497.587/0001-50**
CAU/CREA: **PR-22.269/D**
RRT/ART: **20175643344**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, através da Fiscalização de Obras designada pela Secretaria Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais promove a **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** prevista nas condições gerais de contrato e Lei 8.666/1993, para atendimento e por descumprimento das seguintes condições:

DA JUSTITICATIVA – Considerando inadimplemento na execução da obra, ocasionando assim atraso na entrega do empreendimento, SOLICITA-SE:

PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:
Para atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas;
a. Comparecimento junto a fiscalização de Contratos;
b. Apresentação completa do diário de obras, e um novo cronograma de execução;
c. Matrícula CEI – Referente a obra em execução;

Para atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos:
d. Início do atendimento da Notificação de Advertência anterior;
e. cumprimento da cláusula oitava .
f. Das responsabilidades entre as partes (Art 55,VII e XIII, Lei 8.666/93) Cláusula Décima Primeira, alínea: y, dd.
g. Cláusula Décima Quarta; (parágrafo décimo segundo), alínea: k.
h. itens do planejamento da empresa que não foram executados (cronograma da empresa) anexos documentos comprobatórios.

DAS OBRIGAÇÕES:

h. A não observância das cláusulas contratuais, acarretam providências, de caráter pecuniária, e restritiva de direito.

Assim, solicitamos a Vossa Senhoria cumprimento das providências requeridas e caso julgue necessário, defesa prévia quanto aos fatos notificados dentro do prazo estipulado.

11/07/2018

Fazenda Rio Grande, 28 de Maio de 2018.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PM FAZENDA RIO GRANDE
07
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

Adelson Luiz Klem Engenheiro Civil Crea – MS 1064/D Fiscalização da Obra	Sandro Teixeira Ribeiro Diretor Geral Decreto: 4385/2017	Anaxágoras Dantas de Almeida Téc em Edificações Crea – PB 4034/06/TD Fiscalização do Contrato

ADVERTÊNCIAS ANTERIORES

Ordem	Ofício/Memo	Data	Protocolo	Motivo
1.		05/04/2018		Descumprimento de Advertência.
2.	046/2018	28/05/2018		Descumprimento do Cronograma.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 08
Assinatura

3ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

CONTRATO: **104/2017**

LICITAÇÃO: **CC 002/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Cmei no Bairro Gralha Azul – JD Palmeira no Município de Fazenda Rio Grande, conforme Convênio com o Ministério da Educação sob proposta nº. 1006080/termo 7226.

LOCAL: R. Crispim, 1.79 esquina com R.Tipiu, S/n – Gralha Azul - Fazenda Rio Grande, PR.
25°67'90.7"S 49°30'36.1"W

DIMENSÃO: 890,33m2.

VALOR CONTRATO INICIAL: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS DE CONVÊNIO: R$

VALOR DE CONTRATO: **R$**
RECURSOS PRÓPRIOS: R$

EXECUÇÃO: **Don Raphael Construções Civis Ltda.**
RESP. TÉC.: **Walter Rogério Michel** - Eng. Civil
CEI:

CNPJ: **82.497.587/0001-50**
CAU/CREA: **PR-22.269/D**
RRT/ART: **20175643344**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, através da Fiscalização de Obras designada pela Secretaria Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais promove a **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** prevista nas condições gerais de contrato e Lei 8.666/1993, para atendimento e por descumprimento das seguintes condições:

DA JUSTITICATIVA – Considerando inadimplemento na execução da obra, ocasionando assim atraso na entrega do empreendimento, SOLICITA-SE:

PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:
Para atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas;
a.Comparecimento junto a fiscalização de Contratos;
b. Apresentação completa do diário de obras, e um novo cronograma de execução;

Para atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos:
c.Início do atendimento da Notificação de Advertência anterior;
d.Cumprimento da cláusula oitava .
e.Das responsabilidades entre as partes (Art 55,VII e XIII, Lei 8.666/93) Cláusula Décima Primeira, alínea: y, dd.
f.Cláusula Décima Quarta; (parágrafo décimo segundo), alínea: k.
g.Itens do planejamento da empresa que não foram executados (cronograma da empresa) anexos documentos comprobatórios.

Sugere-se aplicação das sanções contratuais:
h.Observância as cláusulas contratuais e aplicação das sanções de penalidade listadas nas alíneas: "b", "c", "e", "f", "h" , "i".
i.Intempestividade na apresentação da defesa prévia por parte da contratada das notificações anteriores.
j.Orienta-se aplicação das sanções pecuniárias aferidas à contratada pela não adequação as cláusulas vigentes.
l.Opina-se pela aplicação da rescisão da contratada em virtude do não cumprimento as cláusulas, e, após encaminhar cópia para anuência dos gestores das pastas de execução do empreendimento da presente notificação em obediência ao principio da discricionariedade e oportunidade.
m.Após os devidos trâmites necessários entre as partes envolvidas, encaminhar a presente peça para análise parecer jurídico, e noticiar ao departamento de contratos e compras para providenciar as providencias administravas inerente ao contrato.
n.Opina-se pela ciência do departamento de controle interno para análise e manifestação quando aos apontamentos da notificação.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

Assim, solicitamos a Vossa Senhoria cumprimento das providências requeridas e caso julgue necessário, defesa prévia quanto aos fatos notificados dentro do prazo estipulado.

ADVERTÊNCIAS ANTERIORES

Ordem	Ofício/Memo	Data	Protocolo	Motivo
1.	046/2018	28/05/2018		Descumprimento do Cronograma.
2.				Descumprimento de Advertência.
3.	3ª Notificação	08/08/2018		Descumprimento de Advertência/Cronograma.

Fazenda Rio Grande, 08 de Agosto de 2018.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

Adelson Luiz Klem
Engenheiro Civil
Crea – MS 1064/D
Fiscalização da Obra

Anaxágoras Dantas de Almeida
Téc em Edificações
Crea – PB 4034/06/TD
Fiscalização do Contrato

Sandro Teixeira Ribeiro
Diretor Geral
Decreto: 4385/2017

Recebi em 08/08/2018

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

ORDEM DE SERVIÇO
Concorrência Pública nº 02/2017
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a empresa abaixo indicada a executar as obras e/ou serviços a seguir descritos, obedecidas as especificações e quantidades de serviços constantes da(s) planilha(s) orçamentárias(s) e projetos respectivos, bem como em conformidade com as especificações constantes na concorrência nacional, em referência o qual juntamente com a Proposta e as Condições de Contratação expressas no anexo do referido Edital de Licitação, passam a fazer parte desta Ordem de Serviço: **Objeto**:Construção de CMEI no bairro Gralha Azul- Jardim Palmeira
Empresa: Don Raphael Construções Civis LTDA **CNPJ nº: 82.497.587/0001-50**
***Valor da contratação**: Os serviços ora contratados pelo preço de **R$1.451.242,21** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).*
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por medição de serviços efetivamente executados, de acordo com as condições contidas no edital de licitação que passam a fazer parte desta Ordem de Serviço como se nele estivessem expressamente reproduzidas.
Prazo: O objeto contratado deverá ter início à sua execução em 5 dias após a assinatura da ordem de serviço, e sua conclusão total efetivada em até 360 dias.
Empenho nº:9031 /2017 Valor: R$ 496.549,66 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Contrato nº: 104/2017 ID: 2842
Acompanhamento/Fiscalização: Adelson Luiz klem – **CREA-MS 1064/D**

Data de Expedição: 12 de dezembro de 2017.

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ Nº: 82.497.587/0001-50	EDNELSON QUEIROZ SOBRAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Decreto nº ____/____	ADELSON LUIZ KLEM CREA-MS 1064/D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

ON RAPHAEL
CONSTRUÇÕES CIVIS

FNDE — Ministério da Educação — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: CMEI Jardim Palmeira - Projeto Padrão FNDE - Tipo 2
Município: Fazenda Rio Grande/PR
Endereço: RUA CRISPIM, 1.790 ESQ. RUA TIPIU - BAIRRO GRALHA AZUL

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.732,21		100,00%							
				28.732,21							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	21.664,35		80%	20%						
				17.331,48	4.332,87						
3	FUNDAÇÕES	71.501,89		15%	85%						
				10.725,28	60.776,61	-					
4	SUPERESTRUTURA	54.252,04			40%	60%					
					21.700,82	32.551,22	-				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	49.511,38				20%	60%	20%			
						9.902,28	29.706,83	9.902,28	-	-	
6	ESQUADRIAS	156.985,40					20%	50%	30%		
							31.397,08	78.492,70	47.095,62		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	181.518,38			15%	65%	20%				
					27.227,76	117.986,94	36.303,68				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.066,66				100%					
						4.066,66					
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	181.880,77					30%	60%	10%		
						-	54.564,23	109.128,46	18.188,08		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	109.639,05					20%	15%	50%	15%	
						-	21.927,81	16.445,86	54.819,52	16.445,86	-
11	PINTURA	54.428,45							50%	40%	10%
									27.214,23	21.771,38	5.442,85
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	20.091,56			5%	5%	20%	30%	30%	10%	
					1.004,58	1.004,58	4.018,31	6.027,47	6.027,47	2.009,16	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.498,49						20%	40%	40%	
								1.699,70	3.399,40	3.399,40	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	22.497,11				10%	10%	25%	35%	20%	

7 e 9

15	LOUÇAS E METAIS	24.916,22				2.249,71	2.249,71	5.624,28	7.873,99	4.499,42		
									20%	80%		
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	4.419,59							4.983,24	19.932,98		
							30%	30%		40%		
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	21.133,45					1.325,88	1.325,88		1.767,84		
							10%	10%	50%	30%		
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V	86.954,13					2.113,34	2.113,34	10.566,72	6.340,03		
					5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%	
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	827,80			4.347,71	4.347,71	8.695,41	8.695,41	30.433,95	26.086,24	4.347,71	
							30%	20%			50%	
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	11.874,99					248,34	165,56			413,90	
										70%	30%	
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	6.232,75								8.312,50	3.562,50	
										30%	70%	
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	13.466,19			5%	15%				1.869,83	4.362,93	
										60%	20%	
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.509,21			673,31	2.019,93				8.079,71	2.693,24	
				15%	25%					45%	15%	
24	SERVIÇOS FINAIS	2.033,07		7.576,38	12.627,30					22.729,14	7.576,38	
											100%	
24	SERVIÇOS EXTRAS	120.675,17		15%							2.033,07	
				18.101,28					30%	30%	25%	
24	IMPLANTAÇÃO -MURO	142.931,88							36.202,55	36.202,55	30.168,79	
								10%	30%	30%	30%	
								14.293,19	42.879,56	42.879,56	42.879,56	
	Valores totais	1.451.242,21	100,00%	82.466,64	132.690,95	174.129,03	192.550,62	253.914,12	289.684,33	222.325,60	103.480,92	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Don Raphael Construções Civis Ltda.
Walter Rogério Michel

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 009.001.004 - D.A.ADM
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/08/2018 15:44:09
Parecer: Senhor Secretario Mun. Ednelson, informo que a Don Raphael Construções Civis Ltda Vem justificar as 03(três) notificações emitidas pelo Fiscal de Obras Engenheiro Civil Adelson Luiz Klem: 1ª - 28/05/18 descumprimento de Cronograma; 2ª Descumprimento de Advertência e 3ª Descumprimento de Advertência/Cronograma, solicitando paralisação por 90 dias para regularização de Certidão. Diante do exposto, minha sugestão é encaminhar ao jurídico para cumprir as normas do contrato uma vez que não temos garantia de que em 90 dias a Empresa cumpra as exigências e obtenha Certidão, inviabilizando a obra.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

rosilda ribeiro de souza

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/08/2018 11:06:00

Parecer: Considerando as argumentações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, especificamente, da fiscalização da obra;

Considerando as argumentações da Diretoria de Área Administrativa da SME;

Considerando a inércia da empresa vencedora do certame licitatório, tendo em vista que três notificações já foram realizadas e nenhuma providência foi adotada;

Considerando a Supremacia do Interesse Público, esta Secretaria solicita:

a) A aplicação das cláusulas punitivas, afim de reparar o dano ocasionado à Municipalidade;

b) Providências cabíveis à Procuradoria Jurídica, para realização do destrato contratual.

c) Convocação do próximo colocado no certame licitatório ou realização de novo procedimento de licitação. Ou seja, o que for mais econômico e ágil;

d) Regime de Urgência na tramitação do presente, tendo em vista tratar-se de recursos Federal e a morosidade de trâmite ocasionará ainda mais prejuízos ao erário municipal, além de suspensão de repasses de recursos do FNDE para outras obras no âmbito do PAR/SIMEC.

e) Ciência e parecer do Secretário de Planejamento Urbano;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Ednelson Queiroz Sobral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/09/2018 10:44:55
Parecer: Autorizado. Acompanho Parecer. Ao Compras para Providencias Urgente

PM FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Claudemir Andrade

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/09/2018 17:23:33
Parecer: Segue em anexo o contrato, ao Jurídico para análise e Parecer.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Ao Jurídico,

Para análise e parecer.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

CONTRATO Nº 104/2017 **ID 2842**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 14 Assinatura

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Silvestre Savitzki**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.120.160-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 827.799.709-44, assistido neste ato pelo Procurador Geral do Município Sr. Município Sr .**Fabiano Dias Dos Reis**, OAB/PR nº45.402, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral** CPF/MF sob o n°872.384.709-34 e Secretário Municipal de P lanejamento Urbano Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.497.587/0001-50, Inscrição Estadual nº. Isento, Inscrição Municipal n° 3.778/00, estabelecida na Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº. 842 , Centro - Araucária/PR, CEP, Fone (41) 3642-1082 – 99973-1501 email:donraphael@terra.com.br por seu representante legal, **Sr. Walter Rogério Michel**, inscrito no CPF sob nº. 532.100.009-30, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 3842/2017, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande,** compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2017.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 1.451.242,21 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Cláusula Quarta - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Sexta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Sétima – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 360 (trezentos e sessenta) dias, sendo que a vigência do Contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU do(s) engenheiro(s)/arquiteto(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART/RRT" dos engenheiros ou arquitetos responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c) A contratada, neste ato, indica como responsável técnico **Walter Rogério Michel**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob nº PR -

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 22 Assinatura

22269/D, Registro Nacional: 1703287371, RG sob nº3. 254.744-3, CPF nº 53.210.0009-30, bem como apresenta o seguinte do cumento comprovatório de vínculo Certidão de Registro de Pessoa Juédica e Negativa de Débitos, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com altera ções posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	1103
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	1104
16.02 12.361.0010 2.081.4.4.90.51	1102
16.03 12.361.0010 2.082.4.4.90.51	1107

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Décima – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 72.562,11 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de Seguro Garantia.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Concorrência 002/2017:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N°8.666/93, com alterações subsequentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo,

assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

PM FAZENDA RIO GDE. Folha nº 25 Assinatura

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima Segunda – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em

decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Terceira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 20 do Edital.

Cláusula Décima Quarta – A fiscalização dos serviços bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico ficará a cargo do Engenheiro Civil Adelson Luiz Klem, CREA - MS 1064/D, e a fiscalização do Contrato ficará a cargo de Anaxagoras Dantas da Almeida, CREA – PB 4034-06/TD.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que

PM FAZENDA RIO GRANDE
28
Folha nº
Assinatura

considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, *tendo* em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Convênio firmado com o FNDE.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº
Assinatura

I. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: **Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.**

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Quinta – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a

CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: **No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.**

Parágrafo Oitavo: **Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.**

Cláusula Décima Sexta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Sétima – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatu

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Clausula Décima Oitava, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de

PM FAZENDA RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinatura

10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

PM FAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
36
Folha nº
Assinatura

competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XI do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive

responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública 002/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Segunda – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
38
Folha nº
9
Assinatura

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2017.

p/ Contratante:-

Silvestre Savitzki
Prefeito Municipal em Exercício

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

p/ Contratada:-

Walter Rogério Michel
Don Raphael Construções Civis Ltda

Testemunhas:-

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

DON RAPHAEL
CONSTRUÇÕES CIVIS

Planilha Orçamentária para a Construção do CMEI Jardim Palmeira
Obra: CMEI Jardim Palmeira (FNDE-PAR)
Endereço: RUA CRISPIM, 1.790 ESQ. RUA TIPIU - BAIRRO GRALHA AZUL

PERÍODO: 19/01/2017 B. D. I. = 0,2013
Área de implantação: 1.770,25 m² ENPENHO Nº: XXXX

Referência	Código	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	VALOR UNIT (R$) (b)	SUB-TOTAL (R$) (a x b)	SUB-TOTAL (R$) (a x b) + BDI	TOTAL (R$)
		1.	SERVICOS PRELIMINARES						R$ 28.732,21
SEIL/PRED 07	74209/1	1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	R$ 259,88	R$ 1.559,28	R$ 1.873,16	
SEIL/PRED 07	74218/1	1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$ 42,82	R$ 42,82	R$ 51,44	
SEIL/PRED 07	74217/2	1.3	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00	R$ 68,84	R$ 68,84	R$ 82,70	
SEIL/PRED 07	41598	1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	R$ 822,64	R$ 822,64	R$ 988,24	
SEIL/PRED 07	73658	1.5	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R$ 423,36	R$ 423,36	R$ 508,58	
SEIL/PRED 07	73805/1	1.6	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m²	40,00	R$ 271,06	R$ 10.842,40	R$ 13.024,98	
SEIL/PRED 07	73992/1	1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	890,73	R$ 6,83	R$ 6.081,46	R$ 7.305,66	
COTAÇÃO SM	001/2017	1.8	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	35,00	R$ 39,14	R$ 1.369,90	R$ 1.645,66	
SEIL/PRED 07	74220/1	1.9	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	70,00	R$ 38,67	R$ 2.706,90	R$ 3.251,80	
		2.	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						R$ 21.664,35
		2.1	EDIFICAÇÃO						
SEIL/PRED 07	55835	2.1.1	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	172,35	R$ 43,13	R$ 7.433,46	R$ 8.929,82	
SEIL/PRED 07	73965/10	2.1.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	103,75	R$ 43,13	R$ 4.474,74	R$ 5.375,51	
SEIL/PRED 07	76444/1	2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	183,26	R$ 11,64	R$ 2.133,15	R$ 2.562,55	
SEIL/PRED 07	73964/6	2.1.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	59,95	R$ 36,98	R$ 2.216,95	R$ 2.663,22	
		2.2	MURETA				#VALOR!		
SEIL/PRED 07	73965/10	2.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	15,62	R$ 43,13	R$ 673,69	R$ 809,30	
SEIL/PRED 07	76444/1	2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,71	R$ 11,64	R$ 322,54	R$ 387,47	
SEIL/PRED 07	73964/6	2.2.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	9,20	R$ 36,98	R$ 340,22	R$ 408,71	
		2.3	CASTELO D'ÁGUA				#VALOR!		

SEIL/PRED 07	73965/10	2.3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	5,78	R$	43,13	R$	249,29	R$	299,47
SEIL/PRED 07	76444/1	2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	R$	11,64	R$	150,85	R$	181,22
SEIL/PRED 07	73964/6	2.3.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,06	R$	36,98	R$	39,20	R$	47,09
		3.	**FUNDAÇÕES E SONDAGENS**								**R$ 71.501,89**
		3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS**								
SEIL/PRED 07	74156/3	3.1	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	297,50	R$	38,42	R$	11.429,95	R$	13.730,80
SEIL/PRED 07	73907/6	3.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	62,89	R$	15,91	R$	1.000,58	R$	1.202,00
SEIL/PRED 07	74007/1	3.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	81,81	R$	20,28	R$	1.659,11	R$	1.993,09
SEIL/PRED 07	74254/2	3.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	213,55	R$	6,13	R$	1.309,92	R$	1.573,61
SEIL/PRED 07	73942/2	3.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	167,91	R$	5,98	R$	1.004,10	R$	1.206,23
SEIL/PRED 07	74138/3	3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	12,57	R$	286,34	R$	3.599,29	R$	4.323,83
		3.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**								
SEIL/PRED 07	74007/1	3.2.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	453,60	R$	20,28	R$	9.199,01	R$	11.050,77
SEIL/PRED 07	74254/2	3.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	795,73	R$	6,13	R$	4.878,62	R$	5.860,69
SEIL/PRED 07	73942/2	3.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	358,45	R$	5,98	R$	2.143,53	R$	2.575,02
SEIL/PRED 07	74138/3	3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	26,73	R$	286,34	R$	7.653,87	R$	9.194,59
		3.3	**FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA**								
SEIL/PRED 07	74156/2	3.3.1	Estaca a trado (broca) d=25 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	R$	43,50	R$	2.436,00	R$	2.926,37
SEIL/PRED 07	72820	3.3.2	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	R$	34,76	R$	417,12	R$	501,09
SEIL/PRED 07	73907/6	3.3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	R$	15,91	R$	206,19	R$	247,70
SEIL/PRED 07	74007/1	3.3.4	Forma de madeira comum para Fundções- reaproveitamento 10x	m²	7,20	R$	20,28	R$	146,02	R$	175,41
SEIL/PRED 07	73990/1	3.3.5	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	R$	431,90	R$	2.798,71	R$	3.362,09
SEIL/PRED 07	74138/3	3.3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	4,71	R$	286,34	R$	1.348,66	R$	1.620,15
		3.4	**MURETA - BLOCOS**								
SEIL/PRED 07	74156/2	3.4.1	Estaca a trado (broca) d=25 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00	R$	43,50	R$	3.349,50	R$	4.023,75
SEIL/PRED 07	73907/6	3.4.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	10,87	R$	15,91	R$	172,94	R$	207,75
SEIL/PRED 07	74007/1	3.4.3	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m²	29,01	R$	20,28	R$	588,32	R$	706,75
SEIL/PRED 07	74254/2	3.4.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,27	R$	6,13	R$	308,16	R$	370,19
SEIL/PRED 07	73942/2	3.4.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	53,27	R$	5,98	R$	318,55	R$	382,67

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 50
Assinatura

SEIL/PRED 07	74138/3	3.4.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,01	R$ 286,34	R$ 861,88	R$ 1.035,38		
		3.5	**MURETA - VIGAS BALDRAME**							
SEIL/PRED 07	74007/1	3.5.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	48,85	R$ 20,28	R$ 990,68	R$ 1.190,10		
SEIL/PRED 07	74254/2	3.5.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	107,82	R$ 6,13	R$ 660,94	R$ 793,99		
SEIL/PRED 07	73942/2	3.5.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,18	R$ 5,98	R$ 294,30	R$ 353,54		
SEIL/PRED 07	74138/3	3.5.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,60	R$ 286,34	R$ 744,48	R$ 894,34		
		4.	**SUPERESTRUTURA**							R$ 54.252,04
		4.1	**CONCRETO ARMADO - PILARES**							
SEIL/PRED 07	84220	4.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	288,23	R$ 20,05	R$ 5.779,99	R$ 6.943,50		
SEIL/PRED 07	74254/2	4.1.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1000,18	R$ 6,13	R$ 6.133,10	R$ 7.367,69		
SEIL/PRED 07	73942/2	4.1.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	383,73	R$ 5,98	R$ 2.294,71	R$ 2.756,64		
SEIL/PRED 07	74138/3	4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	15,73	R$ 286,34	R$ 4.504,13	R$ 5.410,81		
		4.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**							
SEIL/PRED 07	84220	4.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (VIGAS) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	450,43	R$ 20,05	R$ 9.031,12	R$ 10.849,08		
SEIL/PRED 07	74254/2	4.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	695,27	R$ 6,13	R$ 4.263,40	R$ 5.121,62		
SEIL/PRED 07	73942/2	4.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	374,55	R$ 5,98	R$ 2.239,81	R$ 2.690,68		
SEIL/PRED 07	74138/3	4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	27,10	R$ 286,34	R$ 7.759,93	R$ 9.322,00		
		4.3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**							
SEIL/PRED 07	83901	4.3.1	VERGAS 10X10 CM, PRÉ-MOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECÂNICO), AÇO CA-50 COM FORMAS TÁBUA DE PINHO 3A	m	142,10	R$ 12,55	R$ 1.783,36	R$ 2.142,35		
		4.4	**CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES**							
SEIL/PRED 07	84220	4.4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (VIGAS) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	23,53	R$ 20,05	R$ 471,78	R$ 566,75		
SEIL/PRED 07	74254/2	4.4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	68,18	R$ 6,13	R$ 418,08	R$ 502,24		
SEIL/PRED 07	73942/2	4.4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	28,36	R$ 5,98	R$ 169,59	R$ 203,73		

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

SEIL/PRED 07	74138/3	4.4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,09	R$ 286,34	R$ 312,11	R$ 374,94		
		5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)							R$ 49.511,38
		5.1	ELEMENTOS VAZADOS							
SEIL/PRED 07	73937/4	5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	R$ 98,73	R$ 507,47	R$ 609,62		
		5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
SEIL/PRED 07	87489	5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,63	R$ 27,70	R$ 15.862,42	R$ 19.055,53		
SEIL/PRED 07	73935/2	5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	12,34	R$ 53,11	R$ 655,38	R$ 787,31		
SEIL/PRED 07	87491	5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	460,66	R$ 38,36	R$ 17.670,92	R$ 21.228,08		
SEIL/PRED 07	73988/1	5.2.4	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	35,02	R$ 11,16	R$ 390,82	R$ 469,49		
SEIL/PRED 07	79627	5.2.5	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	R$ 458,30	R$ 5.187,96	R$ 6.232,30		
		5.3	ALVENARIA DA MURETA							
SEIL/PRED 07	87489	5.3.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	R$ 27,70	R$ 939,86	R$ 1.129,05		
		6.	ESQUADRIAS				R$ -	R$ -	R$	156.985,40
		6.1	PORTAS DE MADEIRA							
SEIL/PRED 07	91014	6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$ 430,45	R$ 2.582,67	R$ 3.102,56		
SEIL/PRED 07	91015	6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$ 448,75	R$ 1.346,25	R$ 1.617,25		
SEIL/PRED 07	91015	6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$ 448,75	R$ 1.346,25	R$ 1.617,25		
SEIL/PRED 07	91015	6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$ 448,75	R$ 2.692,50	R$ 3.234,50		
SEIL/PRED 07	91015	6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	R$ 448,75	R$ 2.243,75	R$ 2.695,42		
SEIL/PRED 07	74139/2	6.1.6	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	R$ 214,55	R$ 1.716,40	R$ 2.061,91		
SEIL/PRED 07	73908/1	6.1.7	Chapa metalica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	R$ 27,83	R$ 428,58	R$ 514,85		
		6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
SEIL/PRED 07	91306	6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	R$ 71,77	R$ 2.224,87	R$ 2.672,74		
		6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO							

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

SEIL/PRED 07	91341	6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10	R$	441,18	R$ 926,48	R$	1.112,98
SEIL/PRED 07	91341	6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R$	441,18	R$ 741,18	R$	890,38
SEIL/PRED 07	91341	6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	R$	441,18	R$ 1.482,36	R$	1.780,76
SEIL/PRED 07	68050	6.3.4	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	66,15	R$	358,47	R$ 23.712,79	R$	28.486,17
SEIL/PRED 07	91341	6.3.5	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	R$	441,18	R$ 979,42	R$	1.176,58
		6.4	**PORTAS DE VIDRO - PV**							
SEIL/PRED 07	73838/1	6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R$	1.487,52	R$ 1.487,52	R$	1.786,96
		6.5	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**							
SEIL/PRED 07	68052	6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	R$	494,86	R$ 435,48	R$	523,14
SEIL/PRED 07	68052	6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	R$	494,86	R$ 1.063,95	R$	1.278,12
SEIL/PRED 07	85010	6.5.3	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	1,61	R$	433,79	R$ 698,40	R$	838,99
SEIL/PRED 07	68052	6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	R$	494,86	R$ 1.350,97	R$	1.622,92
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.5	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$	530,33	R$ 556,85	R$	668,94
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.6	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	R$	530,33	R$ 6.682,16	R$	8.027,28
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.7	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R$	530,33	R$ 4.454,77	R$	5.351,52
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.8	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R$	530,33	R$ 3.341,08	R$	4.013,64
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.9	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$	530,33	R$ 556,85	R$	668,94
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.10	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	R$	530,33	R$ 2.784,23	R$	3.344,70
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.11	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	R$	530,33	R$ 2.227,39	R$	2.675,76

SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.12	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	R$	530,33	R$	8.909,54	R$	10.703,03
SEIL/PRED 07	85014	6.5.13	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	1,88	R$	487,83	R$	917,12	R$	1.101,74
		6.6	**VIDROS**		0,00						
SEIL/PRED 07	72118	6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	9,46	R$	152,82	R$	1.445,68	R$	1.736,70
SEIL/PRED 07	85005	6.6.2	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	12,00	R$	256,11	R$	3.073,32	R$	3.691,98
		6.7	**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**								
SEIL/PRED 07	73932/1	6.7.1	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	R$	199,39	R$	22.361,59	R$	26.862,98
SEIL/PRED 07	74100/1	6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,46	R$	243,70	R$	1.330,60	R$	1.598,45
SEIL/PRED 07	74100/1	6.7.3	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m²	19,12	R$	243,70	R$	4.659,54	R$	5.597,51
SEIL/PRED 07	73932/1	6.7.4	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	99,90	R$	199,39	R$	19.919,06	R$	23.928,77
		7.	**SISTEMAS DE COBERTURA**								**R$ 181.518,38**
SEIL/PRED 07	72111	7.1	Estrutura metalica	m²	779,36	R$	89,89	R$	70.059,79	R$	84.162,83
PINI/052010	07410.8.3.	7.2	COBERTURA com telha termoacústica , perfil trapezoidal, e=30 mm, altura 70 mm, largura útil 1000 mm e largura nominal 1056 mm	m²	805,81	R$	83,88	R$	67.594,16	R$	81.200,86
SEIL/PRED 07	75220	7.3	Cumieeira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	R$	31,13	R$	205,46	R$	246,82
SEIL/PRED 07	72105	7.4	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	97,85	R$	42,00	R$	4.109,70	R$	4.936,98
SEIL/PRED 07	72107	7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	R$	22,15	R$	4.751,18	R$	5.707,59
SEIL/PRED 07	71623	7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	R$	20,74	R$	4.381,33	R$	5.263,29
		8.	**IMPERMEABILIZAÇÃO**								**R$ 4.066,66**
SEIL/PRED 07	74106/1	8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	453,60	R$	7,46	R$	3.385,22	R$	4.066,66
		9.	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**								**R$ 181.880,77**
SEIL/PRED 07	87878	9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	2544,94	R$	2,71	R$	6.885,08	R$	8.271,05
SEIL/PRED 07	87775	9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2019,11	R$	30,88	R$	62.348,10	R$	74.898,77
SEIL/PRED 07	87777	9.3	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	525,83	R$	33,17	R$	17.443,88	R$	20.955,33
SEIL/PRED 07	75481	9.4	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1530,66	R$	13,86	R$	21.218,77	R$	25.490,11
SEIL/PRED 07	87272	9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	411,91	R$	40,46	R$	16.665,88	R$	20.020,72
SEIL/PRED 07	87267	9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	5,58	R$	34,64	R$	193,29	R$	232,20
SEIL/PRED 07	87267	9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,15	R$	34,64	R$	143,76	R$	172,70
SEIL/PRED 07	87267	9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	6,84	R$	34,64	R$	236,94	R$	284,64

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

SEIL/PRED 07	87267	9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	66,37	R$	34,64	R$	2.299,06	R$	2.761,86
SEIL/PRED 07	73886/1	9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	R$	9,00	R$	931,95	R$	1.119,55
SEIL/PRED 07	73986/1	9.11	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	300,27	R$	24,41	R$	7.329,59	R$	8.805,04
PINI/052010	09500.8.3.	9.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	400,28	R$	39,24	R$	15.706,99	R$	18.868,81
		10.	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**								R$ 109.639,05
		10.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**								
SEIL/PRED 07	73907/3	10.1.1	Contrapiso e=5,0cm	m²	811,66	R$	23,84	R$	19.353,22	R$	23.249,02
SEIL/PRED 07	87650	10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	811,66	R$	18,87	R$	15.319,68	R$	18.403,53
SEIL/PRED 07	73922/5	10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	403,54	R$	38,91	R$	15.703,36	R$	18.864,45
SEIL/PRED 07	72815	10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R$	32,76	R$	1.225,88	R$	1.472,65
SEIL/PRED 07	87251	10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	149,12	R$	22,01	R$	3.282,73	R$	3.943,54
SEIL/PRED 07	87257	10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,60	R$	38,38	R$	1.634,99	R$	1.964,11
SEIL/PRED 07	72185	10.1.7	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	216,40	R$	62,31	R$	13.483,88	R$	16.198,19
SEIL/PRED 07	72187	10.1.8	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09	R$	176,33	R$	3.189,81	R$	3.831,92
SEIL/PRED 07	72188	10.1.9	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43	R$	175,68	R$	3.589,14	R$	4.311,63
SEIL/PRED 07	72189	10.1.10	Rodapé vinílico h=5cm	m²	103,55	R$	14,70	R$	1.522,19	R$	1.828,61
SEIL/PRED 07	84161	10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	R$	47,12	R$	936,75	R$	1.125,32
SEIL/PRED 07	84161	10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	R$	47,12	R$	1.577,58	R$	1.895,15
SEIL/PRED 07	84161	10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	R$	47,12	R$	83,40	R$	100,19
		10.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**								
SEIL/PRED 07	73892/2	10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84	R$	27,57	R$	6.144,59	R$	7.381,50
SEIL/PRED 07	73907/3	10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	R$	23,84	R$	414,34	R$	497,75
SEIL/PRED 07	73764/4	10.2.3	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,05	R$	26,98	R$	756,79	R$	909,13
CURITIBA04/2	PAI-12	10.2.4	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	R$	71,58	R$	251,25	R$	301,83
CURITIBA04/2	PAI-12	10.2.5	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	R$	71,58	R$	135,29	R$	162,52
SEIL/PRED 07	74223/1	10.2.6	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	R$	33,79	R$	516,99	R$	621,06
SEIL/PRED 07	73692	10.2.7	Colchão de areia e=10cm	m³	6,00	R$	78,66	R$	471,96	R$	566,97
SEIL/PRED 07	74236/1	10.2.8	Grama batatais em placas	m²	331,98	R$	5,04	R$	1.673,18	R$	2.009,99
		11.	**PINTURA**								R$ 54.428,45
SEIL/PRED 07	88497	11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1530,66	R$	10,14	R$	15.522,42	R$	18.647,08
SEIL/PRED 07	88489	11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2050,08	R$	9,03	R$	18.510,17	R$	22.236,27
SEIL/PRED 07	88486	11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	R$	7,96	R$	5.604,96	R$	6.733,24
SEIL/PRED 07	74065/2	11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	R$	19,14	R$	1.495,22	R$	1.796,21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

SEIL/PRED 07	74065/1	11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36	R$	19,23	R$	199,22	R$	239,32
SEIL/PRED 07	79460	11.6	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	R$	36,42	R$	3.975,97	R$	4.776,33
		12.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
		12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								R$ 20.091,56
SEIL/PRED 07	89401	12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	R$	4,45	R$	107,42	R$	129,04
SEIL/PRED 07	89446	12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	R$	2,67	R$	439,11	R$	527,50
SEIL/PRED 07	89447	12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	R$	5,30	R$	14,36	R$	17,25
SEIL/PRED 07	89449	12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	R$	9,39	R$	609,37	R$	732,04
SEIL/PRED 07	89450	12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	R$	14,32	R$	277,59	R$	333,47
SEIL/PRED 07	89451	12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	R$	19,92	R$	3.581,44	R$	4.302,38
SEIL/PRED 07	72794	12.1.7	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00	R$	93,43	R$	747,44	R$	897,90
SEIL/PRED 07	72783	12.1.8	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R$	8,41	R$	16,82	R$	20,21
SEIL/PRED 07	89538	12.1.9	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R$	2,16	R$	4,32	R$	5,19
SEIL/PRED 07	89538	12.1.10	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	R$	2,16	R$	133,92	R$	160,88
SEIL/PRED 07	89553	12.1.11	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	R$	2,77	R$	5,54	R$	6,66
SEIL/PRED 07	89596	12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	R$	5,63	R$	118,23	R$	142,03
SEIL/PRED 07	89610	12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00	R$	9,85	R$	78,80	R$	94,66
SEIL/PRED 07	89613	12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	R$	15,73	R$	188,76	R$	226,76
SEIL/PRED 07	89605	12.1.15	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	R$	8,84	R$	141,44	R$	169,91
SEIL/PRED 07	89611	12.1.16	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R$	14,20	R$	85,20	R$	102,35
SEIL/PRED 07	89575	12.1.17	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	R$	5,41	R$	129,84	R$	155,98
SEIL/PRED 07	89605	12.1.18	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	R$	8,84	R$	61,88	R$	74,34
SEIL/PRED 07	89605	12.1.19	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	8,84	R$	8,84	R$	10,62
SEIL/PRED 07	89611	12.1.20	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	R$	14,20	R$	113,60	R$	136,47
SEIL/PRED 07	86884	12.1.21	Engate flexível plastico 1/2 - 30cm	un	30,00	R$	5,18	R$	155,40	R$	186,68
SEIL/PRED 07	89359	12.1.22	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	4,60	R$	4,60	R$	5,53
SEIL/PRED 07	89485	12.1.23	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	R$	3,14	R$	15,70	R$	18,86
SEIL/PRED 07	89502	12.1.24	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	8,54	R$	25,62	R$	30,78
SEIL/PRED 07	89515	12.1.25	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R$	42,39	R$	593,46	R$	712,92
SEIL/PRED 07	89358	12.1.26	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R$	4,47	R$	26,82	R$	32,22
SEIL/PRED 07	89362	12.1.27	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	R$	5,26	R$	357,68	R$	429,68
SEIL/PRED 07	89501	12.1.28	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	R$	7,47	R$	89,64	R$	107,68
SEIL/PRED 07	89505	12.1.29	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	20,14	R$	20,14	R$	24,19

PM FALENDÁRIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SEIL/PRED 07	89513	12.1.30	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	R$	54,76	R$	1.861,84	R$	2.236,63
SEIL/PRED 07	89366	12.1.31	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	R$	9,20	R$	64,40	R$	77,36
SEIL/PRED 07	90373	12.1.32	Joelho de redução 90º soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00	R$	8,52	R$	468,60	R$	562,93
SEIL/PRED 07	89645	12.1.33	Joelho de redução 90º soldavel 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	11,92	R$	11,92	R$	14,32
SEIL/PRED 07	89424	12.1.34	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	R$	2,61	R$	26,10	R$	31,35
SEIL/PRED 07	89980	12.1.35	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	R$	4,74	R$	23,70	R$	28,47
SEIL/PRED 07	89395	12.1.36	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	R$	7,33	R$	146,60	R$	176,11
SEIL/PRED 07	89625	12.1.37	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R$	11,81	R$	70,86	R$	85,12
SEIL/PRED 07	89628	12.1.38	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R$	23,82	R$	262,02	R$	314,76
SEIL/PRED 07	89566	12.1.39	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R$	24,58	R$	344,12	R$	413,39
SEIL/PRED 07	89627	12.1.40	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R$	11,62	R$	127,82	R$	153,55
SEIL/PRED 07	89630	12.1.41	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	R$	36,07	R$	468,91	R$	563,30
SEIL/PRED 07	89632	12.1.42	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	52,47	R$	157,41	R$	189,10
SEIL/PRED 07	89396	12.1.43	Tê redução 90º soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	R$	12,41	R$	136,51	R$	163,99
SEIL/PRED 07	89439	12.1.44	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	5,02	R$	5,02	R$	6,03
SEIL/PRED 07	90374	12.1.45	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	12,59	R$	12,59	R$	15,12
SEIL/PRED 07	89711	12.1.46	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14,00	R$	12,41	R$	173,74	R$	208,71
SEIL/PRED 07	86877	12.1.47	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00	R$	14,62	R$	204,68	R$	245,88
		12.2	**REGISTROS**								
SEIL/PRED 07	90371	12.2.1	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	15,08	R$	15,08	R$	18,12
SEIL/PRED 07	74181/1	12.2.2	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	R$	86,80	R$	347,20	R$	417,09
SEIL/PRED 07	74180/1	12.2.3	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	R$	162,06	R$	972,36	R$	1.168,10
SEIL/PRED 07	89352	12.2.4	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	21,35	R$	21,35	R$	25,65
SEIL/PRED 07	74175/1	12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	66,64	R$	66,64	R$	80,05
SEIL/PRED 07	74174/1	12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	R$	98,74	R$	394,96	R$	474,47
SEIL/PRED 07	74175/1	12.2.7	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00	R$	66,64	R$	1.732,64	R$	2.081,42
SEIL/PRED 07	89985	12.2.8	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00	R$	45,48	R$	454,80	R$	546,35
		13.	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**								**R$ 8.498,49**
		13.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**								
SEIL/PRED 07	89848	13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	R$	18,96	R$	4.507,43	R$	5.414,78
SEIL/PRED 07	89746	13.1.2	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R$	13,46	R$	188,44	R$	226,37
SEIL/PRED 07	89744	13.1.3	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	R$	13,85	R$	498,60	R$	598,97

SEIL/PRED 07	89693	13.1.4	Tê sanitario - 100x100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	38,38	R$	38,38	R$	46,11
		13.2	ACESSÓRIOS								
SEIL/PRED 07	83624	13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	R$	49,33	R$	591,96	R$	711,12
SEIL/PRED 07	72286	13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	R$	124,96	R$	1.249,60	R$	1.501,14
		14.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R$	-	R$	-
SEIL/PRED 07	89711	14.1	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	R$	12,41	R$	1.033,29	R$	1.241,29
SEIL/PRED 07	89712	14.2	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	R$	18,35	R$	3.412,80	R$	4.099,80
SEIL/PRED 07	89713	14.3	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	R$	27,63	R$	1.051,48	R$	1.263,14
SEIL/PRED 07	89714	14.4	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	R$	34,07	R$	4.889,73	R$	5.874,03
SEIL/PRED 07	89849	14.5	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	R$	35,81	R$	99,19	R$	119,16
SEIL/PRED 07	90375	14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	R$	5,00	R$	110,00	R$	132,14
SEIL/PRED 07	89728	14.7	Curva PVC 90º curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	R$	5,91	R$	330,96	R$	397,58
SEIL/PRED 07	89746	14.8	Joelho PVC 45º 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R$	13,45	R$	107,60	R$	129,26
SEIL/PRED 07	89732	14.9	Joelho PVC 45º 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	R$	6,54	R$	235,44	R$	282,83
SEIL/PRED 07	89726	14.10	Joelho PVC 45º 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	R$	4,88	R$	131,76	R$	158,28
SEIL/PRED 07	89744	14.11	Joelho PVC 90º 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	R$	13,85	R$	193,90	R$	232,93
SEIL/PRED 07	89522	14.12	Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	R$	15,28	R$	443,12	R$	532,32
SEIL/PRED 07	89731	14.13	Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	R$	6,11	R$	201,63	R$	242,22
SEIL/PRED 07	89724	14.14	Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	R$	4,71	R$	28,26	R$	33,95
SEIL/PRED 07	89728	14.15	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00	R$	5,91	R$	218,67	R$	262,69
SEIL/PRED 07	89834	14.16	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	R$	20,21	R$	282,94	R$	339,90
SEIL/PRED 07	89834	14.17	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R$	20,21	R$	161,68	R$	194,23
SEIL/PRED 07	89827	14.18	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R$	8,14	R$	65,12	R$	78,23
SEIL/PRED 07	89782	14.19	Tê PVC 45º - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R$	6,73	R$	6,73	R$	8,08
SEIL/PRED 07	89782	14.20	Tê PVC 90º - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	R$	6,73	R$	60,57	R$	72,76
SEIL/PRED 07	89786	14.21	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	R$	17,70	R$	70,80	R$	85,05
SEIL/PRED 07	89786	14.22	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	R$	21,99	R$	219,90	R$	264,17
SEIL/PRED 07	89784	14.23	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	R$	10,69	R$	160,35	R$	192,63
SEIL/PRED 07	89491	14.24	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	R$	37,63	R$	714,97	R$	858,89
SEIL/PRED 07	74051/2	14.25	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00	R$	115,61	R$	462,44	R$	555,53
SEIL/PRED 07	74104/1	14.26	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	R$	108,37	R$	1.408,81	R$	1.692,40
SEIL/PRED 07	74166/1	14.27	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00	R$	181,77	R$	181,77	R$	218,36
SEIL/PRED 07	89495	14.28	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	R$	6,16	R$	110,88	R$	133,20
SEIL/PRED 07	89825	14.29	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00	R$	7,55	R$	173,65	R$	208,61
SEIL/PRED 07	74198/2	14.30	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	R$	1.199,13	R$	1.199,13	R$	1.440,51
SEIL/PRED 07	74197/1	14.31	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	R$	959,73	R$	959,73	R$	1.152,92
		15.	LOUÇAS E METAIS								
SEIL/PRED 07	72739	15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação	un	2,00	R$	353,71	R$	707,42	R$	849,82
SEIL/PRED 07	6021	15.2	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2,00	R$	179,55	R$	359,10	R$	431,39

R$ 22.497,11

R$ 24.916,22

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

CURITIBA04/2	160102U	15.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	10,00	R$	243,08	R$	2.430,80	R$ 2.920,12
SEIL/PRED 07	40729	15.4	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	R$	167,54	R$	2.345,56	R$ 2.817,72
SEIL/PRED 07	86901	15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada ecomplementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00	R$	90,84	R$	1.180,92	R$ 1.418,64
SEIL/PRED 07	86936	15.6	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	R$	227,97	R$	683,91	R$ 821,58
SEIL/PRED 07	86936	15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	9,00	R$	227,97	R$	2.051,73	R$ 2.464,74
SEIL/PRED 07	86936	15.8	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	R$	227,97	R$	455,94	R$ 547,72
SEIL/PRED 07	86943	15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	125,09	R$	375,27	R$ 450,81
SEIL/PRED 07	86904	15.10	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	R$	74,17	R$	222,51	R$ 267,30
SEIL/PRED 07	86919	15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	R$	275,16	R$	1.375,80	R$ 1.652,75
SEIL/PRED 07	9535	15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	R$	47,84	R$	478,40	R$ 574,70
CURITIBA04/2	160105U	15.13	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	R$	41,59	R$	83,18	R$ 99,92
CURITIBA04/2	160106U	15.14	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00	R$	18,17	R$	36,34	R$ 43,66
CURITIBA04/2	160109U	15.15	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	14,00	R$	27,22	R$	381,08	R$ 457,79
CURITIBA04/2	160223U	15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un.	3,00	R$	136,78	R$	410,34	R$ 492,94
SEIL/PRED 07	9535	15.17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R$	47,84	R$	95,68	R$ 114,94
SEIL/PRED 07	9535	15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R$	47,84	R$	95,68	R$ 114,94
SEIL/PRED 07	73663	15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	R$	69,39	R$	693,90	R$ 833,58
SEIL/PRED 07	86909	15.20	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	R$	53,52	R$	642,24	R$ 771,52
SEIL/PRED 07	86916	15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	R$	19,36	R$	212,96	R$ 255,83

SEIL/PRED 07	86906	15.22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	R$	26,89	R$	510,91	R$	613,76	
CURITIBA04/1	160112U	15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	17,00	R$	33,93	R$	576,81	R$	692,92	
CURITIBA04/1	160113U	15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	13,00	R$	35,00	R$	455,00	R$	546,59	
SEOP-046/20	191457	15.25	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00	R$	93,49	R$	560,94	R$	673,86	
SEOP-046/20	191457	15.26	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido,Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	93,49	R$	280,47	R$	336,93	
SEOP-046/20	191457	15.27	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	93,49	R$	93,49	R$	112,31	
CURITIBA04/1	160110U	15.28	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	10,00	R$	22,04	R$	220,40	R$	264,77	
MERCADO	191457	15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	93,49	R$	93,49	R$	112,31	
CURITIBA04/1	160110U	15.30	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	94,00	R$	22,04	R$	2.071,92	R$	2.489,00	
SEIL/PRED 07	74072/3	15.31	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90	R$	56,45	R$	558,86	R$	671,36	
		16.	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**					**R$**	-	**R$**	-	**R$ 4.419,59**
SEIL/PRED 07	74003/1	16.1	INSTALAÇÕES GÁS CENTRAL P/ EDIFÍCIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	m³	0,78	R$	4.026,61	R$	3.140,76	R$	3.772,99	
SEIL/PRED 07	85014	16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,32	R$	487,83	R$	156,11	R$	187,53	
SEIL/PRED 07	73976/3	16.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	R$	17,37	R$	382,14	R$	459,06	
		17.	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					**R$**	-	**R$**	-	**R$ 21.133,45**
SEIL/PRED 07	72553	17.1	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	R$	100,16	R$	500,82	R$	601,64	
SEIL/PRED 07	72554	17.2	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	R$	332,92	R$	332,92	R$	399,94	
SEIL/PRED 07	72302	17.3	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R$	67,60	R$	135,20	R$	162,42	
SEIL/PRED 07	72302	17.4	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	R$	67,60	R$	676,00	R$	812,08	
SEIL/PRED 07	72302	17.5	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	R$	67,60	R$	67,60	R$	81,21	
SEIL/PRED 07	72677	17.6	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	R$	36,84	R$	405,28	R$	486,86	
SEIL/PRED 07	72715	17.7	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R$	80,14	R$	160,28	R$	192,54	
SEIL/PRED 07	73976/8	17.8	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	m	61,56	R$	113,97	R$	7.015,99	R$	8.428,31	
SEIL/PRED 07	89616	17.9	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	R$	21,42	R$	64,26	R$	77,20	
SEIL/PRED 07	72284	17.10	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2",ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUCAO 2.1/2X1.1/2" EESGUICHO EM LATAO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	962,14	R$	1.924,28	R$	2.311,64	
SEIL/PRED 07	71516	17.11	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	R$	382,71	R$	1.530,84	R$	1.839,00	
SEIL/PRED 07	72677	17.12	Niple paralelo em ferro maleavél 2 1/2"	un	2,00	R$	36,84	R$	73,68	R$	88,51	
SEIL/PRED 07	72474	17.13	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	R$	53,22	R$	212,88	R$	255,73	
SEIL/PRED 07	72659	17.14	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	R$	57,83	R$	115,66	R$	138,94	
SEIL/PRED 07	40729	17.15	Registro globo 2 1/2" 45º	un	2,00	R$	71,11	R$	142,22	R$	170,85	
SEIL/PRED 07	73607	17.16	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00	R$	64,30	R$	128,60	R$	154,49	
SEIL/PRED 07	84798	17.17	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	R$	154,76	R$	154,76	R$	185,91	
SEIL/PRED 07	74180/1	17.18	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	R$	162,08	R$	810,40	R$	973,53	
SEIL/PRED 07	73795/13	17.19	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	R$	330,31	R$	660,62	R$	793,60	
SEOP-046/20	167157	17.20	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00	R$	46,84	R$	936,80	R$	1.125,38	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRD
Folha
Assinatura

SEIL/PRED 07	72947	17.21	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	R$	14,40	R$	86,40	R$	103,79
SEIL/PRED 07	72947	17.22	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	R$	14,40	R$	28,80	R$	34,60
SEIL/PRED 07	73836/1	17.23	Conjunto motobomba	un	2,00	R$	401,86	R$	803,72	R$	965,51
SEIL/PRED 07	84121	17.24	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	R$	28,37	R$	56,74	R$	68,16
SEIL/PRED 07	84121	17.25	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11,00	R$	28,37	R$	312,07	R$	374,89
SEIL/PRED 07	84121	17.26	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	R$	28,37	R$	85,11	R$	102,24
SEIL/PRED 07	84121	17.27	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	R$	28,37	R$	170,22	R$	204,49
		18	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V**								**R$ 86.954,13**
		18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**								
SEIL/PRED 07	74131/4	18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	R$	258,50	R$	775,50	R$	931,61
SEIL/PRED 07	74131/5	18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	R$	287,90	R$	287,90	R$	345,85
SEIL/PRED 07	74131/6	18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	R$	416,33	R$	832,66	R$	1.000,27
SEIL/PRED 07	74131/7	18.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	R$	451,03	R$	451,03	R$	541,82
SEIL/PRED 07	74052/5	18.1.5	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	R$	912,25	R$	912,25	R$	1.095,89
		18.2	**DISJUNTORES**						#VALOR!		
SEIL/PRED 07	74130/1	18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	33,00	R$	10,66	R$	351,78	R$	422,59
SEIL/PRED 07	74130/1	18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	8,00	R$	10,66	R$	85,28	R$	102,45
SEIL/PRED 07	74130/2	18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	R$	16,56	R$	66,24	R$	79,57
SEIL/PRED 07	74130/2	18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	3,00	R$	16,56	R$	49,68	R$	59,68
SEIL/PRED 07	74130/2	18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00	R$	16,56	R$	16,56	R$	19,89
SEIL/PRED 07	74130/4	18.2.6	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	2,00	R$	69,90	R$	139,80	R$	167,94
SEIL/PRED 07	74130/4	18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	R$	69,90	R$	139,80	R$	167,94
SEIL/PRED 07	74130/5	18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	4,00	R$	93,77	R$	375,08	R$	450,58
SEIL/PRED 07	74130/5	18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	un	2,00	R$	93,77	R$	187,54	R$	225,29
SEIL/PRED 07	74130/6	18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	1,00	R$	268,78	R$	268,78	R$	322,89
SEIL/PRED 07	74130/7	18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 250A	un	1,00	R$	697,43	R$	697,43	R$	837,82
SEIL/PRED 07	74130/5	18.2.12	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	R$	93,77	R$	750,16	R$	901,17
SEIL/PRED 07	74130/5	18.2.13	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	R$	93,77	R$	2.062,94	R$	2.478,21
		18.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**					R$	-	R$	-
SEIL/PRED 07	72934	18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	R$	4,45	R$	3.380,38	R$	4.060,85

SEIL/PRED 07	72935	18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	R$	5,64	R$	68,24	R$ 81,98
SEIL/PRED 07	72936	18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	R$	7,72	R$	1.448,42	R$ 1.739,99
SEIL/PRED 07	73798/1	18.3.4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	R$	20,44	R$	134,90	R$ 162,06
SEIL/PRED 07	55867	18.3.5	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	27,50	R$	33,93	R$	933,08	R$ 1.120,91
SEIL/PRED 07	55868	18.3.6	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões	m	27,50	R$	42,65	R$	1.172,99	R$ 1.409,11
SEIL/PRED 07	73749/1	18.3.7	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00	R$	143,07	R$	2.289,12	R$ 2.749,92
SEIL/PRED 07	83387	18.3.8	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00	R$	5,63	R$	664,34	R$ 798,07
SEIL/PRED 07	83388	18.3.9	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00	R$	7,90	R$	1.058,60	R$ 1.271,70
		18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)							
SEIL/PRED 07	73860/8	18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5267,00	R$	2,47	R$	13.019,29	R$ 15.640,07
SEIL/PRED 07	73860/9	18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	2189,10	R$	3,51	R$	7.683,74	R$ 9.230,48
SEIL/PRED 07	73860/10	18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	307,90	R$	4,66	R$	1.434,81	R$ 1.723,64
SEIL/PRED 07	73860/11	18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	271,90	R$	6,95	R$	1.889,71	R$ 2.270,11
SEIL/PRED 07	73860/12	18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	113,20	R$	7,98	R$	903,34	R$ 1.085,18
SEIL/PRED 07	73860/13	18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	119,80	R$	11,32	R$	1.356,14	R$ 1.629,13
SEIL/PRED 07	73860/14	18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	145,60	R$	20,88	R$	3.040,13	R$ 3.652,11
SEIL/PRED 07	73860/16	18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	35,50	R$	38,62	R$	1.371,01	R$ 1.646,99

PM FAZENDA RIO
Folha nº 52
Assinatura
VISTO

8 + 9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

SEIL/PRED 07	73860/18	18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	141,90	R$	56,69	R$	8.044,31	R$	9.563,63	
		18.5	**ELETROCALHAS**									
SEIL/PRED 07	72311	18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	R$	32,43	R$	1.177,21	R$	1.414,18	
SEIL/PRED 07	72312	18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	R$	44,44	R$	2.577,52	R$	3.096,37	
SEIL/PRED 07	72316	18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	R$	50,31	R$	30,19	R$	36,27	
SEIL/PRED 07	84159	18.5.4	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	R$	1,80	R$	37,80	R$	45,41	
SEIL/PRED 07	84159	18.5.5	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	R$	1,80	R$	59,40	R$	71,36	
SEIL/PRED 07	84159	18.5.6	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	R$	1,80	R$	72,00	R$	86,49	
		18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						#VALOR!			
SEIL/PRED 07	83540	18.6.1	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	R$	10,53	R$	515,97	R$	619,83	
SEIL/PRED 07	83566	18.6.2	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	R$	16,94	R$	186,34	R$	223,85	
SEIL/PRED 07	72331	18.6.3	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	R$	8,97	R$	8,97	R$	10,78	
SEIL/PRED 07	84227	18.6.4	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	R$	30,18	R$	1.177,02	R$	1.413,95	
SEIL/PRED 07	73953/6	18.6.5	Luminárias 2x40W completa	un	64,00	R$	68,61	R$	4.391,04	R$	5.274,96	
SEIL/PRED 07	C1665	18.6.6	Luminárias 2x20W completa	un	11,00	R$	62,39	R$	686,29	R$	824,44	
SEIL/PRED 07	73953/6	18.6.7	Luminárias 2X40 com alaetas completa	un	26,00	R$	68,61	R$	1.783,86	R$	2.142,95	
SEIL/PRED 07	83479	18.6.8	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	R$	99,85	R$	898,65	R$	1.079,55	
SEIL/PRED 07	74094/1	18.6.9	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00	R$	21,50	R$	107,50	R$	129,14	
SEIL/PRED 07	74041/1	18.6.10	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	R$	41,33	R$	330,64	R$	397,20	
		19.	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**					R$	-	R$	-	R$ 827,80
SEIL/PRED 07	89446	19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	R$	2,67	R$	253,65	R$	304,71	
SEIL/PRED 07	89485	19.2	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	R$	3,14	R$	56,52	R$	67,90	
SEIL/PRED 07	89866	19.3	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	R$	2,96	R$	65,12	R$	78,23	
SEIL/PRED 07	72285	19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	R$	62,76	R$	313,80	R$	376,97	
		20.	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**									R$ 11.874,99
		20.1	**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**									
COTAÇÃO SM	002/2017	20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	R$	212,69	R$	425,38	R$	511,01	
COTAÇÃO SM	003/2017	20.1.2	Switch de 48 portas	un	1,00	R$	247,07	R$	247,07	R$	296,81	
COTAÇÃO SM	004/2017	20.1.3	Guias de cabos simples	un	2,00	R$	11,73	R$	23,46	R$	28,18	
COTAÇÃO SM	005/2017	20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R$	11,73	R$	11,73	R$	14,09	
SEIL/PRED 07	83377	20.1.5	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R$	6,53	R$	13,06	R$	15,69	
COTAÇÃO SM	006/2017	20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R$	11,73	R$	11,73	R$	14,09	
COTAÇÃO SM	007/2017	20.1.7	Perfil de montagem	un	1,00	R$	11,73	R$	11,73	R$	14,09	
SEIL/PRED 07	83377	20.1.8	Anel organizador de cabos	un	2,00	R$	6,53	R$	13,06	R$	15,69	
COTAÇÃO SM	008/2017	20.1.9	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R$	128,46	R$	256,92	R$	308,64	
COTAÇÃO SM	009/2017	20.1.10	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R$	456,54	R$	456,54	R$	548,44	
COTAÇÃO SM	010/2017	20.1.11	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs - fornecimento e instalação	un	1,00	R$	689,44	R$	689,44	R$	828,22	
		20.2	**CABOS EM PAR TRANÇADOS**									
SEIL/PRED 07	73768/12	20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	R$	1,88	R$	1.842,57	R$	2.213,48	

SEIL/PRED 07	73690	20.2.2	Cabo coaxial	m	242,00	R$	6,56	R$	1.587,52	R$	1.907,09	
		20.3	**CABOS DE CONEXÃO**									
COTAÇÃO SM	011/2017	20.3.1	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R$	28,16	R$	535,04	R$	642,74	
		20.4	**TOMADAS**									
SEIL/PRED 07	72337	20.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	R$	14,55	R$	276,45	R$	332,10	
SEIL/PRED 07	72337	20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	R$	14,79	R$	118,32	R$	142,14	
SEIL/PRED 07	72337	20.4.3	Central PABX 24 portas	un	1,00	R$	14,79	R$	14,79	R$	17,77	
		20.5	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**									
SEIL/PRED 07	83446	20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	R$	114,15	R$	228,30	R$	274,26	
SEIL/PRED 07	83387	20.5.2	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	R$	5,63	R$	230,83	R$	277,30	
		20.6	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**									
SEIL/PRED 07	72935	20.6.1	Eletroduto PVC flexivel 1", inclusive conexões	m	1,30	R$	5,64	R$	7,33	R$	8,81	
SEIL/PRED 07	72934	20.6.2	Eletroduto PVC flexivel 3/4", inclusive conexões	m	219,80	R$	4,45	R$	978,11	R$	1.175,00	
SEIL/PRED 07	72310	20.6.3	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	R$	29,99	R$	119,96	R$	144,11	
SEIL/PRED 07	83415	20.6.4	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10	R$	19,82	R$	1.785,78	R$	2.145,26	
		21.	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**					R$	-	R$	-	R$ 6.232,75
COTAÇÃO SM	012/2017	21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	R$	1.785,16	R$	1.785,16	R$	2.144,51	
SEIL/PRED 07	72104	21.2	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	R$	27,85	R$	139,25	R$	167,28	
SEIL/PRED 07	72104	21.3	Chapéu chines em aluminio	un	1,00	R$	27,85	R$	27,85	R$	33,46	
COTAÇÃO SM	013/2017	21.4	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	1,00	R$	3.236,08	R$	3.236,08	R$	3.887,50	
		22.	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**									R$ 13.466,19
SEIL/PRED 07	68070	22.1	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	R$	39,99	R$	119,97	R$	144,12	
SEIL/PRED 07	72928	22.2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	35,00	R$	28,14	R$	984,90	R$	1.183,16	
SEIL/PRED 07	72315	22.3	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	R$	21,83	R$	218,30	R$	262,24	
SEIL/PRED 07	83377	22.4	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	R$	6,53	R$	130,60	R$	156,89	
SEIL/PRED 07	72315	22.5	Presilha em latão	un	20,00	R$	21,83	R$	436,60	R$	524,49	
SEIL/PRED 07	83443	22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00	R$	34,76	R$	34,76	R$	41,76	
SEIL/PRED 07	73962/13	22.7	Escavação de vala para aterramento	m³	30,00	R$	3,07	R$	92,10	R$	110,64	
SEIL/PRED 07	68069	22.8	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	R$	39,69	R$	396,90	R$	476,80	
SEIL/PRED 07	72253	22.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	R$	16,07	R$	4.018,63	R$	4.827,58	
SEIL/PRED 07	72254	22.10	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00	R$	22,88	R$	4.576,72	R$	5.498,01	
SEIL/PRED 07	83388	22.11	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido,conforme detalhe no projeto	un	5,00	R$	7,90	R$	39,50	R$	47,45	
SEIL/PRED 07	72263	22.12	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	R$	16,07	R$	160,70	R$	193,05	
		23.	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**									R$ 50.509,21
		23.1	**GERAIS**									
SEIL/PRED 07	74072/3	23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	1,00	R$	68,34	R$	68,34	R$	82,10	
SEIL/PRED 07	86896	23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	R$	175,91	R$	5.240,36	R$	6.295,24	
SEIL/PRED 07	86896	23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	R$	175,91	R$	5.342,39	R$	6.417,81	

PMF PREFEITURA MUNICIPAL GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

SEIL/PRED 07	84095	23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31,00	R$	16,71	R$	518,01	R$	622,29	
SEOP-046/20	430701	23.1.5	Bancos de concreto	m²	5,87	R$	91,34	R$	536,17	R$	644,10	
SEIL/PRED 07	86896	23.1.6	Banco e acabamento em granito	m²	2,40	R$	175,91	R$	422,18	R$	507,16	
SEIL/PRED 07	84088	23.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	R$	65,39	R$	3.916,86	R$	4.705,32	
SEIL/PRED 07	88503	23.1.8	CAIXA DÁGUA -15.000L		1,00	R$	4.134,24	R$	4.134,24	R$	4.966,46	
SEIL/PRED 07	83377	23.1.9	Alça de içamento	un	2,00	R$	6,53	R$	13,06	R$	15,69	
SEIL/PRED 07	72315	23.1.10	Suporte de luz piloto	un	1,00	R$	21,83	R$	21,83	R$	26,22	
SEIL/PRED 07	83377	23.1.11	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	R$	6,53	R$	6,53	R$	7,84	
SEIL/PRED 07	83638	23.1.12	Suporte para Pára-raio	un	1,00	R$	304,95	R$	304,95	R$	366,34	
SEIL/PRED 07	73665	23.1.13	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	9,00	R$	46,40	R$	417,60	R$	501,66	
SEIL/PRED 07	84863	23.1.14	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99	R$	83,08	R$	414,57	R$	498,02	
SEIL/PRED 07	73970/1	23.1.15	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatorioconforme projeto	kg	1028,08	R$	10,05	R$	10.337,03	R$	12.417,87	
SEIL/PRED 07	72254	23.1.16	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	R$	22,88	R$	22,88	R$	27,49	
SEIL/PRED 07	73656	23.1.17	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	m²	101,80	R$	8,74	R$	889,73	R$	1.068,83	
SEIL/PRED 07	79460	23.1.18	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	R$	36,42	R$	1.853,78	R$	2.226,95	
SEIL/PRED 07	79460	23.1.19	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,88	R$	36,42	R$	1.925,89	R$	2.313,57	
SEIL/PRED 07	84647	23.1.20	Pintura Externa: uma demão de poluiretano na cor amarelo	m²	50,90	R$	111,18	R$	5.659,06	R$	6.798,23	
		24.	SERVIÇOS FINAIS					R$	-			R$ 2.033,07
SEIL/PRED 07	9537	24.1	Limpeza final da obra	m²	890,73	R$	1,90	R$	1.692,39	R$	2.033,07	R$ 2.033,07
		25.	SERVIÇOS EXTRAS					R$	-			R$ 120.675,17
SEIL/PRED 07	74220/1	25.1	(1.9) TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	321,60	R$	38,67	R$	12.435,79	R$	14.939,11	
SEIL/PRED 07	74122/1	25.2	(3.1.1)Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, incvlusive cravação e emendas.	m	740,00	R$	67,96	R$	50.290,40	R$	60.413,86	
SEIL/PRED 07	72820	25.3	3.3.2Corte e reparo em cabeça de estaca	un	78,00	R$	34,76	R$	2.711,28	R$	3.257,06	
SEIL/PRED 07	74007/1	25.4	(3.3)Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	78,72	R$	20,28	R$	1.596,44	R$	1.917,80	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.5	(3.4)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	177,25	R$	6,13	R$	1.086,54	R$	1.305,26	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.6	(3.5)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	113,69	R$	5,98	R$	679,87	R$	816,73	
SEIL/PRED 07	74138/3	25.7	(3.6)Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	9,51	R$	286,34	R$	2.723,09	R$	3.271,25	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.8	(3.2.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	79,57	R$	6,13	R$	487,76	R$	585,95	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.9	(3.2.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	35,85	R$	5,98	R$	214,38	R$	257,53	
SEIL/PRED 07	74122/1	25.10	(3.3.1)Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, incvlusive cravação e emendas.	m	168,00	R$	67,96	R$	11.417,28	R$	13.715,58	
SEIL/PRED 07	73990/1	25.11	(3.3.5)Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	0,65	R$	431,90	R$	280,74	R$	337,25	
SEIL/PRED 07	74122/1	25.12	(3.4.1)Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, incvlusive cravação e emendas.	m	132,00	R$	67,96	R$	8.970,72	R$	10.776,53	

PM FAZENDA RIO GRANDE
S.S.
Folha nº
Rubrica

SEIL/PRED 07	72820	25.13	(3.4.2)Corte e reparo em cabeça de estaca	un	11,00	R$	34,76	R$	382,36	R$	459,33	
SEIL/PRED 07	74007/1	25.14	(3.4.3)Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m²	21,99	R$	20,28	R$	445,96	R$	535,73	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.15	(3.4.4)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	5,03	R$	6,13	R$	30,83	R$	37,04	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.16	(3.4.5)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	5,33	R$	5,98	R$	31,87	R$	38,29	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.17	(3.5.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	10,78	R$	6,13	R$	66,08	R$	79,38	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.18	(3.5.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	4,92	R$	5,98	R$	29,42	R$	35,34	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.19	(4.1.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	100,02	R$	6,13	R$	613,12	R$	736,54	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.20	(4.1.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	38,37	R$	5,98	R$	229,45	R$	275,64	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.21	(4.2.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	69,53	R$	6,13	R$	426,22	R$	512,02	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.22	(4.2.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	37,45	R$	5,98	R$	223,95	R$	269,03	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.23	(4.4.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	6,82	R$	6,13	R$	41,81	R$	50,23	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.24	(4.4.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	2,84	R$	5,98	R$	16,98	R$	20,40	
SEIL/PRED 07	87257	25.25	(10.1.6)Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	128,40	R$	38,38	R$	4.927,99	R$	5.919,99	
SEOP-046/20	191457	25.26	(15.25)Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	93,49	R$	93,49	R$	112,31	
		26.	**IMPLANTAÇÃO**									**R$ 142.931,88**
		26.1	**MURO**									
SEIL/PRED 07	72819	26.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	150,00	R$	73,72	R$	11.058,00	R$	13.283,98	
SEIL/PRED 07	73935/2	26.1.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	364,50	R$	53,11	R$	19.358,60	R$	23.255,49	
SEIL/PRED 07	91004	26.1.3	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	m²	140,00	R$	9,48	R$	1.327,20	R$	1.594,37	
SEIL/PRED 07	74254/2	26.1.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	945,32	R$	6,13	R$	5.794,81	R$	6.961,31	
SEIL/PRED 07	73942/2	26.1.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	188,20	R$	5,98	R$	1.125,44	R$	1.351,99	
SEIL/PRED 07	74138/3	26.1.6	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	17,54	R$	286,34	R$	5.022,40	R$	6.033,41	
SEIL/PRED 07	87878	26.1.7	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	729,00	R$	2,71	R$	1.975,59	R$	2.373,28	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

SEIL/PRED 07	87775	26.1.8	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	729,00	R$	30,88	R$	22.511,52	R$	27.043,09
SEIL/PRED 07	88431	26.1.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	759,00	R$	15,17	R$	11.514,03	R$	13.831,80
		26.2	**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO**								
CURITIBA04/1	GAP-8	26.2.1	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA ATERRO (S/TRANSPORTE)	m³	667,56	R$	3,64	R$	2.429,93	R$	2.919,07
SEIL/PRED 07	79473	26.2.2	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	120,00	R$	5,69	R$	682,80	R$	820,25
SEIL/PRED 07	74154/1	26.2.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	667,56	R$	4,03	R$	2.690,28	R$	3.231,83
SEIL/PRED 07	74034/1	26.2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	667,56	R$	2,05	R$	1.368,50	R$	1.643,98
SEIL/PRED 07	72961	26.2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	1770,25	R$	0,95	R$	1.681,74	R$	2.020,27
SEIL/PRED 07	74236/1	26.2.6	Grama batatais em placas	m²	420,00	R$	5,04	R$	2.116,80	R$	2.542,91
CURITIBA04/1	PAI-8	26.2.7	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 6,0 CM COR NATURAL	m²	200,00	R$	48,23	R$	9.646,00	R$	11.587,74
SEIL/PRED 07	83676	26.2.8	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 1M3/M	m	160,00	R$	78,28	R$	12.524,80	R$	15.046,04
SEIL/PRED 07	89580	26.2.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	m	80,00	R$	46,49	R$	3.719,20	R$	4.467,87
SEIL/PRED 07	74166/1	26.2.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	R$	181,01	R$	1.810,06	R$	2.174,43
SEIL/PRED 07	73967/2	26.2.11	PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	m²	10,00	R$	62,33	R$	623,30	R$	748,77
				PREÇO GLOBAL							**R$ 1.451.242,21**

Don Raphael Construções Civis Ltda.
Walter Rogério Michel

DON RAPHAEL
CONSTRUÇÕES CIVIS

FNDE — Ministério da Educação — Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

Obra: CMEI Jardim Palmeira - Projeto Padrão FNDE - Tipo 2
Município: Fazenda Rio Grande/PR
Endereço: RUA CRISPIM, 1.790 ESQ. RUA TIPIU - BAIRRO GRALHA AZUL

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.732,21		100,00%							
				28.732,21							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	21.664,35		80%	20%						
				17.331,48	4.332,87						
3	FUNDAÇÕES	71.501,89		15%	85%						
				10.725,28	60.776,61	-					
4	SUPERESTRUTURA	54.252,04			40%	60%					
					21.700,82	32.551,22	-				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	49.511,38				20%	60%	20%			
						9.902,28	29.706,83	9.902,28	-	-	
6	ESQUADRIAS	156.985,40					20%	50%	30%		
							31.397,08	78.492,70	47.095,62		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	181.518,38			15%	65%	20%				
					27.227,76	117.986,94	36.303,68				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.066,66				100%					
						4.066,66					
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	181.880,77					30%	60%	10%		
						-	54.564,23	109.128,46	18.188,08		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	109.639,05					20%	15%	50%	15%	
						-	21.927,81	16.445,86	54.819,52	16.445,86	-
11	PINTURA	54.428,45							50%	40%	10%
									27.214,23	21.771,38	5.442,85
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	20.091,56			5%	5%	20%	30%	30%	10%	
					1.004,58	1.004,58	4.018,31	6.027,47	6.027,47	2.009,16	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.498,49						20%	40%	40%	
								1.699,70	3.399,40	3.399,40	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	22.497,11				10%	10%	25%	35%	20%	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

						2.249,71	2.249,71	5.624,28	7.873,99	4.499,42	
15	LOUÇAS E METAIS	24.916,22							20%	80%	
									4.983,24	19.932,98	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	4.419,59					30%	30%		40%	
							1.325,88	1.325,88		1.767,84	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	21.133,45					10%	10%	50%	30%	
							2.113,34	2.113,34	10.566,72	6.340,03	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V	86.954,13			5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%
					4.347,71	4.347,71	8.695,41	8.695,41	30.433,95	26.086,24	4.347,71
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	827,80					30%	20%			50%
							248,34	165,56			413,90
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	11.874,99								70%	30%
										8.312,50	3.562,50
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	6.232,75								30%	70%
										1.869,83	4.362,93
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	13.466,19			5%	15%				60%	20%
					673,31	2.019,93				8.079,71	2.693,24
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.509,21		15%	25%					45%	15%
				7.576,38	12.627,30					22.729,14	7.576,38
24	SERVIÇOS FINAIS	2.033,07									100%
											2.033,07
24	SERVIÇOS EXTRAS	120.675,17		15%					30%	30%	25%
				18.101,28					36.202,55	36.202,55	30.168,79
24	IMPLANTAÇÃO -MURO	142.931,88						10%	30%	30%	30%
								14.293,19	42.879,56	42.879,56	42.879,56
	Valores totais	1.451.242,21	100,00%	82.466,64	132.690,95	174.129,03	192.550,62	253.914,12	289.684,33	222.325,60	103.480,92

Don Raphael Construções Civis Ltda.
Walter Rogério Michel

T 5 9

e-SEGURO GARANTIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0250459

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 60 Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0250459
Controle Interno(Código Controle): 496855774
Data de Emissão: 24/10/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0250459.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.

e-SEGURO GARANTIA

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

9

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantias
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA APF
ASOCIACIÓN PANAMERICANA DE FIANZAS

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0250459
Proposta: 1959226

Controle Interno(Código Controle):496855774

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0250459.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**, CNPJ 95.422.986/0001-02, Rua Jacarandá, 300 Bairro: Eucaliptos Fazenda Rio Grande PR, as obrigações do TOMADOR **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, CNPJ 82.497.587/0001-50, R MAJ SEZINO PEREIRA DE SOUZ A 842 SALA 05 ARAUCARIA PR, até o valor de R$ 72.562,11 (setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R$ 72.562,11	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 72.562,11	20/10/2017	10/10/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 104/2017 datado 20/10/2017 a ser firmado..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

****

Corretor: 000001.0.006047-0 - PROTESUL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institulu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Curitiba - PR. 24/10/2017

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA APF
ASOCIACIÓN PANAMERICANA DE FIANZAS

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0250459
Proposta: 1959226

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):496855774

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0250459.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R$	72.562,11
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R$	3.225,04
Adicional de Fracionamento.....	R$	39,87
I.O.F.....	R$	0,00
Prêmio Total.....	R$	3.264,91

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	31/10/2017	5480059	1.632,45
2	30/11/2017	5480060	1.632,46

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 24/10/2017

Corretor: **000001.0.006047-0 - PROTESUL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

PM FAZENDA RIO GRANDE
62
Folha nº
Assinatura

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

PM FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizaçõ oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

PM FAZENDA Folha 67 Assinatura

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:
Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:
I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:
3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
f) Diário de Obras, quando aplicável;
g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:
5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.
6. Ratificação:

6. Ratificação:
6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Apólice: 01-0775-0250459

PM FAZENDA RIO Folha nº 69 Assinatura

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Apólice: 01-0775-0250459

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0250459**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Nome:

RG:

Cargo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 624/2018

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

Processo nº 6731/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Sanção Contratual

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria Municipal de Educação, através parecer nº4, subscrito pelo seu Secretário Municipal, em que se solicita a aplicação de sanções contratuais, providências para a rescisão do contrato 104/2017 e convocação do colocado subseqüente para o remanescente da obra, e em não existindo, a abertura de novo certame para a contratação de empresa de engenharia para tal finalidade.

Todavia, a escolha da aplicação das sanções, previstas na cláusula décima oitava do contrato supra referido, se deve à Secretaria solicitante, devendo haver anuência de seu Secretário e autorização do Prefeito Municipal, e só após a Procuradoria atua na execução de tais sanções, não nos cabendo a escolha de quais sanções se pretende aplicar, por tratar-se de mérito administrativo.

Acerca das sanções, necessário transcrever o parágrafo sexto da cláusula décima oitava de tal contrato, onde as mesmas estão previstas:

> ***Parágrafo Sexto:*** *Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:*
>
> *1. Advertência;*
>
> *2. Multa.*
>
> *3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.*
>
> *4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.*

O detalhamento da possibilidade de aplicação e os procedimentos a serem adotados estão descritos na sequência da cláusula contratual acima referida.

Conclui-se diante do acima apontado, que há previsão contratual para aplicação de sanções e responsabilização em caso de configure o descumprimento do contrato, porém, para tanto é necessário que fique demonstrada culpa da Contratada, devendo ser oportunizado a ela a defesa dos fatos alegados e a correspondente sanção que eles acarretarão.

Sobre a rescisão contratual pretendida, cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação; (...)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização. (...)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Dada a previsão legal e o contido nos autos, solicita-se que a Secretaria requerente esclareça se é pretendida rescisão unilateral ou amigável, sendo que ambas tem procedimentos diversos.

Em sendo procedida a rescisão contratual pretendida, a contratação da empresa para conclusão da obra pode dar-se conforme o art. 24, XI da Lei de Licitações, respeitando a ordem classificatória, convocando para contratar a execução do remanescente da obra, sendo possível a dispensa de licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

PM FAZENDA RIO G. Folha 32 Assinatura

Após a observação dos apontamentos no presente parecer, volte o processo administrativo para nova análise.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de aplicação de sanções, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2018.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
73
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/09/2018 14:26:21
Parecer: A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para análise e manifestação quanto ao Parecer Jurídico n° 624/2018 que solicita às seguintes diligências:
a) Informar no Parecer Técnico sobre que tipo de sanções contratuais.
b) informar se rescisão solicitada se dará de forma amigável ou unilateral.C) Convocação do 3° colocado no processo Licitatório, através de Dispensa de Licitação como remanescente de Obras. Após encaminhar a Secretaria Municipal de Educação para anuência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
74
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 012.001.004 - Planejamento Urbano -Engenharia
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/09/2018 15:58:45
Parecer: A Secretaria de Educação para a escolha da aplicação das sanções, previstas na cláusula décima oitava do contrato supra referido, devendo haver anuência do Secretário de Educação e autorização do Prefeito Municipal.
Conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
17
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Adelson Luiz Klem

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
76
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 6731/2018
Ofício nº: **Requerente: DON RAFAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

A Secretaria de Educação.

Informações

Em resposta à notificação que a Secretaria de Planejamento Urbano efetuou para a Empresa **DON RAFAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** a respeito da execução da obra para a construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira - Rua Crispim, 1.790 Fazenda Rio Grande – Pr, temos os seguintes pontos:

1 - A ordem de serviço foi emitida em 12 de dezembro de 2017.

2 - Pelo cronograma apresentado pela empresa no ato da assinatura do contrato, até a presente data – 8 meses desde a emissão da ordem de serviço - a obra já deveria estar pronta, sendo que a ultima medição apresenta 6,624% de obra executada.

3 – Esta fiscalização já fez 03 notificações para que a empresa retorne ao serviço, sendo que a mesma não se prontificou em nenhum dos dois anteriores, dando uma resposta somente nesta terceira notificação.

4 – Com esta postura apresentada pela empresa executora da obra, este fiscal da obra sugere que a Secretaria de Educação, execute as clausulas contratuais que definem as aplicações das sanções, multas e penalidades decorrentes deste atraso, especificadas no contrato nº 104/2017.

Desta forma é relevante a informação, para resguardar os interesses da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como o convênio firmado entre a Prefeitura e o FNDE, resguardando o propósito da edificação, sabendo que a obra deverá ser executada com qualidade e acabamento, no qual foi firmado o contrato, e tipificado no edital da obra.

FRG., 24 de agosto de 2018

Adelson Luiz Klem
Engº Civil – CREA-MS 1064/D
Mat. 354.106

PM FAZENDA RIO GRANDE
12
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

CONTRATO: **0104/2017** LICITAÇÃO: **002/2017**

OBJETO: Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira - Fazenda Rio Grande – Pr.

LOCAL: Rua Crispim, 1.790, Bairro Gralha Azul, Fazenda Rio Grande – PR.

VALOR DE LICITAÇÃO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS DE CONVÊNIO: **R$ 1.267.584,71**

VALOR DE CONTRATO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS PRÓPRIOS: **R$ 183.657,50**

EXECUÇÃO: **Don Raphael Construções Civis Ltda.**
RESP. TÉC.: **Walter Rogério Michel** - Eng. Civil
CEI:

CNPJ: **82.497.587/0001-50**
CAU/CREA: **PR-22.269/D**
RRT/ART: **20175643344**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, através da Fiscalização de Obras designada pela Secretaria Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais promove a **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** prevista nas condições gerais de contrato e Lei 8.666/1993, para atendimento e por descumprimento das seguintes condições:

DA JUSTITICATIVA - Considerando a ausência de débitos de notas fiscais da contratada junto a Municipalidade; Considerando a ausência de execução de serviços pela contratada nos últimos períodos, mesmo contendo serviços passíveis de realização e que independem de termo aditivo ou adequação, SOLICITA-SE:

PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:
Para atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas;
a. Comparecimento junto a fiscalização de obras;

Para atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos:
b. Retomada da execução de obra.

Assim, solicitamos a Vossa Senhoria cumprimento das providências requeridas e caso julgue necessário, defesa prévia quanto aos fatos notificados dentro do prazo estipulado.

Fazenda Rio Grande, 05 de Abril de 2018.

ADELSON LUIZ KLEM
Engº Civil
CREA-MS 1.064/D
Fiscal da Obra

Recebi em 06/04/2018

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
78
Folha nº
Assinatura

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

CONTRATO: **0104/2017** LICITAÇÃO: **002/2017**

OBJETO: Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira - Fazenda Rio Grande – Pr.

LOCAL: Rua Crispim, 1.790, Bairro Gralha Azul, Fazenda Rio Grande – PR.

VALOR DE LICITAÇÃO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS DE CONVÊNIO: **R$ 1.267.584,71**

VALOR DE CONTRATO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS PRÓPRIOS: **R$ 183.657,50**

EXECUÇÃO: **Don Raphael Construções Civis Ltda.**
RESP. TÉC.: **Walter Rogério Michel** - Eng. Civil
CEI:

CNPJ: **82.497.587/0001-50**
CAU/CREA: **PR-22.269/D**
RRT/ART: **20175643344**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, através da Fiscalização de Obras designada pela Secretaria Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais promove a **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** prevista nas condições gerais de contrato e Lei 8.666/1993, para atendimento e por descumprimento das seguintes condições:

DA JUSTITICATIVA – Considerando inadimplemento na execução da obra, ocasionando assim atraso na entrega do empreendimento, SOLICITA-SE:

PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:
Para atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas;
a. Comparecimento junto a fiscalização de Contratos;
b. Apresentação completa do diário de obras, e um novo cronograma de execução;
c. Matrícula CEI – Referente a obra em execução;

Para atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos:
d. Início do atendimento da Notificação de Advertência anterior;
e. cumprimento da cláusula oitava .
f. Das responsabilidades entre as partes (Art 55,VII e XIII, Lei 8.666/93) Cláusula Décima Primeira, alínea: y, dd.
g. Cláusula Décima Quarta; (parágrafo décimo segundo), alínea: k.
h. itens do planejamento da empresa que não foram executados (cronograma da empresa) anexos documentos comprobatórios.

DAS OBRIGAÇÕES:

h. A não observância das cláusulas contratuais, acarretam providências, de caráter pecuniária, e restritiva de direito.

Assim, solicitamos a Vossa Senhoria cumprimento das providências requeridas e caso julgue necessário, defesa prévia quanto aos fatos notificados dentro do prazo estipulado.

Recebido 11/07/2018

Fazenda Rio Grande, 28 de Maio de 2018.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PMFRG Controle Cidadão
79
Folha nº
9
Assinatura

Adelson Luiz Klem	Sandro Teixeira Ribeiro	Anaxágoras Dantas de Almeida
Engenheiro Civil	Diretor Geral	Téc em Edificações
Crea – MS 1064/D	Decreto: 4385/2017	Crea – PB 4034/06/TD
Fiscalização da Obra		Fiscalização do Contrato

ADVERTÊNCIAS ANTERIORES

Ordem	Ofício/Memo	Data	Protocolo	Motivo
1.		05/04/2018		Descumprimento de Advertência.
2.	046/2018	28/05/2018		Descumprimento do Cronograma.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

3ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

CONTRATO: **104/2017**

LICITAÇÃO: **CC 002/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Cmei no Bairro Gralha Azul – JD Palmeira no Município de Fazenda Rio Grande, conforme Convênio com o Ministério da Educação sob proposta nº. 1006080/termo 7226.

LOCAL: R. Crispim, 1.79 esquina com R.Tipiu, S/n – Gralha Azul - Fazenda Rio Grande, PR.
25°67'90.7"S 49°30'36.1"W

DIMENSÃO: 890,33m2.

VALOR CONTRATO INICIAL: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS DE CONVÊNIO: R$

VALOR DE CONTRATO: **R$**
RECURSOS PRÓPRIOS: R$

EXECUÇÃO: **Don Raphael Construções Civis Ltda.**
RESP. TÉC.: **Walter Rogério Michel** - Eng. Civil
CEI:

CNPJ: **82.497.587/0001-50**
CAU/CREA: **PR-22.269/D**
RRT/ART: **20175643344**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, através da Fiscalização de Obras designada pela Secretaria Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais promove a **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** prevista nas condições gerais de contrato e Lei 8.666/1993, para atendimento e por descumprimento das seguintes condições:

DA JUSTITICATIVA – Considerando inadimplemento na execução da obra, ocasionando assim atraso na entrega do empreendimento, SOLICITA-SE:

PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:
Para atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas;
a.Comparecimento junto a fiscalização de Contratos;
b. Apresentação completa do diário de obras, e um novo cronograma de execução;

Para atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos:
c.Início do atendimento da Notificação de Advertência anterior;
d.Cumprimento da cláusula oitava .
e.Das responsabilidades entre as partes (Art 55,VII e XIII, Lei 8.666/93) Cláusula Décima Primeira, alínea: y, dd.
f.Cláusula Décima Quarta; (parágrafo décimo segundo), alínea: k.
g.Itens do planejamento da empresa que não foram executados (cronograma da empresa) anexos documentos comprobatórios.

Sugere-se aplicação das sanções contratuais:
h.Observância as cláusulas contratuais e aplicação das sanções de penalidade listadas nas alíneas: "b", "c", "e", "f", "h" , "i".
i.Intempestividade na apresentação da defesa prévia por parte da contratada das notificações anteriores.
j.Orienta-se aplicação das sanções pecuniárias aferidas à contratada pela não adequação as cláusulas vigentes.
l.Opina-se pela aplicação da rescisão da contratada em virtude do não cumprimento as cláusulas, e, após encaminhar cópia para anuência dos gestores das pastas de execução do empreendimento da presente notificação em obediência ao principio da discricionariedade e oportunidade.
m.Após os devidos trâmites necessários entre as partes envolvidas, encaminhar a presente peça para análise parecer jurídico, e noticiar ao departamento de contratos e compras para providenciar as providencias administravas inerente ao contrato.
n.Opina-se pela ciência do departamento de controle interno para análise e manifestação quando aos apontamentos da notificação.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

Assim, solicitamos a Vossa Senhoria cumprimento das providências requeridas e caso julgue necessário, defesa prévia quanto aos fatos notificados dentro do prazo estipulado.

ADVERTÊNCIAS ANTERIORES

Ordem	Ofício/Memo	Data	Protocolo	Motivo
1.	046/2018	28/05/2018		Descumprimento do Cronograma.
2.				Descumprimento de Advertência.
3.	3ª Notificação	08/08/2018		Descumprimento de Advertência/Cronograma.

Fazenda Rio Grande, 08 de Agosto de 2018.

Adelson Luiz Klem
Engenheiro Civil
Crea – MS 1064/D
Fiscalização da Obra

Anaxágoras Dantas de Almeida
Téc em Edificações
Crea – PB 4034/06/TD
Fiscalização do Contrato

Sandro Teixeira Ribeiro
Diretor Geral
Decreto: 4385/2017

Recebi em 08/08/2018

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PM FAZENDA RIO GRANDE
82
Folha nº
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

ORDEM DE SERVIÇO
Concorrência Pública nº 02/2017
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a empresa abaixo indicada a executar as obras e/ou serviços a seguir descritos, obedecidas as especificações e quantidades de serviços constantes da(s) planilha(s) orçamentárias(s) e projetos respectivos, bem como em conformidade com as especificações constantes na concorrência nacional, em referência o qual juntamente com a Proposta e as Condições de Contratação expressas no anexo do referido Edital de Licitação, passam a fazer parte desta Ordem de Serviço: **Objeto**:Construção de CMEI no bairro Gralha Azul- Jardim Palmeira
Empresa: Don Raphael Construções Civis LTDA **CNPJ nº: 82.497.587/0001-50**
***Valor da contratação**: Os serviços ora contratados pelo preço de **R$1.451.242,21** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).*
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por medição de serviços efetivamente executados, de acordo com as condições contidas no edital de licitação que passam a fazer parte desta Ordem de Serviço como se nele estivessem expressamente reproduzidas.
Prazo: O objeto contratado deverá ter início à sua execução em 5 dias após a assinatura da ordem de serviço, e sua conclusão total efetivada em até 360 dias.
Empenho nº:9031 /2017 Valor: R$ 496.549,66 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Contrato nº: 104/2017 ID: 2842
Acompanhamento/Fiscalização: Adelson Luiz klem – **CREA-MS 1064/D**

Data de Expedição: 12 de dezembro de 2017.

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ Nº: 82.497.587/0001-50	EDNELSON QUEIROZ SOBRAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Decreto nº ____/____	ADELSON LUIZ KLEM CREA-MS 1064/D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

DON RAPHAEL
CONSTRUÇÕES CIVIS

FNDE — Ministério da Educação — Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

Obra: CMEI Jardim Palmeira - Projeto Padrão FNDE - Tipo 2
Município: Fazenda Rio Grande/PR
Endereço: RUA CRISPIM, 1.790 ESQ. RUA TIPIU - BAIRRO GRALHA AZUL

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.732,21		100,00%							
				28.732,21							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	21.664,35		80%	20%						
				17.331,48	4.332,87						
3	FUNDAÇÕES	71.501,89		15%	85%						
				10.725,28	60.776,61	-					
4	SUPERESTRUTURA	54.252,04			40%	60%					
					21.700,82	32.551,22	-				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	49.511,38				20%	60%	20%			
						9.902,28	29.706,83	9.902,28	-	-	
6	ESQUADRIAS	156.985,40					20%	50%	30%		
							31.397,08	78.492,70	47.095,62		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	181.518,38			15%	65%	20%				
					27.227,76	117.986,94	36.303,68				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.066,66				100%					
						4.066,66					
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	181.880,77					30%	60%	10%		
						-	54.564,23	109.128,46	18.188,08		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	109.639,05					20%	15%	50%	15%	
						-	21.927,81	16.445,86	54.819,52	16.445,86	-
11	PINTURA	54.428,45							50%	40%	10%
									27.214,23	21.771,38	5.442,85
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	20.091,56			5%	5%	20%	30%	30%	10%	
					1.004,58	1.004,58	4.018,31	6.027,47	6.027,47	2.009,16	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.498,49						20%	40%	40%	
								1.699,70	3.399,40	3.399,40	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	22.497,11				10%	10%	25%	35%	20%	

7 e 9

15	LOUÇAS E METAIS	24.916,22				2.249,71	2.249,71	5.624,28	7.873,99	4.499,42	
									20%	80%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	4.419,59							4.983,24	19.932,98	
							30%	30%		40%	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	21.133,45					1.325,88	1.325,88		1.767,84	
							10%	10%	50%	30%	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V	86.954,13					2.113,34	2.113,34	10.566,72	6.340,03	
					5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	827,80			4.347,71	4.347,71	8.695,41	8.695,41	30.433,95	26.086,24	4.347,71
							30%	20%			50%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	11.874,99					248,34	165,56			413,90
										70%	30%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	6.232,75								8.312,50	3.562,50
										30%	70%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	13.466,19			5%	15%				1.869,83	4.362,93
					673,31	2.019,93				60%	20%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.509,21		15%	25%					8.079,71	2.693,24
				7.576,38	12.627,30					45%	15%
24	SERVIÇOS FINAIS	2.033,07								22.729,14	7.576,38
											100%
24	SERVIÇOS EXTRAS	120.675,17		15%							2.033,07
				18.101,28					30%	30%	25%
24	IMPLANTAÇÃO -MURO	142.931,88							36.202,55	36.202,55	30.168,79
								10%	30%	30%	30%
								14.293,19	42.879,56	42.879,56	42.879,56
	Valores totais	1.451.242,21	100,00%	82.466,64	132.690,95	174.129,03	192.550,62	253.914,12	289.684,33	222.325,60	103.480,92

Don Raphael Construções Civis Ltda.
Walter Rogério Michel

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 55
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 009.001.001 - D.G.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/09/2018 15:46:56
Parecer: Segue anexo parecer para análise desta Procuradoria.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

geonice luiza moreira de araujo

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Considerando que a Ordem de Serviço foi assinada/recebida em 12/12/2017 e a Empresa ficou sem certidão negativa somente a partir de 15/07/2018;

Considerando que foi constatado através das medições que a Empresa executou 6,62% do contrato, sendo que pelo cronograma físico-financeiro apresentado na Proposta neste período de tempo a obra deveria estar em evolução de 92,87%, ou seja concluída;

Considerando que a obra é de cunho Federal e que possui um Termo de Compromisso validado pelo Exmo Prefeito na data de 14/08/2015 com validade de 15/11/2018, porém, já foi solicitado sua prorrogação e está em análise do FNDE. Caso a obra não seja finalizada e o Termo de Compromisso prorrogado, o município terá que efetuar a devolução dos recursos já repassados com correções.

Diante do exposto reitero o parecer do Secretário Municipal de Educação (31/08/2018) e o parecer do Secretário Municipal de Planejamento Urbano (04/09/2018), reencaminho a Procuradoria Jurídica para aplicação das sanções cabíveis, tendo em vista que esta Secretaria necessita de corpo técnico especializado na área jurídica para definir tais sanções.

Fazenda Rio Grande, 11 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

Geonice Luiza Moreira de Araújo
Diretora Geral SME
Decreto n° 4403/17

PM FAZENDA RIO GRANDE
06
Folha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°058/2018 - Data: de 13 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 210/2018.
De 09 de agosto de 2018.

Súmula: "Concede férias ao Secretario Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 3132/2018:

PM FAZENDA ... Folha nº 87 Assinatura

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 25 (vinte e cinco) dias de férias ao Secretario Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, **Ednelson Queiroz Sobral**, matrícula n. 351.249, que serão gozados no seguinte período:

I – Entre os dias 11/09/2018 e 05/10/2018;

Parágrafo único. Fica designada a servidora **Geonice Luiza Moreira de Araújo**, matrículas n. 80.401/212.201, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do Secretário Municipal de Educação, diposto no inciso I, deste artigo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/10/2018 14:11:08
Parecer: Reitero o contido no Parecer Jurídico já emitido nesse processo para a Secretaria Interessada expressar se pretende a aplicação de sanções e, em caso positivo, quais as sanções pretende, eis que tal definição trata-se de questão de mérito administrativo, não cabendo à Procuradoria Jurídica a escolha destas, que estão objetivamente definidas na cláusula décima oitava do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 88
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 08/10/2018 16:29:56
Parecer: Considerando o teor do presente, esta Secretaria solicita que seja adotadas as seguintes providências:

1) Rescisão unilateral, conforme cláusula nona;
2) Aplicação da penalidade multa, cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
3) Cientificação da contratada para o exercício do contraditório e ampla defesa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
89
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Ednelson Queiroz Sobral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 002.001.001 - Gabinete do Prefeito
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/10/2018 14:36:15
Parecer: Ao Secretario de Administração para manifestação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Ana Elisa P. do Amaral Vilczeki

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/10/2018 13:22:44
Parecer: Acompanho Parecer Secretário de Educação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Claudemir Andrade

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/12/2018 14:42:37
Parecer: A Secretaria Municipal de Educação, para apensar o 13437/2018 a este processo pois é a contra resposta referente a este processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 903/2018

Processo nº 6731/2018
Interessados: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Pagamento de empresa em situação de irregularidade fiscal

O presente parecer cinge-se especificamente sobre a possibilidade jurídica de pagamento de valor devido quando a contratada tem ausentes certidões, questão suscitada pelo Engenheiro Civil fiscal da obra através de contato telefônico, o qual pediu uma resposta referente a "Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Lapa – PR", o qual não localizei nos autos.

Sobre a ausência de CND, necessário ressaltar-se que, segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não é motivo para a retenção do pagamento a eventual ausência de regularidade fiscal. Cite-se:

> ***Consulta. Pagamento de serviços prestados a fornecedor com irregularidade fiscal. Possibilidade de rescisão de contrato ante o descumprimento de cláusula contratual, sendo vedada a suspensão de pagamento ante a ausência de previsão legal. (...)*** *Presentes os requisitos de admissibilidade, previstos no artigo 38 da Lei Complementar nº 113/05, conheço a Consulta proposta pela Câmara Municipal de Campo Mourão. A Câmara Legislativa questiona este Tribunal de Contas sobre a possibilidade de pagamento de serviços já devidamente prestados por fornecedor que se encontra no momento do pagamento irregular perante o Fisco (no âmbito federal, estadual ou municipal). Conforme informação da Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca – CJB, esta Corte já se manifestou a respeito da matéria objeto desta consulta no Acórdão nº 1356/08 – Pleno, de lavra do Exmo. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, não detendo aquela consulta, porém, efeito normativo. Na ocasião, a orientação deste Tribunal foi pela impossibilidade de retenção de pagamento nos casos em que a regularidade fiscal não for mantida durante a execução do contrato, como se verifica da transcrição de parte do acórdão: "**É possível que seja rescindido contrato em virtude da não manutenção da regularidade fiscal durante a execução do contrato. Porém, a Administração deve buscar adotar sempre a providência menos onerosa para si. Nunca pode ser retido pagamento em virtude desse tipo de ocorrência**". Pois bem. A Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), em seu artigo 27, estabelece, dentre outras condições para habilitação em licitações, a comprovação*

PM FAZENDA RIO GRANDE
94
Folha nº
Assinatura

de regularidade fiscal. Tal exigência, que decorre do § 3º do artigo 195 da Constituição da República, deverá ser mantida durante toda a execução do contrato, consoante dispõe o artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, que estabelece como cláusula necessária, a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Mais a frente, o artigo 78, da referida lei, estabelece que o não cumprimento de cláusulas contratuais constitui motivo para rescisão do contrato. Deste modo, conclui-se que, durante toda a execução do contrato, o contratado estará obrigado a manter as condições inicialmente exigidas para a habilitação, que possibilitaram à Administração apurar sua capacidade e idoneidade em contratar, sua higidez jurídica, sob pena de rescisão contratual, observados os procedimentos previstos em lei. Voltando ao questionamento inicial, caberá analisar se a inadimplência perante o fisco durante o curso do contrato autorizaria a retenção do pagamento dos serviços que já foram devidamente prestados. Conforme exposto pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e pela Diretoria de Contas Municipais - DCM, há dois posicionamentos a respeito do tema. De um lado, há o entendimento do Poder Judiciário, a unidade técnica transcreveu ementa de julgado do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que é o mesmo adotado por esta Corte, nos termos do já mencionado Acórdão nº 1356/2008-Pleno, ***no sentido de que, nestes casos, a retenção do pagamento acarretaria o enriquecimento ilícito****, vedado pelo ordenamento jurídico. De outro, há o posicionamento já defendido pelo Tribunal de Contas da União em diversos julgados, segundo o qual o pagamento ao contratado deverá estar condicionado à manutenção da regularidade fiscal. (...) Com a devida vênia ao entendimento do Tribunal de Contas da União, que foi o escolhido pela Diretoria de Contas Municipais para responder a consulta, entendo que a orientação adotada pelo Poder Judiciário encontra-se mais consentânea com a Lei nº 8.666/93. Com efeito. Da análise dos artigos 80 e 87 da Lei de Licitações, que tratam respectivamente, das consequências da rescisão do contrato por descumprimento de cláusula contratual e das sanções administrativas, depreende-se que não há qualquer previsão de retenção de pagamento relativo a serviços já prestados em decorrência da não manutenção da regularidade fiscal. Nos termos do Artigo 37, caput, da Constituição da República, a Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade, devendo, portanto, buscar outras formas previstas em lei para compelir o contratado ao pagamento das dívidas fiscais que não a retenção do pagamento de serviço já realizado sem que haja previsão legal para tanto, sendo certo que a Fazenda Pública já conta com mecanismos próprios e eficazes para a cobrança das suas dívidas tributárias previstos na Lei de Execuções Fiscais.* ***Tem-se, portanto,***

> ***que a superveniência de irregularidade fiscal caracteriza descumprimento de cláusula contratual que poderá motivar a rescisão do contrato, observados os devidos procedimentos, não havendo, nesta hipótese, autorização legal para a suspensão do pagamento relativamente a serviços que já foram devidamente prestados***. *(...) Assim, pelos fundamentos acima expostos, adotando a primeira resposta apresentada pela unidade técnica e o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VOTO para que a consulta seja respondida no sentido de não ser possível a retenção do pagamento de serviço prestado (ou produto fornecido) nos casos em que o contratado venha a se tornar inadimplente perante o fisco no curso do contrato, ante a ausência de previsão legal, restando à Administração Pública a hipótese de rescisão de contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual, observados os procedimentos previstos em lei. VISTOS, relatados e discutidos ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator. (TCE/PR - PROCESSO Nº: 51043/12 - ASSUNTO: CONSULTA. ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO. RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA. ACÓRDÃO Nº: 216/13 - Tribunal Pleno)*

Sendo assim, observe-se que, segundo o citado entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **não é possível a não realização do pagamento em razão de ausência de regularidade fiscal.** Por outro lado, a não manutenção da regularidade fiscal é capaz de ensejar, a critério da autoridade competente, **a rescisão contratual e é requisito para se realizar a prorrogação contratual**. Ainda, segundo a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, letra 'g', a contratada se comprometeu a '*manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação*', dentre as quais tacitamente se encontra a obrigação de manter a regularidade fiscal.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2018.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
95
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2019
Número do processo: 13437/2018

Número do processo: 0013437/2018 **Número único: 576.DW5.D00-53**

Protocolado em: 23/10/2018 16:41 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: ref ao processo administrativo n°6371/2018

Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ do requerente: 82.497.587/0001-50

Endereço: Rua MAJOR SEZINO Nº 842 - CEP: 83820-494

Complemento: Telefone:

Município: Araucária - PR Bairro: CENTRO

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

PM FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
97
Folha nº
Assinatura

A: PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO
E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO 6371/2018

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, representada por seu sócio WALTER ROGERIO MICHEL vem por meio da presente apresentar suas razões de defesa bem como solitar o que segue ao final da presente:

Considerando o contido na Notificação ref. ao Processo Administrativo 6371/2018 apresenta sua Defesa nos seguintes termos, apresentando os fatos e argumentos a seguir:

Que, devido a conjuntura econômica do País deixou de efetuar alguns recolhimentos devidos a administração Federal, não conseguindo assim renovar sua Certidão de Regularidade Fiscal;

Que, desta maneira não poderia receber os valores das medições dos serviços realizados e consequentemente não poderia cumprir com suas obrigações trabalhistas e gerais referentes ao contrato ;

Que o município exige tal documento para efetuar o pagamento e que tal exigência é eivada de ilegalidade;

Que, conforme a jurisprudência, a exigência de regularidade fiscal é motivo que impede a participação em licitação e assinatura de contrato administrativo, **mas não o pagamento pelos serviços já executados**, sob pena de inviabilizar-se a continuidade da execução do próprio contrato já celebrado e a manutenção do serviço público

Que, conforme documento anexo o Município, na data de 13/09/2018, concordou com a suspensão temporária da obra pelo prazo de 90 dias, tendo como condição de reinício da obra a emissão de ordem de reinício do serviço;

que, consoante o prazo acima concedido a obra deveria ser retomada em 13/12/2018;

Que, para surpresa da contratada a mesma foi notificada para manifestar-se acerca da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de

sanções pecuniárias e de restrição de direitos;

Considerando tais fatos, informa que, concorda com a rescisão imediata do contrato de FORMA AMIGÁVEL, ou seja, sem a imposição de sanções quer pecuniárias ou restritivas de direito.

Termos em que

Pede Deferimento

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2018

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

Don Raphael Construções Civis Ltda

Walter Rogério Michel

Sócio-administrador

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
99
Folha nº
Assinatura

ORDEM DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE OBRA E/OU SERVIÇO

CONTRATO: **0104/2017**

LICITAÇÃO: **002/2017**

OBJETO: **Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira - Fazenda Rio Grande – Pr.**

LOCAL: Rua Crispim, 1.790, Bairro Gralha Azul, Fazenda Rio Grande – PR.

VALOR DE LICITAÇÃO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS DE CONVÊNIO: **R$ 1.267.584,71**

VALOR DE CONTRATO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS PRÓPRIOS: **R$ 183.657,50**

EXECUÇÃO: **Don Raphael Construções Civis Ltda.**
RESP. TÉC.: **Walter Rogério Michel** - Eng. Civil
CEI:

CNPJ: **82.497.587/0001-50**
CREA: **PR-22.269/D**
ART: **20175643344**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA A SUSPENSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO** conforme prazo e justificativa abaixo descrita. Durante o prazo descrito abaixo, o zelo da obra e local fica sob-responsabilidade do Município. Deverá ainda ser obedecido o contido no protocolo **6731/2018** e na Lei 8.666/1993. Ainda reconhece que a **CONTRATADA EXECUTOU 6,624%** (seis inteiros e seiscentos e vinte e quatro milésimos percentuais) do previsto no cronograma físico financeiro.

MOTIVO DA SUSPENSÃO: Ausência de Certidão Negativa da Receita Federal, por parte da empresa executora da obra, de acordo com o protocolo 06731/2018.

PRAZO DA SUSPENSÃO: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste termo.

CONDIÇÕES DE REÍNICIO DA OBRA: Emissão da ordem de reinício de obra e/ou serviço.

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2018.

ADELSON LUIZ KLEM
Engº Civil
CREA MS 1.064/D
Fiscalização de Obra

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 4377/2017

De acordo, em: ____/____/_____

DON RAPHAEL
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Walter Rogério Michel

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0013437/2018

Número do processo: 0013437/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0013437/2018
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/10/2018 14:14:45
Parecer: Tendo em vista a resposta e justificativa da contratada, que exerceu seu direito ao contraditório, encaminho à Secretaria interessada para manifestação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
300
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0013437/2018

Número do processo: 0013437/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0013437/2018
Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/10/2018 10:22:11

Parecer: Considerando o artigo 205 da Carta Magna: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Considerado o contraditório ora apresentado pela requerente;

Considerando que municipalidade já embasou-se no Princípio da Razoabilidade, quando em 13/09/2018 emitiu termo de suspensão temporária de execução de obra pelo prazo de 90 dias, com a justificativa de ausência de CND da Receita Federal por parte da requerente;

Considerando o dano no planejamento da municipalidade no que tange ao cumprimento das mentas de atendimento à Educação Infantil de 0 a 3 constantes dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

Considerando o grande prejuízo que sofrerá a população fazendense da faixa etária de 0 a 3 anos, tendo em vista que o descumprimento contratual por parte da requerente, impossibilitará o atendimento de aproximadamente 110 crianças, pois, o equipamento público de educação infantil previsto para o primeiro semestre de 2019 com esta finalidade, não estará concluso;

Considerando o Princípio da Eficiência na gestão dos recursos públicos;

Esta Secretaria, embasada na Supremacia do Interesse Público, REITERA o parecer, solicitando que sejam adotadas as seguintes providências:

1) Rescisão unilateral, conforme cláusula nona do contrato 104/2017;
2) Aplicação da penalidade multa, cumulada com a suspensão temporária de participação em processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

Entretanto, considerando que há um termo de suspensão temporária de execução de obra, assinado pelo Secretário de Planejamento Urbano em 13/09/2018, cujo prazo de 90 dias expira em 12/12/2018. É razoável condicionar que, se dentro do prazo de suspensão temporária a requerente comprovar regularidade fiscal e apresentar as Certidões Negativas de Débitos exigidas para contratar com entes públicos e, concomitante, proceder a retomada da execução obra, esta decisão poderá ser revista.

É o Parecer.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Ednelson Queiroz Sobral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0013437/2018

Número do processo: 0013437/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0013437/2018
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/11/2018 13:03:53

Parecer: Tendo em vista a decisão da Secretaria Municipal de Educação, bem como o referido termo de suspensão da obra, que finda apenas em 12/12/2018 a referida Secretaria ponderou em aguardar a data final da suspensão para a regularização da situação fiscal da contratada e retomada da obra. Caso não ocorram tais condições, após tal prazo resta motivada a aplicação das sanções contratuais.
Encaminho à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para ciência e manifestação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0013437/2018

Número do processo: 0013437/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0013437/2018
Local do parecer: 012.001.001 - Planejamento Urbano
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/11/2018 08:54:17
Parecer: Esta Secretaria do Planejamento Urbano, está ciente do processo.

PMFAZENDA RIO GRANDE
103
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Adelson Luiz Klem

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0013437/2018

Número do processo: 0013437/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0013437/2018
Local do parecer: 012.001.001 - Planejamento Urbano
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/11/2018 16:18:35
Parecer: Favor informar expressamente os procedimentos a serem tomados, se existir interesse do seguimento da obra.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Sandro Teixeira Ribeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0013437/2018

Número do processo: 0013437/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0013437/2018
Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/11/2018 11:05:41
Parecer: Considerando os argumentos externados no Parecer desta Secretaria contantes dos autos, é prudente aguardar a expiração do prazo da suspensão temporária para adoção das providências cabíveis.
Por hora, solicitamos a gentileza para a Secretaria de Planejamento Urbano proceda a cientificação do interessado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
305
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Ednelson Queiroz Sobral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0013437/2018

Número do processo: 0013437/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0013437/2018
Local do parecer: 012.001.001 - Planejamento Urbano
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/11/2018 13:15:30
Parecer: Ciente ,aguardando prosseguimento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Loana Cordeiro P. da Silva

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2019
Número do processo: 19254/2018

Número do processo: 0019254/2018 **Número único: 62W.78Y.9M0-68**

Protocolado em: 20/12/2018 15:26 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: contrato prestação de serviços n°104/2017

Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ do requerente: 82.497.587/0001-50

Endereço: Rua MAJOR SEZINO Nº 842 - CEP: 83820-494

Complemento: Telefone:

Município: Araucária - PR Bairro: CENTRO

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Requerimento	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Jo 2
Folha nº
Assinatura

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-1082
Rua Major Sezino Pereira de Souza,842 sala 05, Centro
Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br

Araucária, 20 de Dezembro de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ATT. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A/C SECRETÁRIO : EDNELSON

PM FAZENDA RIO GRANDE
108
Folha nº
Assinatura

REF: Contrato prestação de Serviços nº 104/2017

Prezados Senhores:

A empresa Don Raphael Construções Civis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.497.587/0001-50, inscrição estadual isenta, com sede à Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, sala 05, Centro, Araucária, Paraná.
Solicita à PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, prorrogação de prazo de Execução da obra, (Construção de CMEI no Bairro Gralha Azul- Jardim Palmeira , no Município de Fazenda Rio Grande),por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a partir de 20/01/2019, visto que a mesma encontra-se paralisada em virtude dos atrasos ocorridos no andamento dos serviços e os mesmos serão retomados a partir de 07/01/2019 conforme liberação da Secretaria Municipal de Planejamento;

Atenciosamente

WALTER ROGÉRIO MICHEL
Sócio Administrador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0019254/2018

Número do processo: 0019254/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0019254/2018
Local do parecer: 012.001.001 - Planejamento Urbano
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/01/2019 10:47:35
Parecer: SEGUE PARA PROCEDIMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
109
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Loana Cordeiro P. da Silva

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0019254/2018

Número do processo: 0019254/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0019254/2018
Local do parecer: 012.001.004 - Planejamento Urbano -Engenharia
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/02/2019 10:58:50
Parecer: Considerando que o prazo dado a Empresa Don Raphael para a apresentação da CND, já ultrapassou o limite do aceitável, venho por meio deste solicitar o envio do processo para o Jurídico apresentar as condições para a conclusão do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Adelson Luiz Klem

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2019
Número do processo: 17684/2018

Número do processo: 0017684/2018 **Número único: 17E.790.0S1-M5**

Protocolado em: 06/12/2018 08:54 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Reinício de obra do CMEI Jardim Palmeiras

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:(41) 3608-7199

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

PM FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0017684/2018

Número do processo: 0017684/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0017684/2018
Local do parecer: 009.001.004 - D.A.ADM
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/12/2018 08:27:00
Parecer: Informamos que no dia 11 de dezembro em reunião com o Secretario de Educação e Div ADM, Dir de Área Adm e Eng. Adelson, ficou acordado que o Engenheiro Adelson ira entrar em contato com a Empresa marcando uma reunião para que possamos planejar quais serão os próximos passos. Por tanto estamos aguardando este contato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 512
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

rosilda ribeiro de souza

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0017684/2018

Número do processo: 0017684/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0017684/2018
Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/12/2018 10:58:14
Parecer: Considerando que na data de hoje expira a vigência do termo de paralisação, solicito a fiscalização da obra para que se manifeste acerca das intenções do empreiteiro em realizar a retomada da obra. E, se o mesmo solucionou as pendências de CND junto a Receita Federal do Brasil.
Após, solicito que seja encaminhado à Procuradoria Jurídica para exarar parecer acerca da legalidade de retomada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Ednelson Queiroz Sobral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2019
Número do processo: 3351/2019

Número do processo: 0003351/2019 **Número único: 6R3.1D0.H81-87**

Protocolado em: 06/02/2019 11:32 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Construção do CMEI Jardim Palmeira.
Venho informar que a empresa Don Raphael Construções Civis Ltda, não retornou para a continuidade da execução da obra, após o encerramento do prazo dado pela suspensão temporária da obra, e este prazo encerrou no doa 12/12/2018.
Solicito que a Secretaria de Educação execute as medidas necessárias para a continuidade da obra em questão.

Requerente: 84508 - ADELSON LUIZ KLEM CPF do requerente: 257.593.881-34

Endereço: Rua TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11 4
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0003351/2019

Número do processo: 0003351/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 84508 - ADELSON LUIZ KLEM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0003351/2019
Local do parecer: 009.001.004 - D.A.ADM
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/02/2019 15:52:29

Parecer: Senhor Secretário de Educação Municipal, informo que a solicitação do Senhor Adelson Luiz Klem, Engenheiro e Fiscal da Obra do CMEI Jardim Palmeira, está em consonância com o ficou acordado no 6º parecer do Processo 13437/2018, exarado por Vossa Senhoria, que deveríamos aguardar o prazo de suspensão temporária da obra para podermos tomar as providências necessárias, garantido a execução da Obra.
Visto que não houve evolução dos trabalhos:

Considerando o dano no planejamento da municipalidade quanto ao cumprimento das mentas de atendimento à Educação Infantil de 0 a 3 constantes dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

Considerando o grande prejuízo que sofrerá a população fazendense da faixa etária de 0 a 3 anos, tendo em vista que o descumprimento contratual por parte da requerente, impossibilitará o atendimento de aproximadamente 110 crianças, pois, o equipamento público de educação infantil previsto para o primeiro semestre de 2019 com esta finalidade, não estará concluso;

Considerando o Princípio da Eficiência na gestão dos recursos públicos;

Esta Diretoria, embasada na Supremacia do Interesse Público, REITERA o parecer, solicitando que sejam adotadas as seguintes providências:

1) Rescisão unilateral, conforme cláusula nona do contrato 104/2017;
2) Aplicação da penalidade multa, cumulada com a suspensão temporária de participação em processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;
3) caso seja possível, respeitando a legalidade do processo, que seja convocada a próxima proponente no certame para que possa se manifestar se há ou não interesse em dar continuidade à obra.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Fevereiro de 2019.

rosilda ribeiro de souza

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0003351/2019

Número do processo: 0003351/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 84508 - ADELSON LUIZ KLEM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0003351/2019
Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/02/2019 18:16:11
Parecer: Reitero a Parecer exarado no processo 13437/2018.
Ratifico a informação da Diretoria Administrativa SME.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Fevereiro de 2019.

Ednelson Queiroz Sobral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0003351/2019

Número do processo: 0003351/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 84508 - ADELSON LUIZ KLEM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0003351/2019
Local do parecer: 009.001.005 - Secretaria Municipal de Educação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/02/2019 08:44:13
Parecer: Para análise do parecer e providências das medidas cabíveis, em regime de urgência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 337
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Fevereiro de 2019.

geonice luiza moreira de araujo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0003351/2019

Número do processo: 0003351/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 84508 - ADELSON LUIZ KLEM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0003351/2019
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/02/2019 14:09:34
Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer. Em anexo cópia do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Fevereiro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação De Contratos

CONTRATO Nº 104/2017 **ID 2842**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 139 Assinatura

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Silvestre Savitzki**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.120.160-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 827.799.709-44, assistido neste ato pelo Procurador Geral do Município Sr. Município Sr .**Fabiano Dias Dos Reis**, OAB/PR n°45.402, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral** CPF/MF sob o n° 872.384.709-34 e Secretário Municipal de P lanejamento Urbano Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.497.587/0001-50, Inscrição Estadual nº. Isento, Inscrição Municipal n° 3.778/00, estabelecida na Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº. 842 , Centro - Araucária/PR, CEP, Fone (41) 3642-1082 – 99973-1501 email:donraphael@terra.com.br por seu representante legal, **Sr. Walter Rogério Michel**, inscrito no CPF sob nº. 532.100.009-30, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 3842/2017, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande,** compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2017.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 1.451.242,21 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Cláusula Quarta - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Sexta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Sétima – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 26 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 360 (trezentos e sessenta) dias, sendo que a vigência do Contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU do(s) engenheiro(s)/arquiteto(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART/RRT" dos engenheiros ou arquitetos responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c) A contratada, neste ato, indica como responsável técnico **Walter Rogério Michel**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob nº PR -

PM FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

22269/D, Registro Nacional: 1703287371, RG sob nº3. 254.744-3, CPF nº 53.210.0009-30, bem como apresenta o seguinte do cumento comprovatório de vínculo Certidão de Registro de Pessoa Juédica e Negativa de Débitos, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n°8.666/93, com altera ções posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	1103
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	1104
16.02 12.361.0010 2.081.4.4.90.51	1102
16.03 12.361.0010 2.082.4.4.90.51	1107

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Décima – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 72.562,11 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de Seguro Garantia.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Concorrência 002/2017:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
9
Assinatura

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N°8.666/93, com alterações subsequentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo,

assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 126 Assinatura

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por

PM FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima Segunda – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em

decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 128 Assinatura

Cláusula Décima Terceira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 20 do Edital.

Cláusula Décima Quarta – A fiscalização dos serviços bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico ficará a cargo do Engenheiro Civil Adelson Luiz Klem, CREA - MS 1064/D, e a fiscalização do Contrato ficará a cargo de Anaxagoras Dantas da Almeida, CREA – PB 4034-06/TD.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
8
Assinatura

considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Convênio firmado com o FNDE.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

I. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Quinta – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: **No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.**

Parágrafo Oitavo: **Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.**

Cláusula Décima Sexta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Sétima – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

PM FAZENDA RIO GRANDE DE
133
Folha nº
9
Assinatura

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Clausula Décima Oitava, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

PM FAZENDA RIO GRANDE 336 Folha nº Assinatura

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XI do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública 002/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Segunda – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2017.

p/ Contratante:-

Silvestre Savitzki
Prefeito Municipal em Exercício

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

p/ Contratada:-

Walter Rogério Michel
Don Raphael Construções Civis Ltda

Testemunhas:-

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

PM FAZENDA RIO GR
Folha nº 56
Assinatura

DON RAPHAEL
CONSTRUÇÕES CIVIS

Planilha Orçamentária para a Construção do CMEI Jardim Palmeira
Obra: CMEI Jardim Palmeira (FNDE-PAR)
Endereço: RUA CRISPIM, 1.790 ESQ. RUA TIPIU - BAIRRO GRALHA AZUL

PERÍODO: 19/01/2017 B. D. I. = 0,2013
Área de implantação: 1.770,25 m² ENPENHO Nº: XXXX

Referência	Código	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	VALOR UNIT (R$) (b)	SUB-TOTAL (R$) (a x b)	SUB-TOTAL (R$) (a x b) + BDI	TOTAL (R$)
		1.	SERVICOS PRELIMINARES						R$ 28.732,21
SEIL/PRED 07	74209/1	1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	R$ 259,88	R$ 1.559,28	R$ 1.873,16	
SEIL/PRED 07	74218/1	1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$ 42,82	R$ 42,82	R$ 51,44	
SEIL/PRED 07	74217/2	1.3	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00	R$ 68,84	R$ 68,84	R$ 82,70	
SEIL/PRED 07	41598	1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	R$ 822,64	R$ 822,64	R$ 988,24	
SEIL/PRED 07	73658	1.5	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R$ 423,36	R$ 423,36	R$ 508,58	
SEIL/PRED 07	73805/1	1.6	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m²	40,00	R$ 271,06	R$ 10.842,40	R$ 13.024,98	
SEIL/PRED 07	73992/1	1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	890,73	R$ 6,83	R$ 6.081,46	R$ 7.305,66	
COTAÇÃO SM	001/2017	1.8	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	35,00	R$ 39,14	R$ 1.369,90	R$ 1.645,66	
SEIL/PRED 07	74220/1	1.9	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	70,00	R$ 38,67	R$ 2.706,90	R$ 3.251,80	
		2.	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						
		2.1	EDIFICAÇÃO						R$ 21.664,35
SEIL/PRED 07	55835	2.1.1	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	172,35	R$ 43,13	R$ 7.433,46	R$ 8.929,82	
SEIL/PRED 07	73965/10	2.1.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	103,75	R$ 43,13	R$ 4.474,74	R$ 5.375,51	
SEIL/PRED 07	76444/1	2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	183,26	R$ 11,64	R$ 2.133,15	R$ 2.562,55	
SEIL/PRED 07	73964/6	2.1.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	59,95	R$ 36,98	R$ 2.216,95	R$ 2.663,22	
		2.2	MURETA				#VALOR!		
SEIL/PRED 07	73965/10	2.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	15,62	R$ 43,13	R$ 673,69	R$ 809,30	
SEIL/PRED 07	76444/1	2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,71	R$ 11,64	R$ 322,54	R$ 387,47	
SEIL/PRED 07	73964/6	2.2.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	9,20	R$ 36,98	R$ 340,22	R$ 408,71	
		2.3	CASTELO D'ÁGUA				#VALOR!		

SEIL/PRED 07	73965/10	2.3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	5,78	R$	43,13	R$	249,29	R$ 299,47
SEIL/PRED 07	76444/1	2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	R$	11,64	R$	150,85	R$ 181,22
SEIL/PRED 07	73964/6	2.3.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,06	R$	36,98	R$	39,20	R$ 47,09
		3.	**FUNDAÇÕES E SONDAGENS**							**R$ 71.501,89**
		3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS**							
SEIL/PRED 07	74156/3	3.1	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	297,50	R$	38,42	R$	11.429,95	R$ 13.730,80
SEIL/PRED 07	73907/6	3.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	62,89	R$	15,91	R$	1.000,58	R$ 1.202,00
SEIL/PRED 07	74007/1	3.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	81,81	R$	20,28	R$	1.659,11	R$ 1.993,09
SEIL/PRED 07	74254/2	3.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	213,55	R$	6,13	R$	1.309,92	R$ 1.573,61
SEIL/PRED 07	73942/2	3.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	167,91	R$	5,98	R$	1.004,10	R$ 1.206,23
SEIL/PRED 07	74138/3	3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	12,57	R$	286,34	R$	3.599,29	R$ 4.323,83
		3.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**							
SEIL/PRED 07	74007/1	3.2.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	453,60	R$	20,28	R$	9.199,01	R$ 11.050,77
SEIL/PRED 07	74254/2	3.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	795,73	R$	6,13	R$	4.878,62	R$ 5.860,69
SEIL/PRED 07	73942/2	3.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	358,45	R$	5,98	R$	2.143,53	R$ 2.575,02
SEIL/PRED 07	74138/3	3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	26,73	R$	286,34	R$	7.653,87	R$ 9.194,59
		3.3	**FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA**							
SEIL/PRED 07	74156/2	3.3.1	Estaca a trado (broca) d=25 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	R$	43,50	R$	2.436,00	R$ 2.926,37
SEIL/PRED 07	72820	3.3.2	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	R$	34,76	R$	417,12	R$ 501,09
SEIL/PRED 07	73907/6	3.3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	R$	15,91	R$	206,19	R$ 247,70
SEIL/PRED 07	74007/1	3.3.4	Forma de madeira comum para Fundções- reaproveitamento 10x	m²	7,20	R$	20,28	R$	146,02	R$ 175,41
SEIL/PRED 07	73990/1	3.3.5	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	R$	431,90	R$	2.798,71	R$ 3.362,09
SEIL/PRED 07	74138/3	3.3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	4,71	R$	286,34	R$	1.348,66	R$ 1.620,15
		3.4	**MURETA - BLOCOS**							
SEIL/PRED 07	74156/2	3.4.1	Estaca a trado (broca) d=25 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00	R$	43,50	R$	3.349,50	R$ 4.023,75
SEIL/PRED 07	73907/6	3.4.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	10,87	R$	15,91	R$	172,94	R$ 207,75
SEIL/PRED 07	74007/1	3.4.3	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m²	29,01	R$	20,28	R$	588,32	R$ 706,75
SEIL/PRED 07	74254/2	3.4.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,27	R$	6,13	R$	308,16	R$ 370,19
SEIL/PRED 07	73942/2	3.4.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	53,27	R$	5,98	R$	318,55	R$ 382,67

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

SEIL/PRED 07	74138/3	3.4.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,01	R$	286,34	R$	861,88	R$	1.035,38
		3.5	**MURETA - VIGAS BALDRAME**								
SEIL/PRED 07	74007/1	3.5.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	48,85	R$	20,28	R$	990,68	R$	1.190,10
SEIL/PRED 07	74254/2	3.5.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	107,82	R$	6,13	R$	660,94	R$	793,99
SEIL/PRED 07	73942/2	3.5.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,18	R$	5,98	R$	294,30	R$	353,54
SEIL/PRED 07	74138/3	3.5.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,60	R$	286,34	R$	744,48	R$	894,34
		4.	**SUPERESTRUTURA**								
		4.1	**CONCRETO ARMADO - PILARES**								R$ 54.252,04
SEIL/PRED 07	84220	4.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	288,23	R$	20,05	R$	5.779,99	R$	6.943,50
SEIL/PRED 07	74254/2	4.1.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1000,18	R$	6,13	R$	6.133,10	R$	7.367,69
SEIL/PRED 07	73942/2	4.1.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	383,73	R$	5,98	R$	2.294,71	R$	2.756,64
SEIL/PRED 07	74138/3	4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	15,73	R$	286,34	R$	4.504,13	R$	5.410,81
		4.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**								
SEIL/PRED 07	84220	4.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (VIGAS) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	450,43	R$	20,05	R$	9.031,12	R$	10.849,08
SEIL/PRED 07	74254/2	4.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	695,27	R$	6,13	R$	4.263,40	R$	5.121,62
SEIL/PRED 07	73942/2	4.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	374,55	R$	5,98	R$	2.239,81	R$	2.690,68
SEIL/PRED 07	74138/3	4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	27,10	R$	286,34	R$	7.759,93	R$	9.322,00
		4.3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**								
SEIL/PRED 07	83901	4.3.1	VERGAS 10X10 CM, PRÉ-MOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECÂNICO), AÇO CA-50 COM FORMAS TÁBUA DE PINHO 3A	m	142,10	R$	12,55	R$	1.783,36	R$	2.142,35
		4.4	**CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES**								
SEIL/PRED 07	84220	4.4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (VIGAS) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	23,53	R$	20,05	R$	471,78	R$	566,75
SEIL/PRED 07	74254/2	4.4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	68,18	R$	6,13	R$	418,08	R$	502,24
SEIL/PRED 07	73942/2	4.4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	28,36	R$	5,98	R$	169,59	R$	203,73

SEIL/PRED 07	74138/3	4.4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,09	R$	286,34	R$	312,11	R$	374,94	
		5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)									R$ 49.511,38
		5.1	ELEMENTOS VAZADOS									
SEIL/PRED 07	73937/4	5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	R$	98,73	R$	507,47	R$	609,62	
		5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
SEIL/PRED 07	87489	5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,63	R$	27,70	R$	15.862,42	R$	19.055,53	
SEIL/PRED 07	73935/2	5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	12,34	R$	53,11	R$	655,38	R$	787,31	
SEIL/PRED 07	87491	5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	460,66	R$	38,36	R$	17.670,92	R$	21.228,08	
SEIL/PRED 07	73988/1	5.2.4	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	35,02	R$	11,16	R$	390,82	R$	469,49	
SEIL/PRED 07	79627	5.2.5	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	R$	458,30	R$	5.187,96	R$	6.232,30	
		5.3	ALVENARIA DA MURETA									
SEIL/PRED 07	87489	5.3.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	R$	27,70	R$	939,86	R$	1.129,05	
		6.	ESQUADRIAS					R$	-	R$	-	R$ 156.985,40
		6.1	PORTAS DE MADEIRA									
SEIL/PRED 07	91014	6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$	430,45	R$	2.582,67	R$	3.102,56	
SEIL/PRED 07	91015	6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$	448,75	R$	1.346,25	R$	1.617,25	
SEIL/PRED 07	91015	6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$	448,75	R$	1.346,25	R$	1.617,25	
SEIL/PRED 07	91015	6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$	448,75	R$	2.692,50	R$	3.234,50	
SEIL/PRED 07	91015	6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	R$	448,75	R$	2.243,75	R$	2.695,42	
SEIL/PRED 07	74139/2	6.1.6	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	R$	214,55	R$	1.716,40	R$	2.061,91	
SEIL/PRED 07	73908/1	6.1.7	Chapa metalica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	R$	27,83	R$	428,58	R$	514,85	
		6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS									
SEIL/PRED 07	91306	6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	R$	71,77	R$	2.224,87	R$	2.672,74	
		6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO									

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 55
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

SEIL/PRED 07	91341	6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10	R$	441,18	R$ 926,48	R$	1.112,98
SEIL/PRED 07	91341	6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R$	441,18	R$ 741,18	R$	890,38
SEIL/PRED 07	91341	6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	R$	441,18	R$ 1.482,36	R$	1.780,76
SEIL/PRED 07	68050	6.3.4	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	66,15	R$	358,47	R$ 23.712,79	R$	28.486,17
SEIL/PRED 07	91341	6.3.5	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	R$	441,18	R$ 979,42	R$	1.176,58
		6.4	**PORTAS DE VIDRO - PV**							
SEIL/PRED 07	73838/1	6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R$	1.487,52	R$ 1.487,52	R$	1.786,96
		6.5	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**							
SEIL/PRED 07	68052	6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	R$	494,86	R$ 435,48	R$	523,14
SEIL/PRED 07	68052	6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	R$	494,86	R$ 1.063,95	R$	1.278,12
SEIL/PRED 07	85010	6.5.3	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	1,61	R$	433,79	R$ 698,40	R$	838,99
SEIL/PRED 07	68052	6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	R$	494,86	R$ 1.350,97	R$	1.622,92
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.5	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$	530,33	R$ 556,85	R$	668,94
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.6	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	R$	530,33	R$ 6.682,16	R$	8.027,28
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.7	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R$	530,33	R$ 4.454,77	R$	5.351,52
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.8	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R$	530,33	R$ 3.341,08	R$	4.013,64
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.9	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$	530,33	R$ 556,85	R$	668,94
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.10	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	R$	530,33	R$ 2.784,23	R$	3.344,70
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.11	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	R$	530,33	R$ 2.227,39	R$	2.675,76

SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.12	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	R$	530,33	R$	8.909,54	R$	10.703,03	
SEIL/PRED 07	85014	6.5.13	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	1,88	R$	487,83	R$	917,12	R$	1.101,74	
		6.6	**VIDROS**		0,00							
SEIL/PRED 07	72118	6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	9,46	R$	152,82	R$	1.445,68	R$	1.736,70	
SEIL/PRED 07	85005	6.6.2	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	12,00	R$	256,11	R$	3.073,32	R$	3.691,98	
		6.7	**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**									
SEIL/PRED 07	73932/1	6.7.1	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	R$	199,39	R$	22.361,59	R$	26.862,98	
SEIL/PRED 07	74100/1	6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,46	R$	243,70	R$	1.330,60	R$	1.598,45	
SEIL/PRED 07	74100/1	6.7.3	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m²	19,12	R$	243,70	R$	4.659,54	R$	5.597,51	
SEIL/PRED 07	73932/1	6.7.4	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	99,90	R$	199,39	R$	19.919,06	R$	23.928,77	
		7.	**SISTEMAS DE COBERTURA**									**R$ 181.518,38**
SEIL/PRED 07	72111	7.1	Estrutura metalica	m²	779,36	R$	89,89	R$	70.059,79	R$	84.162,83	
PINI/052010	07410.8.3.	7.2	COBERTURA com telha termoacústica , perfil trapezoidal, e=30 mm, altura 70 mm, largura útil 1000 mm e largura nominal 1056 mm	m²	805,81	R$	83,88	R$	67.594,16	R$	81.200,86	
SEIL/PRED 07	75220	7.3	Cumieeira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	R$	31,13	R$	205,46	R$	246,82	
SEIL/PRED 07	72105	7.4	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	97,85	R$	42,00	R$	4.109,70	R$	4.936,98	
SEIL/PRED 07	72107	7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	R$	22,15	R$	4.751,18	R$	5.707,59	
SEIL/PRED 07	71623	7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	R$	20,74	R$	4.381,33	R$	5.263,29	
		8.	**IMPERMEABILIZAÇÃO**									**R$ 4.066,66**
SEIL/PRED 07	74106/1	8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	453,60	R$	7,46	R$	3.385,22	R$	4.066,66	
		9.	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**									**R$ 181.880,77**
SEIL/PRED 07	87878	9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	2544,94	R$	2,71	R$	6.885,08	R$	8.271,05	
SEIL/PRED 07	87775	9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2019,11	R$	30,88	R$	62.348,10	R$	74.898,77	
SEIL/PRED 07	87777	9.3	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	525,83	R$	33,17	R$	17.443,88	R$	20.955,33	
SEIL/PRED 07	75481	9.4	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1530,66	R$	13,86	R$	21.218,77	R$	25.490,11	
SEIL/PRED 07	87272	9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	411,91	R$	40,46	R$	16.665,88	R$	20.020,72	
SEIL/PRED 07	87267	9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	5,58	R$	34,64	R$	193,29	R$	232,20	
SEIL/PRED 07	87267	9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,15	R$	34,64	R$	143,76	R$	172,70	
SEIL/PRED 07	87267	9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	6,84	R$	34,64	R$	236,94	R$	284,64	

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 195

SEIL/PRED 07	87267	9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	66,37	R$	34,64	R$	2.299,06	R$	2.761,86
SEIL/PRED 07	73886/1	9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	R$	9,00	R$	931,95	R$	1.119,55
SEIL/PRED 07	73986/1	9.11	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	300,27	R$	24,41	R$	7.329,59	R$	8.805,04
PINI/052010	09500.8.3.1	9.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	400,28	R$	39,24	R$	15.706,99	R$	18.868,81
		10.	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**								**R$ 109.639,05**
		10.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**								
SEIL/PRED 07	73907/3	10.1.1	Contrapiso e=5,0cm	m²	811,66	R$	23,84	R$	19.353,22	R$	23.249,02
SEIL/PRED 07	87650	10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	811,66	R$	18,87	R$	15.319,68	R$	18.403,53
SEIL/PRED 07	73922/5	10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	403,54	R$	38,91	R$	15.703,36	R$	18.864,45
SEIL/PRED 07	72815	10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R$	32,76	R$	1.225,88	R$	1.472,65
SEIL/PRED 07	87251	10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	149,12	R$	22,01	R$	3.282,73	R$	3.943,54
SEIL/PRED 07	87257	10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,60	R$	38,38	R$	1.634,99	R$	1.964,11
SEIL/PRED 07	72185	10.1.7	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	216,40	R$	62,31	R$	13.483,88	R$	16.198,19
SEIL/PRED 07	72187	10.1.8	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09	R$	176,33	R$	3.189,81	R$	3.831,92
SEIL/PRED 07	72188	10.1.9	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43	R$	175,68	R$	3.589,14	R$	4.311,63
SEIL/PRED 07	72189	10.1.10	Rodapé vinílico h=5cm	m²	103,55	R$	14,70	R$	1.522,19	R$	1.828,61
SEIL/PRED 07	84161	10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	R$	47,12	R$	936,75	R$	1.125,32
SEIL/PRED 07	84161	10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	R$	47,12	R$	1.577,58	R$	1.895,15
SEIL/PRED 07	84161	10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	R$	47,12	R$	83,40	R$	100,19
		10.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**								
SEIL/PRED 07	73892/2	10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84	R$	27,57	R$	6.144,59	R$	7.381,50
SEIL/PRED 07	73907/3	10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	R$	23,84	R$	414,34	R$	497,75
SEIL/PRED 07	73764/4	10.2.3	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,05	R$	26,98	R$	756,79	R$	909,13
CURITIBA04/1	PAI-12	10.2.4	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	R$	71,58	R$	251,25	R$	301,83
CURITIBA04/1	PAI-12	10.2.5	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	R$	71,58	R$	135,29	R$	162,52
SEIL/PRED 07	74223/1	10.2.6	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	R$	33,79	R$	516,99	R$	621,06
SEIL/PRED 07	73692	10.2.7	Colchão de areia e=10cm	m³	6,00	R$	78,66	R$	471,96	R$	566,97
SEIL/PRED 07	74236/1	10.2.8	Grama batatais em placas	m²	331,98	R$	5,04	R$	1.673,18	R$	2.009,99
		11.	**PINTURA**								**R$ 54.428,45**
SEIL/PRED 07	88497	11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1530,66	R$	10,14	R$	15.522,42	R$	18.647,08
SEIL/PRED 07	88489	11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2050,08	R$	9,03	R$	18.510,17	R$	22.236,27
SEIL/PRED 07	88486	11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	R$	7,96	R$	5.604,96	R$	6.733,24
SEIL/PRED 07	74065/2	11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	R$	19,14	R$	1.495,22	R$	1.796,21

PM FAZENDA RIO
Folha nº 346
Assinatura

SEIL/PRED 07	74065/1	11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36	R$	19,23	R$	199,22	R$	239,32	
SEIL/PRED 07	79460	11.6	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	R$	36,42	R$	3.975,97	R$	4.776,33	
		12.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									R$ 20.091,56
		12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO									
SEIL/PRED 07	89401	12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	R$	4,45	R$	107,42	R$	129,04	
SEIL/PRED 07	89446	12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	R$	2,67	R$	439,11	R$	527,50	
SEIL/PRED 07	89447	12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	R$	5,30	R$	14,36	R$	17,25	
SEIL/PRED 07	89449	12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	R$	9,39	R$	609,37	R$	732,04	
SEIL/PRED 07	89450	12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	R$	14,32	R$	277,59	R$	333,47	
SEIL/PRED 07	89451	12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	R$	19,92	R$	3.581,44	R$	4.302,38	
SEIL/PRED 07	72794	12.1.7	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00	R$	93,43	R$	747,44	R$	897,90	
SEIL/PRED 07	72783	12.1.8	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R$	8,41	R$	16,82	R$	20,21	
SEIL/PRED 07	89538	12.1.9	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R$	2,16	R$	4,32	R$	5,19	
SEIL/PRED 07	89538	12.1.10	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	R$	2,16	R$	133,92	R$	160,88	
SEIL/PRED 07	89553	12.1.11	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	R$	2,77	R$	5,54	R$	6,66	
SEIL/PRED 07	89596	12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	R$	5,63	R$	118,23	R$	142,03	
SEIL/PRED 07	89610	12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00	R$	9,85	R$	78,80	R$	94,66	
SEIL/PRED 07	89613	12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	R$	15,73	R$	188,76	R$	226,76	
SEIL/PRED 07	89605	12.1.15	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	R$	8,84	R$	141,44	R$	169,91	
SEIL/PRED 07	89611	12.1.16	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R$	14,20	R$	85,20	R$	102,35	
SEIL/PRED 07	89575	12.1.17	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	R$	5,41	R$	129,84	R$	155,98	
SEIL/PRED 07	89605	12.1.18	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	R$	8,84	R$	61,88	R$	74,34	
SEIL/PRED 07	89605	12.1.19	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	8,84	R$	8,84	R$	10,62	
SEIL/PRED 07	89611	12.1.20	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	R$	14,20	R$	113,60	R$	136,47	
SEIL/PRED 07	86884	12.1.21	Engate flexível plastico 1/2 - 30cm	un	30,00	R$	5,18	R$	155,40	R$	186,68	
SEIL/PRED 07	89359	12.1.22	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	4,60	R$	4,60	R$	5,53	
SEIL/PRED 07	89485	12.1.23	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	R$	3,14	R$	15,70	R$	18,86	
SEIL/PRED 07	89502	12.1.24	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	8,54	R$	25,62	R$	30,78	
SEIL/PRED 07	89515	12.1.25	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R$	42,39	R$	593,46	R$	712,92	
SEIL/PRED 07	89358	12.1.26	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R$	4,47	R$	26,82	R$	32,22	
SEIL/PRED 07	89362	12.1.27	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	R$	5,26	R$	357,68	R$	429,68	
SEIL/PRED 07	89501	12.1.28	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	R$	7,47	R$	89,64	R$	107,68	
SEIL/PRED 07	89505	12.1.29	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	20,14	R$	20,14	R$	24,19	

Folha nº 147 Assinatura

PM FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura

SEIL/PRED 07	89513	12.1.30	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	R$	54,76	R$	1.861,84	R$	2.236,63
SEIL/PRED 07	89366	12.1.31	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	R$	9,20	R$	64,40	R$	77,36
SEIL/PRED 07	90373	12.1.32	Joelho de redução 90º soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00	R$	8,52	R$	468,60	R$	562,93
SEIL/PRED 07	89645	12.1.33	Joelho de redução 90º soldavel 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	11,92	R$	11,92	R$	14,32
SEIL/PRED 07	89424	12.1.34	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	R$	2,61	R$	26,10	R$	31,35
SEIL/PRED 07	89980	12.1.35	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	R$	4,74	R$	23,70	R$	28,47
SEIL/PRED 07	89395	12.1.36	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	R$	7,33	R$	146,60	R$	176,11
SEIL/PRED 07	89625	12.1.37	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R$	11,81	R$	70,86	R$	85,12
SEIL/PRED 07	89628	12.1.38	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R$	23,82	R$	262,02	R$	314,76
SEIL/PRED 07	89566	12.1.39	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R$	24,58	R$	344,12	R$	413,39
SEIL/PRED 07	89627	12.1.40	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R$	11,62	R$	127,82	R$	153,55
SEIL/PRED 07	89630	12.1.41	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	R$	36,07	R$	468,91	R$	563,30
SEIL/PRED 07	89632	12.1.42	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	52,47	R$	157,41	R$	189,10
SEIL/PRED 07	89396	12.1.43	Tê redução 90º soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	R$	12,41	R$	136,51	R$	163,99
SEIL/PRED 07	89439	12.1.44	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	5,02	R$	5,02	R$	6,03
SEIL/PRED 07	90374	12.1.45	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	12,59	R$	12,59	R$	15,12
SEIL/PRED 07	89711	12.1.46	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14,00	R$	12,41	R$	173,74	R$	208,71
SEIL/PRED 07	86877	12.1.47	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00	R$	14,62	R$	204,68	R$	245,88
		12.2	**REGISTROS**								
SEIL/PRED 07	90371	12.2.1	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	15,08	R$	15,08	R$	18,12
SEIL/PRED 07	74181/1	12.2.2	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	R$	86,80	R$	347,20	R$	417,09
SEIL/PRED 07	74180/1	12.2.3	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	R$	162,06	R$	972,36	R$	1.168,10
SEIL/PRED 07	89352	12.2.4	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	21,35	R$	21,35	R$	25,65
SEIL/PRED 07	74175/1	12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	66,64	R$	66,64	R$	80,05
SEIL/PRED 07	74174/1	12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	R$	98,74	R$	394,96	R$	474,47
SEIL/PRED 07	74175/1	12.2.7	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00	R$	66,64	R$	1.732,64	R$	2.081,42
SEIL/PRED 07	89985	12.2.8	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00	R$	45,48	R$	454,80	R$	546,35
		13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**								**R$ 8.498,49**
		13.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**								
SEIL/PRED 07	89848	13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	R$	18,96	R$	4.507,43	R$	5.414,78
SEIL/PRED 07	89746	13.1.2	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R$	13,46	R$	188,44	R$	226,37
SEIL/PRED 07	89744	13.1.3	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	R$	13,85	R$	498,60	R$	598,97

SEIL/PRED 07	89693	13.1.4	Tê sanitario - 100x100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	38,38	R$	38,38	R$	46,11	
		13.2	**ACESSÓRIOS**									
SEIL/PRED 07	83624	13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	R$	49,33	R$	591,96	R$	711,12	
SEIL/PRED 07	72286	13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	R$	124,96	R$	1.249,60	R$	1.501,14	
		14.	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					**R$**	-	**R$**	-	**R$ 22.497,11**
SEIL/PRED 07	89711	14.1	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	R$	12,41	R$	1.033,29	R$	1.241,29	
SEIL/PRED 07	89712	14.2	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	R$	18,35	R$	3.412,80	R$	4.099,80	
SEIL/PRED 07	89713	14.3	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	R$	27,63	R$	1.051,48	R$	1.263,14	
SEIL/PRED 07	89714	14.4	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	R$	34,07	R$	4.889,73	R$	5.874,03	
SEIL/PRED 07	89849	14.5	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	R$	35,81	R$	99,19	R$	119,16	
SEIL/PRED 07	90375	14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	R$	5,00	R$	110,00	R$	132,14	
SEIL/PRED 07	89728	14.7	Curva PVC 90º curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	R$	5,91	R$	330,96	R$	397,58	
SEIL/PRED 07	89746	14.8	Joelho PVC 45º 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R$	13,45	R$	107,60	R$	129,26	
SEIL/PRED 07	89732	14.9	Joelho PVC 45º 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	R$	6,54	R$	235,44	R$	282,83	
SEIL/PRED 07	89726	14.10	Joelho PVC 45º 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	R$	4,88	R$	131,76	R$	158,28	
SEIL/PRED 07	89744	14.11	Joelho PVC 90º 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	R$	13,85	R$	193,90	R$	232,93	
SEIL/PRED 07	89522	14.12	Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	R$	15,28	R$	443,12	R$	532,32	
SEIL/PRED 07	89731	14.13	Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	R$	6,11	R$	201,63	R$	242,22	
SEIL/PRED 07	89724	14.14	Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	R$	4,71	R$	28,26	R$	33,95	
SEIL/PRED 07	89728	14.15	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00	R$	5,91	R$	218,67	R$	262,69	
SEIL/PRED 07	89834	14.16	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	R$	20,21	R$	282,94	R$	339,90	
SEIL/PRED 07	89834	14.17	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R$	20,21	R$	161,68	R$	194,23	
SEIL/PRED 07	89827	14.18	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R$	8,14	R$	65,12	R$	78,23	
SEIL/PRED 07	89782	14.19	Tê PVC 45º - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R$	6,73	R$	6,73	R$	8,08	
SEIL/PRED 07	89782	14.20	Tê PVC 90º - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	R$	6,73	R$	60,57	R$	72,76	
SEIL/PRED 07	89786	14.21	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	R$	17,70	R$	70,80	R$	85,05	
SEIL/PRED 07	89786	14.22	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	R$	21,99	R$	219,90	R$	264,17	
SEIL/PRED 07	89784	14.23	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	R$	10,69	R$	160,35	R$	192,63	
SEIL/PRED 07	89491	14.24	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	R$	37,63	R$	714,97	R$	858,89	
SEIL/PRED 07	74051/2	14.25	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00	R$	115,61	R$	462,44	R$	555,53	
SEIL/PRED 07	74104/1	14.26	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	R$	108,37	R$	1.408,81	R$	1.692,40	
SEIL/PRED 07	74166/1	14.27	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00	R$	181,77	R$	181,77	R$	218,36	
SEIL/PRED 07	89495	14.28	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	R$	6,16	R$	110,88	R$	133,20	
SEIL/PRED 07	89825	14.29	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00	R$	7,55	R$	173,65	R$	208,61	
SEIL/PRED 07	74198/2	14.30	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	R$	1.199,13	R$	1.199,13	R$	1.440,51	
SEIL/PRED 07	74197/1	14.31	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	R$	959,73	R$	959,73	R$	1.152,92	
		15.	**LOUÇAS E METAIS**									**R$ 24.916,22**
SEIL/PRED 07	72739	15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação	un	2,00	R$	353,71	R$	707,42	R$	849,82	
SEIL/PRED 07	6021	15.2	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2,00	R$	179,55	R$	359,10	R$	431,39	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 569
Assinatura

CURITIBA04/2	160102U	15.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	10,00	R$	243,08	R$	2.430,80	R$	2.920,12	
SEIL/PRED 07	40729	15.4	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	R$	167,54	R$	2.345,56	R$	2.817,72	
SEIL/PRED 07	86901	15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada ecomplementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00	R$	90,84	R$	1.180,92	R$	1.418,64	
SEIL/PRED 07	86936	15.6	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	R$	227,97	R$	683,91	R$	821,58	
SEIL/PRED 07	86936	15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	9,00	R$	227,97	R$	2.051,73	R$	2.464,74	
SEIL/PRED 07	86936	15.8	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	R$	227,97	R$	455,94	R$	547,72	
SEIL/PRED 07	86943	15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	125,09	R$	375,27	R$	450,81	
SEIL/PRED 07	86904	15.10	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	R$	74,17	R$	222,51	R$	267,30	
SEIL/PRED 07	86919	15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	R$	275,16	R$	1.375,80	R$	1.652,75	
SEIL/PRED 07	9535	15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	R$	47,84	R$	478,40	R$	574,70	
CURITIBA04/2	160105U	15.13	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	R$	41,59	R$	83,18	R$	99,92	
CURITIBA04/2	160106U	15.14	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00	R$	18,17	R$	36,34	R$	43,66	
CURITIBA04/2	160109U	15.15	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	14,00	R$	27,22	R$	381,08	R$	457,79	
CURITIBA04/2	160223U	15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un.	3,00	R$	136,78	R$	410,34	R$	492,94	
SEIL/PRED 07	9535	15.17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R$	47,84	R$	95,68	R$	114,94	
SEIL/PRED 07	9535	15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R$	47,84	R$	95,68	R$	114,94	
SEIL/PRED 07	73663	15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	R$	69,39	R$	693,90	R$	833,58	
SEIL/PRED 07	86909	15.20	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	R$	53,52	R$	642,24	R$	771,52	
SEIL/PRED 07	86916	15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	R$	19,36	R$	212,96	R$	255,83	

PM FAZENDA RIO
Folha nº 150
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

SEIL/PRED 07	86906	15.22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	R$	26,89	R$	510,91	R$	613,76
CURITIBA04/1	160112U	15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	17,00	R$	33,93	R$	576,81	R$	692,92
CURITIBA04/1	160113U	15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	13,00	R$	35,00	R$	455,00	R$	546,59
SEOP-046/20	191457	15.25	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00	R$	93,49	R$	560,94	R$	673,86
SEOP-046/20	191457	15.26	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido,Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	93,49	R$	280,47	R$	336,93
SEOP-046/20	191457	15.27	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	93,49	R$	93,49	R$	112,31
CURITIBA04/1	160110U	15.28	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	10,00	R$	22,04	R$	220,40	R$	264,77
MERCADO	191457	15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	93,49	R$	93,49	R$	112,31
CURITIBA04/1	160110U	15.30	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	94,00	R$	22,04	R$	2.071,92	R$	2.489,00
SEIL/PRED 07	74072/3	15.31	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90	R$	56,45	R$	558,86	R$	671,36
		16.	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**					**R$**	**-**	**R$**	**-**	**R$**	**4.419,59**
SEIL/PRED 07	74003/1	16.1	INSTALAÇÕES GÁS CENTRAL P/ EDIFÍCIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	m³	0,78	R$	4.026,61	R$	3.140,76	R$	3.772,99	
SEIL/PRED 07	85014	16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,32	R$	487,83	R$	156,11	R$	187,53	
SEIL/PRED 07	73976/3	16.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	R$	17,37	R$	382,14	R$	459,06	
		17.	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					**R$**	**-**	**R$**	**-**	**R$**	**21.133,45**
SEIL/PRED 07	72553	17.1	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	R$	100,16	R$	500,82	R$	601,64	
SEIL/PRED 07	72554	17.2	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	R$	332,92	R$	332,92	R$	399,94	
SEIL/PRED 07	72302	17.3	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R$	67,60	R$	135,20	R$	162,42	
SEIL/PRED 07	72302	17.4	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	R$	67,60	R$	676,00	R$	812,08	
SEIL/PRED 07	72302	17.5	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	R$	67,60	R$	67,60	R$	81,21	
SEIL/PRED 07	72677	17.6	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	R$	36,84	R$	405,28	R$	486,86	
SEIL/PRED 07	72715	17.7	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R$	80,14	R$	160,28	R$	192,54	
SEIL/PRED 07	73976/8	17.8	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	m	61,56	R$	113,97	R$	7.015,99	R$	8.428,31	
SEIL/PRED 07	89616	17.9	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	R$	21,42	R$	64,26	R$	77,20	
SEIL/PRED 07	72284	17.10	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2",ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUCAO 2.1/2X1.1/2" EESGUICHO EM LATAO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	962,14	R$	1.924,28	R$	2.311,64	
SEIL/PRED 07	71516	17.11	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	R$	382,71	R$	1.530,84	R$	1.839,00	
SEIL/PRED 07	72677	17.12	Niple paralelo em ferro maleavél 2 1/2"	un	2,00	R$	36,84	R$	73,68	R$	88,51	
SEIL/PRED 07	72474	17.13	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	R$	53,22	R$	212,88	R$	255,73	
SEIL/PRED 07	72659	17.14	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	R$	57,83	R$	115,66	R$	138,94	
SEIL/PRED 07	40729	17.15	Registro globo 2 1/2" 45º	un	2,00	R$	71,11	R$	142,22	R$	170,85	
SEIL/PRED 07	73607	17.16	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00	R$	64,30	R$	128,60	R$	154,49	
SEIL/PRED 07	84798	17.17	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	R$	154,76	R$	154,76	R$	185,91	
SEIL/PRED 07	74180/1	17.18	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	R$	162,08	R$	810,40	R$	973,53	
SEIL/PRED 07	73795/13	17.19	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	R$	330,31	R$	660,62	R$	793,60	
SEOP-046/20	167157	17.20	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00	R$	46,84	R$	936,80	R$	1.125,38	

SEIL/PRED 07	72947	17.21	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	R$	14,40	R$	86,40	R$	103,79	
SEIL/PRED 07	72947	17.22	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	R$	14,40	R$	28,80	R$	34,60	
SEIL/PRED 07	73836/1	17.23	Conjunto motobomba	un	2,00	R$	401,86	R$	803,72	R$	965,51	
SEIL/PRED 07	84121	17.24	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	R$	28,37	R$	56,74	R$	68,16	
SEIL/PRED 07	84121	17.25	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11,00	R$	28,37	R$	312,07	R$	374,89	
SEIL/PRED 07	84121	17.26	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	R$	28,37	R$	85,11	R$	102,24	
SEIL/PRED 07	84121	17.27	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	R$	28,37	R$	170,22	R$	204,49	
		18.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V**									**R$ 86.954,13**
		18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**									
SEIL/PRED 07	74131/4	18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	R$	258,50	R$	775,50	R$	931,61	
SEIL/PRED 07	74131/5	18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	R$	287,90	R$	287,90	R$	345,85	
SEIL/PRED 07	74131/6	18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	R$	416,33	R$	832,66	R$	1.000,27	
SEIL/PRED 07	74131/7	18.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	R$	451,03	R$	451,03	R$	541,82	
SEIL/PRED 07	74052/5	18.1.5	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	R$	912,25	R$	912,25	R$	1.095,89	
		18.2	**DISJUNTORES**						#VALOR!			
SEIL/PRED 07	74130/1	18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	33,00	R$	10,66	R$	351,78	R$	422,59	
SEIL/PRED 07	74130/1	18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	8,00	R$	10,66	R$	85,28	R$	102,45	
SEIL/PRED 07	74130/2	18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	R$	16,56	R$	66,24	R$	79,57	
SEIL/PRED 07	74130/2	18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	3,00	R$	16,56	R$	49,68	R$	59,68	
SEIL/PRED 07	74130/2	18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00	R$	16,56	R$	16,56	R$	19,89	
SEIL/PRED 07	74130/4	18.2.6	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	2,00	R$	69,90	R$	139,80	R$	167,94	
SEIL/PRED 07	74130/4	18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	R$	69,90	R$	139,80	R$	167,94	
SEIL/PRED 07	74130/5	18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	4,00	R$	93,77	R$	375,08	R$	450,58	
SEIL/PRED 07	74130/5	18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	un	2,00	R$	93,77	R$	187,54	R$	225,29	
SEIL/PRED 07	74130/6	18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	1,00	R$	268,78	R$	268,78	R$	322,89	
SEIL/PRED 07	74130/7	18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 250A	un	1,00	R$	697,43	R$	697,43	R$	837,82	
SEIL/PRED 07	74130/5	18.2.12	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	R$	93,77	R$	750,16	R$	901,17	
SEIL/PRED 07	74130/5	18.2.13	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	R$	93,77	R$	2.062,94	R$	2.478,21	
		18.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**					R$	-	R$	-	
SEIL/PRED 07	72934	18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	R$	4,45	R$	3.380,38	R$	4.060,85	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 52

SEIL/PRED 07	72935	18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	R$	5,64	R$	68,24	R$	81,98
SEIL/PRED 07	72936	18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	R$	7,72	R$	1.448,42	R$	1.739,99
SEIL/PRED 07	73798/1	18.3.4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	R$	20,44	R$	134,90	R$	162,06
SEIL/PRED 07	55867	18.3.5	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	27,50	R$	33,93	R$	933,08	R$	1.120,91
SEIL/PRED 07	55868	18.3.6	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões	m	27,50	R$	42,65	R$	1.172,99	R$	1.409,11
SEIL/PRED 07	73749/1	18.3.7	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00	R$	143,07	R$	2.289,12	R$	2.749,92
SEIL/PRED 07	83387	18.3.8	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00	R$	5,63	R$	664,34	R$	798,07
SEIL/PRED 07	83388	18.3.9	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00	R$	7,90	R$	1.058,60	R$	1.271,70
		18.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**								
SEIL/PRED 07	73860/8	18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5267,00	R$	2,47	R$	13.019,29	R$	15.640,07
SEIL/PRED 07	73860/9	18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	2189,10	R$	3,51	R$	7.683,74	R$	9.230,48
SEIL/PRED 07	73860/10	18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	307,90	R$	4,66	R$	1.434,81	R$	1.723,64
SEIL/PRED 07	73860/11	18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	271,90	R$	6,95	R$	1.889,71	R$	2.270,11
SEIL/PRED 07	73860/12	18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	113,20	R$	7,98	R$	903,34	R$	1.085,18
SEIL/PRED 07	73860/13	18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	119,80	R$	11,32	R$	1.356,14	R$	1.629,13
SEIL/PRED 07	73860/14	18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	145,60	R$	20,88	R$	3.040,13	R$	3.652,11
SEIL/PRED 07	73860/16	18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	35,50	R$	38,62	R$	1.371,01	R$	1.646,99

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Folha nº 1653
Assinatura

SEIL/PRED 07	73860/18	18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	141,90	R$	56,69	R$	8.044,31	R$	9.663,63	
		18.5	**ELETROCALHAS**									
SEIL/PRED 07	72311	18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	R$	32,43	R$	1.177,21	R$	1.414,18	
SEIL/PRED 07	72312	18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	R$	44,44	R$	2.577,52	R$	3.096,37	
SEIL/PRED 07	72316	18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	R$	50,31	R$	30,19	R$	36,27	
SEIL/PRED 07	84159	18.5.4	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	R$	1,80	R$	37,80	R$	45,41	
SEIL/PRED 07	84159	18.5.5	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	R$	1,80	R$	59,40	R$	71,36	
SEIL/PRED 07	84159	18.5.6	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	R$	1,80	R$	72,00	R$	86,49	
		18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						#VALOR!			
SEIL/PRED 07	83540	18.6.1	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	R$	10,53	R$	515,97	R$	619,83	
SEIL/PRED 07	83566	18.6.2	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	R$	16,94	R$	186,34	R$	223,85	
SEIL/PRED 07	72331	18.6.3	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	R$	8,97	R$	8,97	R$	10,78	
SEIL/PRED 07	84227	18.6.4	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	R$	30,18	R$	1.177,02	R$	1.413,95	
SEIL/PRED 07	73953/6	18.6.5	Luminárias 2x40W completa	un	64,00	R$	68,61	R$	4.391,04	R$	5.274,96	
SEIL/PRED 07	C1665	18.6.6	Luminárias 2x20W completa	un	11,00	R$	62,39	R$	686,29	R$	824,44	
SEIL/PRED 07	73953/6	18.6.7	Luminárias 2X40 com alaetas completa	un	26,00	R$	68,61	R$	1.783,86	R$	2.142,95	
SEIL/PRED 07	83479	18.6.8	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	R$	99,85	R$	898,65	R$	1.079,55	
SEIL/PRED 07	74094/1	18.6.9	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00	R$	21,50	R$	107,50	R$	129,14	
SEIL/PRED 07	74041/1	18.6.10	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	R$	41,33	R$	330,64	R$	397,20	
		19.	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**					**R$**	-	**R$**	-	**R$ 827,80**
SEIL/PRED 07	89446	19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	R$	2,67	R$	253,65	R$	304,71	
SEIL/PRED 07	89485	19.2	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	R$	3,14	R$	56,52	R$	67,90	
SEIL/PRED 07	89866	19.3	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	R$	2,96	R$	65,12	R$	78,23	
SEIL/PRED 07	72285	19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	R$	62,76	R$	313,80	R$	376,97	
		20.	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**									**R$ 11.874,99**
		20.1	**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**									
COTAÇÃO SM	002/2017	20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	R$	212,69	R$	425,38	R$	511,01	
COTAÇÃO SM	003/2017	20.1.2	Switch de 48 portas	un	1,00	R$	247,07	R$	247,07	R$	296,81	
COTAÇÃO SM	004/2017	20.1.3	Guias de cabos simples	un	2,00	R$	11,73	R$	23,46	R$	28,18	
COTAÇÃO SM	005/2017	20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R$	11,73	R$	11,73	R$	14,09	
SEIL/PRED 07	83377	20.1.5	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R$	6,53	R$	13,06	R$	15,69	
COTAÇÃO SM	006/2017	20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R$	11,73	R$	11,73	R$	14,09	
COTAÇÃO SM	007/2017	20.1.7	Perfil de montagem	un	1,00	R$	11,73	R$	11,73	R$	14,09	
SEIL/PRED 07	83377	20.1.8	Anel organizador de cabos	un	2,00	R$	6,53	R$	13,06	R$	15,69	
COTAÇÃO SM	008/2017	20.1.9	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R$	128,46	R$	256,92	R$	308,64	
COTAÇÃO SM	009/2017	20.1.10	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R$	456,54	R$	456,54	R$	548,44	
COTAÇÃO SM	010/2017	20.1.11	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs - fornecimento e instalação	un	1,00	R$	689,44	R$	689,44	R$	828,22	
		20.2	**CABOS EM PAR TRANÇADOS**									
SEIL/PRED 07	73768/12	20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	R$	1,88	R$	1.842,57	R$	2.213,48	

PM FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura

RIO GRANDE
PM FAZENDA
Folha nº 55
Assinatura

SEIL/PRED 07	73690	20.2.2	Cabo coaxial	m	242,00	R$	6,56	R$	1.587,52	R$	1.907,09	
		20.3	**CABOS DE CONEXÃO**									
COTAÇÃO SM	011/2017	20.3.1	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R$	28,16	R$	535,04	R$	642,74	
		20.4	**TOMADAS**									
SEIL/PRED 07	72337	20.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	R$	14,55	R$	276,45	R$	332,10	
SEIL/PRED 07	72337	20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	R$	14,79	R$	118,32	R$	142,14	
SEIL/PRED 07	72337	20.4.3	Central PABX 24 portas	un	1,00	R$	14,79	R$	14,79	R$	17,77	
		20.5	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**									
SEIL/PRED 07	83446	20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	R$	114,15	R$	228,30	R$	274,26	
SEIL/PRED 07	83387	20.5.2	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	R$	5,63	R$	230,83	R$	277,30	
		20.6	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**									
SEIL/PRED 07	72935	20.6.1	Eletroduto PVC flexivel 1", inclusive conexões	m	1,30	R$	5,64	R$	7,33	R$	8,81	
SEIL/PRED 07	72934	20.6.2	Eletroduto PVC flexivel 3/4", inclusive conexões	m	219,80	R$	4,45	R$	978,11	R$	1.175,00	
SEIL/PRED 07	72310	20.6.3	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	R$	29,99	R$	119,96	R$	144,11	
SEIL/PRED 07	83415	20.6.4	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10	R$	19,82	R$	1.785,78	R$	2.145,26	
		21.	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**					**R$**	-	**R$**	-	**R$ 6.232,75**
COTAÇÃO SM	012/2017	21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	R$	1.785,16	R$	1.785,16	R$	2.144,51	
SEIL/PRED 07	72104	21.2	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	R$	27,85	R$	139,25	R$	167,28	
SEIL/PRED 07	72104	21.3	Chapéu chines em aluminio	un	1,00	R$	27,85	R$	27,85	R$	33,46	
COTAÇÃO SM	013/2017	21.4	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	1,00	R$	3.236,08	R$	3.236,08	R$	3.887,50	
		22.	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**									**R$ 13.466,19**
SEIL/PRED 07	68070	22.1	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	R$	39,99	R$	119,97	R$	144,12	
SEIL/PRED 07	72928	22.2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	35,00	R$	28,14	R$	984,90	R$	1.183,16	
SEIL/PRED 07	72315	22.3	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	R$	21,83	R$	218,30	R$	262,24	
SEIL/PRED 07	83377	22.4	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	R$	6,53	R$	130,60	R$	156,89	
SEIL/PRED 07	72315	22.5	Presilha em latão	un	20,00	R$	21,83	R$	436,60	R$	524,49	
SEIL/PRED 07	83443	22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00	R$	34,76	R$	34,76	R$	41,76	
SEIL/PRED 07	73962/13	22.7	Escavação de vala para aterramento	m³	30,00	R$	3,07	R$	92,10	R$	110,64	
SEIL/PRED 07	68069	22.8	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	R$	39,69	R$	396,90	R$	476,80	
SEIL/PRED 07	72253	22.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	R$	16,07	R$	4.018,63	R$	4.827,58	
SEIL/PRED 07	72254	22.10	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00	R$	22,88	R$	4.576,72	R$	5.498,01	
SEIL/PRED 07	83388	22.11	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido,conforme detalhe no projeto	un	5,00	R$	7,90	R$	39,50	R$	47,45	
SEIL/PRED 07	72263	22.12	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	R$	16,07	R$	160,70	R$	193,05	
		23.	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**									**R$ 50.509,21**
		23.1	**GERAIS**									
SEIL/PRED 07	74072/3	23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	1,00	R$	68,34	R$	68,34	R$	82,10	
SEIL/PRED 07	86896	23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	R$	175,91	R$	5.240,36	R$	6.295,24	
SEIL/PRED 07	86896	23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	R$	175,91	R$	5.342,39	R$	6.417,81	

SEIL/PRED 07	84095	23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31,00	R$	16,71	R$	518,01	R$	622,29	
SEOP-046/20	430701	23.1.5	Bancos de concreto	m²	5,87	R$	91,34	R$	536,17	R$	644,10	
SEIL/PRED 07	86896	23.1.6	Banco e acabamento em granito	m²	2,40	R$	175,91	R$	422,18	R$	507,16	
SEIL/PRED 07	84088	23.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	R$	65,39	R$	3.916,86	R$	4.705,32	
SEIL/PRED 07	88503	23.1.8	CAIXA DÁGUA -15.000L		1,00	R$	4.134,24	R$	4.134,24	R$	4.966,46	
SEIL/PRED 07	83377	23.1.9	Alça de içamento	un	2,00	R$	6,53	R$	13,06	R$	15,69	
SEIL/PRED 07	72315	23.1.10	Suporte de luz piloto	un	1,00	R$	21,83	R$	21,83	R$	26,22	
SEIL/PRED 07	83377	23.1.11	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	R$	6,53	R$	6,53	R$	7,84	
SEIL/PRED 07	83638	23.1.12	Suporte para Pára-raio	un	1,00	R$	304,95	R$	304,95	R$	366,34	
SEIL/PRED 07	73665	23.1.13	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	9,00	R$	46,40	R$	417,60	R$	501,66	
SEIL/PRED 07	84863	23.1.14	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99	R$	83,08	R$	414,57	R$	498,02	
SEIL/PRED 07	73970/1	23.1.15	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatorioconforme projeto	kg	1028,08	R$	10,05	R$	10.337,03	R$	12.417,87	
SEIL/PRED 07	72254	23.1.16	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	R$	22,88	R$	22,88	R$	27,49	
SEIL/PRED 07	73656	23.1.17	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	m²	101,80	R$	8,74	R$	889,73	R$	1.068,83	
SEIL/PRED 07	79460	23.1.18	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	R$	36,42	R$	1.853,78	R$	2.226,95	
SEIL/PRED 07	79460	23.1.19	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,88	R$	36,42	R$	1.925,89	R$	2.313,57	
SEIL/PRED 07	84647	23.1.20	Pintura Externa: uma demão de poluiretano na cor amarelo	m²	50,90	R$	111,18	R$	5.659,06	R$	6.798,23	
		24.	**SERVIÇOS FINAIS**					**R$**	-			**R$ 2.033,07**
SEIL/PRED 07	9537	24.1	Limpeza final da obra	m²	890,73	R$	1,90	R$	1.692,39	R$	2.033,07	R$ 2.033,07
		25.	**SERVIÇOS EXTRAS**					**R$**	-			**R$ 120.675,17**
SEIL/PRED 07	74220/1	25.1	(1.9) TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	321,60	R$	38,67	R$	12.435,79	R$	14.939,11	
SEIL/PRED 07	74122/1	25.2	(3.1.1)Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, incvlusive cravação e emendas.	m	740,00	R$	67,96	R$	50.290,40	R$	60.413,86	
SEIL/PRED 07	72820	25.3	3.3.2Corte e reparo em cabeça de estaca	un	78,00	R$	34,76	R$	2.711,28	R$	3.257,06	
SEIL/PRED 07	74007/1	25.4	(3.3)Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	78,72	R$	20,28	R$	1.596,44	R$	1.917,80	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.5	(3.4)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	177,25	R$	6,13	R$	1.086,54	R$	1.305,26	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.6	(3.5)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	113,69	R$	5,98	R$	679,87	R$	816,73	
SEIL/PRED 07	74138/3	25.7	(3.6)Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	9,51	R$	286,34	R$	2.723,09	R$	3.271,25	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.8	(3.2.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	79,57	R$	6,13	R$	487,76	R$	585,95	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.9	(3.2.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	35,85	R$	5,98	R$	214,38	R$	257,53	
SEIL/PRED 07	74122/1	25.10	(3.3.1)Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, incvlusive cravação e emendas.	m	168,00	R$	67,96	R$	11.417,28	R$	13.715,58	
SEIL/PRED 07	73990/1	25.11	(3.3.5)Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	0,65	R$	431,90	R$	280,74	R$	337,25	
SEIL/PRED 07	74122/1	25.12	(3.4.1)Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, incvlusive cravação e emendas.	m	132,00	R$	67,96	R$	8.970,72	R$	10.776,53	

PMFAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

SEIL/PRED 07	72820	25.13	(3.4.2)Corte e reparo em cabeça de estaca	un	11,00	R$ 34,76	R$ 382,36	R$ 459,33	
SEIL/PRED 07	74007/1	25.14	(3.4.3)Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m²	21,99	R$ 20,28	R$ 445,96	R$ 535,73	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.15	(3.4.4)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	5,03	R$ 6,13	R$ 30,83	R$ 37,04	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.16	(3.4.5)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	5,33	R$ 5,98	R$ 31,87	R$ 38,29	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.17	(3.5.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	10,78	R$ 6,13	R$ 66,08	R$ 79,38	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.18	(3.5.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	4,92	R$ 5,98	R$ 29,42	R$ 35,34	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.19	(4.1.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	100,02	R$ 6,13	R$ 613,12	R$ 736,54	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.20	(4.1.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	38,37	R$ 5,98	R$ 229,45	R$ 275,64	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.21	(4.2.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	69,53	R$ 6,13	R$ 426,22	R$ 512,02	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.22	(4.2.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	37,45	R$ 5,98	R$ 223,95	R$ 269,03	
SEIL/PRED 07	74254/2	25.23	(4.4.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	6,82	R$ 6,13	R$ 41,81	R$ 50,23	
SEIL/PRED 07	73942/2	25.24	(4.4.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	2,84	R$ 5,98	R$ 16,98	R$ 20,40	
SEIL/PRED 07	87257	25.25	(10.1.6)Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	128,40	R$ 38,38	R$ 4.927,99	R$ 5.919,99	
SEOP-046/20	191457	25.26	(15.25)Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	1,00	R$ 93,49	R$ 93,49	R$ 112,31	
		26.	**IMPLANTAÇÃO**						**R$ 142.931,88**
		26.1	**MURO**						
SEIL/PRED 07	72819	26.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	150,00	R$ 73,72	R$ 11.058,00	R$ 13.283,98	
SEIL/PRED 07	73935/2	26.1.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	364,50	R$ 53,11	R$ 19.358,60	R$ 23.255,49	
SEIL/PRED 07	91004	26.1.3	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	m²	140,00	R$ 9,48	R$ 1.327,20	R$ 1.594,37	
SEIL/PRED 07	74254/2	26.1.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	945,32	R$ 6,13	R$ 5.794,81	R$ 6.961,31	
SEIL/PRED 07	73942/2	26.1.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	188,20	R$ 5,98	R$ 1.125,44	R$ 1.351,99	
SEIL/PRED 07	74138/3	26.1.6	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	17,54	R$ 286,34	R$ 5.022,40	R$ 6.033,41	
SEIL/PRED 07	87878	26.1.7	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	729,00	R$ 2,71	R$ 1.975,59	R$ 2.373,28	

SEIL/PRED 07	87775	26.1.8	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	729,00	R$	30,88	R$	22.511,52	R$	27.043,09	
SEIL/PRED 07	88431	26.1.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	759,00	R$	15,17	R$	11.514,03	R$	13.831,80	
		26.2	**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO**									
CURITIBA04/1	GAP-8	26.2.1	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA ATERRO (S/TRANSPORTE)	m³	667,56	R$	3,64	R$	2.429,93	R$	2.919,07	
SEIL/PRED 07	79473	26.2.2	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	120,00	R$	5,69	R$	682,80	R$	820,25	
SEIL/PRED 07	74154/1	26.2.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	667,56	R$	4,03	R$	2.690,28	R$	3.231,83	
SEIL/PRED 07	74034/1	26.2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	667,56	R$	2,05	R$	1.368,50	R$	1.643,98	
SEIL/PRED 07	72961	26.2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	1770,25	R$	0,95	R$	1.681,74	R$	2.020,27	
SEIL/PRED 07	74236/1	26.2.6	Grama batatais em placas	m²	420,00	R$	5,04	R$	2.116,80	R$	2.542,91	
CURITIBA04/1	PAI-8	26.2.7	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 6,0 CM COR NATURAL	m²	200,00	R$	48,23	R$	9.646,00	R$	11.587,74	
SEIL/PRED 07	83676	26.2.8	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 1M3/M	m	160,00	R$	78,28	R$	12.524,80	R$	15.046,04	
SEIL/PRED 07	89580	26.2.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	m	80,00	R$	46,49	R$	3.719,20	R$	4.467,87	
SEIL/PRED 07	74166/1	26.2.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	R$	181,01	R$	1.810,06	R$	2.174,43	
SEIL/PRED 07	73967/2	26.2.11	PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	m²	10,00	R$	62,33	R$	623,30	R$	748,77	
				PREÇO GLOBAL								**R$ 1.451.242,21**

Don Raphael Construções Civis Ltda.
Walter Rogério Michel

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 58

DON RAPHAEL
CONSTRUÇÕES CIVIS

FNDE — Ministério da Educação — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: CMEI Jardim Palmeira - Projeto Padrão FNDE - Tipo 2
Município: Fazenda Rio Grande/PR
Endereço: RUA CRISPIM, 1.790 ESQ. RUA TIPIU - BAIRRO GRALHA AZUL

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.732,21		100,00%							
				28.732,21							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	21.664,35		80%	20%						
				17.331,48	4.332,87						
3	FUNDAÇÕES	71.501,89		15%	85%						
				10.725,28	60.776,61	-					
4	SUPERESTRUTURA	54.252,04			40%	60%					
					21.700,82	32.551,22	-				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	49.511,38				20%	60%	20%			
						9.902,28	29.706,83	9.902,28	-	-	
6	ESQUADRIAS	156.985,40					20%	50%	30%		
							31.397,08	78.492,70	47.095,62		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	181.518,38			15%	65%	20%				
					27.227,76	117.986,94	36.303,68				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.066,66				100%					
						4.066,66					
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	181.880,77					30%	60%	10%		
						-	54.564,23	109.128,46	18.188,08		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	109.639,05					20%	15%	50%	15%	
						-	21.927,81	16.445,86	54.819,52	16.445,86	-
11	PINTURA	54.428,45							50%	40%	10%
									27.214,23	21.771,38	5.442,85
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	20.091,56			5%	5%	20%	30%	30%	10%	
					1.004,58	1.004,58	4.018,31	6.027,47	6.027,47	2.009,16	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.498,49						20%	40%	40%	
								1.699,70	3.399,40	3.399,40	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	22.497,11				10%	10%	25%	35%	20%	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

PM FAZENDA RIO G...
Folha nº 160
Assinatura

15	LOUÇAS E METAIS	24.916,22				2.249,71	2.249,71	5.624,28	7.873,99	4.499,42	
									20%	80%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	4.419,59							4.983,24	19.932,98	
							30%	30%		40%	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	21.133,45					1.325,88	1.325,88		1.767,84	
							10%	10%	50%	30%	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V	86.954,13					2.113,34	2.113,34	10.566,72	6.340,03	
					5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	827,80			4.347,71	4.347,71	8.695,41	8.695,41	30.433,95	26.086,24	4.347,71
							30%	20%			50%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	11.874,99					248,34	165,56			413,90
										70%	30%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	6.232,75								8.312,50	3.562,50
										30%	70%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	13.466,19			5%	15%				1.869,83	4.362,93
					673,31	2.019,93				60%	20%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.509,21		15%	25%					8.079,71	2.693,24
				7.576,38	12.627,30					45%	15%
24	SERVIÇOS FINAIS	2.033,07								22.729,14	7.576,38
											100%
24	SERVIÇOS EXTRAS	120.675,17		15%							2.033,07
				18.101,28					30%	30%	25%
24	IMPLANTAÇÃO -MURO	142.931,88							36.202,55	36.202,55	30.168,79
								10%	30%	30%	30%
								14.293,19	42.879,56	42.879,56	42.879,56
	Valores totais	1.451.242,21	100,00%	82.466,64	132.690,95	174.129,03	192.550,62	253.914,12	289.684,33	222.325,60	103.480,92

Don Raphael Construções Civis Ltda.
Walter Rogério Michel

T 5 9



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0250459

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

PM FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0250459
Controle Interno(Código Controle): 496855774
Data de Emissão: 24/10/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0250459.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.

e-SEGURO GARANTIA

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

4

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0250459
Proposta: 1959226

Controle Interno(Código Controle):496855774

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0250459.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**, CNPJ 95.422.986/0001-02, Rua Jacarandá, 300 Bairro: Eucaliptos Fazenda Rio Grande PR, as obrigações do TOMADOR **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, CNPJ 82.497.587/0001-50, R MAJ SEZINO PEREIRA DE SOUZ A 842 SALA 05 ARAUCARIA PR, até o valor de R$ 72.562,11 (setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R$ 72.562,11	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 72.562,11	20/10/2017	10/10/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 104/2017 datado 20/10/2017 a ser firmado..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

****
****
****
****
****
****
****

Corretor: 000001.0.006047-0 - PROTESUL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura
Controle de Segurança

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Curitiba - PR. 24/10/2017

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantias

PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION

PASA APF

ASOCIACION PANAMERICANA DE FIANZAS

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0250459
Proposta: 1959226

Controle Interno(Código Controle):496855774

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0250459.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R$	72.562,11
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R$	3.225,04
Adicional de Fracionamento.....	R$	39,87
I.O.F.....	R$	0,00
Prêmio Total.....	R$	3.264,91

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	31/10/2017	5480059	1.632,45
2	30/11/2017	5480060	1.632,46

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 24/10/2017

Corretor: **000001.0.006047-0 - PROTESUL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

PM FAZENDA Folha nº 364 Assinatura

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função d pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

PM FLORIANÓPOLIS RIO GRANDE
165
Folha nº
9
Assinatura

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

FAZENDA RIO GRANDE
366
Folha nº
Assinatura

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do pra máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variaçã positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicad imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

PM FAZENDA Folha nº 168 Assinatura

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:
Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:
I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:
3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
f) Diário de Obras, quando aplicável;
g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:
5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.
6. Ratificação:

6. Ratificação:
6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Apólice: 01-0775-0250459

PM FAZENDA PÚBLICA GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Apólice: 01-0775-0250459

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0250459**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Nome:

RG:

Cargo:

PM FAZENDA RIO GRANDE

Folha nº 121

Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0003351/2019

Número do processo: 0003351/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 84508 - ADELSON LUIZ KLEM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0003351/2019
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/02/2019 13:49:37
Parecer: A Secretaria interessada deve apontar quais as sanções pretende que sejam aplicadas, conforme cláusula décima oitava do contrato, excetuando a declaração de inidoneidade, por não haver a princípio, indício de infração gravíssima. Após retorne para autorização do prefeito municipal e elaboração de notificação à contratada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Fevereiro de 2019.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0003351/2019

Número do processo: 0003351/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 84508 - ADELSON LUIZ KLEM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0003351/2019
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/02/2019 13:49:37
Parecer: A Secretaria interessada deve apontar quais as sanções pretende que sejam aplicadas, conforme cláusula décima oitava do contrato, excetuando a declaração de inidoneidade, por não haver a princípio, indício de infração gravíssima. Após retorne para autorização do prefeito municipal e elaboração de notificação à contratada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Fevereiro de 2019.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0003351/2019

Número do processo: 0003351/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 84508 - ADELSON LUIZ KLEM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0003351/2019
Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/02/2019 09:12:53

Parecer: Considerando o artigo 205 da Carta Magna: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

Considerando que municipalidade já se embasou no Princípio da Razoabilidade, quando em 13/09/2018 emitiu termo de suspensão temporária de execução de obra pelo prazo de 90 dias, com a justificativa de ausência de CND da Receita Federal por parte da requerente;

Considerando que transcorrido o prazo de 90 dias e a requerente não comprovou regularidade fiscal, não apresentando as Certidões Negativas de Débitos exigidas para contratar com entes públicos;

Considerando que o requerente não procedeu a retomada da execução da obra.

Considerando o dano no planejamento da municipalidade no que tange ao cumprimento das mentas de atendimento à Educação Infantil de 0 a 3 constantes dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

Considerando o grande prejuízo que sofrerá a população Fazendense da faixa etária de 0 a 3 anos, tendo em vista que o descumprimento contratual por parte da requerente impossibilitará o atendimento de aproximadamente 110 crianças, pois, o equipamento público de educação infantil previsto para o primeiro semestre de 2019 com esta finalidade, não estará concluso;

Considerando o Princípio da Eficiência na gestão dos recursos públicos;

Esta Secretaria, embasada na Supremacia do Interesse Público, REITERA o parecer, solicitando que sejam adotadas as seguintes providências:

1) Rescisão unilateral, conforme cláusula nona do contrato 104/2017;
2) Aplicação da penalidade multa, cumulada com a suspensão temporária de participação em processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

Solicita ainda, que seja convocado os próximos colocados do certame licitatório para verificação de possibilidade de aceite para a conclusão da Obra. E, em caso negativo, que se inicie de imediato um novo procedimento licitatório.

É o Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Fevereiro de 2019.

Ednelson Queiroz Sobral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0003351/2019

Número do processo: 0003351/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 84508 - ADELSON LUIZ KLEM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0003351/2019
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/02/2019 13:30:22
Parecer: Tendo em vista o Parecer exarado pelo Secretário Municipal de Educação, solicitando a rescisão contratual e a aplicação de penalidades, encaminho o processo ao Gabinete do Prefeito Municipal para autorização das medidas a serem tomadas. Após retorne para notificação da empresa contratada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Fevereiro de 2019.

Fábio Júlio Nogara

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Ao Secretário Municipal de Administração,

Para análise, após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
26/02/19

José Andrade
etário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 28/02/19
PREFEITO MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2019.

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Centro
Araucária - PR
CEP 83.702-970

CÓPIA

Notificação **RESCISÃO CONTRATUAL, MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO** – Proc. Adm. 6371/2018

Considerando-se o contido nos autos de Processo Administrativo 6731/2018, cuja cópia integral acompanha a presente notificação (e, ainda, que encontra-se disponível à notificada para obtenção de cópias na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), o qual refere-se a providências pedidas pela Secretaria Municipal de Educação, pela rescisão unilateral do contrato 104/2017, e de imposição de penalidade relativa ao contrato 104/2017, oriundo da concorrência pública 02/2017, firmados com o Município de Fazenda Rio Grande;

Considerando-se a emissão de autorização do Prefeito Municipal para realização de rescisão e aplicação de penalidades procede-se à presente **NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA, SANÇÃO RESTRITIVA DE DIREITOS E RESCISÃO DO CONTRATO,** ante as seguintes ocorrências:

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
9
Assinatura

O contrato 104/2017 tem como objeto a construção do CMEI no Bairro Gralha Azul – Jardim Palmeira, no Município de Fazenda Rio Grande e foi firmado em 20 de outubro de 2017. Segundo ofício confeccionado pelo fiscal da obra, datado de 24 de agosto do corrente ano, o mesmo relatou os seguintes fatos:

1) A Ordem de Serviço foi emitida em 12 de dezembro de 2017.

2) Pelo Cronograma apresentado pela empresa no ato da assinatura do contrato, até a presente data – 8 meses desde a emissão da ordem de serviço – a obra já deveria estar pronta, sendo que a última medição apresenta 6,624% da obra executada.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 08/03/2019
Assinatura do responsável

3) Esta fiscalização já fez 03 notificações para que a empresa retorne ao serviço, sendo que a mesma não se prontificou em nenhum dos dois anteriores, dando uma resposta apenas na terceira notificação.

4) Com esta postura apresentada pela empresa executora da obra. Esse fiscal da obra sugere que a Secretaria Municipal de Educação, execute as cláusulas contratuais que definem a aplicação das sanções, multas e penalidades decorrentes desse atraso, especificadas no contrato 104/2017.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 178
Assinatura

A cláusula "décima oitava", parágrafo décimo quinto, letra "b", do referido contrato determina que: "*Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";*"

A cláusula décima oitava, parágrafo nono, determina a aplicação de penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar, neste caso pelo prazo de 01 (um) ano, decorrente de falha ensejadora de a rescisão contratual (cláusula "décima oitava", parágrafo décimo sexto).

Sendo assim, notifica-se a empresa **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** da rescisão unilateral do contrato 104/2017, em decorrência do atraso no andamento da obra (cláusula décima nona), conforme relatado pelo fiscal da obra, concomitante com multa sancionatória decorrente da rescisão no valor de 05% (cinco por cento) do valor do contrato (cláusula "décima oitava", parágrafo décimo quinto, letra "b") e com penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar pelo prazo de 01 (um) ano (cláusula "décima oitava", parágrafo décimo quinto, letra "a"; e parágrafo décimo sexto), tudo conforme autorização do Prefeito Municipal.

Portanto, por meio da presente, está **NOTIFICADA A EMPRESA DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** a, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, a apresentar defesa e contraditório quanto à:

1) Rescisão unilateral do contrato 104/2017, que tem como objeto a construção do CMEI no Bairro Gralha Azul – Jardim Palmeira, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão do atraso injustificado na execução da obra, descumprindo o cronograma apresentado, após decorridos mais de 14 (quatorze) meses da ordem de serviço – com fundamento na cláusula décima nona do contrato, bem como com fundamento no art. 78, II e V e art. 79, I, ambos da Lei 8.666/93, e, ainda, aplicação da penalidade de multa prevista na cláusula "décima oitava", parágrafo décimo quinto, letra "b" e de penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal (por falha que possa ensejar a rescisão contratual - cláusula décima oitava, parágrafo nono) pelo prazo de 02 (dois) anos.

A não apresentação de defesa ou o não acolhimento da defesa apresentada implicará nas medidas especificadas na presente notificação.

Sem mais, atenciosamente,

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
179
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2019
Número do processo: 9019/2019

Número do processo: 0009019/2019 **Número único: P84.615.38A-Q7**

Protocolado em: 15/03/2019 13:30 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: ref ao processo administrativo 6371/2018

Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ do requerente: 82.497.587/0001-50

Endereço: Rua MAJOR SEZINO Nº 842 - CEP: 83820-494

Complemento: Telefone:

Município: Araucária - PR Bairro: CENTRO

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Requerimento	

PM FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº
Assinatura

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.497.587/0001-50 Inscr. Est. – Isento
Fone/Fax: (41) 3642-10.82
Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 842 – Sala 05
Centro - Araucária - Paraná
Email: donraphael@terra.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

Araucária, 14 de Março de 2019

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Fazenda Rio Grande – PR

Ref: Processo Administrativo 6371/2018.

Prezado Senhores:

DON RAPAHEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, representada por seu Sócio Administrador WALTER ROGÉRIO MICHEL, vem por meio da presente apresentar suas razões de Defesa bem como solicitar o que segue ao final da presente:

Considerando o contido na Notificação Ref. Ao Processo Administrativo 6371/2018, apresenta sua Defesa nos seguintes termos, apresentando os fatos e argumentos a seguir:

Que, devido à conjuntura econômica do País deixou de efetuar alguns recolhimentos devidos à Administração Federal, não conseguindo assim sua Certidão de Regularidade Federal;

Que, desta maneira não poderia receber ao valores das medições dos serviços realizados, renovações contratuais e consequentemente não poderia cumprir com suas obrigações trabalhistas e gerais referente ao contrato;

Que o Município exige tal documento para efetuar o pagamento e que tal exigência é eivada de ilegalidade;

Que, conforme a jurisprudência, a exigência de regularidade fiscal é motivo que impede a participação em Licitação e assinatura de contrato administrativo, **mas o Não pagamento pelos serviços já executados, sob pena de inviabilizar-se a continuidade de execução do próprio contrato já celebrado e a manutenção do serviço público;**

Que, conforme documento anexo o Município, na data de 13/09/2018, concordou com a suspensão temporária da Obra pelo prazo de 90 dias, tendo como condição o Reinício da Obra e emissão de Ordem de Reinício do serviço;

Que, consoante o prazo acima concedido a Obra deveria ser retomada em 13/12/2018;

Que, para surpresa da contratada a mesma foi notificada para manifestar-se acerca da rescisão unilateral do contrato e aplicação de sanções pecuniárias e de restrição de direitos em 17/10/2018 e protocolada contra notificação em 23/10/2018;

Que novamente a Empresa foi procurada pela Prefeitura a mesma para dar continuidade nos Trabalhos, mas para o mesmo necessitaria da Certidão da Receita Federal para Renovação do Contrato de Prestação de Serviços;

Que estando ainda impedidos e procurando meios legais de obter tal Certidão Federal e que considerando tais fatos, informa que Concorda com a Rescisão Imediata do Contrato de FORMA AMIGÀVEL, ou seja sem a Imposição de Sanções quer Pecuniárias ou Restritivas de Direito;

Termos em que

Pede Deferimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 382
Assinatura

Don Raphael Construções Civis Ltda

Walter Rogério Michel
Sócio Administrador

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

ORDEM DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE OBRA E/OU SERVIÇO

CONTRATO: **0104/2017**

LICITAÇÃO: **002/2017**

OBJETO: **Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira - Fazenda Rio Grande – Pr.**

LOCAL: Rua Crispim, 1.790, Bairro Gralha Azul, Fazenda Rio Grande – PR.

VALOR DE LICITAÇÃO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS DE CONVÊNIO: **R$ 1.267.584,71**

VALOR DE CONTRATO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS PRÓPRIOS: **R$ 183.657,50**

EXECUÇÃO: **Don Raphael Construções Civis Ltda.**
RESP. TÉC.: **Walter Rogério Michel** - Eng. Civil
CEI:

CNPJ: **82.497.587/0001-50**
CREA: **PR-22.269/D**
ART: **20175643344**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA A SUSPENSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO** conforme prazo e justificativa abaixo descrita. Durante o prazo descrito abaixo, o zelo da obra e local fica sob-responsabilidade do Município. Deverá ainda ser obedecido o contido no protocolo **6731/2018** e na Lei 8.666/1993. Ainda reconhece que a **CONTRATADA EXECUTOU 6,624%** (seis inteiros e seiscentos e vinte e quatro milésimos percentuais) do previsto no cronograma físico financeiro.

MOTIVO DA SUSPENSÃO: Ausência de Certidão Negativa da Receita Federal, por parte da empresa executora da obra, de acordo com o protocolo 06731/2018.

PRAZO DA SUSPENSÃO: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste termo.

CONDIÇÕES DE REÍNICIO DA OBRA: Emissão da ordem de reinício de obra e/ou serviço.

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2018.

ADELSON LUIZ KLEM
Engº Civil
CREA MS 1.064/D
Fiscalização de Obra

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 4377/2017

De acordo, em: ____/____/_____

DON RAPHAEL
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Walter Rogério Michel

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0009019/2019

Número do processo: 0009019/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0009019/2019
Local do parecer: 009.001.004 - D.A.ADM
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/03/2019 15:35:59
Parecer: Informamos que as notificações foram justificadas pelo Engenheiro que fiscaliza a obra, Senhor Adelson Luiz Klem, (segue anexo), e que já existe um parecer favorável do Secretário Municipal, Senhor Ednelson,(parecer nº03 do processo 6731/2018). Ressalto aqui que um dos pontos do citado parecer merece uma atenção especial em vista tratar-se de recurso Federal e a morosidade de trâmite ocasionará ainda mais prejuízos ao erário municipal, além de suspensão de repasses de recursos do FNDE para outras obras no âmbito do PAR/SIMEC. Dito isso, é necessário observar que no processo 3351/2019, já existe o parecer de nº 10, onde esta anexo o autorizo do Senhor Prefeito, em 25/02/2019, concordando com a rescisão unilateral do Contrato e demais providências.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 389
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2019.

rosilda ribeiro de souza

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0009019/2019

Número do processo: 0009019/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0009019/2019
Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/03/2019 14:01:11
Parecer: Após reanálise do contexto geral do presente, alcançando inclusive os processos administrativos nº 6731/2018, 3351/2019 e 9019/2019, esta Secretaria, com foco na supremacia do interesse público, INDEFERE a solicitação para que a rescisão contratual ocorra de forma amigável, e mantém o parecer previamente exarado nos processos retro mencionados. Aproveita-se a oportunidade para informar que na esfera administrativa, esgotaram-se as possibilidades recursais, uma vez que tal decisão já foi endossada e ratificada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 585
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2019.

Ednelson Queiroz Sobral

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

Protocolo nº: 6731/2018
Ofício nº: **Requerente: DON RAFAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

A Secretaria de Educação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

Informações

Em resposta à notificação que a Secretaria de Planejamento Urbano efetuou para a Empresa **DON RAFAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** a respeito da execução da obra para a construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira - Rua Crispim, 1.790 Fazenda Rio Grande – Pr, temos os seguintes pontos:

1 - A ordem de serviço foi emitida em 12 de dezembro de 2017.

2 - Pelo cronograma apresentado pela empresa no ato da assinatura do contrato, até a presente data – 8 meses desde a emissão da ordem de serviço - a obra já deveria estar pronta, sendo que a ultima medição apresenta 6,624% de obra executada.

3 – Esta fiscalização já fez 03 notificações para que a empresa retorne ao serviço, sendo que a mesma não se prontificou em nenhum dos dois anteriores, dando uma resposta somente nesta terceira notificação.

4 – Com esta postura apresentada pela empresa executora da obra, este fiscal da obra sugere que a Secretaria de Educação, execute as clausulas contratuais que definem as aplicações das sanções, multas e penalidades decorrentes deste atraso, especificadas no contrato nº 104/2017.

Desta forma é relevante a informação, para resguardar os interesses da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como o convênio firmado entre a Prefeitura e o FNDE, resguardando o propósito da edificação, sabendo que a obra deverá ser executada com qualidade e acabamento, no qual foi firmado o contrato, e tipificado no edital da obra.

FRG., 24 de agosto de 2018

Adelson Luiz Klem
Engº Civil – CREA-MS 1064/D
Mat. 354.106

PM FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

CONTRATO: **0104/2017** LICITAÇÃO: **002/2017**

OBJETO: Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira - Fazenda Rio Grande – Pr.

LOCAL: Rua Crispim, 1.790, Bairro Gralha Azul, Fazenda Rio Grande – PR.

VALOR DE LICITAÇÃO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS DE CONVÊNIO: **R$ 1.267.584,71**

VALOR DE CONTRATO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS PRÓPRIOS: **R$ 183.657,50**

EXECUÇÃO: **Don Raphael Construções Civis Ltda.**
RESP. TÉC.: **Walter Rogério Michel** - Eng. Civil
CEI:

CNPJ: **82.497.587/0001-50**
CAU/CREA: **PR-22.269/D**
RRT/ART: **20175643344**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, através da Fiscalização de Obras designada pela Secretaria Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais promove a **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** prevista nas condições gerais de contrato e Lei 8.666/1993, para atendimento e por descumprimento das seguintes condições:

DA JUSTITICATIVA - Considerando a ausência de débitos de notas fiscais da contratada junto a Municipalidade; Considerando a ausência de execução de serviços pela contratada nos últimos períodos, mesmo contendo serviços passíveis de realização e que independem de termo aditivo ou adequação, SOLICITA-SE:

PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:
Para atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas;
a. Comparecimento junto a fiscalização de obras;

Para atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos:
b. Retomada da execução de obra.

Assim, solicitamos a Vossa Senhoria cumprimento das providências requeridas e caso julgue necessário, defesa prévia quanto aos fatos notificados dentro do prazo estipulado.

Fazenda Rio Grande, 05 de Abril de 2018.

ADELSON LUIZ KLEM
Engº Civil
CREA-MS 1.064/D
Fiscal da Obra

Recebi em 06/04/2018

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

CONTRATO: **0104/2017** LICITAÇÃO: **002/2017**

OBJETO: Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira - Fazenda Rio Grande – Pr.

LOCAL: Rua Crispim, 1.790, Bairro Gralha Azul, Fazenda Rio Grande – PR.

VALOR DE LICITAÇÃO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS DE CONVÊNIO: **R$ 1.267.584,71**

VALOR DE CONTRATO: **R$ 1.451.242,21**
RECURSOS PRÓPRIOS: **R$ 183.657,50**

EXECUÇÃO: **Don Raphael Construções Civis Ltda.**
RESP. TÉC.: **Walter Rogério Michel** - Eng. Civil
CEI:

CNPJ: **82.497.587/0001-50**
CAU/CREA: **PR-22.269/D**
RRT/ART: **20175643344**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, através da Fiscalização de Obras designada pela Secretaria Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais promove a **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** prevista nas condições gerais de contrato e Lei 8.666/1993, para atendimento e por descumprimento das seguintes condições:

DA JUSTITICATIVA – Considerando inadimplemento na execução da obra, ocasionando assim atraso na entrega do empreendimento, SOLICITA-SE:

PM FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº
Assinatura

PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:
Para atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas;
a. Comparecimento junto a fiscalização de Contratos;
b. Apresentação completa do diário de obras, e um novo cronograma de execução;
c. Matrícula CEI – Referente a obra em execução;

Para atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos:
d. Início do atendimento da Notificação de Advertência anterior;
e. cumprimento da cláusula oitava .
f. Das responsabilidades entre as partes (Art 55,VII e XIII, Lei 8.666/93) Cláusula Décima Primeira, alínea: y, dd.
g. Cláusula Décima Quarta; (parágrafo décimo segundo), alínea: k.
h. itens do planejamento da empresa que não foram executados (cronograma da empresa) anexos documentos comprobatórios.

DAS OBRIGAÇÕES:

h. A não observância das cláusulas contratuais, acarretam providências, de caráter pecuniária, e restritiva de direito.

Assim, solicitamos a Vossa Senhoria cumprimento das providências requeridas e caso julgue necessário, defesa prévia quanto aos fatos notificados dentro do prazo estipulado.

11 / 07 / 2018

Fazenda Rio Grande, 28 de Maio de 2018.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

Adelson Luiz Klem	Sandro Teixeira Ribeiro	Anaxágoras Dantas de Almeida
Engenheiro Civil	Diretor Geral	Téc em Edificações
Crea – MS 1064/D	Decreto: 4385/2017	Crea – PB 4034/06/TD
Fiscalização da Obra		Fiscalização do Contrato

ADVERTÊNCIAS ANTERIORES

Ordem	Ofício/Memo	Data	Protocolo	Motivo
1.		05/04/2018		Descumprimento de Advertência.
2.	046/2018	28/05/2018		Descumprimento do Cronograma.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

3ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

CONTRATO: **104/2017** LICITAÇÃO: **CC 002/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Cmei no Bairro Gralha Azul – JD Palmeira no Município de Fazenda Rio Grande, conforme Convênio com o Ministério da Educação sob proposta nº. 1006080/termo 7226.

LOCAL: R. Crispim, 1.79 esquina com R.Tipiu, S/n – Gralha Azul - Fazenda Rio Grande, PR.
25°67'90.7"S 49°30'36.1"W DIMENSÃO: 890,33m2.

VALOR CONTRATO INICIAL: **R$ 1.451.242,21** VALOR DE CONTRATO: **R$**
RECURSOS DE CONVÊNIO: R$ RECURSOS PRÓPRIOS: R$

EXECUÇÃO: **Don Raphael Construções Civis Ltda.** CNPJ: **82.497.587/0001-50**
RESP. TÉC.: **Walter Rogério Michel** - Eng. Civil CAU/CREA: **PR-22.269/D**
CEI: RRT/ART: **20175643344**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, através da Fiscalização de Obras designada pela Secretaria Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais promove a **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** prevista nas condições gerais de contrato e Lei 8.666/1993, para atendimento e por descumprimento das seguintes condições:

DA JUSTITICATIVA – Considerando inadimplemento na execução da obra, ocasionando assim atraso na entrega do empreendimento, SOLICITA-SE:

PM FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:
Para atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas;
a.Comparecimento junto a fiscalização de Contratos;
b. Apresentação completa do diário de obras, e um novo cronograma de execução;

Para atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos:
c.Início do atendimento da Notificação de Advertência anterior;
d.Cumprimento da cláusula oitava .
e.Das responsabilidades entre as partes (Art 55,VII e XIII, Lei 8.666/93) Cláusula Décima Primeira, alínea: y, dd.
f.Cláusula Décima Quarta; (parágrafo décimo segundo), alínea: k.
g.Itens do planejamento da empresa que não foram executados (cronograma da empresa) anexos documentos comprobatórios.

Sugere-se aplicação das sanções contratuais:
h.Observância as cláusulas contratuais e aplicação das sanções de penalidade listadas nas alíneas: "b", "c", "e", "f", "h" , "i".
i.Intempestividade na apresentação da defesa prévia por parte da contratada das notificações anteriores.
j.Orienta-se aplicação das sanções pecuniárias aferidas à contratada pela não adequação as cláusulas vigentes.
l.Opina-se pela aplicação da rescisão da contratada em virtude do não cumprimento as cláusulas, e, após encaminhar cópia para anuência dos gestores das pastas de execução do empreendimento da presente notificação em obediência ao principio da discricionariedade e oportunidade.
m.Após os devidos trâmites necessários entre as partes envolvidas, encaminhar a presente peça para análise parecer jurídico, e noticiar ao departamento de contratos e compras para providenciar as providencias administravas inerente ao contrato.
n.Opina-se pela ciência do departamento de controle interno para análise e manifestação quando aos apontamentos da notificação.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

Assim, solicitamos a Vossa Senhoria cumprimento das providências requeridas e caso julgue necessário, defesa prévia quanto aos fatos notificados dentro do prazo estipulado.

ADVERTÊNCIAS ANTERIORES

Ordem	Ofício/Memo	Data	Protocolo	Motivo
1.	046/2018	28/05/2018		Descumprimento do Cronograma.
2.				Descumprimento de Advertência.
3.	3ª Notificação	08/08/2018		Descumprimento de Advertência/Cronograma.

Fazenda Rio Grande, 08 de Agosto de 2018.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Adelson Luiz Klem
Engenheiro Civil
Crea – MS 1064/D
Fiscalização da Obra

Anaxágoras Dantas de Almeida
Téc em Edificações
Crea – PB 4034/06/TD
Fiscalização do Contrato

Sandro Teixeira Ribeiro
Diretor Geral
Decreto: 4385/2017

Recebi em 08/08/2018

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 – Centro – Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone: (41) 3608-7199

PM FAZENDA RIO GRANDE
192
Folha nº
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

ORDEM DE SERVIÇO
Concorrência Pública nº 02/2017
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a empresa abaixo indicada a executar as obras e/ou serviços a seguir descritos, obedecidas as especificações e quantidades de serviços constantes da(s) planilha(s) orçamentárias(s) e projetos respectivos, bem como em conformidade com as especificações constantes na concorrência nacional, em referência o qual juntamente com a Proposta e as Condições de Contratação expressas no anexo do referido Edital de Licitação, passam a fazer parte desta Ordem de Serviço: **Objeto**:Construção de CMEI no bairro Gralha Azul- Jardim Palmeira
Empresa: Don Raphael Construções Civis LTDA **CNPJ nº: 82.497.587/0001-50**
***Valor da contratação**: Os serviços ora contratados pelo preço de **R$1.451.242,21** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).*
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por medição de serviços efetivamente executados, de acordo com as condições contidas no edital de licitação que passam a fazer parte desta Ordem de Serviço como se nele estivessem expressamente reproduzidas.
Prazo: O objeto contratado deverá ter início à sua execução em 5 dias após a assinatura da ordem de serviço, e sua conclusão total efetivada em até 360 dias.
Empenho nº:9031 /2017 Valor: R$ 496.549,66 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Contrato nº: 104/2017 ID: 2842
Acompanhamento/Fiscalização: Adelson Luiz klem – **CREA-MS 1064/D**

Data de Expedição: 12 de dezembro de 2017.

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ Nº: 82.497.587/0001-50	EDNELSON QUEIROZ SOBRAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Decreto nº ____/____	ADELSON LUIZ KLEM CREA-MS 1064/D

DON RAPHAEL
CONSTRUÇÕES CIVIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

FNDE — Ministério da Educação — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: CMEI Jardim Palmeira - Projeto Padrão FNDE - Tipo 2
Município: Fazenda Rio Grande/PR
Endereço: RUA CRISPIM, 1.790 ESQ. RUA TIPIU - BAIRRO GRALHA AZUL

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.732,21		100,00%							
				28.732,21							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	21.664,35		80%	20%						
				17.331,48	4.332,87						
3	FUNDAÇÕES	71.501,89		15%	85%						
				10.725,28	60.776,61	-					
4	SUPERESTRUTURA	54.252,04			40%	60%					
					21.700,82	32.551,22	-				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	49.511,38				20%	60%	20%			
						9.902,28	29.706,83	9.902,28	-	-	
6	ESQUADRIAS	156.985,40					20%	50%	30%		
							31.397,08	78.492,70	47.095,62		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	181.518,38			15%	65%	20%				
					27.227,76	117.986,94	36.303,68				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.066,66				100%					
						4.066,66					
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	181.880,77					30%	60%	10%		
						-	54.564,23	109.128,46	18.188,08		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	109.639,05					20%	15%	50%	15%	
						-	21.927,81	16.445,86	54.819,52	16.445,86	-
11	PINTURA	54.428,45							50%	40%	10%
									27.214,23	21.771,38	5.442,85
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	20.091,56			5%	5%	20%	30%	30%	10%	
					1.004,58	1.004,58	4.018,31	6.027,47	6.027,47	2.009,16	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.498,49						20%	40%	40%	
								1.699,70	3.399,40	3.399,40	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	22.497,11				10%	10%	25%	35%	20%	

8 e 9

15	LOUÇAS E METAIS	24.916,22				2.249,71	2.249,71	5.624,28	7.873,99	4.499,42	
									20%	80%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	4.419,59							4.983,24	19.932,98	
							30%	30%		40%	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	21.133,45					1.325,88	1.325,88		1.767,84	
							10%	10%	50%	30%	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V	86.954,13					2.113,34	2.113,34	10.566,72	6.340,03	
					5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	827,80			4.347,71	4.347,71	8.695,41	8.695,41	30.433,95	26.086,24	4.347,71
							30%	20%			50%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	11.874,99					248,34	165,56			413,90
										70%	30%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	6.232,75								8.312,50	3.562,50
										30%	70%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	13.466,19								1.869,83	4.362,93
					5%	15%				60%	20%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.509,21			673,31	2.019,93				8.079,71	2.693,24
				15%	25%					45%	15%
24	SERVIÇOS FINAIS	2.033,07		7.576,38	12.627,30					22.729,14	7.576,38
											100%
24	SERVIÇOS EXTRAS	120.675,17		15%							2.033,07
				18.101,28					30%	30%	25%
24	IMPLANTAÇÃO -MURO	142.931,88							36.202,55	36.202,55	30.168,79
								10%	30%	30%	30%
								14.293,19	42.879,56	42.879,56	42.879,56
	Valores totais	1.451.242,21	100,00%	82.466,64	132.690,95	174.129,03	192.550,62	253.914,12	289.684,33	222.325,60	103.480,92

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

Don Raphael Construções Civis Ltda.
Walter Rogério Michel

7 5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0009019/2019

Número do processo: 0009019/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0009019/2019
Local do parecer: 012.001.004 - Planejamento Urbano -Engenharia
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/03/2019 15:49:16
Parecer: De acordo com o pararecer do Secretário Municipal de Educação, encaminho o processo para o Procurador do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
195
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2019.

Adelson Luiz Klem

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0009019/2019

Número do processo: 0009019/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0009019/2019
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/03/2019 16:12:57
Parecer: Ao Contratos para apensamento dos demais processos administrativos envolvendo o presente contrato e para elaboração do termo de rescisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2019.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0009019/2019

Número do processo: 0009019/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0009019/2019
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/03/2019 14:54:06

Parecer: Tendo em vista a notificação efetivamente recebida e respondida pela empresa contratada, a não aceitação da justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, a autorização da notificação e aplicação de sanções (multa e suspensão do direito de licitar com a administração pública municipal), deve ser dado ciência à Contratada da decisão sobre a imposição de tais sanções, conforme determina o art. 109, I, ¿e¿ e ¿f¿ da lei 8.666/1993.
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

PM FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2019.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 18 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/03/2019 09:46:52
Parecer: Ao Compras para Providencias conforme parecer Juridico. Opino pela Rescisão Unilateral do Contrato e Aplicar Advertência para a Empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Abril de 2019.

Claudemir Andrade

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 19 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.004.001 - Diretora Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/04/2019 09:21:07
Parecer: Para Coordenação de Contratos para providencias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Abril de 2019.

CARINA DANIELA ALVES DA SILVA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 20 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/04/2019 10:08:46
Parecer: Ao Jurídico, para informar qual o procedimento que está coordenação de contratos deve tomar referente ao andamento deste processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Abril de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 22 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 08/04/2019 10:58:43
Parecer: Para a Secretaria promover a retirada notificação física e o envio à empresa contratada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Abril de 2019.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 23
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 23 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 009.001.004 - D.A.ADM
Conclusivo: Não **Data e hora:** 08/04/2019 16:07:55
Parecer: Informamos que este protocolo esta apensado e caminhando no processo 3351/2019 e 9019/2019. Segue para o Setor de Contratos - Simone

PM FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Abril de 2019.

rosilda ribeiro de souza

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2019.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Centro
Araucária - PR
CEP 83.702-970

Notificação **NOTIFICAÇÃO SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL E IMPOSIÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO** – Proc. Adm. 6371/2018

1. O Município de Fazenda Rio Grande vem **NOTIFICAR** a empresa Don Raphael Construções Civis Ltda, já qualificada no Contrato104/2017 da aplicação da penalidade de multa prevista na cláusula "décima oitava", parágrafo décimo quinto, letra "b" e de penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal (por falha que possa ensejar a rescisão contratual - cláusula décima oitava, parágrafo nono) pelo prazo de 02 (dois) anos e da rescisão do Contrato em comento conforme **decisão fundamentada** da autoridade, juntada em anexo.

2.Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a (nome da autoridade máxima do órgão,no endereço (endereço completo com indicação de número de andar, sala e telefone).

3. Por oportuno, informo que os autos dos Processos Administrativos 13437/2018, 6371/2018, 19254/2018, 17684/2018, 3351/2019 e 9019/20019 encontram-se à disposição para vista do interessado, no Setor de Contratos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

Sem mais, atenciosamente,

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Recebi em: 10/04/2019
Missaiye

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2019

Número do processo: 14249/2019

Número do processo: 0014249/2019 **Número único: 2W1.2W3.1P5-00**

Protocolado em: 15/04/2019 13:42 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: ENCAMINHA RECURSO A NOTIFICAÇÃO DE RESCIÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6371/2018

Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ do requerente: 82.497.587/0001-50

Endereço: Rua MAJOR SEZINO Nº 842 - CEP: 83820-494

Complemento: Telefone:

Município: Araucária - PR Bairro: CENTRO

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Requerimento	

PM FAZENDA RIO GRANDE

Folha nº 103

Assinatura

ÀO ILMO. PROCURADOR DO MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE - PR.

DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.497.587/0001-50, donraphael@terra.com.br, vem respeitosamente, apresentar **RECURSO** à Notificação de Rescisão Contratual do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6371/2018, nos termos que segue:

PM FAZENDA RIO GRANDE
204
Folha nº
Assinatura

DOS FATOS QUE AMPARAM O PRESENTE RECURSO

A empresa celebrou contrato de prestação de serviços através do processo licitatório de Concorrencia pública 02/2017.

Entretanto, conforme justificado por várias vezes a esse Município, não foi possível executar o contrato nas condições avençadas.

A empresa contratada passa por um momento de abalo financeiro, no qual não conseguiu emitir as certidões negativas junto aos órgãos públicos, pois encontra-se impedida para tal.

Neste sentido, tendo em vista a conjuntura econômica nacional, com a grande queda do setor de construção civil, que amargou prejuízo inestimável, a empresa notificada requer seja analisado o **PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO**, previsto na lei 8.666/1993.

Portanto, crendo na lídima compreensão do ente notificante, apresenta o presente recurso na esperança de ver os pedidos acolhidos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
9
Assinatura

DO DIREITO

DA DESPROPORCIONALIDADE

Ao tratarmos de processo sancionador no âmbito da Administração Pública, não podemos deixar de lado o que dispõe a Lei n° 9.784/1999:

> *Art. 2° A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade,* ***proporcionalidade****, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.*
>
> *(...)*
> *Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (...)*
>
> *VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.*

Ou seja, qualquer penalidade a ser aplicada requer uma proporcionalidade adequada ao presente caso, com destaque:

> **a) Nenhum dano ou risco ao interesse público ficou evidenciado;**
>
> **b) O acatamento da rescisão amigável seria e ainda é a melhor alternativa para resolução do conflito.**
>
> **c) É medida discricionária da administração pública a resolução do contrato de forma amigável, com observância de que a notificada em nenhum momento agiu de má fé.**

Ademais, não há qualquer evidência de má fé da notificada, exigindo por parte da Administração Pública uma avaliação razoável conforme doutrina de Maria Silvia Zanella Di Pietro:

> *"Mesmo quando o ilegal seja praticado, é preciso verificar se houve culpa ou dolo, se houve um mínimo de má fé que revele realmente a*

presença de um comportamento desonesto." (in Direito Administrativo, 12ª ed., p.675)

Desta forma, mesmo que se demonstrasse comprovada alguma irregularidade, é crucial que seja observada a inexistência de má fé para fins de adequação da penalidade a ser imposta em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Nesse sentido, para Joel de Menezes Niebuhr, a sanção deve estar intimamente atrelada às circunstancias do ato, em observância ao principio da proporcionalidade:



"O princípio da proporcionalidade aplica-se sobre todo o Direito Administrativo e, com bastante ênfase, em relação às sanções administrativas. [...]. Ao fixar a penalidade, a Administração deve analisar os antecedentes, os prejuízos causados, a boa ou má-fé, os meios utilizados, etc. Se a pessoa sujeita à penalidade sempre se comportou adequadamente, nunca cometeu qualquer falta, a penalidade já não deve ser a mais grave. A penalidade mais grave, nesse caso, é sintoma de violação ao princípio da proporcionalidade." (Licitação Pública e Contrato Administrativo. Ed. Fórum: 2011, p. 992);

Em sintonia com este entendimento, Eduardo Arruda Alvim esboça a relevância da conjuntura entre razoabilidade e proporcionalidade dos atos administrativos, em especial nos que refletem em penalidades:

"Na fixação da pena (que se dará mediante processo administrativo, para o qual a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa, sob pena de nulidade do processo respectivo – art.5º, LV) de multa, assim, tomar-se ao por base três verdadeiros conceitos vagos (gravidade da infração, vantagem auferida, e condição econômica do fornecedor), que se inter-relacionam, e devem ser preenchidos diante do caso concreto, pela autoridade competente, que poderá ser federal, estadual, do Distrito Federal, ou municipal, conforme a infração específica e seu âmbito (parágrafo primeiro do art. 55 deste Código)." (in Código do Consumidor Comentado, 2ª ed., Biblioteca de Direito do Consumidor, Editora RT, p. 274:)

Portanto, demonstrada a boa-fé da notificada, a ausência de dano, a atuação imediata para solucionar a irregularidade, bem como, o seu histórico favorável, não há que se cogitar uma penalidade tão gravosa, devendo existir a ponderação dos princípios aplicáveis ao processo administrativo, conforme precedentes sobre o tema:

MULTA GRADUADA EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. REDUÇÃO. CABIMENTO. "No caso sub judice, a multa não respeita os princípios da razoabilidade e proporcionalidade assegurados constitucionalmente, na medida em que não considera a gravidade da infração, tampouco a vantagem auferida pelo fornecedor faltoso. Na verdade, a multa se ajusta tão-somente à condição econômica do fornecedor. Portanto, merece redução para o patamar de R$ 7.000,00, em atenção às peculiaridades do caso concreto." (trecho da ementa do Acórdão da Apelação Cível Nº 70074061672). RECURSO ACLARATÓRIO CONHECIDO E ACOLHIDO COM EFEITO INFRINGENTE. APELO... PROVIDO EM PARTE. (Embargos de Declaração Nº 70075058479, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Miguel Ângelo da Silva, Julgado em 23/11/2017).

Razões pelas quais requer a graduação razoável da pena, para fins de que sejam observados os princípios da proporcionalidade e boa fé.

Neste sentido, entendendo o ente público pela NÃO APLICAÇÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL, deverá impor sansão que não extrapole o princípio da proporcionalidade.

Vejamos que além da sanção pecuniária a municipalidade pretende a aplicação de sanção consistente em restrição de direitos**, tal imposição se mostra excessiva tenda em vista todo o exposto nesta defesa**.

Desta forma, pugna pela não aplicação das sanções, tendo em vista que tal medida trará maiores prejuízo à administração pública, com a não resolução do contrato, o que inclusive da margem a adoção de medidas judiciais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
207
Folha nº
Assinatura

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, REQUER:

O total ACOLHIMENTO DO PRESENTE RECURSO, para fins de determinar o arquivamento de qualquer processo administrativo em trâmite e o acolhimento da:

RESCISÃO AMIGÁVEL, por força da lei 8.666/93, devendo para tanto, ser encaminhado o presente pedido à autoridade competente para análise, por força do § 1° do art. 79 da lei de licitações;

Subsidiariamente, não acatando a RESCISÃO AMIGÁVEL, que as sanções aplicadas respeitem o princípio da proporcionalidade, deixando de impor medidas restritivas de direitos, bem como adequando o valor das punições pecuniárias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

Pede deferimento.

Araucária, segunda-feira, 15 de abril de 2019.

Do Raphael Construções Civis Ltda

Walter Rogério Michel

Sócio-administrador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 24
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 24 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/04/2019 14:57:44
Parecer: Ao jurídico, processo 14.249/2019 apenso conforme solicitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
109
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Abril de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 25 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/04/2019 15:36:50

Parecer: Tendo em vista a apresentação do recurso hierárquico, emito as seguintes instruções:

a. Após a interposição de recurso ou na sua ausência, a autoridade competente (Secretário Municipal de Educação), depois de feita a análise dos pressupostos recursais poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº8.666, de 1993, reconsiderar a sua decisão, ou dentro do mesmo prazo encaminhar os autos à autoridade superior (Prefeito Municipal).

b. Ao ter conhecimento do recurso a autoridade superior deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, proferir decisão de forma fundamentada, negando ou concedendo provimento ao recurso (§ 4º do art. 109da Lei nº8.666,de 1993), sob pena de responsabilidade.
c. Após exarar a decisão, a autoridade superior deve notificar contratada para ciência da decisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Abril de 2019.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 26
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 26 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/04/2019 15:28:14
Parecer: A Secretaria Municipal de Educação, para manifestação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Abril de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 27
Número do processo: 0006731/2018

Número do processo: 0006731/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 61816 - DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 27 **Número do processo:** 0006731/2018
Local do parecer: 009.001.001 - D.G.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/04/2019 15:58:48
Parecer: Considerando os pareceres já anexados a este processo, esta Secretaria mantém a decisão favorável à rescisão contratual unilateral com aplicação de multas previstas na Legislação vigente.

[redacted]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

[redacted]

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Abril de 2019.

geonice luiza moreira de araujo

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 046/2019.
De 05 de abril de 2019.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11.309/2019:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 11 (onze) dias de férias ao Secretário Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, **Ednelson Queiroz Sobral,** matrícula n. 351.249, que serão gozados no período de 08/04/2019 (inclusive) à 18/04/2019 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designada a servidora pública municipal **Geonice Luíza Moreira de Araújo,** matrículas n. 80.401 e 212.201, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Educação, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 08/04/2019 (inclusive) à 18/04/2019 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 046, de 05 de abril de 2019 a qual foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, edição de número 065, de 10 de abril de 2019, em decorrência de alteração do período de férias do Sr. Secretário Municipal de Educação.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°068/2019 - Data: de 15 **de abril de 2019.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº
Assinatura

Ao Secretário Municipal de Administração,

Para análise, após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
16/04/19

CIENTE E FAVORÁVEL À RESCISÃO. QUANTO A RESCISÃO CONTRATUAL, UNILATERAL COM APLICAÇÃO DE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 17/04/19.
PREFEITO MUNICIPAL

Cassia Jaines Hermes
Diretora Geral
Matrícula nº 355888

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°062/2019 - Data: de 05 **de abril de 2019.**

PORTARIA N.º 044/2019.
De 03 de abril de 2019.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11.463/2019:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 12 (doze) dias de férias ao Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, **Claudemir José de Andrade,** matrícula n. 353.067, que serão gozados no período de 08/04/2019 (inclusive) à 19/04/2019 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designada a servidora pública municipal **Cassia Janes Hermes**, matrícula n. 355.888, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Administração, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 08/04/2019 (inclusive) à 19/04/2019 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
216
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

TERMO DE RESCISÃO 003/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG.nº3.558.084-0-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador Geral do Município Sr. Município Sr. **Fabiano Dias Dos Reis**, OAB/PR nº45.402, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral** CPF/MF sob o nº 872.384.709-34 e Secretário Municipal de Planejamento Urbano Sr. **Sandro Teixeira Ribeiro** inscrito no CPF/MF sob o nº 921.551.709-04 e considerando o que restou decidido nos autos do processo administrativo nº 6731/2018 e apensos nº 13437/2018, 19254/2018, 17437/2018, 3351/2019, 9019/2019 e 14249/2019, determina a rescisão unilateral do contrato nº 104/2017 com a Empresa **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.497.587/0001-50, Inscrição Estadual nº. Isento, Inscrição Municipal nº 3.778/00, estabelecida na Rua Pedro Gavilak nº 390, esquina com Nelson Pereira de Souza – Sala 03, piso superior – Bairro Fazenda Velha/Araucária por seu representante legal, **Sr. Walter Rogério Michel,** inscrito no CPF sob nº. 532.100.009-30, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica rescindido unilateralmente o contrato de número 104/2017 – ID 2842 cujo objeto "**Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande,** compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares,

transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2017" com imposição de penalidade de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato sendo R$ 72.562,11 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos), suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande por 02 (dois) anos.

Fazenda Rio Grande, 18 de Abril de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Sandro Teixeira Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

PM FAZENDA RIO GRANDE
218
Folha nº
Assinatura

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 3/2019 – CONTRATO Nº 104/2017 – ID 2842

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;
CNPJ: n° 82.497.587/0001-50;
OBJETO: "**Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande**, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2017".
PROCESSO: 6731/2018 e apensos - 13437/2018, 19254/2018, 17437/2018, 3351/2019, 9019/2019 e 14249/2019;
VALOR DA MULTA: R$ 72.562,11 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos).
DATA DA RESCISÃO: 18/04/2019;
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
Imposição de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Fazenda Rio Grande/PR pelo período de 02 (dois) anos.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
219
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2016 - ID 2714.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2016.
MODALIDADE: Concorrência Pública 5/2016;
PROTOCOLO: 11007/2018 ;
VALOR INCLUSO: R$ 25.283,43 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019.

Simone Aparecida Arçay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 3/2019 – CONTRATO Nº 104/2017 – ID 2842

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;
CNPJ: nº 82.497.587/0001-50;
OBJETO: "**Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande**, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2017".
PROCESSO: 6731/2018 e apensos - 13437/2018, 19254/2018, 17437/2018, 3351/2019, 9019/2019 e 14249/2019;
VALOR DA MULTA: R$ 72.562,11 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos).
DATA DA RESCISÃO: 18/04/2019;
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
Imposição de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Fazenda Rio Grande/PR pelo período de 02 (dois) anos.

Simone Aparecida Arçay Rodrigues
Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
220
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2017- ID 2803.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SAUDE VITAL – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA - ME;
CNPJ: 06.328.976/0001-74;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Divisão de Perícias Médicas.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2017;
PROTOCOLO: nº 9199/2019;
VALOR INCLUSO: R$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.

Simone Aparecida Arçay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 3/2019 – CONTRATO Nº 104/2017 – ID 2842

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ: nº 82.497.587/0001-50;
OBJETO: "**Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande**, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2017".
PROCESSO: 6731/2018 e apensos - 13437/2018, 19254/2018, 17437/2018, 3351/2019, 9019/2019 e 14249/2019;
VALOR DA MULTA: R$ 72.562,11 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos).
DATA DA RESCISÃO: 18/04/2019;
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
Imposição de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Fazenda Rio Grande/PR pelo período de 02 (dois) anos.

Simone Aparecida Arçay Rodrigues
Coordenação de Contratos

ENC: PRORROGAÇÃO CONDICIONAL/EXCEPCIONAL DO TEMRO DE COMPROMISSO Nº 7226

Fátima Pedroso <fhamitcha@hotmail.com>
Qua, 24/04/2019 14:37
Para: SIMONE RODRIGUES <simone.comprasfrg@hotmail.com>

Fátima Pedroso
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608.7140

De: Ednelson Sobral <ednelson.sme.frg@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 24 de abril de 2019 12:03
Para: fhamitcha@hotmail.com; Geonice PMFRG SME
Assunto: Fwd: PRORROGAÇÃO CONDICIONAL/EXCEPCIONAL DO TEMRO DE COMPROMISSO Nº 7226

PM FAZENDA RIO GRANDE
221
Folha nº
Assinatura

Obter o Outlook para Android

From: cotra_convenios@fnde.gov.br <cotra_convenios@fnde.gov.br>
Sent: Wednesday, April 24, 2019 11:31:26 AM
To: gabinete.frg@gmail.com; agendamarcio@gmail.com; smefrg@hotmail.com; ednelson.sme.frg@hotmail.com; adelson.klem@yahoo.com.br
Cc: cotra_convenios@fnde.gov.br
Subject: PRORROGAÇÃO CONDICIONAL/EXCEPCIONAL DO TEMRO DE COMPROMISSO Nº 7226

Prezados (as) Senhores (as),

Informamos que o Termo de Compromisso nº **7226**, firmado entre o FNDE e essa Prefeitura, foi prorrogado de forma **excepcional/condicional**, conforme parecer da área técnica:

UF	ENTIDADE	ESFERA	PROCESSO	TERMO	VIGÊNCIA ANTERIOR	ANÁLISE
PR	**Fazenda Rio Grande**	**Municipal**	**23400.011796/2013-41**	**7226**	**30/04/2019**	Solicitação atendida considerando a análise da área de monitorame termo já foi prorrogado por 4 vezes. O ente solicita prorrogação de p está com problemas de certidões. A Prefeitura já entrou com proc sanções, devido ao atraso no percentual da obra. Aguardamos para uma nova licitação.. Nesse contexto, visto que o termo possui 1 obr esta CGIMP recomenda prorrogar por 120 dias de maneira que o ent prorrogação se dá em caráter excepcional. Em caso de não retom dentro do referido prazo pelo ente, o Termo poderá não mais

Assim, alertamos que nova solicitação pode ter sua análise comprometida caso não sejam satisfeitas ou sanadas as situações apontadas pelo FNDE/MEC.

De acordo com a Portaria Interministerial nº 507/2011, é obrigação do ente solicitar a prorrogação de prazo do instrumento com antecedência mínima de 30 dias, a fim de haver tempo hábil para análise.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos pelo PAR Fale Conosco, no endereço www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico, ou no sítio do FNDE em Programas> PAR> Contatos> Acesso para usuário público.

Coordenação de Transferências de Recursos (COTRA)
COTRA/CGDEN/DIGAP/FNDE
SBS, Quadra 2, Ed FNDE, 13º andar, 70.070-929, Brasília-DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MEDIÇÃO ACUMULADA DA CONSTRUÇÃO DO CMEI JARDIM PALMEIRA

Obra: CMEI Jardim Palmeira (FNDE-PAR) | PERÍODO: 22/04/2019
Endereço: RUA CRISPIM, 1.790 ESQ. RUA TIPIU - BAIRRO GRALHA AZUL | Área: 890,33 m² | ENPENHO Nº: XXXX

Referência	Código	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	VALOR UNIT (b)	SUB-TOTAL (a x b) + BDI (R$)	MEDIÇÃO								
								EXECUTADO NO PERÍODO			EXECUTADO ACUMULADO			SALDO A EXECUTAR		
								QUANT	FÍSICO FINANC. %	VALOR TOTAL R$	QUANT	FÍSICO FINANC. %	VALOR TOTAL R$	QUANT	FÍSICO FINANC. %	VALOR TOTAL R$
		1.	SERVICOS PRELIMINARES													
SEIL/PRED 07	74209/1	1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	R$ 259,88	R$ 1.873,16	0,00	0,000%	R$ -	6,00	100,000%	R$ 1.873,16	0,00	0,000%	OK
SEIL/PRED 07	74218/1	1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$ 42,82	R$ 51,44	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$ 51,44
SEIL/PRED 07	74217/2	1.3	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00	R$ 68,84	R$ 82,70	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$ 82,70
SEIL/PRED 07	41598	1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	R$ 822,64	R$ 988,24	0,00	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$ 988,24	0,00	0,000%	OK
SEIL/PRED 07	73658	1.5	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R$ 423,36	R$ 508,58	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$ 508,58
SEIL/PRED 07	73805/1	1.6	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m²	40,00	R$ 271,06	R$ 13.024,98	0,00	0,000%	R$ -	40,00	100,000%	R$ 13.024,98	0,00	0,000%	OK
SEIL/PRED 07	73992/1	1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	890,73	R$ 6,83	R$ 7.305,66	0,00	0,000%	R$ -	260,00	29,190%	R$ 2.132,49	630,73	70,810%	R$ 5.173,17
COTAÇÃO S	001/2017	1.8	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	35,00	R$ 39,14	R$ 1.645,66	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	35,00	100,000%	R$ 1.645,66
SEIL/PRED 07	74220/1	1.9	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	70,00	R$ 38,67	R$ 3.251,80	0,00	0,000%	R$ -	70,00	100,000%	R$ 3.251,80	0,00	0,000%	OK
										R$ -			R$ 21.270,66			
		2.	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES													
		2.1	EDIFICAÇÃO													
SEIL/PRED 07	55835	2.1.1	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	172,35	R$ 43,13	R$ 8.929,82	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	172,35	100,000%	R$ 8.929,82
SEIL/PRED 07	73965/10	2.1.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	103,75	R$ 43,13	R$ 5.375,51	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	103,75	100,000%	R$ 5.375,51
SEIL/PRED 07	76444/1	2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	183,26	R$ 11,64	R$ 2.562,55	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	183,26	100,000%	R$ 2.562,55
SEIL/PRED 07	73964/6	2.1.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	59,95	R$ 36,98	R$ 2.663,22	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	59,95	100,000%	R$ 2.663,22
		2.2	MURETA													
SEIL/PRED 07	73965/10	2.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	15,62	R$ 43,13	R$ 809,30	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	15,62	100,000%	R$ 809,30
SEIL/PRED 07	76444/1	2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,71	R$ 11,64	R$ 387,47	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	27,71	100,000%	R$ 387,47
SEIL/PRED 07	73964/6	2.2.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	9,20	R$ 36,98	R$ 408,71	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	9,20	100,000%	R$ 408,71
		2.3	CASTELO D'ÁGUA													
SEIL/PRED 07	73965/10	2.3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	5,78	R$ 43,13	R$ 299,47	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,78	100,000%	R$ 299,47
SEIL/PRED 07	76444/1	2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	R$ 11,64	R$ 181,22	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	12,96	100,000%	R$ 181,22
SEIL/PRED 07	73964/6	2.3.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,06	R$ 36,98	R$ 47,09	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,06	100,000%	R$ 47,09
										R$ -			R$ -			
		3.	FUNDAÇÕES E SONDAGENS													
		3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS													
SEIL/PRED 07	74156/3	3.1	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	297,50	R$ 38,42	R$ 13.730,80	0,00	0,000%	R$ -	297,50	100,000%	R$ 13.730,80	0,00	0,000%	OK
SEIL/PRED 07	73907/6	3.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	62,89	R$ 15,91	R$ 1.202,00	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	62,89	100,000%	R$ 1.202,00
SEIL/PRED 07	74007/1	3.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	81,81	R$ 20,28	R$ 1.993,09	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	81,81	100,000%	R$ 1.993,09
SEIL/PRED 07	74254/2	3.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	213,55	R$ 6,13	R$ 1.573,61	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	213,55	100,000%	R$ 1.573,61
SEIL/PRED 07	73942/2	3.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	167,91	R$ 5,98	R$ 1.206,23	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	167,91	100,000%	R$ 1.206,23
SEIL/PRED 07	74138/3	3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	12,57	R$ 286,34	R$ 4.323,83	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	12,57	100,000%	R$ 4.323,83
		3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES													
SEIL/PRED 07	74007/1	3.2.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	453,60	R$ 20,28	R$ 11.050,77	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	453,60	100,000%	R$ 11.050,77
SEIL/PRED 07	74254/2	3.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	795,73	R$ 6,13	R$ 5.860,69	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	795,73	100,000%	R$ 5.860,69
SEIL/PRED 07	73942/2	3.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	358,45	R$ 5,98	R$ 2.575,02	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	358,45	100,000%	R$ 2.575,02
SEIL/PRED 07	74138/3	3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	26,73	R$ 286,34	R$ 9.194,59	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	26,73	100,000%	R$ 9.194,59

PM FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha

		3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA																
SEIL/PRED 07	74156/2	3.3.1	Estaca a trado (broca) d=25 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	R$	[illegible]	R$	2.926,37	0,00	0,000%	R$ -		0,000%	R$ -	56,00	100,000%	R$	2.926,37
SEIL/PRED 07	72820	3.3.2	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	R$	34,76	R$	501,09	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	12,00	100,000%	R$	501,09
SEIL/PRED 07	73907/6	3.3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	R$	15,91	R$	247,70	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	12,96	100,000%	R$	247,70
SEIL/PRED 07	74007/1	3.3.4	Forma de madeira comum para Fundções- reaproveitamento 10x	m²	7,20	R$	20,28	R$	175,41	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	7,20	100,000%	R$	175,41
SEIL/PRED 07	73990/1	3.3.5	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	R$	431,90	R$	3.362,09	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,48	100,000%	R$	3.362,09
SEIL/PRED 07	74138/3	3.3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	4,71	R$	286,34	R$	1.620,15	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	4,71	100,000%	R$	1.620,15
		3.4	MURETA - BLOCOS																
SEIL/PRED 07	74156/2	3.4.1	Estaca a trado (broca) d=25 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00	R$	43,50	R$	4.023,75	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	77,00	100,000%	R$	4.023,75
SEIL/PRED 07	73907/6	3.4.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	10,87	R$	15,91	R$	207,75	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,87	100,000%	R$	207,75
SEIL/PRED 07	74007/1	3.4.3	Forma de madeira comum para Fundções - reaprovetamento 10X	m²	29,01	R$	20,28	R$	706,75	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	29,01	100,000%	R$	706,75
SEIL/PRED 07	74254/2	3.4.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,27	R$	6,13	R$	370,19	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	50,27	100,000%	R$	370,19
SEIL/PRED 07	73942/2	3.4.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	53,27	R$	5,98	R$	382,66	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	53,27	100,000%	R$	382,66
SEIL/PRED 07	74138/3	3.4.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,01	R$	286,34	R$	1.035,38	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	3,01	100,000%	R$	1.035,38
		3.5	MURETA - VIGAS BALDRAME																
SEIL/PRED 07	74007/1	3.5.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaprovetamento 10X	m²	48,85	R$	20,28	R$	1.190,10	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	48,85	100,000%	R$	1.190,10
SEIL/PRED 07	74254/2	3.5.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	107,82	R$	6,13	R$	793,99	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	107,82	100,000%	R$	793,99
SEIL/PRED 07	73942/2	3.5.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,18	R$	5,98	R$	353,54	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	49,18	100,000%	R$	353,54
SEIL/PRED 07	74138/3	3.5.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,60	R$	286,34	R$	894,34	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,60	100,000%	R$	894,34
												R$ -			R$ 13.730,80				
		4.	SUPERESTRUTURA																
		4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES																
SEIL/PRED 07	84220	4.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	288,23	R$	20,05	R$	6.943,50	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	288,23	100,000%	R$	6.943,50
SEIL/PRED 07	74254/2	4.1.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.000,18	R$	6,13	R$	7.367,69	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1.000,18	100,000%	R$	7.367,69
SEIL/PRED 07	73942/2	4.1.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	383,73	R$	5,98	R$	2.756,64	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	383,73	100,000%	R$	2.756,64
SEIL/PRED 07	74138/3	4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	15,73	R$	286,34	R$	5.410,81	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	15,73	100,000%	R$	5.410,81
		4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS																
SEIL/PRED 07	84220	4.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (VIGAS) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	450,43	R$	20,05	R$	10.849,08	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	450,43	100,000%	R$	10.849,08
SEIL/PRED 07	74254/2	4.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	695,27	R$	6,13	R$	5.121,62	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	695,27	100,000%	R$	5.121,62
SEIL/PRED 07	73942/2	4.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	374,55	R$	5,98	R$	2.690,68	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	374,55	100,000%	R$	2.690,68
SEIL/PRED 07	74138/3	4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	27,10	R$	286,34	R$	9.322,00	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	27,10	100,000%	R$	9.322,00
		4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS																
SEIL/PRED 07	83901	4.3.1	VERGAS 10X10 CM, PRÉ-MOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECÂNICO), AÇO CA-50 COM FORMAS TÁBUA DE PINHO 3A	m	142,10	R$	12,55	R$	2.142,35	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	142,10	100,000%	R$	2.142,35
		4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES																
SEIL/PRED 07	84220	4.4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (VIGAS) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	23,53	R$	20,05	R$	566,75	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	23,53	100,000%	R$	566,75
SEIL/PRED 07	74254/2	4.4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	68,18	R$	6,13	R$	502,24	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	68,18	100,000%	R$	502,24
SEIL/PRED 07	73942/2	4.4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	28,36	R$	5,98	R$	203,73	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	28,36	100,000%	R$	203,73
SEIL/PRED 07	74138/3	4.4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,09	R$	286,34	R$	374,94	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,09	100,000%	R$	374,94
												R$ -			R$				
		5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)																
		5.1	ELEMENTOS VAZADOS																
SEIL/PRED 07	73937/4	5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	R$	98,73	R$	609,62	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,14	100,000%	R$	609,62
		5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO																
SEIL/PRED 07	87489	5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,63	R$	27,70	R$	19.055,53	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$	572,63	100,000%	R$	19.055,53
SEIL/PRED 07	73935/2	5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	12,34	R$	53,11	R$	787,31	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$	12,34	100,000%	R$	787,31

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 23

SEIL/PRED 07	87491	5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	460,66	R$		R$	21.228,08	0,00	0,000%	R$ -		0,000%	R$ -	460,66	100,000%	R$	21.228,08
SEIL/PRED 07	73988/1	5.2.4	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	35,02	R$	11,16	R$	469,49	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	35,02	100,000%	R$	469,49
SEIL/PRED 07	79627	5.2.5	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	R$	458,30	R$	6.232,30	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	11,32	100,000%	R$	6.232,30
		5.3	ALVENARIA DA MURETA																
SEIL/PRED 07	87489	5.3.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	R$	27,70	R$	1.129,05	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	33,93	100,000%	R$	1.129,05
												R$ -			R$ -				
		6.	ESQUADRIAS																
		6.1	PORTAS DE MADEIRA																
SEIL/PRED 07	91014	6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$	430,45	R$	3.102,60	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,00	100,000%	R$	3.102,60
SEIL/PRED 07	91015	6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$	448,75	R$	1.617,25	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	3,00	100,000%	R$	1.617,25
SEIL/PRED 07	91015	6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$	448,75	R$	1.617,25	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	3,00	100,000%	R$	1.617,25
SEIL/PRED 07	91015	6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$	448,75	R$	3.234,50	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,00	100,000%	R$	3.234,50
SEIL/PRED 07	91015	6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	R$	448,75	R$	2.695,42	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,00	100,000%	R$	2.695,42
SEIL/PRED 07	74139/2	6.1.6	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	R$	214,55	R$	2.061,91	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	8,00	100,000%	R$	2.061,91
SEIL/PRED 07	73908/1	6.1.7	Chapa metalica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	R$	27,83	R$	514,85	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	15,40	100,000%	R$	514,85
		6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS																
SEIL/PRED 07	91306	6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	R$	71,77	R$	2.672,74	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	31,00	100,000%	R$	2.672,74
		6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO																
SEIL/PRED 07	91341	6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10	R$	441,18	R$	1.112,98	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,10	100,000%	R$	1.112,98
SEIL/PRED 07	91341	6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R$	441,18	R$	890,38	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,68	100,000%	R$	890,38
SEIL/PRED 07	91341	6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	R$	441,18	R$	1.780,76	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	3,36	100,000%	R$	1.780,76
SEIL/PRED 07	68050	6.3.4	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	66,15	R$	358,47	R$	28.486,17	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	66,15	100,000%	R$	28.486,17
SEIL/PRED 07	91341	6.3.5	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	R$	441,18	R$	1.176,58	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,22	100,000%	R$	1.176,58
		6.4	PORTAS DE VIDRO - PV																
SEIL/PRED 07	73838/1	6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R$	1.487,52	R$	1.786,96	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	1.786,96
		6.5	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA																
SEIL/PRED 07	68052	6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	R$	494,86	R$	523,14	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	0,88	100,000%	R$	523,14
SEIL/PRED 07	68052	6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	R$	494,86	R$	1.278,12	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,15	100,000%	R$	1.278,12
SEIL/PRED 07	85010	6.5.3	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	1,61	R$	433,79	R$	838,99	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,61	100,000%	R$	838,99
SEIL/PRED 07	68052	6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	R$	494,86	R$	1.622,92	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,73	100,000%	R$	1.622,92
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.5	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$	530,33	R$	668,94	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,05	100,000%	R$	668,94
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.6	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	R$	530,33	R$	8.027,28	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	12,60	100,000%	R$	8.027,28
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.7	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R$	530,33	R$	5.351,52	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	8,40	100,000%	R$	5.351,52
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.8	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R$	530,33	R$	4.013,64	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,30	100,000%	R$	4.013,64
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.9	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$	530,33	R$	668,94	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,05	100,000%	R$	668,94
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.10	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	R$	530,33	R$	3.344,70	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,25	100,000%	R$	3.344,70
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.11	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	R$	530,33	R$	2.675,76	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	4,20	100,000%	R$	2.675,76
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.12	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	R$	530,33	R$	10.703,03	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	16,80	100,000%	R$	10.703,03

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

SEIL/PRED 07	85014	6.5.13	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	1,88			R$ 1.101,72	0,00	0,000%	R$ -		0,000%	R$ -	1,88	100,000%	R$	1.101,72
		6.6	VIDROS															
SEIL/PRED 07	72118	6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	9,46	R$	152,82	R$ 1.736,70	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	9,46	100,000%	R$	1.736,70
SEIL/PRED 07	85005	6.6.2	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	12,00	R$	256,11	R$ 3.691,98	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	12,00	100,000%	R$	3.691,98
		6.7	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO															
SEIL/PRED 07	73932/1	6.7.1	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	R$	199,39	R$ 26.862,98	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	112,15	100,000%	R$	26.862,98
SEIL/PRED 07	74100/1	6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,46	R$	243,70	R$ 1.598,45	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,46	100,000%	R$	1.598,45
SEIL/PRED 07	74100/1	6.7.3	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m²	19,12	R$	243,70	R$ 5.597,51	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	19,12	100,000%	R$	5.597,51
SEIL/PRED 07	73932/1	6.7.4	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	99,90	R$	199,39	R$ 23.928,77	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	99,90	100,000%	R$	23.928,77
											R$ -			R$ -				
		7.	SISTEMAS DE COBERTURA															
SEIL/PRED 07	72111	7.1	Estrutura metalica	m²	779,36	R$	89,89	R$ 84.162,83	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	779,36	100,000%	R$	84.162,83
PINI/05 2010	07410.8.3 17.2	7.2	COBERTURA com telha termoacústica, perfil trapezoidal, e=30mm, altura 70mm, largura nominal 1056mm	m²	805,81	R$	83,88	R$ 81.200,86	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	805,81	100,000%	R$	81.200,86
SEIL/PRED 07	75220	7.3	Cumieeira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	R$	31,13	R$ 246,82	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,60	100,000%	R$	246,82
SEIL/PRED 07	72105	7.4	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	97,85	R$	42,00	R$ 4.936,98	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	97,85	100,000%	R$	4.936,98
SEIL/PRED 07	72107	7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	R$	22,15	R$ 5.707,59	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	214,50	100,000%	R$	5.707,59
SEIL/PRED 07	71623	7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	R$	20,74	R$ 5.263,29	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	211,25	100,000%	R$	5.263,29
											R$ -			R$ -				
		8.	IMPERMEABILIZAÇÃO															
SEIL/PRED 07	74106/1	8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	453,60	R$	7,46	R$ 4.066,66	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	453,60	100,000%	R$	4.066,66
											R$ -			R$ -				
		9.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS															
SEIL/PRED 07	87878	9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	2.544,94	R$	2,71	R$ 8.271,05	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2.544,94	100,000%	R$	8.271,05
SEIL/PRED 07	87775	9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.019,11	R$	30,88	R$ 74.898,77	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2.019,11	100,000%	R$	74.898,77
SEIL/PRED 07	87777	9.3	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	525,83	R$	33,17	R$ 20.955,33	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	525,83	100,000%	R$	20.955,33
SEIL/PRED 07	75481	9.3	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.530,66	R$	13,68	R$ 25.490,11	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1.530,66	100,000%	R$	25.490,11
SEIL/PRED 07	87272	9.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	411,91	R$	40,46	R$ 20.020,72	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	411,91	100,000%	R$	20.020,72
SEIL/PRED 07	87267	9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	5,58	R$	34,64	R$ 232,20	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,58	100,000%	R$	232,20
SEIL/PRED 07	87267	9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,15	R$	34,64	R$ 172,70	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	4,15	100,000%	R$	172,70
SEIL/PRED 07	87267	9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	6,84	R$	34,64	R$ 284,64	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,84	100,000%	R$	284,64
SEIL/PRED 07	87267	9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	66,37	R$	34,64	R$ 2.761,86	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	66,37	100,000%	R$	2.761,86
SEIL/PRED 07	73886/1	9.9	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	R$	9,00	R$ 1.119,55	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	103,55	100,000%	R$	1.119,55
SEIL/PRED 07	73986/1	9.11	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	300,27	R$	24,41	R$ 8.805,04	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	300,27	100,000%	R$	8.805,04
PINI/05 2010	09500.8.3 1	9.12	Forro em fibra mineral removivel (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	400,28	R$	39,24	R$ 18.868,81	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	400,28	100,000%	R$	18.868,81
											R$ -			R$ -				
		10.	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)															
		10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA															
SEIL/PRED 07	73907/3	10.1.1	Contrapiso e=5,0cm	m²	811,66	R$	23,84	R$ 23.249,02	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	811,66	100,000%	R$	23.249,02
SEIL/PRED 07	87650	10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	811,66	R$	18,87	R$ 18.403,53	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	811,66	100,000%	R$	18.403,53
SEIL/PRED 07	73922/5	10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	403,54	R$	38,91	R$ 18.864,45	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	403,54	100,000%	R$	18.864,45
SEIL/PRED 07	72815	10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R$	32,76	R$ 1.472,65	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	37,42	100,000%	R$	1.472,65
SEIL/PRED 07	87251	10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	149,12	R$	22,01	R$ 3.943,54	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	149,12	100,000%	R$	3.943,54
SEIL/PRED 07	87257	10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,60	R$	38,38	R$ 1.964,11	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	42,60	100,000%	R$	1.964,11
SEIL/PRED 07	72185	10.1.7	Piso vinilico em manta e=2,0mm	m²	216,40	R$	62,31	R$ 16.198,19	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	216,40	100,000%	R$	16.198,19
SEIL/PRED 07	72187	10.1.8	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09	R$	176,33	R$ 3.831,92	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	18,09	100,000%	R$	3.831,92
SEIL/PRED 07	72188	10.1.9	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43	R$	175,68	R$ 4.311,63	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	20,43	100,000%	R$	4.311,63
SEIL/PRED 07	72189	10.1.10	Rodapé vinílico h=5cm	m²	103,55	R$	14,70	R$ 1.828,61	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	103,55	100,000%	R$	1.828,61
SEIL/PRED 07	84161	10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	R$	47,12	R$ 1.125,32	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	19,88	100,000%	R$	1.125,32
SEIL/PRED 07	84161	10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	R$	47,12	R$ 1.895,15	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	33,48	100,000%	R$	1.895,15
SEIL/PRED 07	84161	10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	R$	47,12	R$ 100,19	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,77	100,000%	R$	100,19
		10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA															
SEIL/PRED 07	73892/2	10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84	R$	27,57	R$ 7.381,50	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	222,84	100,000%	R$	7.381,50
SEIL/PRED 07	73907/3	10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	R$	23,84	R$ 497,75	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	17,38	100,000%	R$	497,75

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 22

SEIL/PRED 07	73764/4	10.2.3	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,05	R$	[illegible]8	R$	909,13	0,00	0,000%	R$ -		0,000%	R$ -	28,05	100,000%	R$	909,13
CORTI	PAI-12	10.2.4	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	R$	[illegible]8	R$	301,83	0,00	0,000%	R$ -		0,000%	R$ -	3,51	100,000%	R$	301,83
CORTI	PAI-12	10.2.5	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	R$	71,58	R$	162,52	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,89	100,000%	R$	162,52
SEIL/PRED 07	74223/1	10.2.6	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	R$	33,79	R$	621,06	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	15,30	100,000%	R$	621,06
SEIL/PRED 07	73692	10.2.7	Colchão de areia e=10cm	m³	6,00	R$	78,66	R$	566,97	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,00	100,000%	R$	566,97
SEIL/PRED 07	74236/1	10.2.8	Grama batatais em placas	m²	331,98	R$	5,04	R$	2.009,99	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	331,98	100,000%	R$	2.009,99
												R$ -			R$ -				
		11.	**PINTURA**																
SEIL/PRED 07	88497	11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.530,66	R$	10,14	R$	18.647,08	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1.530,66	100,000%	R$	18.647,08
SEIL/P RED 07/06	88489	11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.050,08	R$	9,03	R$	22.236,27	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2.050,08	100,000%	R$	22.236,27
SEIL/P RED	88486	11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	R$	7,96	R$	6.733,24	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	704,15	100,000%	R$	6.733,24
SEIL/P RED	74065/2	11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	R$	19,14	R$	1.796,21	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	78,12	100,000%	R$	1.796,21
SEIL/P RED 07/06	74065/1	11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36	R$	19,23	R$	239,32	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,36	100,000%	R$	239,32
SEIL/P RED	79460	11.6	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	R$	36,42	R$	4.776,33	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	109,17	100,000%	R$	4.776,33
												R$ -			R$ -				
		12.	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**																
		12.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**																
SEIL/PRED 07	89401	12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	R$	4,45	R$	129,04	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	24,14	100,000%	R$	129,04
SEIL/PRED 07	89446	12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	R$	2,67	R$	527,50	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	164,46	100,000%	R$	527,50
SEIL/PRED 07	89447	12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	R$	5,30	R$	17,25	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,71	100,000%	R$	17,25
SEIL/PRED 07	89449	12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	R$	9,39	R$	732,04	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	64,93	100,000%	R$	732,04
SEIL/PRED 07	89450	12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	R$	14,32	R$	333,47	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	19,39	100,000%	R$	333,47
SEIL/PRED 07	89451	12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	R$	19,92	R$	4.302,84	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	179,81	100,000%	R$	4.302,84
SEIL/PRED 07	72794	12.1.7	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00	R$	93,43	R$	897,90	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	8,00	100,000%	R$	897,90
SEIL/PRED 07	72783	12.1.8	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R$	8,41	R$	20,21	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,00	100,000%	R$	20,21
SEIL/PRED 07	89538	12.1.9	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R$	2,16	R$	5,19	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,00	100,000%	R$	5,19
SEIL/PRED 07	89538	12.1.10	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	R$	2,16	R$	160,88	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	62,00	100,000%	R$	160,88
SEIL/PRED 07	89553	12.1.11	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	R$	2,77	R$	6,66	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,00	100,000%	R$	6,66
SEIL/PRED 07	89596	12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	R$	5,63	R$	142,03	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	21,00	100,000%	R$	142,03
SEIL/PRED 07	89610	12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00	R$	9,85	R$	94,66	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	8,00	100,000%	R$	94,66
SEIL/PRED 07	89613	12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	R$	15,73	R$	226,76	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	12,00	100,000%	R$	226,76
SEIL/PRED 07	89605	12.1.15	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	R$	8,84	R$	169,91	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	16,00	100,000%	R$	169,91
SEIL/PRED 07	89611	12.1.16	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R$	14,20	R$	102,35	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,00	100,000%	R$	102,35
SEIL/PRED 07	89575	12.1.17	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	R$	5,41	R$	155,98	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	24,00	100,000%	R$	155,98
SEIL/PRED 07	89605	12.1.18	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	R$	8,84	R$	74,34	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	7,00	100,000%	R$	74,34
SEIL/PRED 07	89605	12.1.19	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	8,84	R$	10,62	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	10,62
SEIL/PRED 07	89611	12.1.20	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	R$	14,20	R$	136,47	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	8,00	100,000%	R$	136,47
SEIL/PRED 07	86884	12.1.21	Engate flexivel plastico 1/2 - 30cm	un	30,00	R$	5,18	R$	186,68	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	30,00	100,000%	R$	186,68
SEIL/PRED 07	89359	12.1.22	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	4,60	R$	5,53	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	5,53
SEIL/PRED 07	89485	12.1.23	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	R$	3,14	R$	18,86	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,00	100,000%	R$	18,86
SEIL/PRED 07	89502	12.1.24	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	8,54	R$	30,70	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	3,00	100,000%	R$	30,70
SEIL/PRED 07	89515	12.1.25	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R$	42,39	R$	712,92	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	14,00	100,000%	R$	712,92
SEIL/PRED 07	89358	12.1.26	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R$	4,47	R$	32,22	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,00	100,000%	R$	32,22
SEIL/PRED 07	89362	12.1.27	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	R$	5,26	R$	429,68	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	68,00	100,000%	R$	429,68
SEIL/PRED 07	89501	12.1.28	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	R$	7,47	R$	107,66	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	12,00	100,000%	R$	107,66
SEIL/PRED 07	89505	12.1.29	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	20,14	R$	24,19	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	24,19
SEIL/PRED 07	89513	12.1.30	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	R$	54,76	R$	2.236,58	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	34,00	100,000%	R$	2.236,58
SEIL/PRED 07	89366	12.1.31	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	R$	9,20	R$	77,36	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	7,00	100,000%	R$	77,36
SEIL/PRED 07	90373	12.1.32	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00	R$	8,52	R$	562,90	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	55,00	100,000%	R$	562,90
SEIL/PRED 07	89645	12.1.33	Joelho de redução 90° soldavel 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	11,92	R$	14,32	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	14,32
SEIL/PRED 07	89424	12.1.34	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	R$	2,61	R$	31,35	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,00	100,000%	R$	31,35
SEIL/PRED 07	89980	12.1.35	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	R$	4,74	R$	28,47	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,00	100,000%	R$	28,47
SEIL/PRED 07	89395	12.1.36	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	R$	7,33	R$	176,11	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	20,00	100,000%	R$	176,11
SEIL/PRED 07	89625	12.1.37	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R$	11,81	R$	85,12	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,00	100,000%	R$	85,12
SEIL/PRED 07	89628	12.1.38	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R$	23,82	R$	314,75	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	11,00	100,000%	R$	314,75
SEIL/PRED 07	89566	12.1.39	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R$	24,58	R$	413,39	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	14,00	100,000%	R$	413,39
SEIL/PRED 07	89627	12.1.40	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R$	11,62	R$	153,55	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	11,00	100,000%	R$	153,55

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 326
Assinatura

SEIL/PRED 07	89630	12.1.41	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	R$	,07	R$	563,30	0,00	0,000%	R$ -		0,000%	R$ -	13,00	100,000%	R$	563,30
SEIL/PRED 07	89632	12.1.42	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	52,47	R$	189,10	0,00	0,000%	R$ -		0,000%	R$ -	3,00	100,000%	R$	189,10
SEIL/PRED 07	89396	12.1.43	Tê redução 90º soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	R$	12,41	R$	163,90	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	11,00	100,000%	R$	163,90
SEIL/PRED 07	89439	12.1.44	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	5,02	R$	6,03	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	6,03
SEIL/PRED 07	90374	12.1.45	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	12,59	R$	15,12	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	15,12
SEIL/PRED 07	89711	12.1.46	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14,00	R$	12,41	R$	208,71	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	14,00	100,000%	R$	208,71
SEIL/PRED 07	86877	12.1.47	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00	R$	14,62	R$	245,80	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	14,00	100,000%	R$	245,80
		12.2	REGISTROS																
SEIL/PRED 07	89352	12.2.1	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	15,08	R$	18,12	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	18,12
SEIL/PRED 07	74181/1	12.2.2	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	R$	86,80	R$	417,09	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	4,00	100,000%	R$	417,09
SEIL/PRED 07	74180/1	12.2.3	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	R$	162,06	R$	1.168,10	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,00	100,000%	R$	1.168,10
SEIL/PRED 07	741741	12.2.4	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	21,35	R$	25,60	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	25,60
SEIL/PRED 07	74175/1	12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	R$	66,64	R$	80,05	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	80,05
SEIL/PRED 07	74174/1	12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	R$	98,74	R$	474,47	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	4,00	100,000%	R$	474,47
SEIL/PRED 07	74175/1	12.2.7	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00	R$	66,64	R$	2.081,42	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	26,00	100,000%	R$	2.081,42
SEIL/PRED 07	89985	12.2.8	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00	R$	45,48	R$	546,30	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,00	100,000%	R$	546,30
												R$ -			R$ -				
		13.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS																
		13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC																
SEIL/PRED 07	89848	13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	R$	18,96	R$	5.414,78	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	237,72	100,000%	R$	5.414,78
SEIL/PRED 07	89746	13.1.2	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R$	13,46	R$	226,37	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	14,00	100,000%	R$	226,37
SEIL/PRED 07	89744	13.1.3	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	R$	13,85	R$	598,97	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	36,00	100,000%	R$	598,97
SEIL/PRED 07	89693	13.1.4	Tê sanitario - 100x100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	38,38	R$	46,11	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	46,11
		13.2	ACESSÓRIOS																
SEIL/PRED 07	83624	13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	R$	49,33	R$	711,12	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	12,00	100,000%	R$	711,12
SEIL/PRED 07	72286	13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	R$	124,96	R$	1.501,14	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,00	100,000%	R$	1.501,14
												R$ -			R$ -				
		14.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA																
SEIL/PRED 07	89711	14.1	Tubo de PVC rigido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	R$	12,41	R$	1.241,29	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	83,23	100,000%	R$	1.241,29
SEIL/PRED 07	89712	14.2	Tubo de PVC rigido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	R$	18,35	R$	4.099,80	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	185,94	100,000%	R$	4.099,80
SEIL/PRED 07	89513	14.3	Tubo de PVC rigido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	R$	27,63	R$	1.263,14	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	38,05	100,000%	R$	1.263,14
SEIL/PRED 07	89714	14.4	Tubo de PVC rigido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	R$	34,07	R$	5.874,03	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	143,52	100,000%	R$	5.874,03
SEIL/PRED 07	89849	14.5	Tubo de PVC rigido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	R$	35,81	R$	119,16	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,77	100,000%	R$	119,16
SEIL/PRED 07	90375	14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	R$	5,00	R$	132,14	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	22,00	100,000%	R$	132,14
SEIL/PRED 07	89728	14.7	Curva PVC 90º curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	R$	5,91	R$	397,58	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	56,00	100,000%	R$	397,58
SEIL/PRED 07	89746	14.8	Joelho PVC 45º 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R$	13,45	R$	129,26	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	8,00	100,000%	R$	129,26
SEIL/PRED 07	89732	14.9	Joelho PVC 45º 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	R$	6,54	R$	282,83	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	36,00	100,000%	R$	282,83
SEIL/PRED 07	89726	14.10	Joelho PVC 45º 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	R$	4,88	R$	158,28	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	27,00	100,000%	R$	158,28
SEIL/PRED 07	89744	14.11	Joelho PVC 90º 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	R$	13,85	R$	232,93	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	14,00	100,000%	R$	232,93
SEIL/PRED 07	89522	14.12	Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	R$	15,28	R$	532,32	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	29,00	100,000%	R$	532,32
SEIL/PRED 07	89731	14.13	Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	R$	6,11	R$	242,22	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	33,00	100,000%	R$	242,22
SEIL/PRED 07	89724	14.14	Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	R$	4,71	R$	33,95	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,00	100,000%	R$	33,95
SEIL/PRED 07	89724	14.15	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00	R$	5,91	R$	262,69	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	37,00	100,000%	R$	262,69
SEIL/PRED 07	89569	14.16	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	R$	20,21	R$	339,90	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	14,00	100,000%	R$	339,90
SEIL/PRED 07	89690	14.17	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R$	20,21	R$	194,23	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	8,00	100,000%	R$	194,23
SEIL/PRED 07	89827	14.18	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R$	8,14	R$	78,23	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	8,00	100,000%	R$	78,23
SEIL/PRED 07	89623	14.19	Tê PVC 45º - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R$	6,73	R$	8,08	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	8,08
SEIL/PRED 07	89623	14.20	Tê PVC 90º - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	R$	6,73	R$	72,76	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	9,00	100,000%	R$	72,76
SEIL/PRED 07	89696	14.21	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	R$	17,70	R$	85,05	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	4,00	100,000%	R$	85,05
SEIL/PRED 07	89696	14.22	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	R$	21,99	R$	264,17	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,00	100,000%	R$	264,17
SEIL/PRED 07	89784	14.23	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	R$	10,69	R$	192,63	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	15,00	100,000%	R$	192,63
SEIL/PRED 07	89707	14.24	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	R$	37,63	R$	858,89	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	19,00	100,000%	R$	858,89
SEIL/PRED 07	74051/2	14.25	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00	R$	115,61	R$	555,53	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	4,00	100,000%	R$	555,53
SEIL/PRED 07	74104/1	14.26	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	R$	108,37	R$	1.692,40	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	13,00	100,000%	R$	1.692,40
SEIL/PRED 07	74104/1	14.27	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00	R$	181,77	R$	218,36	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	218,36
SEIL/PRED 07	89495	14.28	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	R$	6,16	R$	133,20	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	18,00	100,000%	R$	133,20
SEIL/PRED 07	89825	14.29	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00	R$	7,55	R$	208,61	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	23,00	100,000%	R$	208,61
SEIL/PRED 07	74198/2	14.30	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	R$	1.199,13	R$	1.440,51	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	1.440,51
SEIL/PRED 07	74197/1	14.31	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	R$	959,73	R$	1.152,92	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	1.152,92
												R$ -			R$ -				

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 22 Assinatura

		15.	LOUÇAS E METAIS																		
SEIL/PRED 07	72739	15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação	un	2,00	R$	353,71	R$	849,82	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,00	100,000%	R$	849,82
SEIL/PRED 07	6021	15.2	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2,00	R$	179,55	R$	431,39	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,00	100,000%	R$	431,39
CURITIBA04/2015	160102U	15.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	10,00	R$	243,08	R$	2.920,12	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,00	100,000%	R$	2.920,12
SEIL/PRED 07	40729	15.4	Valvula de descarga 1.1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	R$	167,54	R$	2.817,72	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	14,00	100,000%	R$	2.817,72
SEIL/PRED 07	86901	15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada ecomplementos (válvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto torneira	un	13,00	R$	90,84	R$	1.418,64	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	13,00	100,000%	R$	1.418,64
SEIL/PRED 07	86936	15.6	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	R$	227,97	R$	821,58	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	3,00	100,000%	R$	821,58
SEIL/PRED 07	86936	15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	9,00	R$	227,97	R$	2.464,74	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	9,00	100,000%	R$	2.464,74
SEIL/PRED 07	86936	15.8	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	R$	227,97	R$	547,72	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,00	100,000%	R$	547,72
SEIL/PRED 07	86943	15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	125,09	R$	450,81	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	3,00	100,000%	R$	450,81
SEIL/PRED 07	86904	15.10	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	R$	74,17	R$	267,30	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	3,00	100,000%	R$	267,30
SEIL/PRED 07	86919	15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	R$	275,16	R$	1.652,75	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,00	100,000%	R$	1.652,75
SEIL/PRED 07	9535	15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	R$	47,84	R$	574,70	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,00	100,000%	R$	574,70
CURITIBA04/2015	160105U	15.13	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	R$	41,59	R$	99,92	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,00	100,000%	R$	99,92
CURITIBA04/2015	160106U	15.14	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00	R$	18,17	R$	43,66	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,00	100,000%	R$	43,66
CURITIBA04/2015	160109U	15.15	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	14,00	R$	27,22	R$	457,79	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	14,00	100,000%	R$	457,79
CURITIBA04/2015	160223U	15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	136,78	R$	492,94	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	3,00	100,000%	R$	492,94
SEIL/PRED 07	9535	15.17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R$	47,84	R$	114,94	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,00	100,000%	R$	114,94
SEIL/PRED 07	9535	15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R$	47,84	R$	114,94	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,00	100,000%	R$	114,94
SEIL/PRED 07	73663	15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	R$	69,39	R$	833,58	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,00	100,000%	R$	833,58
SEIL/PRED 07	86909	15.20	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	R$	53,52	R$	771,52	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	12,00	100,000%	R$	771,52
SEIL/PRED 07	86916	15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	R$	19,36	R$	255,83	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	11,00	100,000%	R$	255,83
SEIL/PRED 07	86906	15.22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	R$	26,98	R$	613,76	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	19,00	100,000%	R$	613,76
CURITIBA04/2015	160112U	15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	17,00	R$	33,93	R$	692,92	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	17,00	100,000%	R$	692,92
CURITIBA04/2	160113U	15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	13,00	R$	35,00	R$	546,59	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	13,00	100,000%	R$	546,59
SEOP-046/2	191457	15.25	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00	R$	93,49	R$	673,86	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	6,00	100,000%	R$	673,86
SEOP-046/2	191457	15.26	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido,Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00	R$	93,49	R$	336,93	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	3,00	100,000%	R$	336,93
SEOP-046/2	191457	15.27	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	93,49	R$	112,31	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	112,31
CURITIBA04/2	160110U	15.28	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	10,00	R$	22,04	R$	264,77	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,00	100,000%	R$	264,77
SEOP-046/2	191457	15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	R$	93,49	R$	112,31	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	112,31
CURITIBA04/2	160110U	15.30	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	94,00	R$	22,04	R$	2.489,00	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	94,00	100,000%	R$	2.489,00
SEIL/PRED 07	74072/3	15.31	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1.1/4"	m	9,90	R$	56,45	R$	671,36	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	9,90	100,000%	R$	671,36
												R$ -			R$ -				
		16.	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL																		
SEIL/PRED 07	74003/1	16.1	INSTALACOES GAS CENTRAL P/ EDIFICIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	m³	0,78	R$	4.026,61	R$	3.772,99	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	0,78	100,000%	R$	3.772,99
SEIL/PRED 07	85014	16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,32	R$	487,83	R$	187,53	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	0,32	100,000%	R$	187,53
SEIL/PRED 07	73976/3	16.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	R$	17,37	R$	459,06	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	22,00	100,000%	R$	459,06
												R$ -			R$ -				
		17.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO																		
SEIL/PRED 07	72553	17.1	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	R$	100,16	R$	601,64	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,00	100,000%	R$	601,64
SEIL/PRED 07	72554	17.2	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	R$	332,92	R$	399,94	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	399,94

PM GRANDE RIO Fazenda Assinatura Folha nº 28

SEIL/PRED 07/2015	72302	17.3	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R$	[illegible]0	R$	162,42	0,00	0,000%	R$	-		0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	162,42
SEIL/PRED 07/2015	72302	17.4	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	R$	[illegible],30	R$	812,08	0,00	0,000%	R$	-		0,000%	R$	-	10,00	100,000%	R$	812,08
SEIL/PRED 07/2015	72302	17.5	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	R$	67,60	R$	81,21	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	81,21
SEIL/PRED 07/2015	72677	17.6	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	R$	36,84	R$	486,86	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	11,00	100,000%	R$	486,86
SEIL/PRED 07/2015	72715	17.7	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R$	80,14	R$	192,54	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	192,54
SEIL/PRED 07/2015	73976/8	17.8	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	m	61,56	R$	113,97	R$	8.428,31	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	61,56	100,000%	R$	8.428,31
SEIL/PRED 07/2015	89616	17.9	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	R$	21,42	R$	77,20	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	3,00	100,000%	R$	77,20
SEIL/PRED 07/2015	72284	17.10	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2 1/2",ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUCAO 2 1/2X1 1/2" EESGUICHO EM LATAO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	962,14	R$	2.311,64	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	2.311,64
SEIL/PRED 07/2015	71516	17.11	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	R$	382,71	R$	1.839,00	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	4,00	100,000%	R$	1.839,00
SEIL/PRED 07/2015	72677	17.12	Niple paralelo em ferro maleavél 2 1/2"	un	2,00	R$	36,84	R$	88,51	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	88,51
SEIL/PRED 07/2015		17.13	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	R$	53,22	R$	255,73	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	4,00	100,000%	R$	255,73
SEIL/PRED 07/2015		17.14	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	R$	57,83	R$	138,94	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	138,94
SEIL/PRED 07/2015		17.15	Registro globo 2 1/2" 45º	un	2,00	R$	71,11	R$	170,85	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	170,85
SEIL/PRED 07/2015		17.16	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00	R$	64,30	R$	154,49	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	154,49
SEIL/PRED 07/2015	84798	17.17	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	R$	154,76	R$	185,91	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	185,91
SEIL/PRED 07/2015		17.18	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	R$	162,08	R$	973,53	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	5,00	100,000%	R$	973,53
SEIL/PRED 07/2015	73795/13	17.19	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	R$	330,31	R$	793,60	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	793,60
SEIL/PRED 046/2015	167157	17.20	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00	R$	46,84	R$	1.125,38	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	20,00	100,000%	R$	1.125,38
SEIL/PRED	72947	17.21	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	R$	14,40	R$	103,79	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	6,00	100,000%	R$	103,79
SEIL/PRED	72947	17.22	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	R$	14,40	R$	34,60	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	34,60
SEIL/PRED 07/2015	73836/1	17.23	Conjunto motobomba	un	2,00	R$	401,86	R$	965,51	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	965,51
SEIL/PRED 07/2015	84121	17.24	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	R$	28,37	R$	68,16	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	68,16
SEIL/PRED 07/2015	84121	17.25	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saida de emergência	un	11,00	R$	28,37	R$	374,89	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	11,00	100,000%	R$	374,89
SEIL/PRED 07/2015	84121	17.26	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saida"	un	3,00	R$	28,37	R$	102,24	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	3,00	100,000%	R$	102,24
SEIL/PRED 07/2015	84121	17.27	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	R$	28,37	R$	204,49	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	6,00	100,000%	R$	204,49
												R$	-			R$	-			
		18.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V**																	
		18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**																	
SEIL/PRED 07/2015	74131/4	18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	R$	258,50	R$	931,61	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	3,00	100,000%	R$	931,61
SEIL/PRED 07/2015	74131/5	18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	R$	287,90	R$	345,85	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	345,85
SEIL/PRED 07/2015	74131/6	18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	R$	416,33	R$	1.000,27	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	1.000,27
SEIL/PRED 07/2015	74131/7	18.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	R$	451,03	R$	541,82	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	541,82
SEIL/PRED 07/2015	74052	18.1.5	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	R$	912,25	R$	1.095,89	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	1.095,89
		18.2	**DISJUNTORES**																	
SEIL/PRED	74130/1	18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	33,00	R$	10,66	R$	422,59	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	33,00	100,000%	R$	422,59
SEIL/PRED	74130/1	18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	8,00	R$	10,66	R$	102,45	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	8,00	100,000%	R$	102,45
SEIL/PRED	74130/1	18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	R$	16,56	R$	79,57	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	4,00	100,000%	R$	79,57
SEIL/PRED	74130/2	18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	3,00	R$	16,56	R$	59,68	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	3,00	100,000%	R$	59,68
SEIL/PRED	74130/2	18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00	R$	16,56	R$	19,89	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	19,89
SEIL/PRED	74130/4	18.2.6	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	2,00	R$	69,90	R$	167,94	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	167,94
SEIL/PRED	74130/4	18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	R$	69,90	R$	167,94	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	167,94
SEIL/PRED	74130/5	18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	4,00	R$	93,77	R$	450,58	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	4,00	100,000%	R$	450,58
SEIL/PRED	74130/5	18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	un	2,00	R$	93,77	R$	225,29	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	225,29
SEIL/PRED	74130/6	18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	1,00	R$	268,78	R$	322,89	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	322,89
SEIL/PRED	74130/7	18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 250A	un	1,00	R$	697,43	R$	837,82	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	837,82
SEIL/PRED 07/2015	74130/5	18.2.12	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	R$	93,77	R$	901,17	0,00	0,000%	R$	-		0,000%	R$	-	8,00	100,000%	R$	901,17
SEIL/PRED 07/2015	74130/5	18.2.13	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	R$	93,77	R$	2.478,21	0,00	0,000%	R$	-		0,000%	R$	-	22,00	100,000%	R$	2.478,21
		18.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**																	
SEIL/PRED 07/2015	72934	18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	R$	4,45	R$	4.060,85	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	758,80	100,000%	R$	4.060,85
SEIL/PRED 07/2015	72935	18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	R$	5,64	R$	81,98	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	12,10	100,000%	R$	81,98
SEIL/PRED 07/2015	72936	18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	R$	7,72	R$	1.739,99	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	187,50	100,000%	R$	1.739,99
SEIL/PRED 07/2015	73798/1	18.3.4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	R$	20,44	R$	162,06	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	6,60	100,000%	R$	162,06
SEIL/PRED 07/2015	55867	18.3.5	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	27,50	R$	33,93	R$	1.120,91	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	27,50	100,000%	R$	1.120,91

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 2

SEIL/PRED 07/2015	55868	18.3.6	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões	m	27,50	R$	15	R$	1.409,11	0,00	0,000%	R$	-		0,000%	R$	-	27,50	100,000%	R$	1.409,11
SEIL/PRED	83366	18.3.7	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00	R$	143,07	R$	2.749,92	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	16,00	100,000%	R$	2.749,92
SEIL/PRED	83387	18.3.8	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00	R$	5,63	R$	798,07	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	118,00	100,000%	R$	798,07
SEIL/PRED	83388	18.3.9	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00	R$	7,90	R$	1.271,70	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	134,00	100,000%	R$	1.271,70
		18.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**																		
SEIL/PRED 07/2015	73860/8	18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5.267,00	R$	2,47	R$	15.640,07	0,00	0,000%	R$	-		0,000%	R$	-	5.267,00	100,000%	R$	15.640,07
SEIL/PRED 07/2015	73860/9	18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	2.189,10	R$	3,51	R$	9.230,48	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2.189,10	100,000%	R$	9.230,48
SEIL/PRED 07/2015	73860/10	18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	307,90	R$	4,66	R$	1.723,64	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	307,90	100,000%	R$	1.723,64
SEIL/PRED 07/2015	73860/11	18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	271,90	R$	6,95	R$	2.270,11	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	271,90	100,000%	R$	2.270,11
SEIL/PRED 07/2015	73860/12	18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	113,20	R$	7,98	R$	1.085,18	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	113,20	100,000%	R$	1.085,18
SEIL/PRED 07/2015	73860/13	18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	119,80	R$	11,32	R$	1.629,13	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	119,80	100,000%	R$	1.629,13
SEIL/PRED 07/2015	73860/14	18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	145,60	R$	20,88	R$	3.652,11	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	145,60	100,000%	R$	3.652,11
SEIL/PRED 07/2015	73860/16	18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	35,50	R$	38,62	R$	1.646,99	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	35,50	100,000%	R$	1.646,99
SEIL/PRED 07/2015	73860/18	18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	141,90	R$	56,69	R$	9.663,63	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	141,90	100,000%	R$	9.663,63
		18.5	**ELETROCALHAS**																		
SEIL/PRED 07	72311	18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	R$	32,43	R$	1.414,18	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	36,30	100,000%	R$	1.414,18
SEIL/PRED 07	72312	18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	R$	44,44	R$	3.096,37	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	58,00	100,000%	R$	3.096,37
SEIL/PRED 07	72316	18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	R$	50,31	R$	36,27	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	0,60	100,000%	R$	36,27
SEIL/PRED 07	84159	18.5.4	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	R$	1,80	R$	45,41	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	21,00	100,000%	R$	45,41
SEIL/PRED 07	84159	18.5.5	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	R$	1,80	R$	71,36	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	33,00	100,000%	R$	71,36
SEIL/PRED 07	84159	18.5.6	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	R$	1,80	R$	86,49	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	40,00	100,000%	R$	86,49
		18.6	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**																		
SEIL/PRED	83540	18.6.1	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	R$	10,53	R$	619,83	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	49,00	100,000%	R$	619,83
SEIL/PRED	83566	18.6.2	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	R$	16,94	R$	223,85	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	11,00	100,000%	R$	223,85
SEIL/PRED	72331	18.6.3	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	R$	8,97	R$	10,78	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	10,78
SEIL/PRED	84227	18.6.4	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	R$	30,18	R$	1.413,95	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	39,00	100,000%	R$	1.413,95
SEIL/PRED 07	73953/6	18.6.5	Luminárias 2x40W completa	un	64,00	R$	68,61	R$	5.274,96	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	64,00	100,000%	R$	5.274,96
SEIL/PRED 07	C1665	18.6.6	Luminárias 2x20W completa	un	11,00	R$	62,39	R$	824,44	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	11,00	100,000%	R$	824,44
SEIL/PRED	73953/6	18.6.7	Luminárias 2X36 com alaetas completa	un	26,00	R$	68,61	R$	2.142,95	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	26,00	100,000%	R$	2.142,95
SEIL/PRED 07	83479	18.6.8	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	R$	99,85	R$	1.079,55	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	9,00	100,000%	R$	1.079,55
SEIL/PRED 07	74094/1	18.6.9	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00	R$	21,50	R$	129,14	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	5,00	100,000%	R$	129,14
SEIL/PRED 07/2015	74041/1	18.6.10	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	R$	41,33	R$	397,20	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	8,00	100,000%	R$	397,20
												R$	-			R$	-				
		19.	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**																		
SEIL/PRED 07	89446	19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	R$	2,67	R$	304,71	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	95,00	100,000%	R$	304,71
SEIL/PRED 07	89485	19.2	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	R$	3,14	R$	67,90	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	18,00	100,000%	R$	67,90
SEIL/PRED 07	89866	19.3	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	R$	2,96	R$	78,23	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	22,00	100,000%	R$	78,23
SEIL/PRED 07	72285	19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	R$	62,76	R$	376,97	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	5,00	100,000%	R$	376,97
												R$	-			R$	-				
		20.	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**																		
		20.1	**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**																		
COTAÇÃO	002/2017	20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	R$	212,69	R$	511,01	0,00	0,000%	R$	-		0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	511,01
COTAÇÃO	003/2017	20.1.2	Switch de 48 portas	un	1,00	R$	247,07	R$	296,81	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	296,81
COTAÇÃO	004/2017	20.1.3	Guias de cabos simples	un	2,00	R$	11,73	R$	28,18	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	28,18
COTAÇÃO	005/2017	20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R$	11,73	R$	14,09	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	14,09
SEIL/PRED 07	83377	20.1.5	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R$	6,53	R$	15,69	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	15,69
COTAÇÃO	006/2017	20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R$	11,73	R$	14,09	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	14,09
COTAÇÃO	007/2017	20.1.7	Perfil de montagem	un	1,00	R$	11,73	R$	14,09	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	14,09
SEIL/PRED 07	83377	20.1.8	Anel organizador de cabos	un	2,00	R$	6,53	R$	15,69	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	15,69
COTAÇÃO	008/2017	20.1.9	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R$	128,46	R$	308,64	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,00	100,000%	R$	308,64

PM FARENDA RO GRANDE
Fiscal
Assinatura
30/

COTAÇÃO	009/2017	20.1.10	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R$	4	R$	548,44	0,00	0,000%	R$ -		0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	548,44
COTAÇÃO SMD	010/2017	20.1.11	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs - fornecimento e instalação	un	1,00	R$	689,44	R$	828,22	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	828,22
		20.2	**CABOS EM PAR TRANÇADOS**																
SEIL/PRED 07	73768/12	20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	R$	1,88	R$	2.213,48	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	980,30	100,000%	R$	2.213,48
SEIL/PRED 07	73690	20.2.2	Cabo coaxial	m	242,00	R$	6,56	R$	1.907,09	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	242,00	100,000%	R$	1.907,09
		20.3	**CABOS DE CONEXÃO**																
COTAÇÃO	011/2017	20.3.1	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R$	28,16	R$	642,74	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	19,00	100,000%	R$	642,74
		20.4	**TOMADAS**																
SEIL/PRED 07	72337	20.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	R$	14,55	R$	332,10	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	19,00	100,000%	R$	332,10
SEIL/PRED 07	72337	20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	R$	14,79	R$	142,14	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	8,00	100,000%	R$	142,14
SEIL/PRED 07	72337	20.4.3	Central PABX 24 portas	un	1,00	R$	14,79	R$	17,77	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	17,77
		20.5	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**																
SEIL/PRED 07	83446	20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	R$	114,15	R$	274,24	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,00	100,000%	R$	274,24
SEIL/PRED 07	83367	20.5.2	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	R$	5,63	R$	277,30	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	41,00	100,000%	R$	277,30
		20.6	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**																
SEIL/PRED 07	72935	20.6.1	Eletroduto PVC flexivel 1", inclusive conexões	m	1,30	R$	5,64	R$	8,81	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,30	100,000%	R$	8,81
SEIL/PRED 07	72934	20.6.2	Eletroduto PVC flexivel 3/4", inclusive conexões	m	219,80	R$	4,45	R$	1.175,00	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	219,80	100,000%	R$	1.175,00
SEIL/PRED 07	72310	20.6.3	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	R$	29,99	R$	144,11	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	4,00	100,000%	R$	144,11
SEIL/PRED 07	83415	20.6.4	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10	R$	19,82	R$	2.145,26	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	90,10	100,000%	R$	2.145,26
												R$ -			R$ -				
		21.	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**																
COTAÇÃO	012/2017	21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	R$	1.785,16	R$	2.144,51	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	2.144,51
SEIL/PRED 07	72104	21.2	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	R$	27,85	R$	167,28	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,00	100,000%	R$	167,28
SEIL/PRED 07	72104	21.3	Chapéu chines em aluminio	un	1,00	R$	27,85	R$	33,46	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	33,46
COTAÇÃO	013/2017	21.4	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexivel - kit	un	1,00	R$	3.236,08	R$	3.887,50	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	3.887,50
												R$ -			R$ -				
		22.	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**																
SEIL/PRED 07	68070	22.1	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	R$	39,99	R$	144,12	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	3,00	100,000%	R$	144,12
SEIL/PRED 07	72928	22.2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	35,00	R$	28,14	R$	1.183,16	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	35,00	100,000%	R$	1.183,16
SEIL/PRED 07	72315	22.3	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	R$	21,83	R$	262,24	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,00	100,000%	R$	262,24
SEIL/PRED 07	83377	22.4	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	R$	6,53	R$	156,89	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	20,00	100,000%	R$	156,89
SEIL/PRED 07	72315	22.5	Presilha em latão	un	20,00	R$	21,83	R$	524,49	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	20,00	100,000%	R$	524,49
SEIL/PRED 07	83443	22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00	R$	34,76	R$	41,76	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	41,76
SEIL/PRED	73962/13	22.7	Escavação de vala para aterramento	m³	30,00	R$	3,07	R$	110,64	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	30,00	100,000%	R$	110,64
SEIL/PRED 07	68069	22.8	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	10,00	R$	39,69	R$	476,80	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,00	100,000%	R$	476,80
SEIL/PRED 07	72253	22.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	R$	16,07	R$	4.827,58	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	250,00	100,000%	R$	4.827,58
SEIL/PRED 07	72254	22.10	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00	R$	22,88	R$	5.498,02	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	200,00	100,000%	R$	5.498,02
SEIL/PRED 07	83388	22.11	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido,conforme detalhe no projeto	un	5,00	R$	7,90	R$	47,45	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,00	100,000%	R$	47,45
SEIL/PRED 07	72263	22.12	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	R$	16,07	R$	193,05	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	10,00	100,000%	R$	193,05
												R$ -			R$ -				
		23.	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**																
		23.1	**GERAIS**																
SEIL/PRED 07	74072/3	23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	1,00	R$	68,34	R$	82,10	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	82,10
SEIL/PRED 07	86896	23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	R$	175,91	R$	6.295,24	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	29,79	100,000%	R$	6.295,24
SEIL/PRED 07	86896	23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	R$	175,91	R$	6.417,81	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	30,37	100,000%	R$	6.417,81
SEIL/PRED 07	84095	23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31,00	R$	16,71	R$	622,29	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	31,00	100,000%	R$	622,29
SEIL/PRED 07	430701	23.1.5	Bancos de concreto	m²	5,87	R$	91,34	R$	644,10	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	5,87	100,000%	R$	644,10
SEIL/PRED 07	86896	23.1.6	Banco e acabamento em granito	m²	2,40	R$	175,91	R$	507,16	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,40	100,000%	R$	507,16
SEIL/PRED 07	84088	23.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	R$	65,39	R$	4.705,32	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	59,90	100,000%	R$	4.705,32
SEIL/PRED 07	88503	23.1.8	CAIXA DÁGUA -15.000L	un	1,00	R$	4.134,24	R$	4.966,46	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	4.966,46
SEIL/PRED 07	83377	23.1.9	Alça de içamento	un	2,00	R$	6,53	R$	15,69	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	2,00	100,000%	R$	15,69
SEIL/PRED 07	72315	23.1.10	Suporte de luz piloto	un	1,00	R$	21,83	R$	26,22	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	26,22
SEIL/PRED 07	83377	23.1.11	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	R$	6,53	R$	7,84	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	7,84
SEIL/PRED 07	83638	23.1.12	Suporte para Pára-raio	un	1,00	R$	304,95	R$	366,34	0,00	0,000%	R$ -	-	0,000%	R$ -	1,00	100,000%	R$	366,34

PM-FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 231

SEIL/PRED 07	73665	23.1.13	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	9,00	R$	[illegible]0	R$	501,66	0,00	0,000%	R$	-		0,000%	R$	-	9,00	100,000%	R$	501,66
SEIL/PRED 07	84863	23.1.14	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99	R$	63,08	R$	498,02	0,00	0,000%	R$	-		0,000%	R$	-	4,99	100,000%	R$	498,02
SEIL/PRED 07	73970/1	23.1.15	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatorioconforme projeto	kg	1.028,08	R$	10,05	R$	12.417,87	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1.028,08	100,000%	R$	12.417,87
SEIL/PRED 07	72254,00	23.1.16	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	R$	22,88	R$	27,49	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	27,49
SEIL/PRED 07	73656	23.1.17	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	101,80	R$	8,74	R$	1.068,83	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	101,80	100,000%	R$	1.068,83
SEIL/PRED 07	79460	23.1.18	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	R$	36,42	R$	2.226,95	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	50,90	100,000%	R$	2.226,95
SEIL/PRED 07	79460	23.1.19	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,88	R$	36,42	R$	2.313,57	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	52,88	100,000%	R$	2.313,57
SEIL/PRED 07	84647	23.1.20	Pintura Externa: uma demão de poluiretano na cor amarelo	m²	50,90	R$	111,18	R$	6.798,23	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	50,90	100,000%	R$	6.798,23
												R$	-			R$	-				
		24.	SERVIÇOS FINAIS																		
SEIL/PRED 07	9537	24.1	Limpeza final da obra	m²	890,73	R$	1,90	R$	2.033,07	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	890,73	100,000%	R$	2.033,07
												R$	-			R$	-				
		25.	Serviços extras																		
SEIL/PRED 07	74220/1	25.1	(1.9) TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X.	m²	321,60	R$	38,67	R$	14.939,11	0,00	0,000%	R$	-	266,00	82,711%	R$	12.356,35	55,60	17,289%	R$	2.582,76
SEIL/PRED 07	74122/1	25.2	(3.1.1)Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, incvlusive cravação e emendas.	m	740,00	R$	67,96	R$	60.413,86	0,00	0,000%	R$	-	482,50	65,203%	R$	39.391,47	257,50	34,797%	R$	21.022,39
SEIL/PRED 07	72820	25.3	3.3.2Corte e reparo em cabeça de estaca	un	78,00	R$	34,76	R$	3.257,06	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	78,00	100,000%	R$	3.257,06
SEIL/PRED 07	74007/1	25.4	(3.3)Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m³	78,72	R$	20,28	R$	1.917,80	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	78,72	100,000%	R$	1.917,80
SEIL/PRED 07	74254/2	25.5	(3.4)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	177,25	R$	6,13	R$	1.305,26	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	177,25	100,000%	R$	1.305,26
SEIL/PRED 07	73942/2	25.6	(3.5)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	113,69	R$	5,98	R$	816,73	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	113,69	100,000%	R$	816,73
SEIL/PRED 07	74138/3	25.7	(3.6)Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	9,51	R$	286,34	R$	3.271,25	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	9,51	100,000%	R$	3.271,25
SEIL/PRED 07	74254/2	25.8	(3.2.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	79,57	R$	6,13	R$	585,95	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	79,57	100,000%	R$	585,95
SEIL/PRED 07	73942/2	25.9	(3.2.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	35,85	R$	5,98	R$	257,53	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	35,85	100,000%	R$	257,53
SEIL/PRED 07	74122/1	25.10	(3.3.1)Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, incvlusive cravação e emendas.	m	168,00	R$	67,96	R$	13.715,58	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	168,00	100,000%	R$	13.715,58
SEIL/PRED 07	73990/1	25.11	(3.3.5)Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	0,65	R$	431,90	R$	337,25	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	0,65	100,000%	R$	337,25
SEIL/PRED 07	74122/1	25.12	(3.4.1)Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, incvlusive cravação e emendas.	m	132,00	R$	67,96	R$	10.776,53	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	132,00	100,000%	R$	10.776,53
SEIL/PRED 07	72820	25.13	(3.4.2)Corte e reparo em cabeça de estaca	un	11,00	R$	34,76	R$	459,33	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	11,00	100,000%	R$	459,33
SEIL/PRED 07	74007/1	25.14	(3.4.3)Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m³	21,99	R$	20,28	R$	535,73	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	21,99	100,000%	R$	535,73
SEIL/PRED 07	74254/2	25.15	(3.4.4)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	5,03	R$	6,13	R$	37,04	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	5,03	100,000%	R$	37,04
SEIL/PRED 07	73942/2	25.16	(3.4.5)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	5,33	R$	5,98	R$	38,29	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	5,33	100,000%	R$	38,29
SEIL/PRED 07	74254/2	25.17	(3.5.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	10,78	R$	6,13	R$	79,38	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	10,78	100,000%	R$	79,38
SEIL/PRED 07	73942/2	25.18	(3.5.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	4,92	R$	5,98	R$	35,34	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	4,92	100,000%	R$	35,34
SEIL/PRED 07	74254/2	25.19	(4.1.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	100,02	R$	6,13	R$	736,54	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	100,02	100,000%	R$	736,54
SEIL/PRED 07	73942/2	25.20	(4.1.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	38,37	R$	5,98	R$	275,64	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	38,37	100,000%	R$	275,64
SEIL/PRED 07	74254/2	25.21	(4.2.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	69,53	R$	6,13	R$	512,02	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	69,53	100,000%	R$	512,02
SEIL/PRED 07	73942/2	25.22	(4.2.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	37,45	R$	5,98	R$	269,03	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	37,45	100,000%	R$	269,03
SEIL/PRED 07	74254/2	25.23	(4.4.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	6,82	R$	6,13	R$	50,23	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	6,82	100,000%	R$	50,23
SEIL/PRED 07	73942/2	25.24	(4.4.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	2,84	R$	5,98	R$	20,40	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	2,84	100,000%	R$	20,40
SEIL/PRED 07	87257	25.25	(10.1.6)Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	128,40	R$	38,38	R$	5.919,99	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	128,40	100,000%	R$	5.919,99
SEOP-046/2	191457	25.26	(15.25)Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação.	un	1,00	R$	93,49	R$	112,31	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	1,00	100,000%	R$	112,31
												R$	-			R$	51.747,82				
		26.	IMPLANTAÇÃO																		
		26.1	MURO																		
SEIL/PRED 07	72819	26.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	150,00	R$	73,72	R$	13.283,98	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	150,00	100,000%	R$	13.283,98
SEIL/PRED 07	73935/2	26.1.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	364,50	R$	53,11	R$	23.255,49	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	364,50	100,000%	R$	23.255,49
SEIL/PRED 07	91004	26.1.3	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDE DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES AF_06/2015	m²	140,00	R$	9,48	R$	1.594,37	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	140,00	100,000%	R$	1.594,37
SEIL/PRED 07	74254/2	26.1.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	945,32	R$	6,13	R$	6.961,31	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	945,32	100,000%	R$	6.961,31
SEIL/PRED 07	73942/2	26.1.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	188,20	R$	5,98	R$	1.351,99	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	188,20	100,000%	R$	1.351,99
SEIL/PRED 07	74138/3	26.1.6	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	17,54	R$	286,34	R$	6.033,41	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	17,54	100,000%	R$	6.033,41
SEIL/PRED 07	87878	26.1.7	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	729,00	R$	2,71	R$	2.373,28	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	729,00	100,000%	R$	2.373,28

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

SEIL/PRED 07	87775	26.1.8	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	729,00	R$		R$	27.043,09	0,00	0,000%	R$	-		0,000%	R$	-	729,00	100,000%	R$	27.043,09
SEIL/PRED 07	88431	26.1.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 06/2014	m²	759,00	R$	15,17	R$	13.831,80	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	759,00	100,000%	R$	13.831,80
		26.2	**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO**																		
CURITIBA04/	GAP-8	26.2.1	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA ATERRO (S/TRANSPORTE)	m³	667,56	R$	3,64	R$	2.919,06	0,00	0,000%	R$	-	667,56	100,000%	R$	2.919,06	0,00	0,000%		OK
SEIL/PRED 07	79473	26.2.2	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	120,00	R$	5,69	R$	820,25	0,00	0,000%	R$	-	120,00	100,000%	R$	820,25	0,00	0,000%		OK
SEIL/PRED 07	74154/1	26.2.3	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP E CACAMBA 5M3, DMT 50 A 200M	m³	667,56	R$	4,03	R$	3.231,82	0,00	0,000%	R$	-	667,56	100,000%	R$	3.231,82	0,00	0,000%		OK
SEIL/PRED 07	74034/1	26.2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	667,56	R$	2,05	R$	1.643,98	0,00	0,000%	R$	-	667,56	100,000%	R$	1.643,98	0,00	0,000%		OK
SEIL/PRED 07	72961	26.2.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.770,25	R$	0,95	R$	2.020,27	0,00	0,000%	R$	-	667,56	37,710%	R$	761,84	1.102,69	62,290%	R$	1.258,43
SEIL/PRED 07	74236/1	26.2.6	Grama batatais em placas	m²	420,00	R$	5,04	R$	2.542,91	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	420,00	100,000%	R$	2.542,91
CURITIBA04/	PAI-8	26.2.7	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E=6,0 CM COR NATURAL	m²	200,00	R$	48,23	R$	11.587,72	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	200,00	100,000%	R$	11.587,72
SEIL/PRED 07	83676	26.2.8	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	m	160,00	R$	78,28	R$	15.046,03	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	160,00	100,000%	R$	15.046,03
SEIL/PRED 07	89580	26.2.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAIS. AF. 12/2014. P	m	80,00	R$	46,49	R$	4.467,87	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	80,00	100,000%	R$	4.467,87
SEIL/PRED 07	74166/1	26.2.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	10,00	R$	181,01	R$	2.174,47	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	10,00	100,000%	R$	2.174,47
SEIL/PRED 07	73967/2	26.2.11	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UD	10,00	R$	62,33	R$	748,77	0,00	0,000%	R$	-	-	0,000%	R$	-	10,00	100,000%	R$	748,77
												R$	-			R$	9.376,95				
PREÇO GLOBAL										**TOTAL MEDIÇÃO**		R$	-	**total acumulado**	**6,624%**	R$	**96.126,24**	**total rest à executar**	**93,376%**	R$	1.355.115,97

Adelson Luiz Klem
Eng. Civil CREA-MS 1.064/D
Fiscal de Obra Mat. 354.106

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

BI809370950BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
29/04/2019 16:52 ARAUCARIA / PR

29/04/2019 16:52 ARAUCARIA / PR	**Objeto entregue ao destinatário**
29/04/2019 14:11 ARAUCARIA / PR	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
26/04/2019 12:50 Fazenda Rio Grande / PR	**Objeto postado**



Correios **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista:	206468398	**Remetente:**	PMFRG - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**Telefone:**	4136278560
Contrato:	9912344431	**Cliente:**	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Cód Adm.:	14061112	**Endereço:**	Rua Jacarandá, 300 - Nações		
Cartão:	0068932790		Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83823901		

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	V. Declarado	N. Fiscal	Serviço
BI809370950BR	83704560	0	S	N	N	R$ 0,00	0	10065 - CARTA COML A FATURAR CHANCELA

Destinatário: Don Raphael contruções civis LTDA

Postado em 26/04/2019

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha
Assinatura

Quantidade de Objetos: 1

Carimbo e Assinatura / Matrícula dos Correios

Data de fechamento: 25/04/2019

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

Correios **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912344431

DESTINATÁRIO:
Don Raphael contruções civis LTDA
Rua Pedro Gawlak, 390
Fazenda Velha
83704560 Araucária-PR

BI809370950BR

REMETENTE: PMFRG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Rua Jacarandá, 300
Nações
83823901 Fazenda Rio Grande-PR

OBSERVAÇÃO

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º ____/____/____ ____:____h
2º ____/____/____ ____:____h
3º ____/____/____ ____:____h

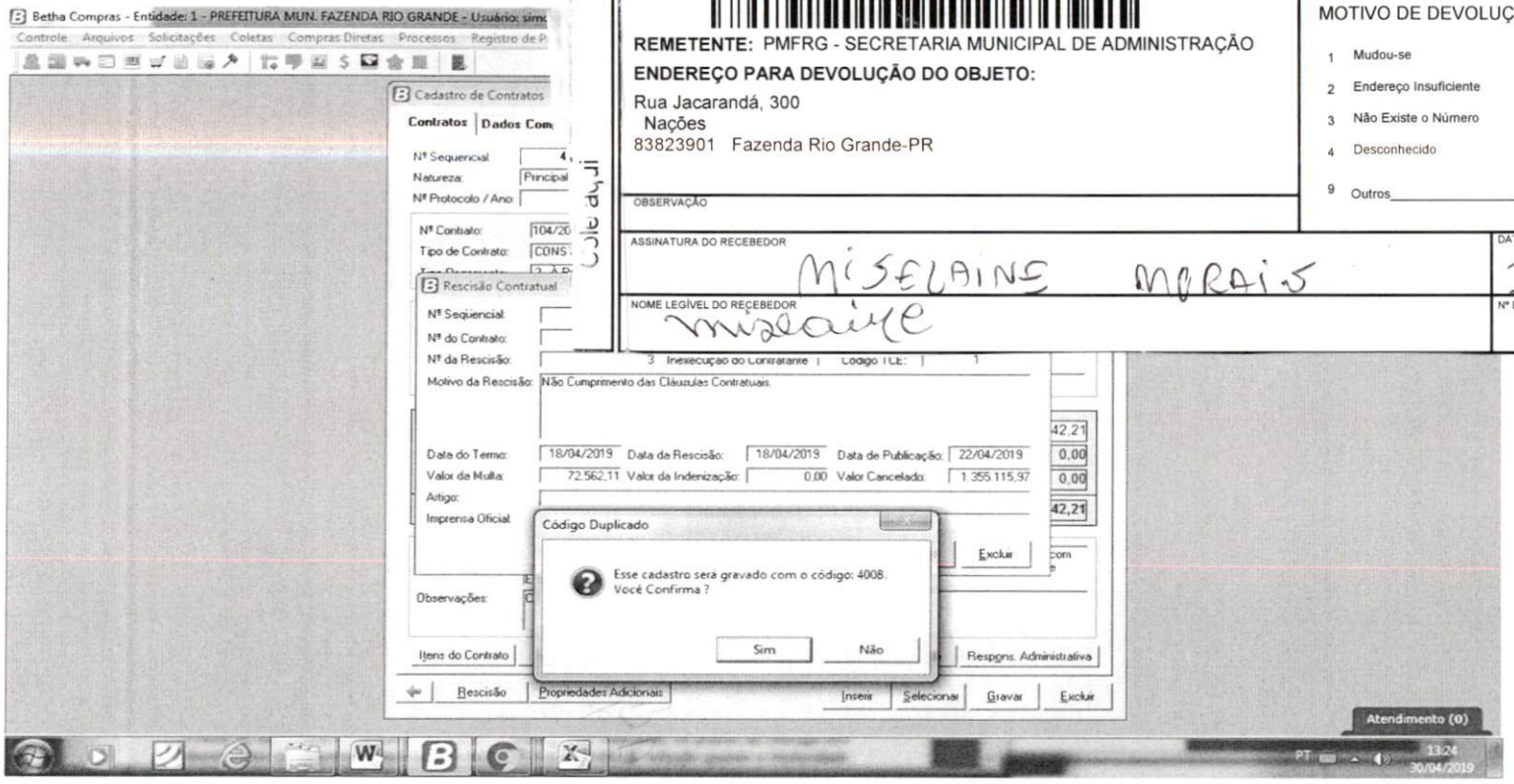
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - ARAUCÁRIA
29 ABR 2019
DR/PR

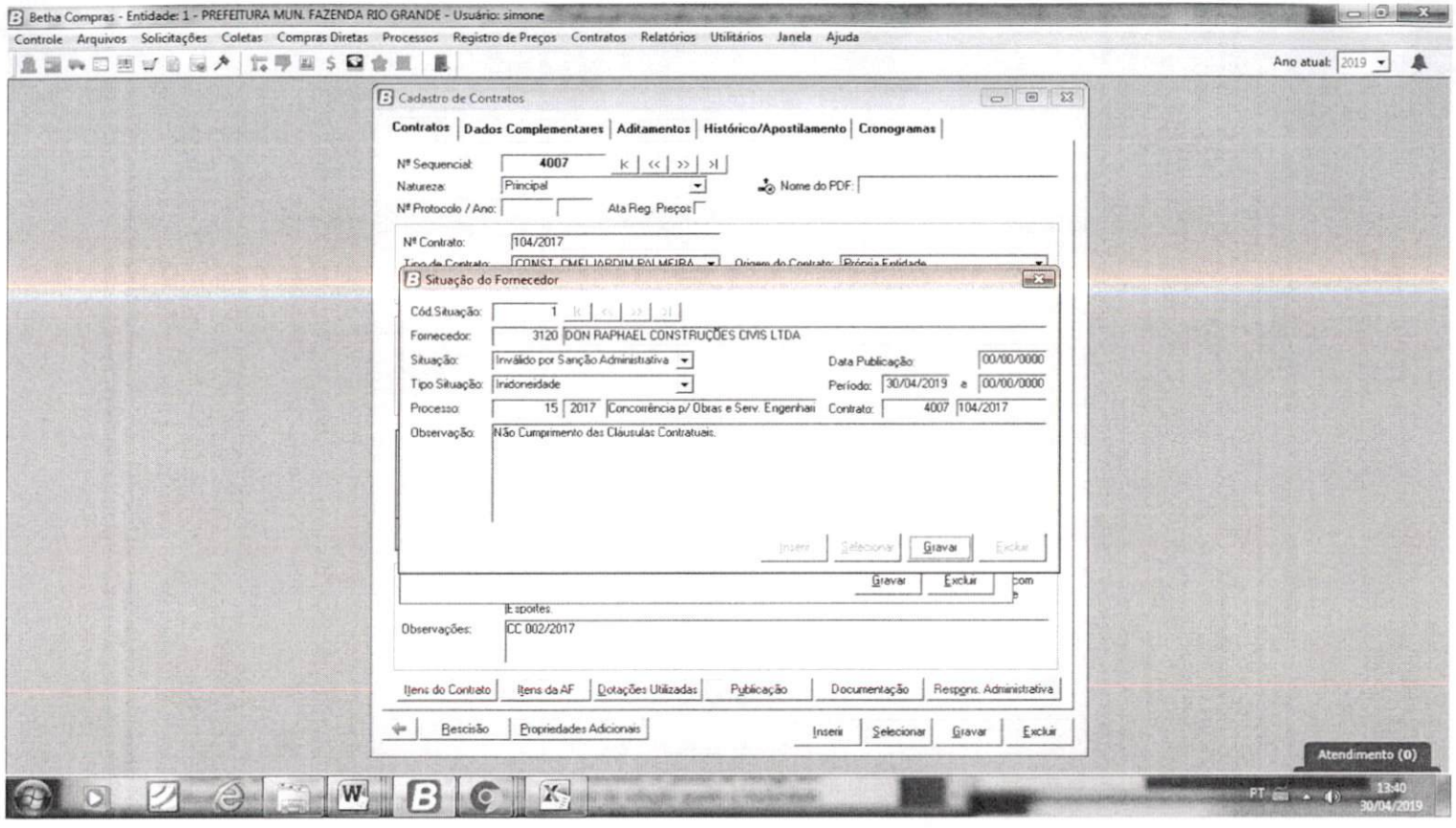
RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Miselaine Morais
DATA DE ENTREGA: 29/04/19
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Miselaine
Nº DOC. DE IDENTIDADE

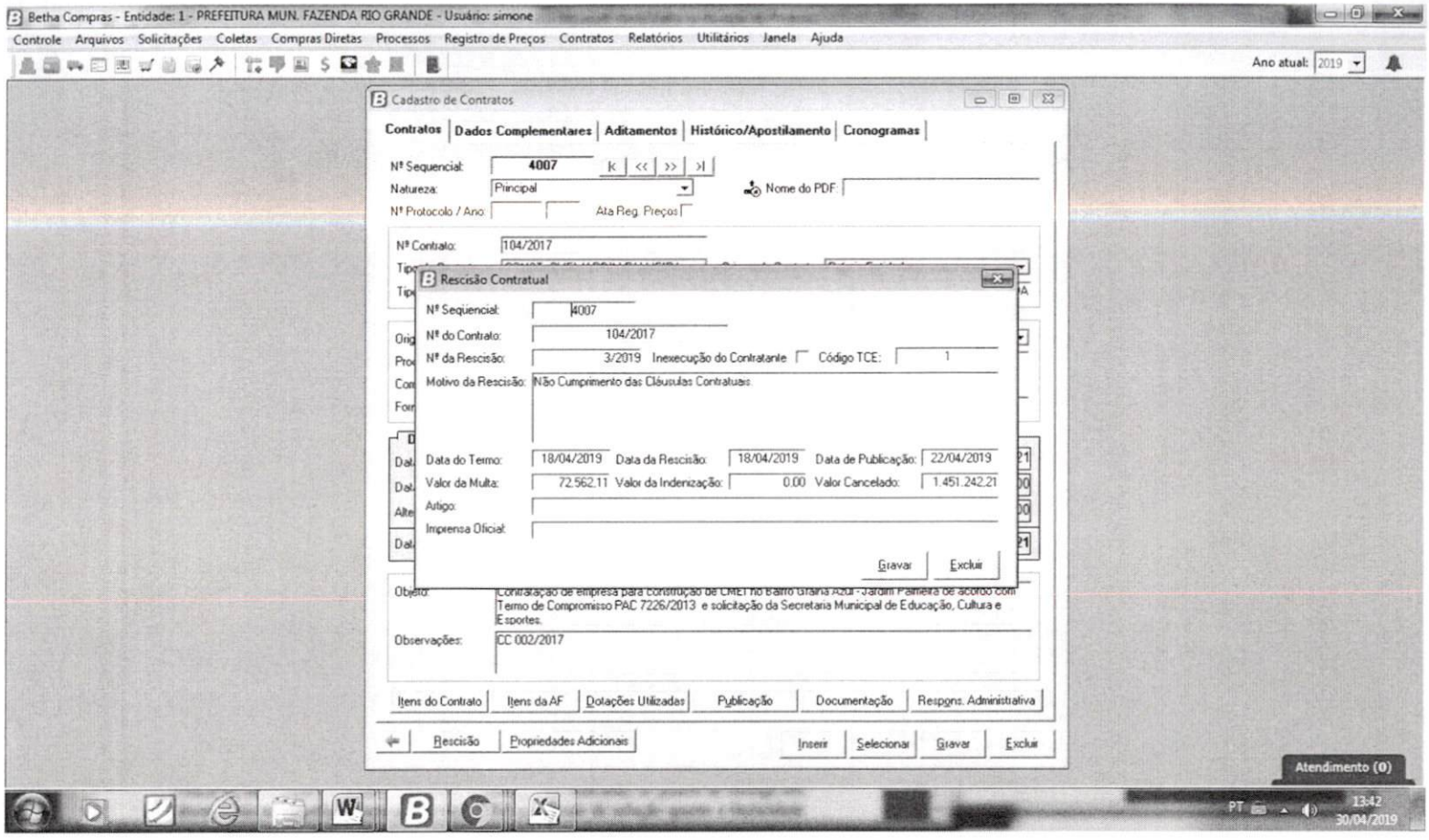
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Assinatura



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: **Requerente:**

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
30/04/19

PMFAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura